



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 13 de outubro de 2021

Ano VII - Edição nº 01365 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EB1CFB1750B946AA62DB14AFAA4A9F6F

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 – ID – 899140 - SMS
- AVISO DE LICITAÇÃO, EDITAL E ANEXO DA TOMADA DE PREÇO 007/2021 : REFORMA UNIDADES DE SAÚDE - SMS .
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – RELATÓRIO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.
- PORTARIA Nº 81 - Renova os membros da Comissão Especial para Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que atuam na área da Educação Especial, de Jequié-BA, e dá outras providências
- RETIFICAÇÃO RELATÓRIO FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 – I.D BB nº 881672.
- REPUBLICAÇÃO DECRETO FINANCEIRO Nº 136 - SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 137 - EXTRAORDINÁRIO.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 138 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 – ID – 901503 - SMS
- DECRETO FINANCEIRO Nº 139 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 141 - SUPLEMENTAR POR ALTERAÇÃO DE QDD.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 140 - SUPERAVIT
- RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS DO REDA EDITAL 04/2021
- CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA PRÁTICA - EDITAL 04.
- EXTRATO DE DISPENSA N.153/2021.
EXTRATO DE CONTRATO N. 474/2021 EM NOME DE RIBEIRO E SILVA LTDA.
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- REDA DA AGRICULTURA EDITAL Nº 01/2021- DECISÃO RECURSAL.
- ERRATA - AVISO - CONCORRÊNCIA 010 DE 2021
- DECRETO Nº 22878- DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ CONTEMPLANDO SEDE E DISTRITOS AFETADOS POR ENXURRADAS – COBRADE 1.2.1.0.0, 1.2.2.0.0 e 1.2.3.0.0 CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DO MINISTÉRIO /MI 02/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI Nº 2169 DENOMINA DE AVENIDA MARIA DO CARMO BARRETO SILVEIRA A ATUAL AVENIDA PARQUE DE EXPOSIÇÕES.
LEI Nº 2170 CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A “ASSOCIAÇÃO CASA DAS MULHERES”.
LEI Nº 2171 ALTERA NOME DE LOGRADOURO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº115/2021

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 – ID – 899140 - SMS – Objeto: Aquisição de gás medicinal oxigênio em cilindro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas dia 20 de outubro de 2021, às 08:00 horas. **Data e hora da sessão pública: dia 20 de outubro de 2021, às 10:00h (horário local).** **COMUNICAMOS A ALTERAÇÃO NOS SUBITENS: “V” da pag. 01. 1.4 e 1.6 “parte B” da pag. “5”, do Edital.** O Edital alterado e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario> ou pelo site: www.licitacoes-e.com.br. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Pça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – BA, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas. e-mail:compeljuristicosms@gmail.com - Jequié/BA, 13 de outubro de 2021. Tiago Alves Guimarães Muniz – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021- SMS - RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 463/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO ID899140

I. Regência legal: Decreto Federal 10.024/19, Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, Decreto Municipal nº 18.629/2017, de 15 de agosto de 2017 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006, LC 147/2014, atualizadas, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: P.E - Nº 027/2021 – SMS/SRP	IV. Processo administrativo nº: 463/2021
V. Finalidade da licitação/objeto: Contratação através do sistema de Registro de Preços, de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais (oxigênio) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, cilindros em regime de comodato. E em casos específicos entregues na residência do paciente.	
VI. Tipo de licitação: Menor Preço	VII. Unidade Solicitante: Secretária Municipal de Saúde
VIII. Regime de execução: Empreitada por preço unitário	IX. Prazo de vigência 12 meses a partir da data da assinatura.
X. Informações gerais da sessão pública de licitação: Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br e http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br Tempo de disputa: 05 (cinco) minutos mais o tempo aleatório do sistema. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 04 de outubro de 2021, até as 08:00 horas do dia 20 de outubro de 2021. (horário do Estado da Bahia) Abertura das propostas eletrônicas: 08:00 do dia 20/10/2021 (horário do Estado da Bahia) Início da Sessão Pública: às 10:00 do dia 20/10/2021 (horário do Estado da Bahia) À critério do Pregoeiro da licitação, o horário definido para realização do certame poderá ser prorrogado, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, em razão da indisponibilidade de infraestrutura física e/ou de instrumentos de trabalhos necessários à realização do certame na data e horário estipulados.	
XI. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital: Pregoeiro e Portaria de designação: Tiago Alves Guimarães Muniz, portaria 006, de 13 de janeiro de 2021 Endereço: End.: Pça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – BA. e-mail: compeljuridicosms@gmail.com	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021-SMS

TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO NO EDITAL, NO AVISO E DURANTE A SESSÃO PÚBLICA OBSERVARÃO, OBRIGATORIAMENTE, O HORÁRIO DO ESTADO DA BAHIA E, DESSA FORMA, SERÃO REGISTRADAS NOS DOCUMENTOS PERTINENTES.

PARTE A – PREÂMBULO

1. Regência Legal

Esta licitação obedecerá, integralmente, Decreto Federal 10.024/2019, as disposições do Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, do Decreto Municipal nº 18.629/2017, de 15 de agosto de 2017, LC 123/06 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos

2. Órgão Interessado

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

3. Modalidade e nº. da Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 027/2021-SMS

4. Nº Processo Administrativo

463/2021

5. Tipo de Licitação

Menor Preço

6. Forma de Fornecimento

Pronta entrega

7. Condição de Futura Contratação

7.1 Como condição prévia à contratação, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de idoneidade da licitante, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação e conseqüentemente a futura contratação:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> (AQUELES DECLARADOS INIDÔNEOS);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3> (SE A LICITAÇÃO FOR CUSTEADA COM RECURSOS FEDERAIS)

8. Para Habilitação exigir-se-á dos interessados

8.1. Habilitação jurídica

8.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Consolidação e alterações em vigor, **inclusive RG e CPF do administrador legal**, devidamente registrado(s), em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.2. Registro Comercial ou documento de constituição em se tratando de Empresa Individual, **juntamente com RG e CPF**;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 8.1.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo **juntamente com RG e CPF**, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- 8.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.5. Original ou cópia autenticada de procuração ou credencial identificando responsável pela assinatura do contrato, **juntamente com RG e CPF do procurador**, quando necessário;

8.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 8.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.2.4. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor na data de apresentação da proposta, tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8.2.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** e o **Sistema de Seguridade Social - INSS**, em vigor na data de apresentação da proposta, mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- 8.2.6. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.tst.jus.br/certidao>;**
- 8.2.7. Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas Estadual e Municipal. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Jequié para as empresas locais, ou àquela expedida no domicílio ou sede da empresa licitante;
 - 8.2.7.1. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** obtida mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado da Federação domicílio ou sede da empresa licitante, **conforme o caso**;
 - 8.2.7.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Jequié, ou aquela expedida **no domicílio ou sede da empresa licitante**.

→Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

- 8.2.8. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente identificadas no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições, conforme art. 43, LC 123/06:

- 8.2.8.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem 11.2., cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for Declarado Vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, mediante solicitação encaminhada por escrito, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme art. 43, § 1º, LC 123/06;
- 8.2.8.2.** A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 9.2.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme art. 43, § 2º, LC 123/06.

8.2.9. AS CERTIDÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET SÓ TERÃO VALIDADE SE CONFIRMADA A SUA AUTENTICIDADE

8.3 Qualificação Técnica

- 8.3.1** Comprovação de aptidão do desempenho de atividade conforme sua razão social e cadastro junto ao Município, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados atualizados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.4 Qualificação econômico-financeira

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- 8.4.1** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados do último Exercício Social exigível, apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento;
- 8.4.2** Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;
- 8.4.3** No caso específico de Sociedades por Ações, o balanço deverá ser apresentado por publicação no(s) meio(s) previsto(s) na legislação.
- 8.4.4** Para as empresas constituídas no exercício de 2021, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC com aposição da etiqueta de declaração de habilitação profissional (DHP);

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 8.4.5** A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base no balanço apresentado, conforme estabelecido no Art. 31, da Lei 8.666/93, e pela comprovação do capital social;
- 8.4.6** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma ou com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento;
- 8.4.7** Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/> quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- 8.4.8** Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial para Microempreendedores Individuais (MEI).
- 8.4.9** Toda documentação contábil exigida no subitem **8.4** deste instrumento, deverá ser apresentada assinada por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados no CRC – Conselho Regional de Contabilidade do seu domicílio ou sede, constando nome completo e número do registro profissional;

8.5 Declarações necessárias para Habilitação

- 8.5.1** Declaração Conjunta Geral de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/98 (**Declaração Geral Conjunta – Anexo I**)
- 8.5.2** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Instrumento. **Somente para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte.**

9.0. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

10. No uso da prerrogativa conferida pelo § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, o Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais de procurações, documentos de habilitação, documentos que integrem as propostas dos licitantes e quaisquer outros cujas cópias sejam apresentadas durante o processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DESTE CERTAME

1. Termo de Referência

- 1.1. O **valor total estimado** para a aquisição do referido objeto, elaborado em virtude dos valores praticados no mercado.
- 1.2. **Origem dos Recursos:** Fontes 14 e 02.
- 1.3. **Responsável Técnico/ Fiscal do Contrato:** As dúvidas referentes às especificações dos produtos deverão ser reportadas à: RUILAN ALVES SANTOS – Fiscal de Contratos.
- 1.4. **Local de entrega:** Residência dos pacientes, conforme solicitação e necessidade em casos específicos.
- 1.5. **Forma de fornecimento dos produtos:** Através da emissão e encaminhamento de Pedido(s) /Ordem de Compra(s) ou Serviço ao respectivo fornecedor ou prestador, vencedor do item licitado.
- 1.6. O **prazo para entrega: Em até 24 (vinte e quatro) horas**, após a emissão da Autorização de Fornecimento de Material pelo contratante,
- 1.7. O pedido será feito em quantidade gradativa, conforme a necessidade e solicitação da Unidade Requisitante:
 - 1.7.1. O **prazo de validade da Ata de Registro de Preços e Contrato será de 12 (doze) meses**, contados de sua assinatura;
 - 1.7.2. O **prazo de vigência do contrato que rege o presente processo** proporcional aos créditos orçamentários anuais, a partir de sua assinatura;
 - 1.7.3 O **pagamento pelo fornecimento do objeto licitado será efetuado 30 (trinta) dias** a contar da data de recebimento e verificação da conformidade dos produtos licitados por parte da Unidade Requisitante, juntamente com o recebimento da Nota Fiscal.

2 Determinações Adicionais

- 2.1 Além das determinações contidas na **PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório:

2.2.1 É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Anexo Termo de Referência - PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Da Justificativa

Considerando que o atual contrato de fornecimento de Gás Medicinal encontra-se sem saldo por conta dos casos de pacientes de Covid-19, que não foi algo previsível, tendo em vista que este Contrato foi originado de um pregão do ano de 2018 e à época, não se vislumbrava a possibilidade da existência de uma pandemia.

Considera-se que os pacientes atendidos pelo SUS - Sistema Único de Saúde, em que se faz necessário o uso de oxigenoterapia domiciliar como complemento ao tratamento médico ou como meio indispensável para manutenção da vida.

Faz-se necessário a disponibilidade para uso nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, Núcleo de prevenção e reabilitação física - NUPREJ, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD/ CAPS GUITO GUIGO, CATE - Centro de Assistência e tratamento especializado, CEO - Centro de Especialidades odontológicas, unidade de saúde prisional e unidades de saúde da família - USF e serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192.

Partindo deste pressuposto o Poder Público Municipal, braço de ação do Ministério da Saúde, a partir da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos, direciona suas ações impondo-se um desafio: o de garantir o direito do cidadão ao atendimento a saúde e prover condições para que este direito esteja ao alcance da população, independente da condição social de cada um.

Tendo em vista o atual momento pandêmico que se encontra e o agravo do surgimento de doenças respiratórias providas dos resquícios da Covid-19 se vê necessária a manutenção deste serviço e a execução de um novo pregão enquanto o contrato atual não se finda, juntamente com aumento do quantitativo de metros cúbicos de oxigênio medicinal, tendo em vista o atual problema que o município se encontra para evitar eventuais problemas futuros.

2. Da Participação

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados previamente credenciados junto ao Banco do Brasil (www.bb.com.br), que atenderem plenamente às exigências de habilitação contidas neste edital e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;**
- 2.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta licitação;
- 2.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública ou as declaradas inidôneas.

3. Da Impugnação do Ato Convocatório

- 3.1. Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório
 - 3.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
 - 3.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

4. Da Representação e do Credenciamento

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 4.1. O credenciamento do LICITANTE será realizado pela empresa, através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária em agência do Banco do Brasil;
 - 4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal e intransferível para acesso às Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;
 - 4.3. Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones 0800 729 0500, capitais e regiões metropolitanas 3003 0500 ou pelo e-mail: licitacoes@bb.com.br.
5. Da Proposta de Preços- Aspectos relativos à confecção e classificação
- 5.1. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.licitacoes-e.com.br mediante a opção “**Acesso Identificado**”, no sistema eletrônico Licitações-e.com.br do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no **preâmbulo X do Edital**;
 - 5.2. Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do site www.licitacoes-e.com.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital;
 - 5.3. Quando do registro das respectivas propostas no sistema www.licitacoes-e.com.br, o Pregoeiro poderá observá-las detalhadamente procedendo, quando necessário, a **desclassificação das propostas** que não atenderem as condições e exigências deste Edital, no que se refere à apresentação da **marca e modelo** (quando necessário) e/ou **consignarem preços inexequíveis ou acima dos valores estimados pela Administração**, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato;
 - 5.4. A Proposta de Preço e os lances formulados deverão ser apresentados levando em conta o critério de julgamento: **menor preço global**.
 - 5.5. A Comissão de Avaliação de Compras será composta pelo Pregoeiro responsável pela respectiva licitação, pela equipe de apoio e por servidores públicos do(s) órgão(s) requisitante(s) do objeto licitado, franqueado o ingresso de quaisquer interessados para acompanhar o desenvolvimento do certame, desde que não seja perturbada ou impedida a realização dos trabalhos, conforme disposição da Lei 8.666/93, Art. 4º.
 - 5.6. A empresa deverá registrar no sistema licitacoes-e.com.br o valor do item que desejar concorrer. A quantidade e especificações dos itens componentes dos itens estão dispostos no anexo IV deste edital.
 - 5.7. Especificação para elaboração da Proposta de Preço atualizada:
 - 5.7.1. O Proponente deverá levar em consideração os seguintes aspectos imediatamente especificados para elaboração da proposta de preços:
 - 5.7.2. A indicação dos dados bancários do proponente, identificação do banco, número da agência bancária e número da conta corrente, com vistas à efetuação de pagamento pelo fornecimento/ prestação;
 - 5.7.3. Marca, modelo, referência e demais características dos produtos licitados, deverão ser informados, no Formulário de Proposta, conforme modelo em anexo. O licitante deverá apresentar proposta realinhada após realização da disputa.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 5.7.4. O prazo de validade da Proposta comercial é de no mínimo 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data da entrega das propostas, em consonância com o disposto na legislação vigente. As propostas que omitirem o seu prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período supracitado;
- 5.7.5. Todas as características declaradas devem ser descritas na proposta vencedora e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet* impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita. **Devem ser indicados todos os modelos de todos os produtos ofertados;**
- 5.7.6. Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português;
- 5.7.7. A pretensa contratada deve observar e levar em consideração para cálculo de custos o período de validade das propostas bem como o período de vigência do contrato de fornecimento;
- 5.7.8. Quando for o caso, observar e levar em consideração para cálculo de custos a forma de fornecimento, gradativa ou imediata, conforme solicitação da respectiva Coordenação da Unidade Requisitante mencionada no **Preâmbulo VII** deste edital;
- 5.7.9. Nos preços apresentados/registrados deverão estar inclusos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da licitante, como também, custo com fardamento; transportes de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, influenciem no fiel cumprimento das obrigações por parte da pretensa contratada;
- 5.7.10. A Proposta de Preços (devidamente atualizada após a realização da disputa eletrônica) do arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados pelo sistema eletrônico no prazo de até 03 horas, após o proponente se tornar arrematante.
- 5.8. A Proposta de Preços atualizada deverá ser apresentada **preferencialmente em papel timbrado do proponente com base nas informações do formulário constante em ANEXO V, com todos os itens relacionados em ANEXO VI – Modelo de Proposta Econômica**, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente;
- 5.9. A Proposta de Preços deverá conter
- 5.9.1. Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;
- 5.9.2. A proposta e os lances formulados pelo licitante, através do sistema eletrônico deverá indicar o preço do lote expresso em Real (R\$), com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, cotado conforme modelo de planilha de preços – Anexo V deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- 5.9.3. Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o produto cotado;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 5.9.4.** Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- 5.9.5.** Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 5.10.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos à Administração Pública Municipal, sem ônus adicionais;
- 5.11.** **Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;**
- 5.12.** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme determina o Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012;
- 5.13.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 5.14.** Quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o município, nos casos em que a Ata seja inferior a um ano, poderá ser admitida a prorrogação da sua vigência, respeitado o período máximo de 12 (doze) meses;
- 5.15.** O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no artigo 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988;
- 5.16.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou na hipótese do Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, cabendo a Secretaria de Saúde, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012;
- 5.17.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- 5.17.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 5.17.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor terá o seu registro cancelado, conforme dispõe o Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012.
- 5.18.** Quando ocorrer a hipótese do Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012 e, para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro, o fornecedor poderá apresentar pedido de revisão de preço obedecendo as disposições do ponto 18 deste edital, desde que a revisão do preço registrado não ultrapasse o preço praticado no mercado.
- 5.19.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.20.** Recomenda-se aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.
- 5.21.** Quando todas as propostas forem desclassificadas e/ou houver número insuficiente de propostas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. Habilitação Preliminar

- 6.1.** A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração de Habilitação, conforme consta modelo no Anexo I (um) que é parte integrante deste Edital. É de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com a Administração Pública.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 6.2. O licitante deve ter condição de cumprir, em tempo hábil, a exigência de entrega de, no mínimo, todos os documentos exigidos.

7. Da Habilitação

- 7.1. Para habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, os seguintes documentos mencionados no Item 9, Parte A do preâmbulo.
- 7.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via E-mail, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.
- 7.3. Encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas será no prazo de até 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, sendo, inclusive, **condição indispensável para contratação.**

7.4. Disposições Gerais da Habilitação

- 7.4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.4.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.
- 7.4.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 7.4.4. **Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, ressalvados os casos específicos referente aos documentos exigidos para efeito de Comprovação de Regularidade Fiscal.

7.5. Para Habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- 7.5.1. **Regularidade Fiscal das microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**
- 7.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.5.3. Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.5.4. A não – regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93.

8. Sessão do Pregão

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 8.1. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.
- 8.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

9. Disputa Eletrônica

- 9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 9.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.3 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.6 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.7 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 9.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.11 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.12 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 9.14** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.15** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.16** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.17** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.18** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.19** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.20** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 9.20.1** no país;
- 9.20.2** por empresas brasileiras;
- 9.20.3** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.20.4** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.21** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 9.22** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.23** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 9.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie através da plataforma de compras, a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos de habilitação complementares.
- 9.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. Do Julgamento das Propostas

- 10.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**
- 10.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta.
- 10.3. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.
- 10.4. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.5. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificado pelo Pregoeiro as condições habilitatórias do licitante que tiver formulado.
- 10.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 10.7. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta apresentada, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- 10.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços apresentada ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, à execução do objeto do contrato.
- 10.9. **NO QUE CON CERNE ÀS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO JULGAMENTO REGISTRADAS NO CHAT MENSAGENS DO SISTEMA licitações-e.com.br, O LICITANTE DEVE OBEDECER AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DESTES ITENS, VISANDO ASSEGURAR A OPORTUNIDADE DE REDIGIR CONSIDERAÇÕES A CADA UM DOS LICITANTES E PROMOVENDO MAIOR AGILIDADE AO PROCESSO DE ANÁLISE/JULGAMENTO DE CADA ITEM**
- 10.9.1. Quando necessário e desejado, o LICITANTE deve redigir considerações de seu respectivo interesse no Chat Mensagens do ITEM desejado
- 10.9.2. Posteriormente, as razões expostas no Chat Mensagens devem ser redigidas em PAPEL TIMBRADO da Licitante autora das considerações, e encaminhada via e-mail para o Pregoeiro da Licitação, para conhecimento e providências necessárias.
- 10.9.3. AS MANIFESTAÇÕES QUE NÃO PREENCHEREM, SIMULTANEAMENTE, OS DOIS REQUISITOS mencionados anteriormente (10.9.1 e 10.9.2),

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SERÃO DESCONSIDERADAS PARA EFEITO DE ANÁLISE/JULGAMENTO, por contrariar esta disposição editalícia.

- 10.10. Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoes-e.com.br

→ Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

- 10.11. No caso de empate ficto será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem.
- 10.12. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 10.13. Em qualquer destas hipóteses, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 10.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 10.12, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta. E sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.
- 10.15. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e de empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, observados os prazos para obtenção da regularidade fiscal conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.
- 10.17. Não haverá empate ficto nos ITENS exclusivos para ME e EPP.
- 10.18. Empresas de outro porte não poderão concorrer aos itens exclusivos para ME e EPP, sob pena de desclassificação.

11. Dos Recursos e Impugnações

- 11.1. Quando da intenção de RECURSOS ou IMPUGNAÇÕES, os mesmos deverão ser protocolados pelo Licitante, junto à Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Pça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho - Jequié/BA, para que seja instaurado o devido processo.
- 11.1.1. É permitida à licitante a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens ou outro meio eletrônico, para a apresentação de recursos que dependam de petição escrita.
- 11.1.2. A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues no setor supracitado da Secretaria Municipal de Saúde, necessariamente, em até 03(três) dias, sob pena de não conhecimento do recurso.
- 11.1.3. A utilização do sistema de transmissão torna o usuário responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, e por sua entrega ao Setor de Compras e Licitações.
- 11.1.4. Não havendo perfeita concordância entre o original remetido pelo sistema de transmissão de dados e imagens ou outro meio eletrônico e o original entregue, o recurso não será conhecido, podendo, ainda, a licitante sofrer as punições cabíveis.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 11.2. Declarado o **LICITANTE** vencedor, qualquer **LICITANTE** poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer no prazo de 04 horas, em campo específico do sitio eletrônico www.licitacoes-e.com.br, quando lhe será concedido o prazo de até 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais **LICITANTES** desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Pça Duque de Caxias s/n, Jequiezinho, Jequié-Ba.

12. Adjudicação e Homologação

- 12.1. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 12.2. Ocorrendo a manifestação de recursos, decididos os mesmos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 12.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Jequié, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.
- 12.4. Homologado o resultado da licitação, o Setor de Compras e Licitações, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 12.5. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão em direito à contratação.

13. Do Pagamento

- 13.1. **O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.**
- 13.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada do DANFE e/ou RANFS, apresentadas pela **LICITANTE**.
- 13.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela **CONTRATADA** e do regular cumprimento das obrigações assumidas;
- 13.2.2. O DANFE – Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica será exigido, sempre que a nota fiscal for eletrônica;
- 13.2.3. O Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – RANFS – será exigido, nos casos de prestadores de serviço sediados fora do Município de Jequié, cuja nota fiscal não seja emitido por este Ente, mas que executarem o serviço neste Município.
- 13.3. A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal juntamente com a Nota Eletrônica de acordo com o estabelecido no contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 13.4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

14. Da Fiscalização do Objeto

- 14.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos objetos e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 14.2. Deverá a **Unidade Requisitante, também**, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto ou da prestação do serviço.
- 14.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do material com as especificações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando será emitido um documento firmando o recebimento definitivo.

15. Das Sanções Administrativas

- 15.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade
- 15.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do objeto e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes penalidades, tendo como base o artigo 7º da Lei 10.520/02 e subsidiariamente o artigo 87 da Lei 8.666/93:
- 15.2.1. Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 15.2.2. Advertência;
- 15.2.3. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.2.4. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Jequié pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
- 15.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- 15.2.6. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- 15.2.7. Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia 17representa17 ao trigésimo;
- 15.2.8. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido **Àlicitante** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata do Registro de Preços.
- 15.2.8.1. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

- 15.2.8.2.** As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, cobradas administrativamente ou judicialmente.

16. Revogação – Anulação

- 16.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

17. Termo de Compromisso de Fornecimento e da Ata De Registro de Preços

- 17.1.** Após homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento/Contrato e Ata de Registro de Preços, a serem firmados entre a licitante vencedora e a Secretaria de Saúde da **Prefeitura Municipal de Jequié**.
- 17.2.** A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços
- 17.3.** A licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento e a Ata de Registro de Preços.
- 17.4.** É facultado à Administração, havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado acima, convocar o 2º colocado e assim sucessivamente, na ordem de classificação pelo menor preço, para assinar o Termo de Compromisso nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender às exigências editalícias.
- 17.5.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012,
- 17.6.** O Termo de Compromisso de Fornecimento não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, e da Unidade Requisitante da presente licitação..
- 17.7.** Toda a vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Fornecimento encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:
- 17.7.1** Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;
- 17.7.2** Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal;

18. Da Revisão Dos Preços Registrados

- 18.1.** A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 18.2. O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a **Unidade Requisitante** da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.
- 18.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.
- 18.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a **Unidade Requisitante** proceder a futuras revisões de preços, caso venha a **LICITANTE** solicitar equilíbrio econômico-financeiro.
- 18.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a **LICITANTE** comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- 18.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial, deverão demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
- 18.7. À critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração 19epresenta, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- 18.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria **Unidade Requisitante** ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.
- 18.9. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.
- 18.10. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento e ou serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.
- 18.11. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

19. Do Órgão Gerenciador e do Órgão Participante da Ata de Registro de Preços

- 19.1. A **PROMITENTE CONTRATANTE** designa como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços o Setor de Compras e Licitações, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme o Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012.
- 19.2. Compete à Secretaria Competente, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme o Artigo 4º e seus incisos, do Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, em especial.
- 19.2.1. Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 19.2.2. Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal
- 19.2.3. Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente.
- 19.2.4. Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens serem licitados.
- 19.2.5. Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos.
- 19.2.6. Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes.
- 19.2.7. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.
- 19.2.8. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

20. Das Disposições Gerais

- 20.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 20.4. É facultado o Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveriam constar, originariamente, da proposta
- 20.5. A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 20.7. À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- 20.8. A Administração quando da contratação de fornecedores/prestadores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços.
- 20.9. Caberá ao representante credenciado da **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico com vistas à inclusão das informações necessárias, tais como valores ou aquelas previstas neste edital, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância destes aspectos ou ainda, de quaisquer formalidades do certame.
- 20.10. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto Municipal nº 18.629/2017.
- 20.11. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 20.12. No ato de aquisição do Edital, o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo Declaração Geral Conjunta para Habilitação

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO II – Modelo Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º. Da LC 123/06

ANEXO III – Modelo de Procuração (Opcional).

ANEXO IV – Dos itens – Especificações dos Materiais.

ANEXO V – Modelo de Proposta Econômica Padrão.

ANEXO VI – Minuta da ata de Registro de Preços com efeito de Termo de compromisso de Fornecimento.

Jequié, 01 de outubro de 2021.

Tiago Alves Guimarães Muniz
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 027/2021
--	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, sediada (endereço completo), neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal), declara sob as penas da lei:

- que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico nº. _____;
- declaramos, sob as penas da lei, que esta pessoa jurídica ou física (conforme o caso) está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Jequié, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e
- que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Jequié – BA, ____ de _____ de ____.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMJ. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 027/2021
--	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada
(endereço completo) _____, neste ato, representada legalmente por (nome e
qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Jequié – BA, ____ de _____ de 2021.

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal
Assinatura



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMJ. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO (OPCIONAL)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 027/2021
--	----------------------------

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada _____
(endereço completo) _____, neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representar-lo junto ao MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – BAHIA, podendo participar no presente processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/ 2017, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Jequié – BA, ____ de _____ de 2021.

Nome
Qualificação do declarante



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMJ. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO IV – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 027/2021
---	---------------------

ITENS PROCESSO DE COMPRA

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.
1	Mat.	90024	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL A SER FORNECIDO EM CILINDROS DE FERRO, SOB FORMA DE COMODATO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DO CILINDRO DE APROXIMADAMENTE 10 M³.	40000	M3
2	Mat.	90025	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL A SER FORNECIDO EM CILINDROS DE FERRO, SOB FORMA DE COMODATO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DO CILINDRO DE APROXIMADAMENTE 2,5 M³.	480	M3
3	Mat.	94669	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL A SER FORNECIDO EM CILINDROS, SOB FORMA DE COMODATO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DO CILINDRO DE APROXIMADAMENTE 1 M³.	100	M3

Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio gasoso e ar comprimido medicinais em cilindros sob forma de comodato e em casos específicos sendo entregue na residência do paciente. Obs: Os cilindros deverão vir acompanhados dos seguintes equipamentos: Fluxometro, copo umidificador, cateteres infantis e adultos conforme a necessidade.

Solicitações de Despesa que compoem o processo:

TR	SD	Secretaria	REDUZIDO	PROJ. / ATIVIDADE	DESPESA	FONTE
79		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE				

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ANEXO V – MODELO ILUSTRATIVO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO (REALINHADA)
CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÃO DOS ITENS NO PORTAL www.licitacoes-e.com.br.**

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	027/2021

- Razão Social da Empresa: _____
- CNPJ nº: _____ I. Estadual: _____ I. Municipal: _____
- Endereço: _____
- Telefone: (XX) _____ Fax: (xx) _____ E-mail: _____
- Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias.
- Prazo pagto: cfe Edital - Banco: _____ Ag.: _____ C/C: _____
- Representante da Empresa: _____
- Cargo: _____ RG: _____ CPF: _____
- A Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal é _____
- Apresentamos nossa Proposta para Registro de Preços dos materiais, (menor preço global) na forma de Pregão Eletrônico (SRP), referente ao objeto do PE nº. _____/2021,**

item	Descrição de todos os itens do ITEM	Marca	Quant.	Und.	Vir. Unit.	Vir. Tot

Declarações que devem constar na proposta:

- No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.
- Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.
- A empresa deverá anexar proposta inicial escrita ao portal licitacoes-e.com.br, (arquivos nas extensões permitidas pelo sistema) cotando todos os itens do item. A proposta inicial escrita, não deverá conter dados que identifiquem o licitante. Caso não anexe o arquivo, deverá ser descrito em campo próprio do sistema, especificação completa e detalhada do produto, contemplando todas as características necessárias, não serão aceitas ausência de características do produto, sob pena de desclassificação.
- Marca, modelo e demais especificações dos aparelhos apresentados.

UF, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal – Carimbo CNPJ

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMJ. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRPNº/2021
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº .../2021

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

....., com endereço à,
CNPJ/MF Sob o através do seu representante legal,
....., R.G. nº.
CPF nº., conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado
Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Contratação de através do Sistema de Registro de Preços de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais (oxigênio) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ (.....), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº/2021, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores).

PLANILHA DE DESCRIÇÕES

- 2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.
- 2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.
- 2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.
- 2.5 A entrega dos bens, será efetuada parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade até 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, _____ de _____ de 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

POLLIANA LEANDRO OLIVEIRA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ.:XXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR/PROponente

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, VISANDO MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, COM LOCAIS REVITALIZADOS, COM ENFOQUE NA HUMANIZAÇÃO E FUNCIONALIDADE DOS LOCAIS. Abertura da sessão pública: dia 29 de outubro de 2021 às 09:30H (horário do Estado da Bahia), no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié. O Edital e os anexos estão disponíveis gratuitamente aos interessados no Diário Oficial do Município endereço eletrônico. <http://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario>.

Informações: Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié, situado à Rua Dom Pedro II nº 08 CEP: 45.200.265, Bairro Centro, Jequié/BA, das 08:00H às 18:00H, Tel. (73) 3526-8961. Jequié, 13 de outubro de 2021.

Claudio Emanuel Santos Gomes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Rua Dom Pedro II, nº 8 Centro – Fone 73-3526-8900– CEP 45.200-263 - Jequié – Bahia
Email compras.licitacao_sms@hotmail.com

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
63AF3F16B7A3788E1F550B5D084B7B15

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 477/2021

EDITAL

TIPO - MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, VISANDO MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, COM LOCAIS REVITALIZADOS, COM ENFOQUE NA HUMANIZAÇÃO E FUNCIONALIDADE DOS LOCAIS.

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores. Os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS serão recebidas no dia e hora indicados no Anexo I, na sala da Comissão de Licitação, sita à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, quando, em sessão pública, iniciar-se-á o processo licitatório, atendidas as especificações, formalidades e condições seguintes:

I - OBJETO e REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, VISANDO MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, COM LOCAIS REVITALIZADOS, COM ENFOQUE NA HUMANIZAÇÃO E FUNCIONALIDADE DOS LOCAIS.**

1.1 – Os serviços, objeto deste certame, deverão ser executados conforme as Especificações e demais condições deste Edital.

1.2 - O valor máximo estimado para contratação será de R\$ 1.284.205,17 (Um milhão duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e dezessete centavos.), distribuídos em 5 lotes:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LOTE	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Qtd. Período.	Und. Período	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
01	Serv.	43645	REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA PADRE HILÁRIO TERROSI	1	UN	-----	-----	279.054,74	279.054,74
02	Serv	43648	REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA MAXIMILIANO HERNANDES SANDOVAL	1	UN	-----	-----	201.132,15	201.132,15
03	Serv	43649	REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA VIRGILIO TOURINHO NETO	1	UN	-----	-----	178.556,55	178.556,55
04	Serv	43650	REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA MILTON DE ALMEIDA RABELO	1	UN	-----	-----	175.708,19	175.708,19
05	Serv	43651	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEBASTIÃO AZEVEDO	1	UN	-----	-----	449.753,54	449.753,54
VALOR GLOBAL:									1.284.205,17

II – PRAZO

2.1. O prazo máximo para a execução da prestação de serviços será o indicado no Anexo I deste Edital, contados a partir do primeiro dia útil, imediatamente posterior à data de recebimento da Ordem de Serviço e só poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no Anexo I.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar da presente licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, regularmente estabelecidas no país, que sejam cadastradas nesta Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.1.2 – Caso a licitante não seja cadastrada, poderá apresentar à Comissão de Licitação, na forma da Lei, até 03 (três) dias antes da abertura desta licitação, toda a documentação exigida nos arts. 28, 29 e 30, da Lei nº 8666/93.

3.1.3 – Em qualquer hipótese, a Comissão de Licitação ou a autoridade superior da PREFEITURA, poderá exigir a apresentação dos demais documentos da habilitação, sempre que for suscitada dúvida quanto à regularidade da situação jurídica e da Inscrição Cadastral da Licitante. O não atendimento da solicitação no prazo fixado implicará na inabilitação, com a devolução do envelope contendo a proposta.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.2 – Realizar visita técnica ao local da execução dos serviços.

3.2.1 – A visita técnica deverá ser realizada até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para o recebimento dos envelopes.

3.2.1.1 – A empresa licitante deverá agendar a visita técnica na Secretaria Municipal de Infraestrutura, das 08h00min às 12h00min, não sendo obrigada a realização juntamente com as demais empresas que participarão do certame. Realizada a visita, a Secretaria emitirá atestado assinado por comissão técnica ou técnico designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ/ BA.

3.2.1.2 – O licitante que não quiser fazer a visita técnica está aceitando todas as condições do local de contratação por inteira responsabilidade, e deverá apresentar declaração firmada pelo responsável da empresa de que a licitante tem conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

3.2.1.3 – A visita técnica poderá ser feita pelo administrador da empresa, prepostos com poderes específicos ou por engenheiro com vínculo devidamente comprovado com a licitante.

3.3. - Cada empresa apresentará 01 (uma) só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

3.4. - É vedada a representação de qualquer pessoa, física ou jurídica, nesta Tomada de Preços, por mais de um preposto.

3.5. Decairá do direito de impugnar o edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer por escrito e em via física até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas de preços, conforme o § 2 art. 41 da lei 8.666/93.

3.5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, por escrito e em via física, o edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da citada lei.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.5.2. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.6. Não poderão participar da presente licitação, empresas que:

3.6.1. Sejam declaradas inidôneas por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de JEQUIÉ/ BA ou que estejam em Recuperação Judicial ou com falência decretada ou requerida.

3.6.2. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.7. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.8 – Informações acerca de planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e especificações da obra, bem como, documentação em Excel, deverão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié/BA.

IV – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - É vedada a subcontratação total do objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

V – CREDENCIAMENTO

5.1 – No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, os interessados apresentarão, inicialmente e em separado dos envelopes, os credenciamentos dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições deste item, juntamente com sua carteira de identidade.

5.2 – Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela empresa licitante, mediante estatuto ou contrato social em vigor ou instrumento público ou particular de procuração.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.3 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta comercial expedida em no máximo 30 dias;
- Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo VIII).
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 (conforme o modelo constante do Anexo V).

5.5 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.6 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.7 – Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou por qualquer processo de cópia, mediante apresentação dos originais.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.8 – O representante legal que não se credenciar perante o (a) presidente da Comissão ficará impedido de representar a empresa licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”.

5.9 – No caso de representante ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada, em acréscimo, a prova de sua permanência legal no país.

5.10 – Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação dos licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

5.11 – Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo VII deste edital), os envelopes da proposta de preços (envelope 02) e dos documentos de habilitação (envelope 01), não sendo mais aceitas novas propostas.

5.12 – O procedimento desta Tomada de Preços obedecerá às disposições da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como observadas as disposições contidas na Lei Complementar n.º 123/06 e suas posteriores alterações.

VI – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os elementos que compõem a HABILITAÇÃO, e a PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente ordenados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) ENVELOPES distintos, vedados e invioláveis, os quais deverão conter na parte frontal (anverso):

6.1.1. À Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1.2. **TOMADA DE PREÇO nº 007/2021.**

6.1.3. Razão Social e endereço da proponente.

6.1.4. Identificação dos Envelopes, em separado.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6.2. Todos os documentos dos envelopes 01 e 02 deverão ser apresentados em original ou cópia. Entretanto, a Comissão poderá solicitar a exibição dos originais para conferência. Os documentos, sem quaisquer emendas ou rasuras, deverão ser assinados pelo representante legal da licitante.

6.3 ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.3.1. O envelope nº 01 deverá conter, obrigatoriamente, em 01 (uma) via:

6.3.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município, dentro do prazo de validade.
- b) - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social - Que esteja em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) - Inscrição do ato constitutivo - No caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) - Decreto de autorização - em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização de funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

6.3.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) - Prova de inscrição no CNPJ;
- b) - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, dentro dos respectivos prazos de validade.
- c) - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



d) Fazenda Federal (consistindo em certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União) conjunta com seguridade social conforme portaria conjunta PGFN/RFB Nº 1.751 de 02 de Outubro de 2014, quando for o caso, ou Certidão Positiva de débitos com efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

f) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

g) Declaração que a licitante vistoriou toda a área onde serão executados os serviços objeto desta Licitação, emitida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura, exceto na hipótese constante do 3.2.1.2, em que será presumida a aceitação pelo licitante de todas as condições do local de contratação.

6.3.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Prova de registro e regularidade do(s) Técnico(s) Profissional (is) no CREA ou CAU, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente. As Certidões expedidas por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja a da Bahia, deverão ser submetidos ao visto do respectivo conselho;

b) - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

B1) A comprovação de aptidão exigida no subitem anterior será feita por atestados emitido em nome do responsável técnico da Licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA/CAU, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes abaixo, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA
Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 M² a meia altura das paredes.	M²	1.212,67

B2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente; e

B3) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores do concorrente;

B4) Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, No(s) atestado(s) deverá (ão) constar discriminadamente os serviços componentes da(s) obra(s) e seus quantitativos, em particular os itens de maior relevância aqui citados.

c) Relação completa da equipe técnica designada para a execução dos serviços, acompanhada dos respectivos currículos resumidos e declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação de Edital.

d) A substituição de qualquer membro da equipe técnica somente será admitida, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior e desde que previamente aprovada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

6.3.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura, no caso da empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Para comprovação de boa situação financeira, o licitante deverá comprovar e demonstrar os índices abaixo, extraídos do seu balanço, iguais ou superiores a 1 (um), obtidos com a aplicação das seguintes fórmulas:

<u>Indicadores</u>	<u>Sigla</u>	<u>Fórmula</u>
Liquidez Geral	LG	$\frac{AC + ARLP}{PC + ELP}$
Solvência Geral	SG	$\frac{AT}{PC + ELP}$
Liquidez Corrente	LC	$\frac{AC}{PC}$
Grau de Endividamento	GE	$\frac{ET}{PL}$

Onde:

AC= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

LC= Liquidez Corrente

LG= Liquidez Geral

ARLP= Ativo Realizável a longo prazo (após o término do exercício seguinte)

AT= Ativo Total

ELP= Exigível a longo prazo (exigibilidade após o término do exercício seguinte).

ET = Exigível Total

PL = Patrimônio Líquido

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Observação: Os resultados isolados das três primeiras operações deverão ser maiores ou iguais a 01, enquanto o resultado isolado da operação GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE) deverá ser menor ou igual a 0,8.

6.3.1.5. A qualificação financeira exigida neste edital visa resguardar a existência de condições suficientes e compatíveis com a posterior execução do contrato, evitando a contratação de empresas sem a saúde financeira necessária à consecução dos fins da presente licitação, garantindo a eficiência e continuidade do serviço público, nos termos do art. 31, §1º da Lei 8.666/93.

6.3.1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante em prazo não superior que 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento das propostas, caso a certidão não estipule prazo de validade.

6.3.1.7. DECLARAÇÃO, em papel timbrado e assinado por um de seus responsáveis, de acordo com o modelo do Anexo VII, deste Edital.

6.3.1.8 – Declaração sob as penas da lei, DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA SUA HABILITAÇÃO após o Cadastro, conforme Modelo constante do Anexo V.

6.3.2. A falta de qualquer dos documentos exigidos no subitem 6.3 (Documentos de Habilitação) implicará na inabilitação da empresa, hipótese em que o Envelope “02” (PROPOSTA DE PREÇOS) será imediatamente restituído, fechado, ao respectivo preposto. Em hipótese alguma, nem sob qualquer alegação, será concedido prazo para a apresentação ou complementação dos documentos exigidos para HABILITAÇÃO.

6.4. ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS:

6.4.1. Carta Proposta, preferencialmente no modelo constante do Anexo VI, expressando o número da TOMADA DE PREÇO e o objeto da mesma, discriminando individualmente os itens para os quais pretende concorrer, apresentando:

- a) Preço unitário e global dos serviços, observado o preço máximo indicado no Anexo I;
- b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de abertura da licitação.
- c) Composição de BDI.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



d) Composição de encargos Sociais.

6.4.2. Os preços propostos abrangerão todas as despesas e custos da licitante, sejam os referentes à mão de obra, utilização de ferramentas e equipamentos, para o local dos trabalhos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e quaisquer outras despesas diretas ou indiretamente relacionadas com o objetivo da licitação, bem como o lucro da proponente.

6.4.3. A proposta de preço deverá ser conforme Acórdão TCU nº 325/2007 e resolução do CONFEA nº 282 de 24 de agosto de 1983.

6.4.5. A Composição analítica dos custos da Planilha Orçamentária somente será exigida do licitante vencedor, que deverá apresentá-la, independente de nova notificação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a Homologação do Resultado, sendo requisito indispensável para assinatura do contrato, do qual fará parte integrante independente de transcrição.

6.4.5.1. O não atendimento ao quanto disposto no item 6.4.5 implicará na perda do direito à assinatura do contrato por parte do licitante, devendo ser convocado o licitante em posição imediatamente subsequente.

VII - PROCEDIMENTO

7.1. No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, as licitantes apresentarão, inicialmente, e em separado dos Envelopes, o CREDENCIAMENTO dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições do Item V, juntamente com sua carteira de identidade.

7.1.1. Uma vez entregues todas as credenciais, não será admitida a participação de retardatários.

7.2. Após o credenciamento as licitantes entregarão à Comissão os Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, procedendo-se a abertura do Envelope 01 e 02, nesta ordem, em ato público, do qual será lavrada a respectiva ata.

7.3. Não será admitida a remessa dos Envelopes por via postal, nem propostas por fac-símile, telegrama ou Internet.

7.4. As fases desta licitação desenrolar-se-ão na seguinte sequência:

12

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7.4.1. Abertura dos Envelopes e conferência dos elementos neles contidos, de acordo com o exigido neste Edital, sendo os mesmos rubricados pela Comissão e pelas licitantes.

7.4.2. A análise e o julgamento da Comissão a respeito dos elementos de cada envelope será efetuada, a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada, sendo, neste caso, determinado dia e hora da próxima reunião, onde serão discutidas as questões porventura levantadas e anunciado o julgamento da Comissão sobre as respectivas fases da presente licitação.

7.4.3. Ao final da primeira reunião, os membros da Comissão, assim como as licitantes, rubricarão os Envelopes lacrados de Propostas de Preços, que ficarão sob a guarda da Comissão. No início das demais reuniões, se houverem, será verificada a inviolabilidade dos referidos envelopes.

7.4.4. Após o transcurso de todas as fases, a Comissão emitirá o parecer final classificatório, sendo que as licitantes inabilitadas, terão seus Envelopes de Proposta de Preços devolvidos, intactos, desde que não tenha havido recuso ou após sua denegação ou renúncia expressa.

7.4.5. Os envelopes não reclamados até 30 (trinta) dias da adjudicação serão destruídos, independentemente de notificação ao interessado.

7.5. Não serão objeto de exame e deliberação os fatos ou alegações não invocadas até o encerramento dos trabalhos, e que por isso não constem das respectivas atas.

7.6. A Comissão se reserva o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, esclarecimentos das licitantes sobre os documentos apresentados com os respectivos Envelopes, não sendo admitida a juntada extemporânea de quaisquer documentos exigidos neste Edital.

7.7. A ausência do representante da licitante em reuniões subsequentes à primeira, implicará na plena concordância com as decisões que venham a ser tomadas, não lhe cabendo em hipótese alguma, direito à impugnação.

7.8. Após a abertura da licitação a licitante não poderá impugnar os termos do Edital, se antes os aceitou sem ressalvas. A impugnação tempestiva, isto é, interposta até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da licitação, não impedirá, entretanto, a participação da licitante neste procedimento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7.9. A licitante fica sujeita à desclassificação, caso a Comissão constatare a existência de fato superveniente, com relação ao CRC ou qualquer outro documento, que a desqualifique.

7.10. Após a fase de Habilitação não caberá desistência da proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão.

VIII – JULGAMENTO

8.1. O julgamento da fase de HABILITAÇÃO será feito de acordo com o presente Edital, em caráter eliminatório.

8.2. Será considerada vencedora desta Licitação a PROPOSTA DE PREÇOS que, atendendo todas as condições estabelecidas neste Edital, apresente o MENOR VALOR GLOBAL para a execução dos serviços licitados observados os preços máximos indicados no Anexo I, deste Edital.

8.3. Ocorrendo a hipótese de empate no julgamento previsto no item anterior, a licitação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual serão convocadas as licitantes empatadas.

8.4. Serão desclassificadas as Propostas que:

Apresentarem para execução dos serviços, objeto desta licitação, valor global superior a **R\$ 1.284.205,17 (Um milhão duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e dezessete centavos.)**

a- Não atendam às exigências deste Edital, as manifestamente inexeqüíveis, bem como as que contenham preços excessivos e incompatíveis com os praticados no mercado, na forma do Art.48, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá conceder prazo de 08 (oito) dias, para apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas dos vícios que propiciaram a inabilitação ou desclassificação, em condições aceitáveis para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

8.6. Até a assinatura do Contrato, poderá a autoridade desclassificar licitantes em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade financeira, técnica ou administrativa.

8.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, não mais cabe desclassificá-las, por motivo relacionado com habilitação jurídica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

8.8. Constatada declaração ou documentação falsa, após inspeção da Comissão, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

8.9. A Comissão de Licitação fará publicar, na Imprensa Oficial, o julgamento final classificatório, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia imediato da publicação ou do conhecimento direto do interessado.

8.10. O processo de licitação encerra-se com a publicação na Imprensa Oficial do Estado, do Parecer da Comissão de Licitação, devidamente homologado pelo Prefeito.

IX - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Dos atos da Administração e da Comissão de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE decorrentes desta Licitação cabem:

9.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a- habilitação ou inabilitação do licitante;
- b- julgamento das propostas;
- c- anulação ou revogação da licitação;

9.1.2. Representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação e do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9.2. A intimação e divulgação do julgamento das fases desta licitação serão por comunicação direta aos interessados ou por publicação na imprensa Oficial, exceto nos casos de anulação ou revogação da licitação quando se dará ciência sempre por publicação oficial;

9.3. O recurso relativo à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento das propostas terá efeito suspensivo.

9.4. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5. O recurso será dirigido ao Diretor, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do recurso.

9.6. Nenhum prazo de recurso ou representação se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

9.7. Concluída a avaliação das PROPOSTAS DE PREÇOS, a Comissão elaborará o RELATÓRIO DE JULGAMENTO, em que indicará de forma circunstanciada as razões da adjudicação recomendada.

9.8. Decorrido o prazo de recurso previsto no item 9.1.1, sem qualquer manifestação dos licitantes, ou decididos os recursos porventura interpostos, a Comissão encaminhará o relatório para homologação da autoridade superior.

X - CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. A proponente vencedora assinará o contrato com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de sua convocação.

10.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período se autorizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10.2. A empresa vencedora que deixar de comparecer para assinatura do contrato, no prazo estipulado, a partir da sua convocação, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação que rege a matéria.

10.3. Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE convocar as empresas remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10.3.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo determinado no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades que serão aplicadas cumulativamente ou não:

a - Suspensão do direito de contratar e licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;

b - Multa de 10% sobre o valor do contrato.

As penalidades mencionadas não se aplicam aos licitantes convocados nos termos do item 9.3, que não aceitaram a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto a prazo e preço.

10.4. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE poderá revogar a licitação por fato superveniente à sua instauração, por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo justificar, sem que tenha a obrigação de indenizar.

10.5. O valor do Contrato será o constante da adjudicação.

10.6. As alterações contratuais, caso existam, serão formalizadas por termos aditivos, numerados em ordem crescente e serão exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado.

10.7 - Os preços contratados só serão reajustados, ocorrendo execução do contrato por mais de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta e tal reajuste será feito pela variação do IGP-M, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal.

10.8 - Este Edital, seus Anexos, a Proposta Vencedora e o Parecer da Comissão serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10.9 – GARANTIAS

10.9.1. A garantia para execução do contrato será de 5% (cinco por cento) de seu valor, eventualmente acrescida da garantia adicional apurada na forma da Lei.

10.9.1.1. A garantia deverá abranger todo o período contratual, inclusive eventual prorrogação do prazo para cumprimento do pactuado, até o RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra/serviço.

10.9.2. A garantia poderá ser prestada mediante caução em dinheiro, título da dívida pública da União, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.9.3. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública da União, a CONTRATADA deverá apresentar, no ato do depósito, relação dos mesmos com os laudos de avaliação fornecidos por agente credenciado ao banco Central do Brasil.

10.9.4. Em caso de acréscimo de obra/serviço, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a garantia na mesma porcentagem, cujo recolhimento deverá ocorrer até a data da assinatura do competente TERMO.

10.9.4.1. Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas e/ou outro motivo de direito, será notificada a CONTRATADA por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor, sob pena de rescisão contratual.

10.9.5. Poderá a CONTRATANTE descontar da garantia toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela CONTRATADA.

10.9.6. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra/serviços e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo índice do Fundo de Aplicações do Banco do Brasil.

10.9.6.1. A liberação ou restituição da garantia não isenta a CONTRATADA das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



XI - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Para o custeio da prestação de serviços objeto deste edital serão utilizados recursos provenientes do orçamento vigente da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, descritos no Anexo I deste Edital.

11.2. O pagamento será realizado em parcelas mensais, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada da respectiva fatura, em 02 (duas) vias, correspondentes aos serviços efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na pessoa do Engenheiro Sr. José Galvão Silva Neto, ou quem o faça as vezes, observadas as medições.

11.3. Havendo erro na fatura ou recusa pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE na aceitação do serviço, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada ou após as providências corretivas do serviço realizadas pela CONTRATADA.

11.4. O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Edital e no futuro Contrato.

11.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executado, total ou parcialmente.

11.6. As faturas correspondentes serão processadas e pagas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observadas as condições estabelecidas Anexo I, no prazo de 90 (noventa) dias após a data da declaração de adimplemento de cada parcela. Esse prazo ficará suspenso na hipótese de constatação de erros ou irregularidades nas faturas e somente voltará a fluir após a apresentação de novas faturas corretas.

11.6.1. Para efeito do disposto neste item, considera-se como declaração de adimplemento da obrigação contratada, a data da aprovação, pela autoridade competente, da execução no todo, ou em parte, da obra do serviço.

11.7. Os pagamentos obedecerão ao cronograma de desembolso máximo por período.

19

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11.8. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE comunicará a CONTRATADA, por escrito e até o 5º (quinto) dia do recebimento das faturas, as falhas ou irregularidades porventura constatadas.

11.9. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE não acatará, para pagamento, faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado ao contrato, apresentado por estabelecimento bancário ou por terceiros, salvo quando a cessão tenha sido por ela, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, previamente autorizada, por escrito.

11.10. Obriga-se, ainda, a empresa contratada, apresentar à unidade responsável pela aprovação das faturas ou medições, as folhas de pagamento salarial ou contra cheques dos empregados, devidamente assinadas pelos mesmos, relativas ao mês anterior ao vencimento das faturas ou medições, sob pena de retenção do crédito até o cumprimento da obrigação sem que importe na incidência de juros e correção monetária.

11.11. Serão exigidos mês a mês, os comprovantes de pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários antes da quitação de cada fatura.

11.12. As Unidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE fiscalizarão o cumprimento das determinações do parágrafo anterior, sob pena de corresponsabilidade do gestor pelo eventual prejuízo que causar à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, caso seja condenada judicialmente ao pagamento na condição de responsável subsidiária, e inexistir garantias que possam deduzir o valor da condenação.

11.13. Todas e quaisquer faturas, quando não liquidadas em seus respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore* da data do vencimento até o efetivo pagamento.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



12.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta TOMADA DE PREÇO em dia de expediente da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

12.1.2. Não havendo expediente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no dia determinado para a abertura desta TOMADA DE PREÇO, a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

12.2. Ficam reservados à Comissão e à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso similar, não previsto no Edital e seus Anexos e no Contrato, e em tudo mais que, de qualquer forma, relacione-se direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

12.3. A apresentação da proposta implica, por parte do proponente, na aquiescência irrestrita a todas as condições contidas neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus Anexos, ressalvada a impugnação tempestiva, que se não julgada até a abertura da licitação, não impede a participação da impugnante.

12.4. Quaisquer esclarecimentos referentes à presente licitação, poderão ser obtidos no horário normal de expediente da Comissão, obedecendo aos prazos previstos neste Edital.

12.5. Nenhuma indenização será devida à proponente, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.

12.6. As disposições referentes a obrigações da Contratada, Fiscalização do Contrato, Recebimento do objeto, Penalidades, Alteração e Rescisão do Contrato estão na Minuta do Contrato, Anexo IV.

12.7. A FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUTURO CONTRATO FICARÁ A CARGO DO SETOR DE CONTRATOS DA SECRETARIA SOLICITANTE, NA PESSOA DO SR. RUILAN ALVES SANTOS OU QUEM A REPRESENTE E DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA.

12.8. Os licitantes poderão obter informações sobre este certame, de segunda a sexta - feira, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão de Licitação, no endereço constante do preâmbulo deste Edital ou pelo telefone: (73) 3526- 8961.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



XIII – ANEXOS

11.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

11.1.1 ANEXO I – INFORMAÇÕES BÁSICAS

11.1.2 ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAL

11.1.3 ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1.4 ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

11.1.5 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO

11.1.6 ANEXO VI – MODELO DE CARTA PROPOSTA

11.1.7 ANEXO VII – DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

11.1.8 ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME e EPP

JEQUIÉ - BA, 13 de outubro de 2021.

POLLIANA LEANDRO OLIVEIRA
SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIE

CLAUDIO EMANUEL SANTOS GOMES
PRES. DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I INFORMAÇÕES BÁSICAS TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021. TIPO - MENOR PREÇO POR LOTE

PREÂMBULO

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 29 DE OUTUBRO DE 2021 às 09h30min.

1 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, VISANDO MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, COM LOCAIS REVITALIZADOS, COM ENFOQUE NA HUMANIZAÇÃO E FUNCIONALIDADE DOS LOCAIS.**

Os serviços, objeto deste certame, deverão ser executados conforme Planilhas Orçamentárias, Especificações Técnicas e demais condições deste Edital.

1.1 - Empreitada por preço unitário.

2 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

2.1 – Conforme o Cronograma-Físico Financeiro, constante do ANEXO III.

2.2 - PRORROGAÇÃO: ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8666/93.

3. - VALOR DO EDITAL: GRATUITO

3.1 – VALOR GLOBAL MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.284.205,17 (Um milhão duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e dezessete centavos.)

4- DA PRESTAÇÃO GARANTIA PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 – Como condição de participação do presente certame, o licitante deverá apresentar índice de liquidez, conforme previsto no item 6.3.1.4.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.0. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Solicitações de Despesa que compõem o processo:						
TR	SD	SECRETARIA		PROJ. / ATIVIDADE	DESPESA	FONTE
98	730	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1007	33903900	14
98	731	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1007	33903900	02

6.0. FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: Sr. Ruilan Alves Santos

7.0. FISCAL DA OBRA: Engenheiro Sr. Gabriel de Andrade Cerqueira

8.0. ITENS DOS LOTES:

LOT E	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Qtd. Período.	Und. Período	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
01	Serv.	43645	REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PADRE HILÁRIO TERROSI	1	UN	-----	-----	279.054,74	279.054,74
02	Serv	43648	REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MAXIMILIANO HERNANDES SANDOVAL	1	UN	-----	-----	201.132,15	201.132,15
03	Serv	43649	REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VIRGILIO TOURINHO NETO	1	UN	-----	-----	178.556,55	178.556,55
04	Serv	43650	REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MILTON DE ALMEIDA RABELO	1	UN	-----	-----	175.708,19	175.708,19
05	Serv	43651	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEBASTIÃO AZEVEDO	1	UN	-----	-----	449.753,54	449.753,54
VALOR GLOBAL:									1.284.205,17

VALOR GLOBAL MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.284.205,17 (Um milhão duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e dezessete centavos.)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO II

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021

MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

Local e data

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NESTA

REF.: PROPOSTA OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021

DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE

O abaixo assinado, na qualidade de responsável pela empresa _____ vem pela presente, informar a V. S.a., que o nosso funcionário _____, carteira de identidade no. _____ é pessoa designada por nós para nos representar, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE JEQUIÉ E A EMPRESA -----, NA
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à
.....JEQUIÉ/BA., neste ato representado por seu Prefeito, ..., que homologou a TOMADA
DE PREÇOS Nº xxx/2019 e a empresa legalmente representada por
....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., estabelecida
na..... Cidade de..... Estado da....., doravante denominada, respectivamente,
CONTRATANTE e CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Contrato de Obra/ Prestação de
Serviços, que se regula pelas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1 - Contratação de empresa para a XXXXXX, possibilitando melhorias na estrutura física.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS.

2.1- As Especificações dos trabalhos a serem executados são parte integrante deste Contrato,
independentemente de transcrição, e que a CONTRATADA se obriga a obedecer.

Parágrafo Primeiro- Também integram este Contrato, a proposta da CONTRATADA e os demais
documentos apresentados na TOMADA DE PREÇO Nº xxx/2021.

Parágrafo Segundo - Nenhuma modificação poderá ser introduzida nas especificações técnicas dos
trabalhos ou em qualquer dos documentos anexos, sem a prévia e expressa autorização da

27

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATANTE. Também não poderá a CONTRATADA copiar, reproduzir ou comunicar a terceiros os documentos técnicos e os anexos, sem o consentimento prévio e escrito da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATANTE reserva a si o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações nas especificações técnicas, mediante notificação, por escrito, a CONTRATADA. Respeitadas as disposições específicas deste Contrato, os eventuais acréscimos ou reduções de custos, decorrentes dessas alterações, serão objeto de prévio ajuste das partes e serão formalizados por Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados em XX (XX) meses contados da data de assinatura da ordem de serviço, devendo obedecer, rigorosamente, o Cronograma Físico aprovado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo Primeiro- O prazo estabelecido neste Contrato somente poderá ser prorrogado mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, devidamente aceita pela CONTRATANTE e nos seguintes casos:

- 4.1 alteração das especificações pela contratante;*
- 4.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere, fundamentalmente, as condições de execução do Contrato;*
- 4.3 interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;*
- 4.4 aumento das quantidades inicialmente previstas, no limite fixado na Cláusula Décima Segunda;*
- 4.5 impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em documento contemporâneo à sua ocorrência;*
- 4.6 omissão ou atraso de providências a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.*

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela execução dos serviços referidos na Cláusula Primeira deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$.....(.....) em parcelas mensais de acordo com o boletim de medição emitido pela Secretaria de Infraestrutura.

Parágrafo Primeiro- O preço da Proposta abrange todas as despesas e custos da CONTRATADA, tanto os referentes aos impostos e taxas incidentes como quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto contratual, inclusive lucro e serviços de terceiros por ela eventualmente subcontratados.

Parágrafo Segundo- As faturas correspondentes deverão ser emitidas pela CONTRATADA, em 02 (DUAS) vias, segundo o critério estabelecido no Caput desta Cláusula, que deverão ser liquidadas pela CONTRATANTE, no prazo de até 90 (noventa) dias, da sua aprovação pela fiscalização. Esse prazo ficará suspenso na hipótese de constatação de erros ou irregularidades nas faturas, somente voltando a fluir após a apresentação de novas faturas corretas.

Parágrafo Terceiro- A CONTRATADA não poderá transferir, negociar ou dar em garantia duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato, salvo com a autorização prévia e escrita da CONTRATANTE. Por isso, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE não acatará, para pagamento das faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado a execução dos serviços, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros.

Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE deduzirá das faturas a serem pagas a CONTRATADA:

- a) *as quantias a ele devidas pela CONTRATADA, a qualquer título;*
- b) *o valor das multas porventura aplicadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de conformidade com as disposições deste Contrato;*
- c) *o valor dos prejuízos causados pela CONTRATADA, em decorrência da execução deste Contrato;*
- d) *o valor dos pagamentos porventura feitos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a terceiros, por danos ou ação da CONTRATADA, em função deste Contrato.*

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Parágrafo Quinto - Os serviços extras, não previstos na proposta e que exijam alterações na equipe da CONTRATADA, só serão pagos quando previamente autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, após análise e aprovação de orçamento discriminativo apresentado por aquela, com base nos preços unitários contidos na proposta de preços.

Parágrafo Sexto - O preço total só poderá ser alterado nas seguintes circunstâncias, a serem, na oportunidade, reconhecidas ou definidas pela CONTRATANTE:

- a) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, que determinem interrupções e/ou retardamentos na execução dos serviços;
- b) execução de serviços não previstos, essenciais ao objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1 - Não haverá reajustamento de preço.

5.2 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

6.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais a CONTRATADA sujeitar-se-á a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, assegurado o direito de defesa, sendo que as multas serão aplicadas nos seguintes percentuais:

- a) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, até o trigésimo;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, do trigésimo em diante;

Parágrafo Primeiro - As multas impostas, serão notificadas por escrito à CONTRATADA e serão descontadas do valor líquido das faturas devidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Parágrafo Segundo - Mediante requerimento fundamentado da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá relevar a aplicação das multas, desde que fique comprovado que os atrasos que motivaram a aplicação da penalidade decorreram de caso fortuito ou força maior, assim entendidos, segundo o parágrafo único do art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, os acontecimentos externos, imprevisíveis e que fujam ao controle razoável da CONTRATADA. Os motivos de caso fortuito ou força maior alegados deverão ser comprovados pela CONTRATADA dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias da sua ocorrência, sob pena de não serem considerados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para efeito de dispensa das multas aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIFICAS DA CONTRATANTE E CONTRATADA

7.1. Além das obrigações já enumeradas neste Contrato e no Edital, constituem também obrigações da CONTRATADA:

- a) *executar os trabalhos objeto do presente Contrato em regime de estreita colaboração com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;*
- b) *responder por todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias ligadas direta ou indiretamente a execução do Contrato;*
- c) *promover, dentro de 30(trinta) dias seguintes a assinatura do Contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica- ART, junto ao CREA, com a indicação do nome do responsável técnico pelos serviços. Sem a comprovação desse registro, o CRA não efetuará o pagamento da primeira fatura da CONTRATADA;*
- d) *manter durante toda a execução do contrato, a equipe indicada na sua proposta apresentada na licitação;*
- e) *fornecer a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tempestivamente, os elementos que permitam a adoção de providências que deste dependam.*

7.2. -Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.
- b) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



d) Comunicar à CONTRATADA, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 - Concluídos os serviços os mesmos serão recebidos provisoriamente, em até quinze dias da comunicação da CONTRATADA, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e exigências técnicas.

8.2 - provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

8.3 -definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

Parágrafo Único - Mesmo após a conclusão e aceitação dos serviços, a CONTRATADA se obriga a prestar a CONTRATANTE, dentro dos limites razoáveis e sem ônus para esta, esclarecimentos técnicos e informações sobre assuntos relacionados com os serviços prestados por força deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

9.1 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 8666/93 para rescisão dos Contratos, poderá a CONTRATANTE rescindir o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem que assista a CONTRATADA direito a qualquer indenização, e, especialmente, nos seguintes casos:

- a) inadimplemento, pela CONTRATADA, de qualquer das Cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, notadamente quanto ao Cronograma Físico aprovado e as especificações técnicas dos trabalhos;*
- b) atraso por mais de 20(vinte) dias, no prazo final para conclusão dos serviços;*
- c) superveniente incapacidade técnica ou financeira da CONTRATADA, devidamente comprovadas;*

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- d) falência, liquidação judicial ou extra judicial ou concordata da CONTRATADA, requeridas ou decretadas;*
- e) cessão total ou parcial deste Contrato ou dos créditos dele decorrentes, sem que tenha havido prévia e escrita autorização da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;*
- f) não participação na elaboração dos trabalhos objeto do presente Contrato, segundo a forma e condições estabelecidas na proposta, de técnicos integrantes da equipe apresentada pela Contratada.*

Parágrafo Primeiro - Declarada a rescisão do Contrato, por qualquer dos motivos indicados nessa Cláusula, a CONTRATADA terá o direito, apenas, ao pagamento dos trabalhos já executados e aceitos pela CONTRATANTE. Do total devido a CONTRATADA serão descontados o valor das multas porventura aplicadas, bem como os valores dos prejuízos apurados com a rescisão.

Parágrafo Segundo - No caso de concordata, a CONTRATANTE poderá, se lhe convier, manter o Contrato, desde que a CONTRATADA ofereça garantia satisfatória, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a parte remanescente do Contrato. Não obstante esta garantia, a CONTRATANTE assumirá o controle direto das atividades suscetíveis de afetação pelo estado da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Se o Contrato for rescindido por conveniência da CONTRATANTE, sem que caiba a CONTRATADA qualquer responsabilidade por culpa ou infração, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE pagar-lhe-á, apenas, os serviços já executados, e a título de indenização, o valor das despesas comprovadamente realizadas em função do Contrato, com base nos preços vigentes da proposta da CONTRATADA

Parágrafo Quarto - A rescisão administrativa do Contrato acarretará as consequências previstas no art. 80 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - VALOR DO CONTRATO E FONTE DE RECURSOS

10.1 - O presente Contrato tem o valor global de R\$..... , e será custeado com recursos originários do orçamento:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX	XXX	XXX	XXX
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX	XXX	XXX	XXX

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADITAMENTOS CONTRATUAIS

12.1 - A CONTRATANTE poderá alterar em até 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos, os serviços contratados, mantidos sempre, os preços unitários e demais condições da proposta da CONTRATADA, mediante Termo Aditivo a este Contrato. Quando se tratar de Infraestrutura de reforma de edifícios o percentual de acréscimo poderá chegar a 50%(cinquenta por cento).

Parágrafo Primeiro - Qualquer outra modificação das condições contratuais, além das expressamente ressalvadas neste instrumento, serão formalizadas por Termo de Aditamento.

Parágrafo Segundo - Para os aditivos de valor, cujos preços não constem da planilha da CONTRATADA, serão compostos por acordo entre esta e a CONTRATANTE, observados os preços de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS

- Todos os documentos e correspondências trocadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser processados através do Serviço de Protocolo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- A CONTRATANTE fiscalizará e acompanhará a execução dos trabalhos através de sua equipe de fiscalização ou por fiscalização especialmente contratada;
- À CONTRATADA é vedado prestar informações sobre a natureza e andamento dos trabalhos, objeto deste Contrato ou divulgar tais informações através da imprensa escrita ou falada e por meio de qualquer comunicação pública, salvo mediante autorização prévia e escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- d) O descumprimento desta vedação acarretará a rescisão unilateral do presente Contrato pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sem nenhuma indenização a CONTRATADA, independentemente da adoção das medidas judiciais cabíveis, se a divulgação ou prestação de informações causar prejuízo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- e) A CONTRATADA será a única responsável por qualquer infração quanto a direito de utilização de processos de execução dos trabalhos técnicos, porventura protegidos por marcas e patentes;
- f) A CONTRATADA não poderá alegar, para qualquer efeito, o desconhecimento dos locais ou deficiência de dados da área abrangida pelos trabalhos objeto do presente Contrato;
- g) Constatado, no curso dos serviços, incapacidade técnica, desídia ou atitudes capazes de prejudicar o andamento e/ou a qualidade dos mesmos por parte de empregado da CONTRATADA, poderá a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE exigir o afastamento desse empregado ou subcontratado e sua substituição por outro cujo currículo e habilitação seja similar e aprovado previamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO CONTRATUAL

14.1 - O foro da Cidade de JEQUIÉ, Estado da Bahia, será o único com jurisdição e competência para apreciar e dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Jequié, ____ de ____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF: _____

TESTEMUNHAS

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO V

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

D E C L A R A Ç Ã O

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____ declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2.º, art. 32 da Lei no. 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

Jequié _____, de _____ de 2021.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO VI MODELO DA CARTA PROPOSTA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: **TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021.**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão os serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social -

1.2. - Endereço-

1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

a) Composição de custo unitário;

b) Composição do BDI, conforme art 7º, Parágrafo 2º, Inciso 2º da Lei 8.666/93 em conformidade com a tabela estabelecida pela Caixa Econômica Federal.

c) O nosso valor global da proposta é de.....para a execução dos serviços indicados na planilha orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Nosso prazo para a execução dos serviços é de xx (xx) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço

5 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

a) nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais

37

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das Infraestrutura/serviços .

b) cumpriremos rigorosamente as especificações dos serviços e as normas da ABNT, bem assim as recomendações da fiscalização da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

c) que temos pleno conhecimento do local e das condições de execução dos serviços e que utilizaremos os equipamentos e equipe técnica indicada e os que forem necessários à perfeita execução dos trabalhos, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e pessoal, se assim o exigir a fiscalização da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Atenciosamente,

(Razão Social e assinatura do Representante da empresa licitante)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO VII TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021. DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins:

- a) que aceitamos as condições estipuladas neste Edital;
- b) que executaremos a Infraestrutura e os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- c) que obedeceremos às ordens expedidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, durante a execução dos serviços;
- d) que dispomos de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto;
- e) que vistoriamos os locais objeto da execução dos serviços e que temos pleno conhecimento das condições e implicações relativas à sua efetivação;
- f) que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da **PREFEITURA**, e que estamos aptos a participar desta licitação;
- g) que recebemos os documentos referentes à licitação, quando solicitado;
- h) que não temos em nosso quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, salvo quando contratado na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- i) que o endereço para correspondência, o nome, o número do telefone, fax, número da identidade e do cadastro no **CPF/MF** do nosso representante em são os seguintes :.....

Local, data e assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EM CUMPRIMENTO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO, DECLARAMOS PARA OS FINS DA PARTE FINAL DO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, TERMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, EAINDA:

PARA OS FINS DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO DE QUE COGITA A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES VIGENTES, DECLARAMOS:

() QUE NÃO POSSUÍMOS A CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, NEM A DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

() QUE ESTAMOS ENQUADRADOS, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E QUE **NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

() QUE ESTAMOS ENQUADRADOS, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE PEQUENO PORTE E QUE **NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

() PARA OS EFEITOS DO § 1º DO ART. 43 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, HAVER RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA NOSSA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, A CUJA REGULARIZAÇÃO PROCEDEREMOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIENTES DE QUE A NÃO-REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL 8.666/93, ESPECIALMENTE A DEFINIDA NO ART. 86.

MUNICÍPIO, ... DE DE 2021.

.....
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.3.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.880,72	10,76	BDI 1	12,85	24.484,82
Serviço	1.3.4.	ORSE	4936	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de fundo preparad or	m2	68,60	6,55	BDI 1	7,88	540,57
Serviço	1.3.5.	ORSE	9152	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de corante ou similar	m2	68,60	11,24	BDI 1	13,53	938,16
Serviço	1.3.6.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA ESMALTE SINTÉTICO ACELINADO EM	M2	20,38	13,01	BDI 1	15,66	381,48
Serviço	1.3.7.	SINAPI	100725	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAPITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	216,83	18,32	BDI 1	23,25	5.043,62
Serviço	1.3.8.	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	13,72	20,94	BDI 1	25,20	345,74
Serviço	1.3.9.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA. DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	1.026,83	57,74	BDI 1	69,48	71.344,15
Serviço	1.3.10.	ORSE	7172	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Vermelho Cfs uni, ou similar,	m2	120,88	65,80	BDI 1	79,18	9.571,28
Serviço	1.3.11.	ORSE-4	14	Polimento de piso de alta resistência - estante	m2	346,54	12,60	BDI 1	15,16	5.253,55
Nível 2	1.4.			INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS						11.370,97
Serviço	1.4.1.	SINAPI	96883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	21,00	8,78	BDI 1	10,57	221,97
Serviço	1.4.2.	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	45,70	BDI 1	55,00	165,00
Serviço	1.4.3.	ORSE	11282	Torneira de mesa bica curta, brancalcomada, fechamento automático, ref. 0101 377, de Aço ou similar	un	23,00	65,48	BDI 1	78,80	1.812,40
Serviço	1.4.4.	SINAPI	96884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,00	7,07	BDI 1	8,51	187,22
Serviço	1.4.5.	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR	UN	4,00	118,13	BDI 1	142,16	568,64
Serviço	1.4.6.	ORSE	2035	Para toalha inox para papel toalha em toalha	un	21,00	75,70	BDI 1	91,10	1.913,10
Serviço	1.4.7.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	27,84	BDI 1	33,50	268,00
Serviço	1.4.8.	ORSE	2051	Saboneteira para sabão líquido	un	30,00	49,12	BDI 1	59,11	1.773,30
Serviço	1.4.9.	ORSE	9419	Grelha prato em pvc, quadrada, 15x15cm, tigre ou similar	un	3,00	6,82	BDI 1	8,21	24,63
Serviço	1.4.10.	ORSE	2056	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	un	2,00	8,88	BDI 1	10,81	21,62
Serviço	1.4.11.	ORSE	2057	Celão de decoração de banheiro, comestido branco ou similar	un	2,00	48,98	BDI 1	58,94	117,88
Serviço	1.4.12.	SINAPI	100880	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E	UN	1,00	82,42	BDI 1	98,24	82,42
Serviço	1.4.13.	SINAPI	89894	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - COM ACABAMENTO E CANOPLA	UN	1,00	87,82	BDI 1	101,81	81,81
Serviço	1.4.14.	SINAPI	94095	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - COM ACABAMENTO E CANOPLA	UN	1,00	87,82	BDI 1	101,81	81,81
Serviço	1.4.15.	SINAPI	95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00	187,38	BDI 1	225,49	901,96
Serviço	1.4.16.	ORSE	10345	Medidor de boca branca com sifão integrado, engate flexível cromado 1/2", 1.º registro de pressão	un	2,00	501,58	BDI 1	603,80	1.207,20
Serviço	1.4.17.	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,00	7,06	BDI 1	8,50	17,00
Serviço	1.4.18.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	12,00	37,56	BDI 1	45,20	542,40
Serviço	1.4.19.	ORSE	353	Eletroduto de pvc rígido rescalável, diâm = 25mm (3/4")	m	131,10	8,74	BDI 1	10,52	1.378,17
Nível 2	1.5.			INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TELEFONE						9.151,82
Serviço	1.5.1.	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	61,00	33,27	BDI 1	40,04	2.442,44
Serviço	1.5.2.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	21,00	19,92	BDI 1	23,97	503,37
Serviço	1.5.3.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	6,00	31,46	BDI 1	37,86	227,16
Serviço	1.5.4.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	15,00	21,00	BDI 1	25,27	378,05
Serviço	1.5.5.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	5,00	33,59	BDI 1	40,42	202,10
Serviço	1.5.6.	SINAPI	92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM	UN	1,00	29,51	BDI 1	35,51	35,51
Serviço	1.5.7.	ORSE	12224	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 16 disjuntores, com barramento, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	un	1,00	177,17	BDI 1	213,21	213,21
Serviço	1.5.8.	SINAPI-4	39804		UN	2,00	44,28	BDI 1	53,29	106,58

27.478.0007 mltaro

Geraldo de Souza Cerqueira
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519688457

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.5.9	SINAPI	92653	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E	UN	1,00	51,97	BDI 1	62,54	62,54
Serviço	1.5.10	SINAPI	34616	DISJUNTOR TIPO DINIEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	2,00	45,01	BDI 1	54,17	108,34
Serviço	1.5.11	ORSE	711	Forneçimento e instalação de lâmpada deca (espetro frio) para caixa 4" x 7"	un	6,00	5,06	BDI 1	6,09	36,54
Serviço	1.5.12	SINAPI	43083	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFÁSICO, EM	UN	1,00	142,26	BDI 1	171,20	171,20
Serviço	1.5.13	SINAPI	93138	POLICABRANCO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRÃO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	135,99	BDI 1	165,65	165,65
Serviço	1.5.14	SINAPI	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS)	UN	1,00	142,70	BDI 1	171,73	171,73
Serviço	1.5.15	ORSE	780	LUMINÁRIA E LÂMPADA AF_01/2016	un	12,00	60,44	BDI 1	72,73	872,76
Serviço	1.5.16	SINAPI	93141	Forneçimento e instalação de lâmpada deca (espetro frio) para caixa 4" x 7"	UN	12,00	149,59	BDI 1	180,02	2.160,24
Serviço	1.5.17	SINAPI	91924	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA,	M	100,00	2,49	BDI 1	3,00	300,00
Serviço	1.5.18	SINAPI	91926	ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	M	100,00	3,64	BDI 1	4,38	438,00
Serviço	1.5.19	SINAPI	39599	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	250,00	1,85	BDI 1	2,23	557,50
Nível 2	1.6			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	250,00	1,85	BDI 1	2,23	557,50
Serviço	1.6.1	ORSE	10168	Pavimentação	m2	437,61	37,62	BDI 1	45,27	19.810,90
Serviço	1.6.2	SINAPI	101094	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e	M	58,40	126,88	BDI 1	155,21	8.753,84
Serviço	1.6.3	SINAPI	93241	enrocamento, exclusão argamassa de regularização, aplicado	M2	284,37	24,99	BDI 1	30,07	8.551,01
Serviço	1.6.4	ORSE	12214	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	un	2,00	287,91	BDI 1	346,07	692,14
Serviço	1.6.5	ORSE	4555	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES.	m	59,40	20,66	BDI 1	24,85	1.476,68
Nível 2	1.7			Rampa pedida para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples s. For=25MPa.						
Serviço	1.7.1	SINAPI	96113	Melhoria de concreto simples, rebitado com argamassa de cimento e areia no 1:2:3	M2	160,44	31,06	BDI 1	37,38	5.997,25
Serviço	1.7.2	SINAPI	96120	Cobertura e Forro	m2	152,94	2,32	BDI 1	2,79	426,70
Serviço	1.7.3	SINAPI	94201	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	71,96	39,76	BDI 1	47,85	3.443,28
Serviço	1.7.4	SINAPI	92539	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M2	71,96	77,29	BDI 1	93,01	6.693,00
Serviço	1.7.5	SINAPI	94227	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS,	M	68,85	62,34	BDI 1	75,02	5.225,14
Serviço	1.7.6	ORSE	9215	INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	12,24	305,97	BDI 1	368,20	4.506,77
Nível 2	1.8			TRAMÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO						
Serviço	1.8.1	ORSE	11556	TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2018	m2	3,78	319,50	BDI 1	384,48	1.453,37
Serviço	1.8.2	SINAPI	90822	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM,	UN	5,00	294,08	BDI 1	353,90	1.769,50
Serviço	1.8.3	ORSE	3484	INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	UN	3,00	135,12	BDI 1	162,60	487,80
Serviço	1.8.4	SINAPI	91307	Cobertura em policarbonato alveolar de 8mm, fixado em pégas de alumínio incluído a instalação	UN	5,00	75,30	BDI 1	90,62	453,10
Serviço	1.8.5	SINAPI	100701	Esquadrias, Ferragens e Vidros	M2	8,19	344,04	BDI 1	414,02	3.390,82
Serviço	1.8.6	SINAPI	94570	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação, puxador ou alças e	M2	43,67	183,82	BDI 1	221,21	9.650,24
Serviço	1.8.7	SINAPI	10506	Instalação	M2	2,22	187,48	BDI 1	225,61	500,85
Serviço	1.8.8	ORSE	11945	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA	m2	3,44	406,63	BDI 1	489,34	1.683,33
Serviço	1.8.9	ORSE	12105	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, 0,60 x 2,10 m - fornecimento	m2	21,14	356,76	BDI 1	429,32	11.651,74
Serviço	1.8.10	SINAPI	100658	Grado de ferro e grade em ferro chapa 3/4" x 1/8", inclusive ferragem e 600 radiais conforme	UN	200,67	269,62	BDI 1	289,62	2.896,62
Nível 2	1.9			BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIDADA NA	UN	43,10	43,94	BDI 1	51,79	2.232,15
Serviço	1.9.1	ORSE	26	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L=15 CM, E=7,0 CM, COM	m3	18,00	12,18	BDI 1	14,66	263,88
Serviço	1.9.2	ORSE	10033	SERVÇOS COMPLEMENTARES	m3	18,00	45,00	BDI 1	54,15	974,70
Serviço	1.9.3	ORSE	10712	Colada e carga manual de entulho	m2	4,00	414,61	BDI 1	498,94	1.995,76
				Releitura de entulho da obra utilizando caixa coletora capacidade 5 m3 (local: Aracaju)						
				Confecção de placa de sinalização bidimensional reflexiva						

27.476.0007 milrto

Geórgia de Rêgo Araújo
Engenheira Civil
OAB/BA nº 0519888457

27.476 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Quadro de Composição do BDI 1



Nº TC/CR 0	PROPONENTE / TOMADOR SECRETARIA DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL JEQUIÉ
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA USF PADRE HILARIO	
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Não
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,83%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

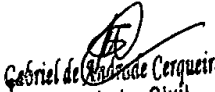
Observações:

--

Gabriel da Silva Cerqueira
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519688457

Prefeitura Municipal de Jequié

 PREFEITURA DE JEQUIÉ Secretaria de Infraestruturas e Serviços Públicos		ORÇAMENTO DE REFORMA			
		OBRA:	UBS PADRE HILARIO		
		LOCAL:	AGUA BRANCA		
ITEM	SERVIÇO	Ambiente	Unid.	Quant.	TOTAL ITEM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS				
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", DE "2,0 X 1,125"	FRENTE	m²	5,00	5,00
1.2	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	TODAS AS PORTAS	und	39,00	39,00
1.3	REMOÇÃO DE CAIXÃO DE MADEIRA-ADUELA	TODAS AS PORTAS	und	39,00	39,00
1.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUAO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	CX AR POSTO	m²	0,90	13,74
		SALA RESIDUOS	m²	0,69	
		ABERTURA JANELA RECEPÇÃO	m²	1,80	
		WC MASC- PAV01	m²	0,63	
		WC FEM-PAV 01	m²	0,63	
		ABERTURA JANELA SALA DE ESTUDOS 1 E 2	m²	2,60	
		CME	m²	0,63	
		JANELA-SALA DE ESTUDOS	m²	1,82	
		JANELA-SALA DE ESTUDOS	m²	1,82	
		ABERTURA RECEPÇÃO	m²	2,22	
1.5	RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIÂMETRO 1/2 A 1"	DRENOS AR CONDICIONADO	m	50,00	112,00
		TUBO 20 MM-CIRC PAV 01	m	2,00	
		SALAS COM AR CONDICIONADO	m	30,00	
1.6	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO	EMBUTIMENTO DE FIOS DE		30,00	
1.7	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCEMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	17% TELHADO	m²	71,96	71,96
1.8	REMOÇÃO DE MADEIRAMENTO (RIPA E RIPÃO) EM TELHADO COM TELHA CERÂMICA	17% TELHADO	m²	71,96	71,96
1.9	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	LATERAIS DIREITA	m²	36,60	493,05
		JARDIM	m²	6,94	
		CONSULT IND ACO	m²	19,80	
		WC IND ACO	m²	8,55	
		WC MEDICO	m²	9,00	
		MEDICO	m²	19,95	
		CONSULT ODONTO	m²	19,95	
		ENFERMAGEM	m²	20,10	
		CURATIVO	m²	19,50	
		WC FEM-EXT	m²	8,85	
		WC MASC-EXT	m²	9,15	
		WC PNE-EXT	m²	10,35	
		ALMOXARIFADO	m²	15,00	
		ADM	m²	18,00	
		COZINHA	m²	16,05	
		WC 1	m²	8,70	
		WC 2	m²	8,70	
		DESCONTAM	m²	15,75	
		ESTERELIZAÇÃO	m²	18,75	
		CIRC	m²	11,25	
		SALA DE VACINAS	m²	23,40	
		ENFERMAGEM	m²	20,10	
		TRIAGEM	m²	23,40	
		ESTOCAGEM	m²	19,95	
		ARMAZ	m²	17,21	
		CIRCULAÇÃO 1	m²	88,05	
1.10	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	WC MÉDICO	m²	2,10	122,59
		WC C.I.A	m²	1,93	
		WC MASC-EXT	m²	2,15	
		WC PNE-EXT	m²	2,93	
		ALMOXARIFADO	m²	6,00	
		ADM	m²	9,00	
		COZINHA	m²	7,05	
		WC 1	m²	1,98	
		WC 2	m²	1,98	
		REUNIÃO	m²	82,60	
		CIRC-PAV 01	m²	4,87	306,46
1.11	DEMOLIÇÃO DE PISO ALTA RESISTENCIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	CURATIVO	m²	10,26	
		CIRCULAÇÃO 1	m²	19,05	
		SALÃO-PAV 01	m²	260,62	
		SALA 01-PAV 01	m²	7,83	
		SALA 02-PAV 01	m²	8,70	


Gabriel de Andrade Cerqueira
 Engenheiro Civil
 CREA-BA nº 0519688457

Prefeitura Municipal de Jequié

1.12	DEMOLIÇÃO FORRO DE GESSO	CIRCULAÇÃO 1	m²	38,93	41,21
		RECEPÇÃO	m²	2,28	
		WC FEM-EXT	m²	1,95	
		WC MASC-EXT	m²	2,15	
		WC PNE-EXT	m²	2,93	
		ALMOXARIFADO	m²	6,00	
1.13	DEMOLIÇÃO FORRO DE PVC	ADM	m²	9,00	45,48
		COZINHA	m²	7,05	
		WC 1	m²	1,98	
		WC 2	m²	1,98	
		REUNIÃO	m²	12,44	
1.14	APICOAMENTO TOTAL	TOTAL-RENET E PASTILHA	m²	1.050,00	1.050,00
1.15	REMOÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE EMBUTIR OU SOBREPOR	POSTO	und	5,00	5,00
1.16	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	TODAS AS JANELAS MENOS REUNIÃO	m²	42,77	46,21
		TODOS OS BASCULANTES	m²	3,44	
		ALMOXARIFADO	m²	6,00	
		ADM	m²	9,00	
		COZINHA	m²	7,05	
		WC 1	m²	1,98	
		WC 2	m²	1,98	
		REUNIÃO	m²	82,60	
		CURATIVO	m²	10,26	
		WC MÉDICO	m²	2,10	
		WC C.I.A	m²	1,93	
		CIRCULAÇÃO 1	m²	19,05	
			m²		
		SALA 01-PAV 01	m²	7,83	
		WC MASC-PAV 01	m²	4,57	
		WC FEM-PAV 01	m²	4,57	
		CIRC-PAV 01	m²	4,87	
		SALA 02-PAV 01	m²	8,70	
		20% PINTURA OLEO	m²	33,86	
1.17	DEMOLIÇÃO DE CONTRA PISO E ARGAMASSA DE FORMA MANUAL, SEM APROVEITAMENTO				206,35
1.18	RETIRADA DE CALHA	POSTO	m	69,65	69,65
1.19	A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_05/2018	CANTEIRO ESQ EXTERNO	und	1,00	1,00
1.20	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	ENTRADA	m	59,40	59,40
1.21	REMOÇÃO DE INTERRUPTOR	CURATIVO	und	2,00	
		CONSULT ODONTO	und	1,00	
		TROCA	und	28,00	
1.22	REMOÇÃO DE TOMADA	MARCAÇÃO EXAMES	und	1,00	52,00
		TROCA	und	20,00	
2	INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA				
2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGO) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	SALA DE RESÍDUOS	m²	0,48	0,48
		JANELAS PAV 01	m²	5,41	
2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2014	DUTO DE AR-AMARMAZEM	m²	0,24	12,85
		WC MASC-PAV 01	m²	3,60	
		WC FEM-PAV 01	m²	3,60	
2.3	VERGA IN LOCO PARA PORTAS	SALÃO-PAV 01	m	1,02	4,62
		RESÍDUOS	m	1,80	
		WC MASC-PAV 01	m	0,60	
		WC FEM-PAV 01	m	1,20	
2.4	VERGA IN LOCO PARA JANELAS	ABERTURA RECEPÇÃO	m	1,85	18,49
		SALA DE ESTUDOS 1	m	1,40	
		SALA DE ESTUDOS 2	m	1,40	
		SALÃO-PAV 01	m	12,00	
		SALA 01-PAV 01	m	0,92	
		SALA 02-PAV 01	m	0,92	
2.5	CONTRA-VERGA IN LOCO PARA JANELAS	ABERTURA RECEPÇÃO	m	1,85	18,49
		SALA DE ESTUDOS 1	m	1,40	
		SALA DE ESTUDOS 2	m	1,40	
		SALÃO-PAV 01	m	12,00	
		SALA 01-PAV 01	m	0,92	
		SALA 02-PAV 01	m	0,92	
2.6	Recuperação de armadura p/ pilares 12x20cm, 4Ø10mm, incluso remoção de estrib o, lixamento, pintura de proteção e colocação de novos estribos c/espacam.=12 cm (para casos de ferragens totalmente expostas)	PAREDE FUNDO	m	1,00	1,00
2.7	BANCO DE CONCRETO	POSTO	und	3,00	3,00
3	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES				
	REPAROS 20% DA OLEO		m²	33,86	

Prefeitura Municipal de Jequié

3.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	CIRCULAÇÃO EXTERNA	m²	0,63	45,31
		JANELAS-SALÃO PAV 01	m²	10,82	
			m²	33,86	
3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	CIRCULAÇÃO EXTERNA	m²	0,63	45,31
		JANELAS-SALÃO PAV 01	m²	10,82	
		RECEPÇÃO	m²	37,24	
		MARCAÇÃO EXAMES	m²	36,90	
		SALA VACINAS	m²	37,61	
		ESTOCAGEM	m²	30,65	
		ARMAZ	m²	24,57	
		TRIAGEM	m²	37,61	
		SALA DE VACINAS	m²	37,61	
		CIRC	m²	14,17	
		ESTERELIZAÇÃO	m²	27,75	
		DESCONTAM	m²	22,63	
		SALA DE ESTUDOS 1	m²	26,40	
		SALA DE ESTUDOS 2	m²	24,63	
		WC FEM-EXT	m²	1,95	
		WC MASC-EXT	m²	2,15	
		WC PNE-EXT	m²	2,93	
		SALA RESÍDUOS	m²	14,98	
		CIRCULAÇÃO 2	m²	43,85	
		ALMOXARIFADO	m²	21,00	
		ADM	m²	27,00	
		COZINHA	m²	23,10	
		WC 1	m²	1,98	
		WC 2	m²	1,98	
3.3	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMAOS. AF_11/2016	REUNIÃO	m²	139,00	1890,72
		CURATIVO	m²	29,76	
		ENFERMAGEM	m²	31,12	
		CONSULT ODONTO	m²	30,78	
		CONSULT MÉDICO	m²	30,78	
		WC MÉDICO	m²	2,10	
		CONSULT IND ACOLHI	m²	30,43	
		WC C.I.A	m²	1,93	
		CIRCULAÇÃO 1	m²	165,90	
		CIRCULAÇÃO EXTERNA	m²	38,10	
		ÁREA LIVRE	m²	88,80	
		FACHADA TERRÉO	m²	34,43	
		FACHADA PAV 01	m²	36,30	
		LATERAIS PAV 01	m²	183,24	
		SALÃO-PAV 01	m²	361,33	
		SALA 01-PAV 01	m²	24,63	
		WC MASC-PAV 01	m²	4,57	
		WC FEM-PAV 01	m²	4,57	
		CIRC-PAV 01	m²	22,68	
		SALA 02-PAV 01	m²	26,40	
		LATERAIS DIREITA	m²	36,60	
		FUNDO E LATERAL ESQ	m²	68,60	
3.4	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 01 DEMAÕ DE FUNDO PREPARADOR	PINTURA OLEO	m²	169,31	169,31
3.5	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	FUNDO E LATERAL ESQ	m²	68,60	169,31
		SALÃO-PAV 01	m²	100,71	
	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	TODAS AS PORTAS DE MADEIRA	m²	24,36	24,36
3.7	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA	GRADES JANELAS	m²	135,89	216,93
		GRADES VITRORES	m²	3,84	
		GRADES JANELAS-PAV 01	m²	47,40	
		GRADES VITRO-PAV 01	m²	3,20	
		GRADES PORTAS E PORTÕES	m²	26,60	
3.8	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAOS. AF_05/2017	20% DAS OLEOS	m²	33,86	33,86
		RECEPÇÃO	m²	22,80	
		MARCAÇÃO EXAMES	m²	22,65	
		SALA VACINAS	m²	23,40	
		ESTOCAGEM	m²	19,95	
		ARMAZ	m²	17,21	
		TRIAGEM	m²	23,40	
		SALA DE VACINAS	m²	23,40	
		CIRC	m²	11,25	
		ESTERELIZAÇÃO	m²	18,75	
		DESCONTAM	m²	15,75	

Roberto de Andrade Cerqueira
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519688457

Prefeitura Municipal de Jequié

3.9

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014

SALA DE ESTUDOS 1	m²	17,70
SALA DE ESTUDOS 2	m²	16,80
WC FEM-EXT	m²	17,70
WC MASC-EXT	m²	18,30
WC PNE-EXT	m²	20,70
SALA RESÍDUOS	m²	11,39
CIRCULAÇÃO 2	m²	31,41
ALMOXARIFADO	m²	15,00
ADM	m²	18,00
COZINHA	m²	16,05
WC 1	m²	17,40
WC 2	m²	17,40
REUNIÃO	m²	56,40
CURATIVO	m²	19,50
ENFERMAGEM	m²	20,10
CONSULT ODONTO	m²	19,95
CONSULT MÉDICO	m²	19,95
WC MÉDICO	m²	18,00
CONSULT IND ACOLHI	m²	19,80
WC C.I.A	m²	17,10
CIRCULAÇÃO 1	m²	88,05
CIRCULAÇÃO EXTERNA	m²	38,10
ÁREA LIVRE	m²	88,80
SALÃO-PAV 01	m²	100,71
SALA 01-PAV 01	m²	16,80
WC MASC-PAV 01	m²	25,83
WC FEM-PAV 01	m²	25,83
CIRC-PAV 01	m²	17,81
SALA 02-PAV 01	m²	17,70
RECEPÇÃO	m²	1,52
MARCAÇÃO EXAMES	m²	1,51
SALA VACINAS	m²	1,56
ESTOCAGEM	m²	1,33
ARMAZ	m²	1,15
TRIAGEM	m²	1,56
SALA DE VACINAS	m²	1,56
CIRC	m²	0,75
ESTERELIZAÇÃO	m²	1,25
DESCONTAM	m²	1,05
SALA DE ESTUDOS 1	m²	1,18
SALA DE ESTUDOS 2	m²	1,12
SALA RESÍDUOS	m²	0,76
CIRCULAÇÃO 2	m²	2,09
ALMOXARIFADO	m²	1,00
ADM	m²	1,20
COZINHA	m²	1,07
REUNIÃO	m²	3,76
CURATIVO	m²	1,30
ENFERMAGEM	m²	1,34
CONSULT ODONTO	m²	1,33
CONSULT MÉDICO	m²	1,33
CONSULT IND ACOLHI	m²	1,32
CIRCULAÇÃO 1	m²	5,87
CIRCULAÇÃO EXTERNA	m²	2,54
ÁREA LIVRE	m²	5,92
FACHADA TERRÇO	m²	34,43
SALA 01-PAV 01	m²	1,12
CIRC-PAV 01	m²	1,19
SALA 02-PAV 01	m²	1,18
LATERAIS DIREITA	m²	36,60
RECEPÇÃO	m²	15,20
MARCAÇÃO EXAMES	m²	15,10
SALA VACINAS	m²	15,60
ESTOCAGEM	m²	13,30
ARMAZ	m²	11,47
TRIAGEM	m²	15,60
SALA DE VACINAS	m²	15,60
CIRC	m²	7,50
ESTERELIZAÇÃO	m²	12,50
DESCONTAM	m²	10,50
SALA DE ESTUDOS 1	m²	11,80
SALA DE ESTUDOS 2	m²	11,20

1026,83

3.10

PARTILHAMENTO

André de Andrade Correia
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519686457

120,88

3.11

POLIMENTO DE PISO DE ALTA-RESISTÊNCIA

346,54

Prefeitura Municipal de Jequié

		WC FEM-EXT	m²	5,90	
		WC MASC-EXT	m²	6,10	
		WC PNE-EXT	m²	6,90	
		SALA RESÍDUOS	m²	7,59	
		CIRCULAÇÃO 2	m²	20,94	
		ENFERMAGEM	m²	13,40	
		CONSULT ODONTO	m²	13,30	
		CONSULT MÉDICO	m²	13,30	
		CONSULT IND ACOLHI	m²	13,20	
		CIRCULAÇÃO EXTERNA	m²	14,54	
		ÁREA LIVRE	m²	76,00	
3.11	PINTURA PISO	ENTRADA POSTO	m²	32,10	32,10
4	INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS				
4.1	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	ARMAZ	und	1,00	21,00
		TRIAGEM	und	2,00	
		ENFERMAGEM	und	1,00	
		SALA DE VACINAS	und	1,00	
		ESTERELIZAÇÃO	und	1,00	
		DESCONT	und	1,00	
		WC FEM	und	1,00	
		WC MASC	und	1,00	
		WC PNE	und	1,00	
		COZINHA	und	1,00	
		WC 1	und	1,00	
		CURATIVO	und	1,00	
		CONSULT MED	und	1,00	
		CONSULT ODONTO	und	1,00	
		MÉDICO	und	1,00	
		WC MÉDICO	und	1,00	
		WC MASC-PAV 01	und	1,00	
		WC FEM-PAV 01	und	1,00	
		ALMOXARIFADO	und	2,00	3,00
4.2	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	COZINHA	und	1,00	
		ALMOXARIFADO	und	2,00	23,00
4.3	TORNEIRA DE MESA BICA CURTA, BRANCA/CROMADA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, REF. 0101377, DA AZZO OU SIMILAR	ARMAZ	und	1,00	
		TRIAGEM	und	1,00	
		ENFERMAGEM	und	1,00	
		SALA DE VACINAS	und	2,00	
		ESTERELIZAÇÃO	und	1,00	
		DESCONT	und	1,00	
		SALA DE ESTUDOS 1	und	1,00	
		SALA DE ESTUDOS 2	und	1,00	
		WC FEM	und	1,00	
		WC PNE	und	1,00	
		WC 1	und	1,00	
		WC 2	und	2,00	
		CURATIVO	und	1,00	
		CONSULT MED	und	2,00	
		CONSULT ODONTO	und	1,00	
		MÉDICO	und	1,00	
		WC MÉDICO	und	1,00	
		WC C.I.A	und	1,00	
		WC MASC-PAV 01	und	1,00	
		WC FEM-PAV 01	und	1,00	22,00
4.4	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	ARMAZ	und	1,00	
		TRIAGEM	und	1,00	
		ENFERMAGEM	und	2,00	
		ESTERELIZAÇÃO	und	1,00	
		DESCONT	und	2,00	
		WC MASC	und	2,00	
		WC PNE	und	1,00	
		CONSULT MÉD	und	1,00	
		CONSULT ODONTO	und	1,00	
		MÉDICO	und	1,00	
		WC MÉDICO	und	1,00	
		WC C.I.A	und	1,00	
		SALA DE FESTA	und	1,00	4 nn
		WC MASC-PAV 01	und	3,00	
		WC FEM-PAV 01	und	3,00	
		WC MASC	und	1,00	
4.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO PO PULAR -	MÉDICO	und	1,00	

Prefeitura Municipal de Jequié

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	WC MASC-PAV 01	und	1,00	7,00
		WC FEM-PAV 01	und	1,00	
4.6	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	WC FEM	und	1,00	8,00
		WC MASC	und	1,00	
		WC PNE	und	1,00	
		WC 1	und	1,00	
		WC MASC-PAV 01	und	1,00	
		WC FEM-PAV 01	und	2,00	
4.7	PORTA TOALHA INOX PARA PAPEL EM FOLHAS	WC MÉDICO	und	1,00	21,00
		ARMAZ	und	1,00	
		TRIAGEM	und	1,00	
		ENFERMAGEM	und	1,00	
		SALA DE VACINAS	und	1,00	
		ESTERELIZAÇÃO	und	1,00	
		DECONT	und	1,00	
		SALA DE ESTUDOS 1	und	1,00	
		SALA DE ESTUDOS 2	und	1,00	
		ALMOXARIFADO	und	1,00	
		WC MASC-PAV 01	und	1,00	
		WC FEM-PAV 01	und	1,00	
		CONSULT MED	und	1,00	
		CONSULT ODONTO	und	1,00	
		MÉDICO	und	1,00	
		WC FEM	und	1,00	
		WC MASC	und	1,00	
		WC PNE	und	1,00	
		WC 1	und	1,00	
		WC MASC-PAV 01	und	1,00	
		WC FEM-PAV 01	und	1,00	
		WC MÉDICO	und	1,00	
4.8	SABONETEIRA PARA SABÃO LÍQUIDO	RECEPÇÃO	und	1,00	30,00
		ESTOCAGEM	und	1,00	
		ARMAZ	und	1,00	
		CIRCULAÇÃO	und	4,00	
		TRIAGEM	und	1,00	
		ENFERMAGEM	und	1,00	
		SALA DE VACINAS	und	1,00	
		CIRC	und	1,00	
		ESTERELIZAÇÃO	und	1,00	
		DESCONT	und	1,00	
		SALA DE ESTUDOS 1	und	1,00	
		SALA DE ESTUDOS 2	und	1,00	
		WC FEM	und	1,00	
		WC MASC	und	1,00	
		WC PNE	und	1,00	
		ALMOXARIFADO	und	1,00	
		ADM	und	1,00	
		CONSULT ODONTO	und	1,00	
		WC 1	und	1,00	
		MÉDICO	und	1,00	
		CONSULT MED	und	1,00	
		CONSULT IND ACOLHI	und	1,00	
		WC MÉDICO	und	1,00	
		WC MASC-PAV 01	und	1,00	
		WC FEM-PAV 01	und	1,00	
		SALA 01-PAV 01	und	1,00	
		SALA 02-PAV 01	und	1,00	
4.9	RALO	WC FEM	und	1,00	3,00
		WC MASC-PAV 01	und	1,00	
		WC FEM-PAV 01	und	1,00	
4.10	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	WC MÉDICO	und	1,00	4,00
		WC MASC-PAV 01	und	1,00	

Prefeitura Municipal de Jequié

		WC FEM-PAV 01	und	2,00	
4.11	MICITORIO	WC MASC-PAV 01	und	2,00	2,00
4.12	DESCARGA ACOPLADA	WC MASC	mt	1,00	2,00
		WC FEM	mt	1,00	
4.13	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	WC FEM	und	1,00	1,00
4.14	TAMPA DE VASO	WC 1	und	1,00	2,00
		WC MASC	und	1,00	
4.15	REGISTRO DE GAVETA	CIRC-PAV 01	und	1,00	1,00
4.16	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	WC FEM	und	1,00	1,00
4.17	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 20 MM	CIRC-PAV 01	m	2,00	2,00
4.18	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	GERAL DO POSTO	m	131,10	131,10
4.19	CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	CALHA	m	12,00	12,00
4.20	REVISÃO DE ÁGUA TIPO 3	POSTO	und	5,00	5,00
4.21	REVISÃO DE ESGOTO TIPO 3	POSTO	und	5,00	5,00
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICA E TELEFONE				
5.1	 LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	RECEPÇÃO	und	1,00	61,00
		ESTOCAGEM	und	1,00	
		ARMAZ	und	1,00	
		CIRCULAÇÃO	und	6,00	
		TRIAGEM	und	2,00	
		ENFERMAGEM	und	2,00	
		SALA DE VACINAS	und	2,00	
		CIRC	und	1,00	
		DESCONT	und	1,00	
		SALA DE ESTUDOS 1	und	1,00	
		SALA DE ESTUDOS 2	und	2,00	
		CIRC 2	und	2,00	
		WC PNE	und	1,00	
		RESÍDUOS	und	1,00	
		ALMOXARIFADO	und	1,00	
		ADM	und	1,00	
		COZINHA	und	1,00	
		ESTERELIZAÇÃO	und	1,00	
		REUNIÃO	und	6,00	
		CURATIVO	und	2,00	
		CONSULT MED	und	2,00	
		CONSULT ODONTO	und	1,00	
		MÉDICO	und	1,00	
		WC MÉDICO	und	1,00	
		CONSULT IND ACOLHI	und	2,00	
		WC CONSULT. IND ACOLHI	und	1,00	
		SALÃO-PAV 01	und	10,00	
		SALA 01-PAV 01	und	1,00	
		WC MASC-PAV 01	und	1,00	
		WC FEM-PAV 01	und	1,00	
		CIRC-PAV 01	und	1,00	

Prefeitura Municipal de Jequié

		SALA 02-PAV 01	und	1,00	
		ÁREA LIVRE-ESCALADA	und	2,00	
		ESTOCAGEM	und	1,00	
		CIRC	und	1,00	
		ESTERELIZAÇÃO	und	1,00	
		DESCONT	und	1,00	
		CIRC 2		1,00	
		WC MASC	und	1,00	
		WC PNE	und	1,00	
		RESÍDUOS	und	1,00	
		WC 1	und	1,00	
		CURATIVO	und	1,00	
		CONSULT ODONTO	und	1,00	
		WC MÉDICO	und	1,00	
		CONSULT IND ACOLHI	und	1,00	
		WC C.I.A	und	1,00	
		MARC EXAMES	und	1,00	
		CIRCULAÇÃO 1	und	1,00	
		SALA 01-PAV 01	und	1,00	
		SALA 02-PAV 01	und	1,00	
		CIRC-PAV 01	und	1,00	
		WC MASC-PAV 01	und	1,00	
		WC FEM-PAV 01	und	1,00	
5.2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO). 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				21,00
		RECEPÇÃO	und	1,00	
		CURATIVO	und	1,00	
		CONSULT MED	und	1,00	
		CONSULT ODONTO	und	1,00	
		CONSULT IND ACOLHI	und	2,00	
		MARC EXAMES	und	1,00	
		SALÃO-PAV 01	und	6,00	
		SALA 01-PAV 01	und	1,00	
		SALA 02-PAV 01	und	1,00	
5.3	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO). 2P+T 10 A. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				15,00
5.4	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA SIMPLES	SALÃO-PAV 01	und	1,00	1,00
		TRIAGEM	und	1,00	
		ENFERMAGEM	und	1,00	
		SALA DE VACINAS	und	1,00	
		COZINHA	und	1,00	
		CONSULT MED	und	1,00	
		MÉDICO	und	1,00	
		RECEPÇÃO	und	1,00	
		MARC EXAMES	und	3,00	
		TRIAGEM	und	1,00	
5.5	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS). 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				6,00
5.6	TOMADA DUPLA				5,00
5.7	FIO 1,5 MM	POSTO	m	100,00	100,00
5.8	FIO 2,5MM	POSTO	m	200,00	200,00
5.9	FIO 4,0 MM	POSTO	m	60,00	60,00
6.9	CABO DE PAK TRANÇADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6	LOCAIS NECESSARIOS	m	250,00	250,00
		MARC EXAMES	und	4,00	
		ESTERELIZAÇÃO	und	1,00	
		TRIAGEM	und	2,00	

Prefeitura Municipal de Jequié

5.10	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	VACINA	und	1,00	12,00
		CIRCULAÇÃO	und	1,00	
		SALA 01-PAV 01	und	1,00	
		SALA 02-PAV 01	und	1,00	
		CONSUT ODONTO	und	1,00	
5.11	RASGO PARA INTERRUPTOR DUPLO	CURATIVO	und	1,00	1,00
5.12	RASGO PARA INTERRUPTOR SIMPLES	CONSUT ODONTO	und	1,00	1,00
5.11	DISJUNTOR 6	PAVIMENTO SUPERIOR	und	1,00	2,00
		CIRCULAÇÃO	und	1,00	
5.12	TOMADA PARA AR CONDICIONADO + DISJUNTOR DE 30 A EMBUTIDA	MARC EXAMES	und	1,00	12,00
		CONSULT MED 1	und	1,00	
		CONSULT ODONTO	und	1,00	
		ENFERMAGEM	und	1,00	
		SALA DE REUNIÃO	und	1,00	
		ARMAZ	und	1,00	
		TRIAGEM	und	1,00	
		DESCONTAM	und	1,00	
		RECEPÇÃO	und	1,00	
		SALÃO-PAV 01	und	1,00	
		SALA 01-PAV 01	und	1,00	
		SALA 02-PAV 01	und	1,00	
5.13	DISJUNTOR DE 25 A	CONSULT ODONTO	und	1,00	1,00
5.14	PADRÃO DE ENERGIA	LATERA DA UBS	und	1,00	1,00
5.15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA CEGA (ESPELHO LISO) PARA CAIXA 4" X 2"	LATERAL DA UBS	und	3,00	6,00
		SALA DE PROCED	und	1,00	
		ESTERELIZAÇÃO	und	1,00	
		MARCAÇÃO EXAMES	und	1,00	
5.16	QUADRO DE 16 DISJUNTORES	RECEPÇÃO	und	1,00	1,00
5.17	QUADRO DE 6 DISJUNTORES	CIRCULAÇÃO 01	und	1,00	2,00
		SALÃO-PAV 01	und	1,00	
5.18	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE	RECEPÇÃO	und	1,00	1,00
5.5	REVISÃO PONTO DE TOMADA SIMPLES	POSTO	und	4,00	4,00
5.6	REVISÃO PONTO DE LUZ	POSTO	und	4,00	4,00
5.7	REVISÃO PONTO DE PONTO DE INTERRUPTOR	POSTO	und	4,00	4,00
6	PAVIMENTAÇÃO				
6.1	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	ENTRADA POSTO	m	27,40	56,40
		LATERAL DIREITA	m	29,00	
		ALMOXARIFADO	m²	6,00	
		ADM	m²	9,00	
		COZINHA	m²	7,05	
		WC 1	m²	1,98	
		WC 2	m²	1,98	
		REUNIÃO	m²	82,60	
		CURATIVO	m²	10,26	

Prefeitura Municipal de Jequié

6.2	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	WC MÉDICO	m²	2,10	437,61
		WC C.I.A	m²	1,93	
		CIRCULAÇÃO 1	m²	19,05	
		SALÃO-PAV 01	m²	260,62	
		SALA 01-PAV 01	m²	7,83	
		WC MASC-PAV 01	m²	4,57	
		WC FEM-PAV 01	m²	4,57	
		CIRC-PAV 01	m²	4,87	
		SALA 02-PAV 01	m²	8,70	
		RAMPA-CIRCULAÇÃO 1	m²	4,50	
6.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5CM. AF_07/2016	PASSEIO LATERAL	m²	13,38	284,37
		PASSEIO ENTRADA	m²	14,00	
		CANTEIRO ESQUERDO	m²	80,00	
		PISO DE ALTA-RESISTÊNCIA	m²	176,99	
6.3	RAMPA DE ACESSEBILIDADE	ENTRADA-REUNIÃO	und	1,00	2,00
		FUNDO POSTO	und	1,00	
6.4	MEIO FIO	ENTRADA POSTO	m	14,00	59,40
		LATERAL DIREITA	m	45,40	
7	COBERTURA E FORRO				
7.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	RECEPÇÃO	m²	2,28	160,44
		WC FEM-EXT	m²	1,95	
		WC MASC-EXT	m²	2,15	
		WC PNE-EXT	m²	2,93	
		SALA RESÍDUOS	m²	3,59	
		ALMOXARIFADO	m²	6,00	
		ADM	m²	9,00	
		COZINHA	m²	7,05	
		WC 1	m²	1,98	
		WC 2	m²	1,98	
		REUNIÃO	m²	82,60	
		CIRCULAÇÃO 1	m²	38,93	
7.2	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	RECEPÇÃO	m	15,20	152,94
		WC FEM-EXT	m	5,90	
		WC MASC-EXT	m	6,10	
		WC PNE-EXT	m	6,90	
		SALA RESÍDUOS	m	7,59	
		ALMOXARIFADO	m	10,00	
		ADM	m	12,00	
		COZINHA	m	10,70	
		WC 1	m	5,80	
		WC 2	m	5,80	
		REUNIÃO	m	37,60	
		CIRCULAÇÃO 1	m	29,35	
7.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, M2 INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	PAVILHAO PRINCIPAL	m²	256,00	71,96
		PAVILHAO AREA EXTERNA	m²	73,37	
7.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABELOS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2013	REUNIÃO	m²	93,92	71,96
7.3	COBERTURA POLICARBONATO	ENTRADA POSTO	m²	12,24	12,24
7.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	PAVILHAO PRINCIPAL	m	36,65	69,65
		PAVILHAO AREA EXTERNA	m	13,60	
		REUNIÃO	m	19,40	
8	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS				
8.1	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação, puxad or simples e instalação	TODAS AS PORTAS	m²	67,24	67,24
8.2	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	SALA DE RESÍDUOS	m²	3,78	8,19
		ÁREA EXTERNA	m²	1,89	
		ENTRADA CIRC 2	m²	2,52	

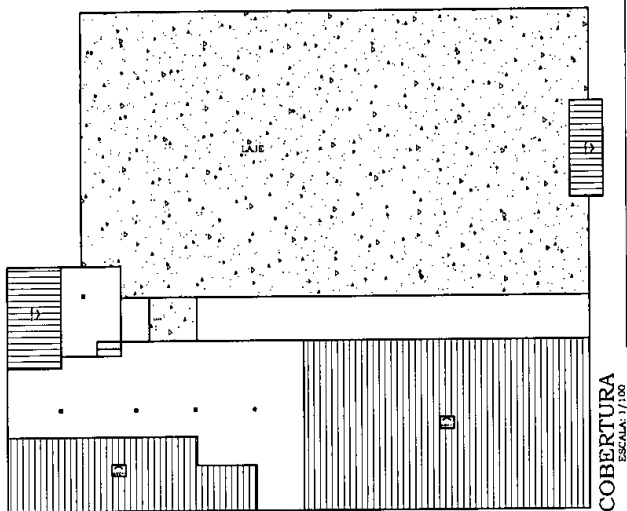
Prefeitura Municipal de Jequié

8.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	TODAS AS JANELAS, MENOS REUNIÃO	m²	43,67	43,67
8.4	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	TODOS OS BASCULANTES	m²	3,44	3,44
8.5	PELICULA FILME TIPO FUMÊ ESPELHADO-APLICADO	TODAS AS JANELAS	m²	52,77	56,21
		TODOS OS VITRÔES	m²	3,44	
8.4	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACÃO	ABERTURA RECEPÇÃO	m²	2,22	2,22
8.5	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	TODAS AS PORTAS	und	39,00	39,00
8.6	GRADE	JANELA-SALA DE ESTUDOS	m²	2,40	27,14
		JANELA-SALA DE ESTUDOS 2	m²	2,40	
		VITRÔ-PAV 01	m²	1,60	
		JANELAS-PAV 01	m²	20,74	
8.7	BATENTE	WC FEM	und	1,00	1,00
8.8	PEITORIL	TODAS AS JANELAS, MENOS REUNIÃO	m	36,70	43,10
		TODOS OS BASCULANTES	m	6,40	
9 SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
9.1	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	GERAL	m³	24,00	24,00
9.2	Retirada de entulho da obra utilizando caixa coletores capacidade 5 m3 (local: Aracaju)	GERAL	m³	24,00	24,00
9.3	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	CANTEIRO ENTRADA	m²	25,00	25,00
9.4	CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	PLACA POSTO	m²	5,00	5,00
9.5	COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	REFLETORES ENTRADA	und	6,00	6,00
9.6	LIMPEZA GERAL	ÁREA TOTAL	m²	516,86	516,86
9.7	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	ÁREA TOTAL	und	3,00	3,00


 Gabriel de Araujo Cerqueira
 Engenheiro Civil
 CREA BA nº 0519688457

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
63AF3F16B7A3788E1F550B5D084B7B15

Prefeitura Municipal de Jequié



REV	DATA	DESCRIÇÃO
1		
2		
3		
4		
5		

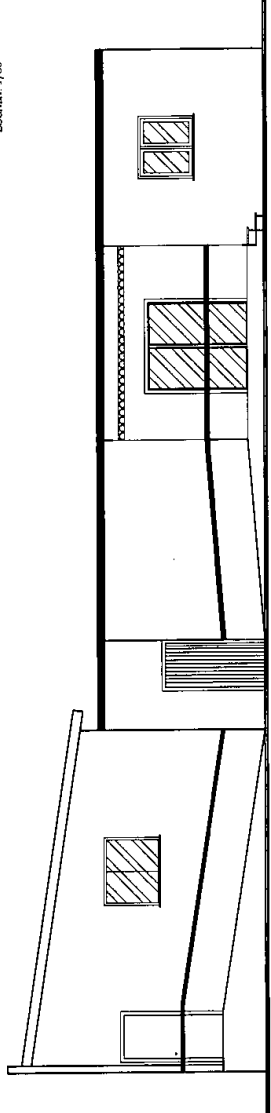
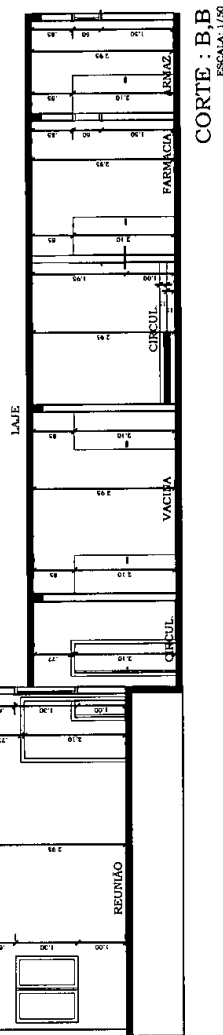
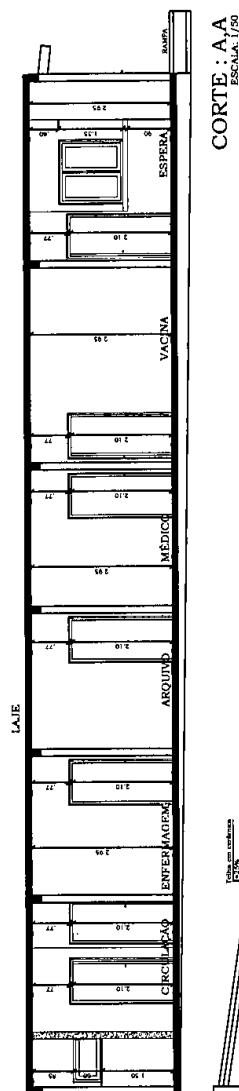
Prefeitura Municipal de Jequié

PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
U.B.S. PADRE HILÁRIO TERROS 02/02

FACHADA, CORTES E COBERTURA

PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO

Engenheiro Civil
CREA-BA nº 05.156.884/51



Prefeitura Municipal de Jequié

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação		Grau de Sigilo #PÚBLICO	
JEQUIÉ Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	Nº OPERAÇÃO GESTOR	PROGRAMA AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA USF MAXIMILIANO
PROPONENTE / TOMADOR SECRETARIA DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL	MUNICÍPIO / UF JEQUIÉ BA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO USF MAXIMILIANO	
DATA BASE 01/01/21	DESON. Não	LOCALIDADE DO LOTE REFORMA DA USF MAXIMILIANO	BDI 1 20,34%

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.	LOTE			REFORMA DA USF MAXIMILIANO						201.132,15
1.1.	1.1.			UBS DR. JOSÉ MAXIMILIANO HENRIQUEZ SANDOVAL						201.132,15
1.1.1.	1.1.1.	ORSE	51	SERVIÇOS PRELIMINARES						3.810,81
1.1.2.	1.1.2.	SINAPI	97644	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	4,00	315,50	BDI 1	378,78	1.518,16
1.1.3.	1.1.3.	SINAPI	91222	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,12	6,89	BDI 1	8,41	127,16
1.1.4.	1.1.4.	SINAPI	97631	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	30,00	11,98	BDI 1	14,42	432,60
1.1.5.	1.1.5.	SINAPI	97645	DEMOÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	25,25	2,48	BDI 1	2,98	75,25
1.1.6.	1.1.6.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,86	25,67	BDI 1	30,89	57,46
1.1.7.	1.1.7.	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	78,64	2,87	BDI 1	3,21	252,43
1.1.8.	1.1.8.	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,52	3,78	BDI 1	4,55	20,57
1.1.9.	1.1.9.	ORSE	42	Aplacamento total de reboco com pontelinas/baladeiras	m2	35,31	1,83	BDI 1	2,20	77,68
1.2.	1.2.	SINAPI	97633	DEMOÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	60,00	17,29	BDI 1	20,81	1.248,60
1.2.1.	1.2.1.	SINAPI	87477	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2014	M2	89,48	45,04	BDI 1	54,20	4.849,82
1.2.2.	1.2.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	278,86	24,99	BDI 1	30,07	8.385,32
1.2.3.	1.2.3.	ORSE	3224	Banco de concreto pré-moldado com pintura, sem encaixe (pedrão embut)	un	3,00	571,37	BDI 1	687,59	2.062,77
1.2.4.	1.2.4.	ORSE-I	1274	Junta de dilatação plástica para pisos, 27mm x 3mm	m	137,50	1,12	BDI 1	1,35	185,63
1.2.5.	1.2.5.	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,18	377,47	BDI 1	454,25	536,02
1.2.6.	1.2.6.	SINAPI	92784	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	85,22	11,82	BDI 1	14,34	1.222,05
1.2.7.	1.2.7.	SINAPI	92781	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	20,22	12,49	BDI 1	15,03	303,91
1.2.8.	1.2.8.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	2,38	132,63	BDI 1	159,61	376,68

27.476 v007 mto

Antônio de Aguiar Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-BA nº 0519688457

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.2.9.	SINAPI	83382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,45	27,58	BDI 1	33,19	14,94
Serviço	1.2.10.	SINAPI	93358	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,90	61,84	BDI 1	74,42	66,98
Nível 2	1.3.			REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE						100.560,86
Serviço	1.3.1.	SINAPI	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	193,25	36,66	BDI 1	44,12	8.526,19
Serviço	1.3.2.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	193,25	3,91	BDI 1	4,71	910,21
Serviço	1.3.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.738,57	10,76	BDI 1	12,85	22.514,48
Serviço	1.3.4.	ORSE	4836	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de fundo preparado or	m2	168,35	6,55	BDI 1	7,88	1.326,60
Serviço	1.3.5.	ORSE	9152	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de cor-de-rosa ou similar	m2	168,35	11,24	BDI 1	13,53	2.277,78
Serviço	1.3.6.	SINAPI	100725	PINTURA COM TINTA ALOQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	105,13	19,32	BDI 1	23,25	2.444,27
Serviço	1.3.7.	SINAPI	102119	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	89,78	13,01	BDI 1	15,56	1.562,55
Serviço	1.3.8.	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_06/2017	M2	380,12	20,84	BDI 1	25,20	9.579,02
Serviço	1.3.9.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	659,19	57,74	BDI 1	69,48	45.800,52
Serviço	1.3.10.	ORSE	7172	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabete, linha Vermelho Cristal, aplicado com argamassa industrializada ac-li, rejuntado, ex clusive regularização de base ou reboco. Rev. 04	m2	62,07	65,80	BDI 1	79,18	4.914,70
Serviço	1.3.11.	SINAPI	102491	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	42,34	13,83	BDI 1	16,64	704,54
Nível 2	1.4.			INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS						7.091,45
Serviço	1.4.1.	SINAPI	86893	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	8,78	BDI 1	10,57	116,27
Serviço	1.4.2.	SINAPI	86911	TORNEIRA GROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	45,70	BDI 1	55,00	220,00
Serviço	1.4.3.	ORSE	11282	Torneira de mesa bica curta, branel/cromada, fechamento automático, ref. 0101 377, da Azco ou similar	un	15,00	65,48	BDI 1	78,80	1.182,00
Serviço	1.4.4.	ORSE	2052	Caixa de descarga de sobrepôr completa alto ou similar	un	5,00	48,88	BDI 1	58,94	294,70
Serviço	1.4.5.	ORSE	2056	Assento plásticos, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	un	6,00	8,88	BDI 1	10,81	64,86
Serviço	1.4.6.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	7,07	BDI 1	8,51	42,55
Serviço	1.4.7.	ORSE	2035	Porta toalha inox para papel toalha em folha	UN	12,00	75,70	BDI 1	91,10	1.093,20
Serviço	1.4.8.	ORSE	2051	Saboneteira para sabão líquido	UN	21,00	49,12	BDI 1	59,11	1.241,31
Serviço	1.4.9.	SINAPI	86470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00	187,38	BDI 1	225,49	225,49

Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519686457

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.4.10.	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	118,13	BDI 1	142,16	426,48
Serviço	1.4.11.	ORSE	9419	Greixa pralo em pvc, quadrada, 15x15cm, lige ou similar	un	1,00	6,82	BDI 1	8,21	8,21
Serviço	1.4.12.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	30,00	18,85	BDI 1	22,68	680,40
Serviço	1.4.13.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	30,00	16,77	BDI 1	20,18	605,40
Serviço	1.4.14.	SINAPI	90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACISA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	15,00	42,04	BDI 1	50,59	758,85
Serviço	1.4.15.	SINAPI	89498	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	11,46	BDI 1	13,78	41,37
Serviço	1.4.16.	SINAPI	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	4,42	BDI 1	5,32	15,96
Serviço	1.4.17.	SINAPI	88851	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOIR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	20,61	BDI 1	24,80	74,40
Nível 2	1.5.			INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TELEFONE						5.231,39
Serviço	1.5.1.	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	33,00	33,27	BDI 1	40,04	1.321,32
Serviço	1.5.2.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00	19,92	BDI 1	23,97	431,46
Serviço	1.5.3.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	43,01	BDI 1	51,76	155,28
Serviço	1.5.4.	SINAPI	81859	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	31,46	BDI 1	37,86	75,72
Serviço	1.5.5.	SINAPI	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	36,68	BDI 1	44,14	88,28
Serviço	1.5.6.	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	1,00	149,59	BDI 1	180,02	180,02
Serviço	1.5.7.	ORSE	711	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	1,00	5,06	BDI 1	6,09	6,09
Serviço	1.5.8.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00	21,00	BDI 1	25,27	758,10
Serviço	1.5.9.	SINAPI	38075	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	1,00	11,28	BDI 1	13,59	13,59
Serviço	1.5.10.	SINAPI	92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	28,51	BDI 1	35,51	71,02
Serviço	1.5.11.	ORSE	12222	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, excludo disjuntores	un	1,00	96,50	BDI 1	116,13	116,13
Serviço	1.5.12.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	10,39	BDI 1	12,50	12,50
Serviço	1.5.13.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	51,97	BDI 1	62,54	125,08
Serviço	1.5.14.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	2,49	BDI 1	3,00	180,00
Serviço	1.5.15.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	3,64	BDI 1	4,38	525,60
Serviço	1.5.16.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00	5,95	BDI 1	7,16	286,40

27.476 v007 micro

Engenheiro Civil
CA-BR nº 051988457

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.5.17.	SINAPI	43093	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO - MÓDULO (PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	1,00	142,26	BDI 1	171,20	171,20
Serviço	1.5.18.	SINAPI	39599	CABO DE PAR TRANÇADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6	M	320,00	1,85	BDI 1	2,23	713,60
Nível 2	1.5.			Pavimentação						6.441,30
Serviço	1.5.1.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x33 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2, AF_06/2014	M2	35,31	34,95	BDI 1	42,06	1.485,14
Serviço	1.5.2.	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, AF_05/2020	M	28,20	128,98	BDI 1	155,21	4.376,92
Serviço	1.5.3.	ORSE	4555	Melo-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia na proporção 1:3	m	23,30	20,66	BDI 1	24,86	579,24
Nível 2	1.7.			Cobertura e Forro						34.859,78
Serviço	1.7.1.	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, AF_05/2017_P	M2	45,00	31,06	BDI 1	37,38	1.682,10
Serviço	1.7.2.	SINAPI	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO), AF_05/2017	m2	7,80	2,32	BDI 1	2,78	21,76
Serviço	1.7.3.	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M2	119,73	39,76	BDI 1	47,85	5.729,08
Serviço	1.7.4.	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M2	119,53	77,29	BDI 1	93,01	11.024,48
Serviço	1.7.5.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M	16,22	163,12	BDI 1	196,30	3.183,99
Serviço	1.7.6.	ORSE	9215	Cobertura em policarbonato alveolar de 8mm, fixado em peças de alumínio solda a instalação (telas, grades, ferragens e vidros)	m2	35,90	305,97	BDI 1	368,20	13.218,38
Nível 2	1.8.									18.265,74
Serviço	1.8.1.	SINAPI	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	8,00	75,30	BDI 1	90,62	724,96
Serviço	1.8.2.	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAS (LEVE OU MÉDIA), 60x210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	1,00	270,91	BDI 1	326,01	326,01
Serviço	1.8.3.	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAS (LEVE OU MÉDIA), 80x210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	8,00	284,08	BDI 1	353,90	2.831,20
Serviço	1.8.4.	ORSE	11556	Porta em vidro temperado 10mm, Incolor, inclusive ferragens de fixação, puxador simples e instalação	m2	10,50	319,50	BDI 1	384,49	4.037,15
Serviço	1.8.5.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES, AF_12/2019	M2	13,87	344,04	BDI 1	414,02	5.742,46
Serviço	1.8.6.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOIHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	M2	6,54	183,82	BDI 1	221,21	1.446,71
Serviço	1.8.7.	ORSE-I	12794	Baculente em alumínio, cor NPB, tipo convencional ou protante, com ecomend o, exclusive vidro	m2	0,36	378,00	BDI 1	454,89	163,76
Serviço	1.8.8.	ORSE	4773	Bancada de mármore branco	m2	1,40	243,14	BDI 1	292,59	409,63
Serviço	1.8.9.	SINAPI	34747	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= 115 CM, E= 21,0 CM, COM PINGADEIRA	M	5,80	43,04	BDI 1	51,79	300,38
Serviço	1.8.10.	SINAPI	100660	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	M	6,30	7,76	BDI 1	9,34	56,84
Serviço	1.8.11.	ORSE	1850	Grade proteção c/ barra redonda ferro 58"	m2	13,82	134,97	BDI 1	162,42	2.244,84
Nível 2	1.9.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						8.946,59

Engenheiro Civil
C.R.EA-BA nº 0510688457

27.476 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.9.1.	ORSE	26	Coleta e carga manual de entulho	m3	12,00	12,18	BDI 1	14,66	175,82
Serviço	1.9.2.	ORSE	10033	Retirada de entulho da obra utilizando caixa coletores capacidade 5 m3 (local: Aracaju)	m3	12,00	45,00	BDI 1	54,15	649,80
Serviço	1.9.3.	ORSE	10712	Confeção de placa de sinalização totalmente reflexiva	m2	5,00	414,61	BDI 1	498,94	2.494,70
Serviço	1.9.4.	SINAPI	97600	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	227,89	BDI 1	274,24	1.371,20
Serviço	1.9.5.	ORSE	2450	Limpeza geral	m2	428,28	1,73	BDI 1	2,08	890,82
Serviço	1.9.6.	ORSE	10234	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	25,00	14,12	BDI 1	16,99	424,75
Serviço	1.9.7.	ORSE	2582	Base com brita graduada, exclusiva transporte da brita	m3	4,00	116,38	BDI 1	140,05	560,20
Serviço	1.9.8.	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	4,00	58,00	BDI 1	69,80	279,20

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

JEQUIÉ-BA
Local

Nome: GABRIEL DE ANDRADE CERQUEIRA
Título: ENGENHEIRO CIVIL


CNPJ nº 05.19688451
Engenheiro Civil

Prefeitura Municipal de Jequié

Quadro de Composição do BDI 1



Nº TC/CR 0	PROPONENTE / TOMADOR SECRETARIA DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL JEQUIÉ
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA USF MAXIMILIANO	
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Não
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Síglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,83%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Gabriel de Souza Pereira
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519688457

Prefeitura Municipal de Jequié

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cronograma Base para Licitação

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE		OBJETO									
PROPONENTE / TOMADOR			MUNICÍPIO / UF		LOCALIDADE / ENDEREÇO		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA USE MAXIMILIANO							
SECRETARIA DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL			JEQUIÉ-BA		URBIS - JEQUIÉ		USE MAXIMILIANO							
DATA BASE			DESON.		LOCALIDADE DO LOTE		APELIDO DO EMPREENDIMENTO							
mjb21			Nro		Salvador / BA		USE MAXIMILIANO							
Item	Descrição das Metas / Macroscoserviços				Valor Total (R\$)	Inicio do Obra	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcela 7	Parcela 8
						01/10/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE						201.132,15	Parcela (%)	24,19%	28,93%	24,03%	22,85%			
							Parcela (R\$)	48.657,15	58.184,27	48.335,13	45.955,60			
							Acumulado (%)	24,19%	53,12%	77,15%	100,00%			
							Acumulado (R\$)	48.657,15	106.841,42	155.176,55	201.132,15			
1.	UBS DR. JOSÉ MAXIMILIANO HENRIQUEZ SANDOVAL				201.132,15	Parcela (%)	24,19%	53,12%	77,15%	100,00%				
							Acumulado (R\$)	48.657,15	106.841,42	155.176,55	201.132,15			
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES				3.810,91	Parcela (%)	100,00%							
							Acumulado (R\$)	3.810,91						
1.2.	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA				18.004,12	Parcela (%)	75,00%	25,00%						
							Acumulado (R\$)	13.503,09	18.004,12					
1.3.	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE				100.560,86	Parcela (%)	20,00%	35,00%	25,00%	20,00%				
							Acumulado (%)	20,00%	55,00%	80,00%	100,00%			
							Acumulado (R\$)	20.112,17	55.398,47	80.448,89	100.560,86			
1.4.	INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS				7.091,45	Parcela (%)	0,00%	20,00%	30,00%	50,00%	100,00%			
							Acumulado (%)	0,00%	20,00%	50,00%	100,00%			
							Acumulado (R\$)	0,00	1.418,29	3.545,73	7.091,45			
1.5.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TELEFONE				5.231,39	Parcela (%)	5,00%	20,00%	60,00%	100,00%				
							Acumulado (R\$)	281,57	1.046,28	3.138,83	5.231,39			
1.6.	Pavimentação				6.441,30	Parcela (%)	35,00%	35,00%	20,00%	10,00%				
							Acumulado (%)	35,00%	70,00%	90,00%	100,00%			
							Acumulado (R\$)	2.254,46	4.508,91	5.787,17	6.441,30			
1.7.	Cobertura e Forro				34.859,79	Parcela (%)	25,00%	35,00%	35,00%	5,00%				
							Acumulado (%)	25,00%	60,00%	95,00%	100,00%			
							Acumulado (R\$)	8.714,95	20.915,87	33.116,80	34.859,79			
1.8.	(Esquadrias, Ferragens e Vidros)				18.285,74	Parcela (%)	0,00%	10,00%	40,00%	60,00%				
							Acumulado (%)	0,00%	10,00%	30,00%	100,00%			
							Acumulado (R\$)	0,00	1.828,57	7.314,30	18.285,74			
1.9.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				6.846,59	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
							Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
							Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	6.846,59			

GABRIEL DE ANDRADE CERQUEIRA
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519688457

Prefeitura Municipal de Jequié

		#REF!			
		OBRA:	Maximiliano		
		LOCAL:	#VALOR!		
ITEM	SERVIÇO	Ambiente	Unid.	Quant.	TOTAL ITEM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS				
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", DE "2,0 X 1,125"	ENTRADA	m²	5,00	5,00
1.2	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	COPA	und	1,00	15,12
		CONSTRUÇÃO	und	1,00	
		VACINA	und	1,00	
		ESTERELIZAÇÃO	und	1,00	
		MÉDICO 2	und	1,00	
		MÉDICO 1	und	1,00	
		ENF 1	und	1,00	
		CURATIVO	und	1,00	
		WC 2 FEM	und	1,00	
1.3	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	15% PINTURA OLEO	m²	25,25	25,25
1.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TULO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	DRENOS	M²	2,54	2,54
1.5	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	20% TELHADO	m²	77,44	78,64
		COMPRESSOR	m²	1,20	
1.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	USF	m²	LOCAIS NE	60,00
1.7	DEMOLIÇÃO FORRO DE GESSO	SALA EXT-30%	m²	4,52	4,52
1.8	REMOÇÃO DE JANELAS	SALA EXT	m²	1,50	1,86
1.9	REMOÇÃO DE VITRO	WC MÉD 1	m²	0,36	
2	INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA				
2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	CONSTRUÇÃO	m²	84,00	89,48
		JARDIM	m²	5,48	
2.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 5CM. AF_07/2016	ENTRADA	m²	139,68	278,86
		CONSTRUÇÃO	m²	139,18	
2.3	BANCO DE CONCRETO	ENTRADA	und	2,00	4,00
		CONSTRUÇÃO	und	2,00	
2.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SAPATAS CONSTRUÇÃO	m³	0,43	1,18
		PILARES CONSTRUÇÃO	m³	0,24	
		VIGAS CONSTRUÇÃO	m³	0,51	
2.5	CORTE E DOBRAS DE AÇO CA30, DIÂMETRO DE 10,0MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	CONSTRUÇÃO	kg	85,22	85,22

Prefeitura Municipal de Jequié

2.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	CONSTRUÇÃO ESTRIBO	kg	20,22	20,22
2.7	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	CONSTRUÇÃO		2,36	2,36
2.8	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.016	CONSTRUÇÃO		0,90	0,90
2.9	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	CONSTRUÇÃO		0,45	0,45
3	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES				
3.1	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES	REPAROS 15% DA OLEO	m²	25,25	193,25
		CONSTRUÇÃO	m²	168,00	
3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	REPAROS 15% DA OLEO	m²	25,25	193,25
		CONSTRUÇÃO	m²	168,00	
3.4	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMAOS. AF_11/2016	ESP GERAL	m²	45,36	1738,57
		RECEPÇÃO	m²	33,42	
		ARQUIVO	m²	17,40	
		VACINA	m²	33,29	
		MED III	m²	33,64	
		WC MASC	m²	11,73	
		WC FEM	m²	11,68	
		WC PNE	m²	13,63	
		CIRCULAÇÃO BANHEIROS	m²	25,47	
		FARMÁCIA	m²	31,20	
		ARMAZENAMENTO	m²	21,52	
		ALMOXERIFADO	m²	20,37	
		CIRCULAÇÃO	m²	68,03	
		ESPERA	m²	102,30	
		REUNIÃO	m²	54,53	
		LAVANDERIA	m²	29,75	
		COPA	m²	22,00	
		SALA EXTERNA	m²	38,48	
		DML	m²	17,78	
		WC 1	m²	10,68	
		WC 2	m²	10,68	
		DESCONTAMINAÇÃO	m²	20,92	
		ESTERILIZAÇÃO	m²	26,96	
		CURATIVO	m²	29,70	
		MÉD II	m²	33,27	
		ODONTO	m²	33,06	
		MÉD I	m²	31,74	
		WC MÉD I	m²	11,34	
		ENF	m²	33,20	
		WC ENF	m²	9,06	
		SALA EXTERNA	m²	24,92	
		CONSTRUÇÃO	m²	61,82	
		LATERAIS MÓDULO PRINCIPAL	m²	109,29	
		FRENTE MÓDULO PRINCIPAL	m²	18,12	
		MURO FACHADA	m²	34,95	
		MURO INTERNO COMPLETO	m²	306,60	
		MURO EXT S/ FACHADA	m²	263,70	
		LATERAIS SALA DE RESÍDUOS	m²	12,90	
		FRENTE SALA EXT	m²	5,24	
		LATERAIS CONSTRUÇÃO	m²	18,87	
3.5	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 01 DEMAÕ DE FUNDO PREPARADOR	PINTURA OLEO	m²	168,35	168,35
3.6	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	LATERAIS MÓDULO PRINCIPAL	m²	109,29	168,35
		MURO FACHADA	m²	34,95	
		FRENTE SALA EXT	m²	5,24	
		LATERAIS CONSTRUÇÃO	m²	18,87	
3.6	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	VITRORES	m²	5,28	99,78
		PORTAS	m²	94,50	
3.7	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA	GRADES JANELAS	m²	69,35	105,13
		PORTA E PORTÕES	m²	26,04	
		GRADES VITRORES	m²	9,36	

Prefeitura Municipal de Jequié

3.8	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	GRADE COMPRESSOR	m²	0,38	212,12
		CONSTRUÇÃO-TOTAL	m²	18,87	
		REPAROS 15% DA OLEO	m²	193,25	
3.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	ESP GERAL	m²	27,15	659,19
		RECEPÇÃO	m²	21,20	
		ARQUIVO		13,20	
		VACINA		21,15	
		MED III		21,30	
		WC MASC		9,45	
		WC FEM		9,42	
		WC PNE		10,56	
		CIRCULAÇÃO BANHEIROS		17,82	
		FARMÁCIA		20,16	
		ARMAZENAMENTO		15,15	
		ALMOXERIFADO		14,83	
		CIRCULAÇÃO		44,85	
		ESPERA		53,25	
		REUNIÃO		29,91	
		LAVANDERIA		19,64	
		COPA		15,48	
		SALA EXTERNA		23,42	
		DML		13,35	
		WC 1		8,70	
		WC 2		8,70	
		DESCONTAMINAÇÃO		14,91	
		ESTERILIZAÇÃO		18,42	
		CURATIVO		19,59	
		MÉD II		21,12	
		ODONTO		21,03	
		MÉD I		19,59	
		WC MÉD I		9,18	
		ENF		21,09	
		WC ENF		9,06	
		SALA EXTERNA		24,82	
		CONSTRUÇÃO		61,82	
3.10	PARTILHAMENTO	FRENTE MÓDULO PRINCIPAL	m²	18,12	62,07
		ESP GERAL	m²	1,81	
		RECEPÇÃO	m²	1,41	
		ARQUIVO	m²	0,88	
		VACINA	m²	1,41	
		MED III	m²	1,42	
		WC MASC	m²	0,63	
		WC FEM	m²	0,63	
		WC PNE	m²	0,70	
		CIRCULAÇÃO BANHEIROS	m²	1,19	
		FARMÁCIA	m²	1,34	
		ARMAZENAMENTO	m²	1,01	
		ALMOXERIFADO	m²	0,98	
		CIRCULAÇÃO	m²	2,99	
		ESPERA	m²	3,55	
		REUNIÃO	m²	1,99	
		LAVANDERIA	m²	1,31	
		COPA	m²	1,03	
		SALA EXTERNA	m²	1,56	
		DML	m²	0,89	
		WC 1	m²	0,58	
		WC 2	m²	0,58	
		DESCONTAMINAÇÃO	m²	0,99	
		ESTERILIZAÇÃO	m²	1,23	
		CURATIVO	m²	1,31	
		MÉD II	m²	1,41	
		ODONTO	m²	1,40	
		MÉD I	m²	1,31	
		WC MÉD I	m²	0,61	
		ENF	m²	1,41	

Gabriel de Almeida Cerqueira
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519688457

Prefeitura Municipal de Jequié

		WC ENF	m²	0,60	
		SALA EXTERNA	m²	1,66	
		CONSTRUÇÃO	m²	4,12	
3.11	PINTURA DE PISO	GARRAGEM	m²	42,34	42,34
4	INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS				
		RECEPÇÃO	und	1,00	
		LAVANDERIA	und	1,00	
		CONSTRUÇÃO	und	2,00	
		WC PNE	und	1,00	
4.1	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	WC 2 MASC	und	1,00	11,00
		WC 2 FEM	und	1,00	
		DESCOTAMINAÇÃO/EXPURGO	und	1,00	
		MÉDICO 2	und	1,00	
		ODONTO	und	1,00	
		WC ENF1	und	1,00	
		COPA	und	1,00	
4.2	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	LAVANDERIA	und	1,00	4,00
		DESCOTAMINAÇÃO/EXPURGO	und	1,00	
		ODONTO	und	1,00	
4.3	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR COMPLETA AKROS OU SIMILAR	WC MASC	und	1,00	1,00
		RECEPÇÃO	und	1,00	
		CONSULT MÉD 3/PROCED COLETA	und	1,00	
		CONSTRUÇÃO	und	2,00	
		WC PNE	und	1,00	
		VACINA	und	1,00	
		CURATIVO/DML	und	1,00	
4.4	TORNEIRA DE MESA BICA CURTA, BRANCA/CROMADA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, REF. 0101377, DA AZZO OU SIMILAR	WC 2 MASC	und	1,00	15,00
		WC 2 FEM	und	1,00	
		MÉDICO 2	und	1,00	
		MÉDICO 1	und	1,00	
		WC MED 1	und	1,00	
		ENF 1	und	1,00	
		WC ENF 1	und	1,00	
		CURATIVO	und	1,00	
4.5	TAMPA DE VASO	WC FEM	und	1,00	6,00
		WC MASC	und	1,00	
		WC PNE	und	1,00	
		WC 2 MASC	und	1,00	
		WC MED1	und	1,00	
		WC ENF1	und	1,00	
4.6	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	RECEPÇÃO	und	1,00	5,00
		CONSTRUÇÃO	und	2,00	
		MÉDICO 1	und	1,00	
		WC ENF1	und	1,00	
4.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	CONSTRUÇÃO	und	2,00	3,00
		WC MASC	und	1,00	
4.8	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	RECEPÇÃO	und	1,00	12,00
		CONSTRUÇÃO	und	1,00	
		WC MASC	und	1,00	
		WC PNE	und	1,00	
		WC 2 MASC	und	1,00	
		WC 2 FEM	und	1,00	
		DESCONTAMINAÇÃO/EXPURGO	und	1,00	
		ESTERELIZAÇÃO	und	1,00	
		ODONTO	und	1,00	
		WC MED 1	und	1,00	
		WC ENF 1	und	1,00	
		CURATIVO	und	1,00	
		ESP GERAL	und	2,00	

Prefeitura Municipal de Jequié

4.9	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	RECEPÇÃO	und	1,00	21,00
		CONSULT MÉD 3/PROCED COLETA	und	1,00	
		WC FEM	und	1,00	
		FARMÁCIA	und	1,00	
		CONSTRUÇÃO	und	2,00	
		WC MASC	und	1,00	
		WC PNE	und	1,00	
		WC 2 MASC	und	1,00	
		WC 2 FEM	und	1,00	
		DESCOTAMINAÇÃO/EXPURGO	und	1,00	
		ESTERELIZAÇÃO	und	1,00	
		MÉDICO 2	und	1,00	
		ODONTO	und	1,00	
		MÉDICO 1	und	1,00	
		WC MÉD 1	und	1,00	
		ENF 1	und	1,00	
		WC ENF 1	und	1,00	
		CURATIVO	und	1,00	
4.10	GRELHA PIRALO EM PVC, QUADRADA, 15X15CM, TIGRE OU SIMILAR	WC 2 MASC	und	1,00	1,00
4.11	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	WC MASC	und	1,00	1,00
4.12	TUBO DE 25MM	CONSTRUÇÃO	mt	30,00	30,00
4.13	TUBO DE 40MM	CONSTRUÇÃO	mt	30,00	30,00
4.14	TUBO DE 100MM	CONSTRUÇÃO	mt	15,00	15,00
4.15	JOELHO DE 25 MM	CONSTRUÇÃO	und	3,00	3,00
4.16	JOELHO DE 40 MM	CONSTRUÇÃO	und	3,00	3,00
4.17	JOELHO DE 100 MM	CONSTRUÇÃO	und	3,00	3,00
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICA E TELEFONE				
5.1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	ESPERA GERAL	und	1,00	33,00
		RECEPÇÃO	und	1,00	
		ARQUIVO	und	1,00	
		CONSULT MED 3	und	2,00	
		CIRC BANHEIROS	und	1,00	
		WC FEM	und	1,00	
		FARMACIA	und	1,00	
		ARMAZENAMENTO	und	1,00	
		ALMOXARIFADO	und	1,00	
		CIRCULAÇÃO	und	1,00	
		ESPERA	und	1,00	
		SALA REUNIÃO	und	2,00	
		COPA	und	1,00	
		SALA EXT	und	2,00	
		CONSTRUÇÃO	und	2,00	
		WC MASC	und	1,00	
		WC PNE	und	1,00	
		CURATIVO/DML	und	1,00	
		WC 2 MASC	und	1,00	
		WC 2 FEM	und	1,00	
		DESCOTAMINAÇÃO/EXPURGO	und	1,00	
		ESTERELIZAÇÃO	und	1,00	
		MÉDICO 2	und	1,00	


Gabriel de Jesus Cerqueira
 Engenheiro Civil
 CREA-BA nº 0519686457

Prefeitura Municipal de Jequié

5.2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ODONTO	und	1,00	18,00
		MEDICO 1	und	1,00	
		WC MED 1	und	1,00	
		ENF 1	und	1,00	
		WC ENF 1	und	1,00	
		CURATIVO	und	1,00	
		CIRCULAÇÃO BANHEIROS	und	1,00	
		WC FEM	und	1,00	
		FARMACIA	und	1,00	
		ARMAZENAMENTO	und	1,00	
		ESPERA	und	2,00	
		CONSTRUÇÃO	und	2,00	
		WC MASC	und	1,00	
		WC PNE	und	1,00	
		DESCOTAMINAÇÃO/EXPURGO	und	1,00	
		ESTERELIZAÇÃO	und	1,00	
		MEDICO 2	und	1,00	
		ODONTO	und	1,00	
		WC MED 1	und	1,00	
		ENF 1	und	1,00	
		WC ENF 1	und	1,00	
		CURATIVO	und	1,00	
		ESPERA GERAL	und	2,00	


 Daniel de Almeida Carqueira
 Engenheiro Civil
 E.A.-BA nº 0519688457

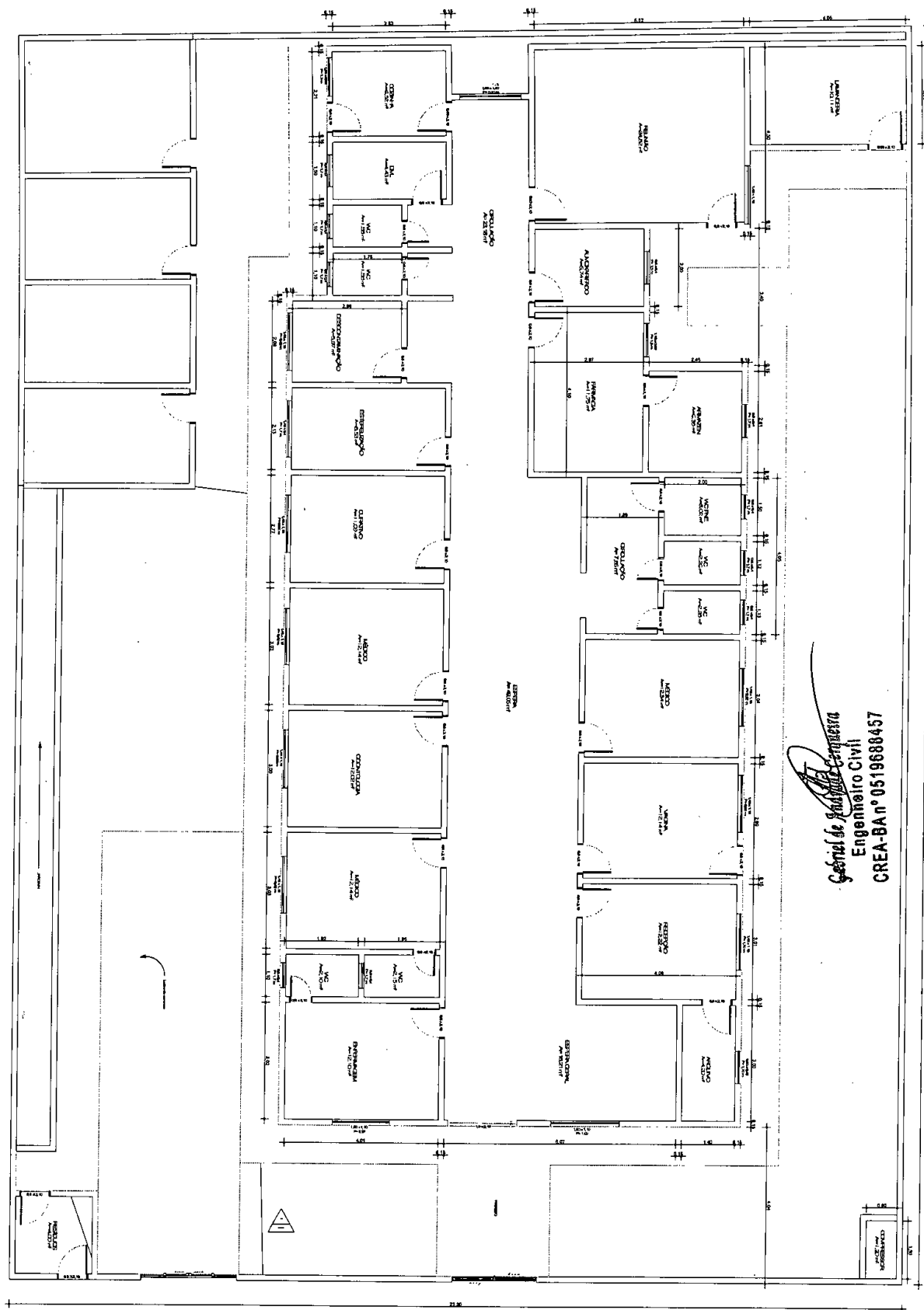
Prefeitura Municipal de Jequié

5.3	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	RECEPÇÃO	und	1,00	30,00
		CONSULT MED 3/ PROCED COLETA	und	1,00	
		CIRCULAÇÃO BANHEIROS	und	1,00	
		FARMACIA	und	3,00	
		ARMAZENAMENTO	und	1,00	
		ALMOXARIFADO	und	2,00	
		ESPERA	und	3,00	
		COPA	und	2,00	
		CONSTRUÇÃO	und	6,00	
		VACINA	und	2,00	
		DESCONTAMIN/EXPURGO	und	1,00	
		MED 2	und	1,00	
		MED 1	und	3,00	
		ENF 1	und	1,00	
5.4	TOMADA DE 20 A	ODONTO	und	2,00	2,00
5.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA CEGA (ESPELHO LISO) PARA CAIXA 4" X 2"	ESP GERAL	und	1,00	1,00
5.6	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	MEDICO 1	und	1,00	2,00
5.7	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	COPA	und	1,00	
5.8	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	ESP GERAL	und	3,00	3,00
5.9	TOMADA DUPLA	VACINA-RASGO DE TOMADA	und	1,00	1,00
		CIRCULAÇÃO	und	1,00	2,00
5.10	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA SIMPLES	VACINA	und	1,00	
		ALMOXARIFADO	und	1,00	2,00
5.11	QUADRO PARA 8 DIJUNTORES	CURATIVO/DML	und	1,00	
5.12	DISJUNTOR 16	CONSTRUÇÃO	und	1,00	1,00
5.13	DISJUNTOR 25	CONSTRUÇÃO	und	2,00	2,00
5.14	FIO 4 MM	CONSTRUÇÃO	mt	20,00	20,00
5.15	FIO 1,5 MM	CONSTRUÇÃO	mt	20,00	20,00
5.16	FIO 2,5 MM	CONSTRUÇÃO	mt	50,00	50,00
5.17	PADRÃO DE ENERGIA	POSTO	und	1,00	1,00
5.18	CABO UTP	POSTO	M	280,00	280,00
6	PAVIMENTAÇÃO				
6.1	PISO CERAMICO 35X35	WC FEM-TOTAL	m²	2,26	35,31
		CONSTRUÇÃO-TOTAL	m²	33,05	
6.2	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	ENTRADAS	mt	28,20	28,20
6.3	MEIO-FIO	ENTRADA	m	23,30	23,30
	COBERTURA E FORRO				
7.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	20% TELHADO	m²	77,44	119,73
		TELHADO TOTAL CONSTRUÇÃO	m²	41,09	
		COMPRESSOR	m²	1,20	
7.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TRÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2015	20% TELHADO	m²	77,44	118,53
		TELHADO TOTAL CONSTRUÇÃO	m²	41,09	
7.3	COBERTURA DE POLICARBONATO	ENTRADA	m²	22,50	35,90
		ENTRADA-TUNEL	m²	12,00	
		CONSTRUÇÃO	m²	13,40	
7.4	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	SALA EXT-30%	m²	4,52	4,52
7.5	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	SALA EXT-50%	m²	7,80	7,80
7.6	CALHA DE CHAPA	SALAS EXT		16,22	16,22

Prefeitura Municipal de Jequié

ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS					
8.1	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	ESPERA GERAL	und	1,00	8,00
		ARQUIVO	und	1,00	
		WC FEM	und	1,00	
		WC PNE	und	1,00	
		ARMAZENAMENTO	und	1,00	
		COPA	und	1,00	
		WC MASC	und	1,00	
		VACINA	und	1,00	
8.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	COPA	und	1,00	8,00
		CONSTRUÇÃO	und	1,00	
		VACINA	und	1,00	
		ESTERELIZAÇÃO	und	1,00	
		MÉDICO 2	und	1,00	
		MÉDICO 1	und	1,00	
		ENF 1	und	1,00	
		CURATIVO	und	1,00	
8.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	WC 2 FEM	und	1,00	1,00
8.4	PORTA BLINDEX	ENTRADA	m²	3,78	10,50
		VACINA-EXT	m²	1,68	
		SALAS EXT	m²	5,04	
8.5	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	ENTRADA	m²	13,87	13,87
8.6	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SALA EXT	m²	1,50	6,54
		CONSTRUÇÃO	m²	5,04	
8.7	VITRÔ	WC MÉD 1	m²	0,36	0,36
8.8	BANCADA MÁRMORE 0,70 X 2,0	VACINA	und	1,00	1,00
8.9	SOLEIRAS PORTAS	CONSTRUÇÃO	m²	1,60	5,80
8.10	SOLEIRAS JANELAS	CONSTRUÇÃO	m²	4,20	
8.11	ALIZARES	RECEPÇÃO	mt	2,10	6,30
		WC MASC	mt	2,10	
		VACINA	mt	2,10	
8.12	GRADES	CONSTRUÇÃO	m²	13,44	13,82
		COMPRESSOR	m²	0,38	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
9.1	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	GERAL	m³	12,00	12,00
9.2	BASE COM BRITA GRADUADA, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA BRITA		m³	4,00	4,00
9.3	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	PLACA POSTO	m²	5,00	5,00
9.4	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DI	REFLETORES ENTRADA	und	8,00	8,00
9.5	LIMPEZA GERAL	ÁREA TOTAL	m²	428,28	428,28
9.6	ATERRO	CONSTRUÇÃO	m³	0,50	0,50
9.7	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	JARDIM	und	4,00	4,00
9.8	GRAMA	POSTO	m²	25,00	25,00

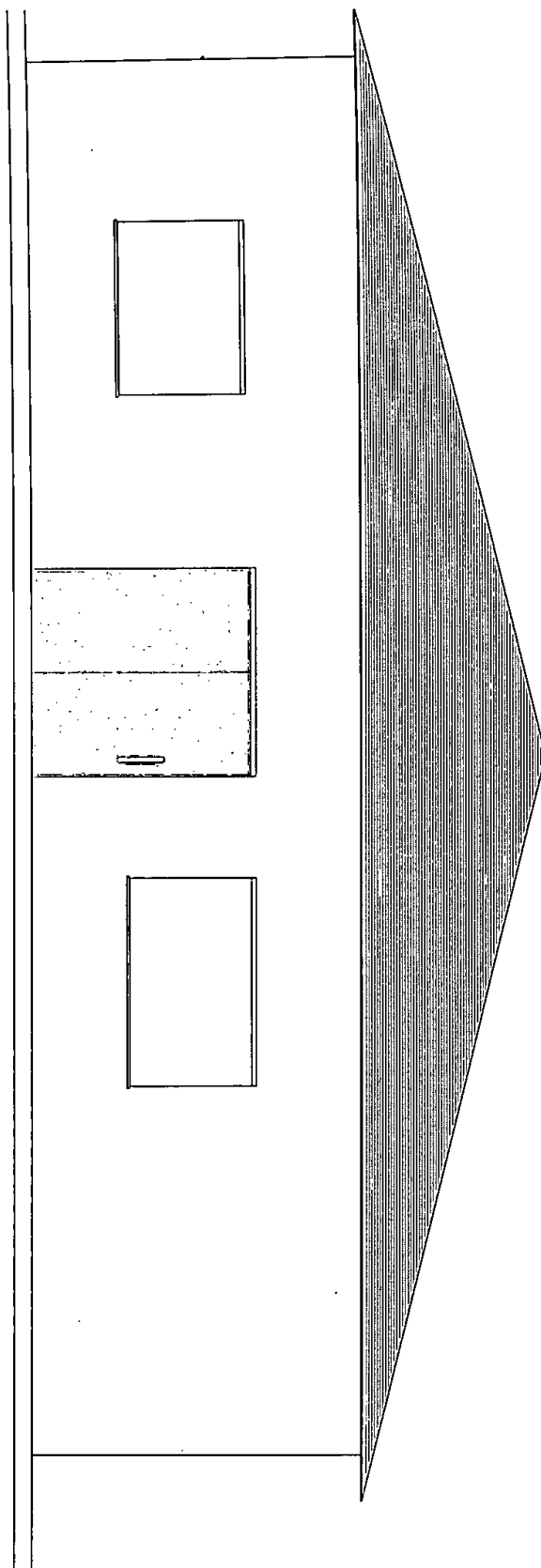
Prefeitura Municipal de Jequié



Gabriel de Jesus Pereira
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519688457

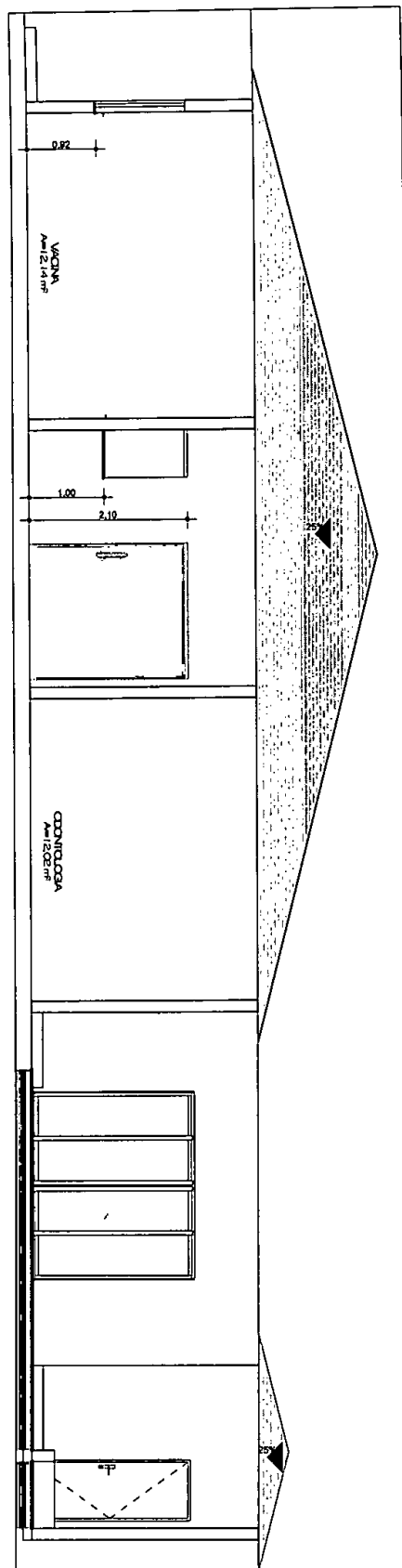
Prefeitura Municipal de Jequié


Engenheiro Civil
A.S.A nº 0519686457

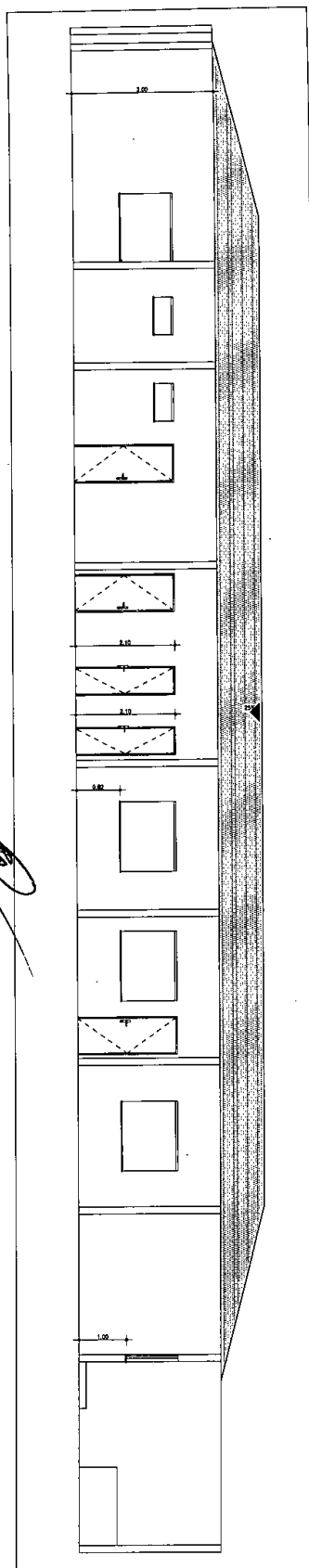


Prefeitura Municipal de Jequié

Gabriel de Jesus Carqueia
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519688457



Prefeitura Municipal de Jequié



Engenheiro Civil
CREA-BA nº 051988451
Assinatura

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.3.8.	SINAPI	96371	PARADE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PARA USO INTERNO, COM ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_03/2016	M2	12,00	77,28	BDI 1	95,00	1.140,00
Serviço	1.3.9.	SINAPI	93358	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_04/2016	M3	1,48	61,84	BDI 1	74,42	110,14
Serviço	1.3.10.	SINAPI	93382	Reinício de concreto pré-moldado com pintura, sem encoito (pedido emruto)	M3	0,74	27,58	BDI 1	33,19	24,56
Serviço	1.3.11.	ORSE	3224	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 8X19X19CM (ESPESURA 8CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_06/2014	un	2,00	57,37	BDI 1	687,59	1.375,18
Serviço	1.3.12.	SINAPI	87477	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO, REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	M2	20,72	45,04	BDI 1	54,20	1.123,02
Serviço	1.3.13.	SINAPI	93189	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM, AF_06/2016	M2	79,41	36,66	BDI 1	44,12	3.503,57
Serviço	1.4.1.	SINAPI	88561	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014	M2	79,41	3,91	BDI 1	4,71	374,02
Serviço	1.4.2.	SINAPI	87878	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_06/2014	M2	1.397,26	10,76	BDI 1	12,95	18.094,52
Serviço	1.4.3.	SINAPI	88489	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de fundo preparad or	m2	160,34	6,55	BDI 1	7,88	1.263,48
Serviço	1.4.4.	ORSE	4936	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃO, AF_01/2021	M2	82,32	13,01	BDI 1	15,66	1.289,13
Serviço	1.4.5.	SINAPI	102218	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de corante ou similar	m2	160,34	11,24	BDI 1	13,53	2.169,40
Serviço	1.4.6.	ORSE	9152	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020	M2	130,50	18,60	BDI 1	23,59	3.078,50
Serviço	1.4.7.	SINAPI	100742	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃO, AF_05/2017	M2	111,29	20,94	BDI 1	25,20	2.804,51
Serviço	1.4.8.	SINAPI	96135	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA, EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES, AF_06/2014	M2	643,38	57,74	BDI 1	69,48	44.702,04
Serviço	1.4.9.	SINAPI	87275	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Vermelho Círculo, ou similar, AF_06/2014	M2	55,96	65,80	BDI 1	79,18	4.430,91
Serviço	1.4.10.	ORSE	7172	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA APLICADA MANUAL, 2 DEMÃO, INCLUSO INSTALAÇÃO E APARELHOS HIDROSANITÁRIOS	M2	208,92	13,83	BDI 1	16,64	3.476,43
Serviço	1.4.11.	SINAPI	102491	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	15,00	8,76	BDI 1	10,57	158,55
Serviço	1.5.1.	SINAPI	86883	Caixa de descarga do sobrepor completa outros ou similar	un	1,00	48,98	BDI 1	58,94	58,94
Serviço	1.5.2.	ORSE	2052	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,00	45,70	BDI 1	55,00	55,00
Serviço	1.5.3.	SINAPI	86911	Torneira de mesa bica curta, branca/cromada, fechamento automático, ref. 0101 377, da Azco ou similar	un	9,00	65,48	BDI 1	78,80	709,20
Serviço	1.5.4.	ORSE	11282	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, pedido popular	un	1,00	8,98	BDI 1	10,81	10,81
Serviço	1.5.5.	ORSE	2056	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 3/8CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	6,00	7,07	BDI 1	8,51	51,06
Serviço	1.5.6.	SINAPI	86884	Porta toiletta inox para papel toiletta em toiletta	UN	19,00	75,70	BDI 1	91,10	1.730,80
Serviço	1.5.7.	ORSE	2035	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,00	68,42	BDI 1	82,34	82,34
Serviço	1.5.8.	SINAPI	100860		UN					

2

27.476 v007 micro

Gabriel de Almeida Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519688457

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.5.9.	ORSE	8419	Greixa prateada em PVC, quadrada, 15x15cm, livre ou similar	un	1,00	6,82	BDI 1	8,21	8,21
Serviço	1.5.10.	SINAPI	89788	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_12/2014	M	50,00	10,60	BDI 1	12,76	638,00
Serviço	1.5.11.	SINAPI	86930	TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L, OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,00	259,16	BDI 1	311,87	311,87
Serviço	1.5.12.	ORSE	2461	Execução de resgo em alvenaria para passagem de tubulação	m	62,17	1,83	BDI 1	2,20	136,77
Serviço	1.5.13.	ORSE-I	2602	Greixa metálica de ferro fundido 50 x 50cm	un	1,00	78,81	BDI 1	94,84	94,84
Serviço	1.5.14.	ORSE	1681	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	un	3,00	73,92	BDI 1	88,96	266,88
Serviço	1.5.15.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	10,00	37,56	BDI 1	45,20	452,00
Serviço	1.5.16.	ORSE	8768	Greixa de ferro medindo 88x25cm em vergalhões 5/8", espaçamento=1,5cm, com o quadro em cantoneira de abas iguais de 3/4" e cantoneira de abas iguais de 1" na parte inferior	un	4,00	395,53	BDI 1	475,98	1.903,92
Serviço	1.5.17.	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	M	38,00	7,06	BDI 1	8,50	323,00
Serviço	1.5.18.	SINAPI	86942	LAVATÓRIO TOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E	UN	2,00	200,20	BDI 1	240,92	481,84
Serviço	1.5.19.	ORSE	2051	Saboneteira para sabão líquido	un	19,00	49,12	BDI 1	59,11	1.123,09
Nível 2	1.6.			INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TELEFONE						6.137,01
Serviço	1.6.1.	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020	UN	29,00	33,27	BDI 1	40,04	1.161,16
Serviço	1.6.2.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA -	UN	24,00	21,00	BDI 1	25,27	606,48
Serviço	1.6.3.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 75A - FORNECIMENTO E	UN	2,00	5,97	BDI 1	62,54	125,08
Serviço	1.6.4.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS	M	80,00	2,49	BDI 1	3,00	240,00
Serviço	1.6.5.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS	M	220,00	3,64	BDI 1	4,38	963,60
Serviço	1.6.6.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	6,00	19,92	BDI 1	23,97	143,82
Serviço	1.6.7.	SINAPI	83141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUSIVE TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, FASCO, QUEBRA E CHUMBAMENTO, AF_01/2016	UN	12,00	149,59	BDI 1	180,02	2.160,24
Serviço	1.6.8.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	1,00	31,46	BDI 1	37,86	37,86
Serviço	1.6.8.	SINAPI	43093	Caixa de medição indireta Peritro Energisa em Acrílico ou material similar	un	1,00	142,26	BDI 1	171,20	171,20
Serviço	1.6.10.	ORSE	632	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fio de fio	pl	2,00	72,37	BDI 1	87,09	174,18
Serviço	1.6.11.	ORSE	625	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pl	2,00	62,99	BDI 1	75,80	151,60
Serviço	1.6.12.	ORSE	628	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pl	2,00	83,35	BDI 1	100,30	200,60
Serviço	1.6.13.	ORSE-I	917	Tempa caixa para caixa 4" x 2"	un	1,00	0,99	BDI 1	1,19	1,19
Nível 2	1.7.			Parquetização						20.679,85
Serviço	1.7.1.	ORSE	12214	Rampa pedreira para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples s Fc=25MPa, desmontada com pintura indicativa em vermelho, 02 demãos	M2	2,00	287,91	BDI 1	346,47	692,94
Serviço	1.7.2.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (REGIO/FIO) EM FRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X19X13X20 CM (COMPENIMENTO X BASE	M	39,00	34,93	BDI 1	42,03	1.639,17
Serviço	1.7.3.	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, AF_05/2020	M	40,95	128,98	BDI 1	155,21	6.355,85

3

27.416 v007 micro

Gabriel de Aguiar Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519688457

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.7.4.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	94,85	105,06	BDI 1	126,43	11.991,89
Nível 2	1.8.			Cobertura e Forro						18.496,34
Serviço	1.8.1.	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	86,38	39,76	BDI 1	47,65	4.133,28
Serviço	1.8.2.	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	86,38	77,29	BDI 1	93,01	8.034,20
Serviço	1.8.3.	ORSE	9215	Cobertura em poliestireno alveolar de 8mm, fixado em peças de alumínio incluído a instalação	m2	12,40	305,97	BDI 1	368,20	4.565,68
Serviço	1.8.4.	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017 P	M2	44,93	31,06	BDI 1	37,38	1.679,40
Serviço	1.8.5.	SINAPI	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	m2	30,00	2,32	BDI 1	2,78	83,70
Nível 2	1.9.			Estruturas, Ferragens e Vidros						11.535,13
Serviço	1.9.1.	SINAPI	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00	75,30	BDI 1	90,62	906,20
Serviço	1.9.2.	ORSE-I	12474	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação, puxad or simples e instalação	m2	6,20	319,50	BDI 1	364,49	2.383,84
Serviço	1.9.3.	ORSE-I	1051	Grade de ferro 1/2" x 1/2"	m2	0,35	153,96	BDI 1	165,28	64,85
Serviço	1.9.4.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,84	183,82	BDI 1	221,21	185,82
Serviço	1.9.5.	ORSE	12085	Janela basculante, moldura em barra chata de ferro 1x1/4, e cantoneira 1x1/4 - exclusiva vidro	m2	0,23	427,46	BDI 1	514,41	118,31
Serviço	1.9.6.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	3,00	344,04	BDI 1	414,02	1.242,06
Serviço	1.9.7.	ORSE-I	9017	Corrimão em aço inox 3" x 1/2", duplo, h=90cm	m	6,60	234,05	BDI 1	261,66	1.858,96
Serviço	1.9.8.	ORSE	9290	Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv. 1 1/2", barra quadrada 1 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiça e e ferro	m2	6,38	280,68	BDI 1	337,77	2.154,97
Serviço	1.9.9.	SINAPI	90849	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	753,73	BDI 1	907,04	2.721,12
Nível 2	1.10.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						8.897,80
Serviço	1.10.1.	ORSE	26	Coleta e carga manuais de entulho	m3	12,00	12,18	BDI 1	14,66	175,92
Serviço	1.10.2.	ORSE	10033	Retirada de entulho da obra utilizando caixa coletores capacidade 5 m3 (local: Anceito)	m3	12,00	45,00	BDI 1	54,15	649,80
Serviço	1.10.3.	ORSE	10712	Correção de placa de sinalização totalmente reflexiva	m2	5,00	414,61	BDI 1	498,94	2.494,70
Serviço	1.10.4.	SINAPI	97600	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	227,89	BDI 1	274,24	1.371,20
Serviço	1.10.5.	ORSE	10234	Guirna serroteada em placas, fornecimento e plantio	m2	55,92	14,12	BDI 1	16,99	950,08
Serviço	1.10.6.	ORSE	2662	Base com brita graduada, exclusiva transporte da brita	m3	3,00	116,38	BDI 1	140,05	420,15
Serviço	1.10.7.	ORSE	2450	Limpeza geral	m2	401,90	1,73	BDI 1	2,08	835,95

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Encargos sociais:

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Gabriel de Jesus Chiquetti
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519688457

27.476 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cronograma Base para Licitação

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA USF VIRGÍLIO
PROPOSTANTE / TOMADOR	SECRETARIA DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	SEDE - MUNICÍPIO	USF VIRGÍLIO TOURINHO	
01/01/21	01/01/21	Salvador / BA	REFORMA DA USF VIRGÍLIO TOURINHO	BDI 1	BDI 5
				20,34%	

Item	Descrição das Metas / Macro-serviços	Valores Totais (R\$)	Início da Obra	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcela 7	Parcela 8
			01/10/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22
1.	UBS VIRGÍLIO TOURINHO	178.556,55	Parcela (%)	26,36%	37,04%	36,35%					
			Parcela (R\$)	47.074,69	66.139,93	65.341,93					
			Acumulado (%)	26,36%	63,41%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	47.074,69	113.214,62	178.556,55					
1.1.	SERVIÇOS DE INTERNET	877,59	Parcela (%)	26,36%	63,41%	100,00%					
			Parcela (R\$)	47.074,69	113.214,62	178.556,55					
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.900,78	Parcela (%)	100,00%							
			Parcela (R\$)	5.900,78							
1.3.	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	14.147,32	Parcela (%)	40,00%	35,00%	25,00%					
			Parcela (R\$)	5.659,93	10.610,49	14.147,32					
1.4.	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	85.186,51	Parcela (%)	25,00%	70,00%	100,00%					
			Parcela (R\$)	21.296,63	59.630,56	85.186,51					
1.5.	INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS	8.597,22	Parcela (%)	15,00%	45,00%	55,00%					
			Parcela (R\$)	1.289,58	3.868,75	5.508,47					
1.6.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TELEFONE	6.137,01	Parcela (%)	35,00%	70,00%	100,00%					
			Parcela (R\$)	2.147,95	4.285,91	6.137,01					
1.7.	Pavimentação	20.679,85	Parcela (%)	30,00%	65,00%	100,00%					
			Parcela (R\$)	6.203,96	13.441,90	20.679,85					
1.8.	Cobertura e Forro	18.496,34	Parcela (%)	20,00%	60,00%	100,00%					
			Parcela (R\$)	3.699,27	11.097,80	18.496,34					
1.9.	Esquadrias, Ferragens e Vidros	11.636,13	Parcela (%)	0,00%	30,00%	100,00%					
			Parcela (R\$)	0,00	3.490,84	11.636,13					
1.10.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6.897,80	Parcela (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
			Parcela (R\$)	0,00	0,00	6.897,80					

Genival da Silveira Cerqueira
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519686457

Nome: GABRIEL DE ANDRADE CERQUEIRA
Título: ENGENHEIRO CIVIL

Local

27.476 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Quadro de Composição do BDI 1



Nº TC/CR 0	PROPONENTE / TOMADOR SECRETARIA DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL JEQUIÉ
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA USF VIRGILIO TOURINHO	
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Não
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,83%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

--

Geórgio de Andrade Periquera
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519698457

Prefeitura Municipal de Jequié

		OBRA: VIRGILIO TOURINHO LOCAL: CIDADE NOVA			
ITEM	SERVIÇO	Ambiente	Unid.	Quant.	TOTAL ITEM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS				
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", DE "2,0 X 1,125"	FRENTE	m²	4,00	4,00
1.2	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	14% PINTURA ÓLEO	m²	0,00	0,00
1.3	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	20% TELHADO	m²	80,38	80,38
1.4	DEMOLIÇÃO PISO CERÂMICO	RECEPÇÃO FARMÁCIA	m²	2,00	10,16
		COPA		8,16	
1.5	REMOÇÃO JANELA	VITRO SALA DE COLETA	m²	0,23	0,23
1.6	REMOÇÃO DE PORTAS, SEM REAPROVEITAMENTO	CONSULT MÉDICO	m²	1,68	3,36
		VACINA		1,68	
1.7	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09 M REVESTIDA	POSTO	m³	6,09	6,09
1.8	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	FORROS		44,93	44,93
2	INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA				
2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SALA DE RESÍDUOS	m²	0,48	0,98
		REUNIÃO/ AUDITÓRIO		0,50	
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.016	CONSTRUÇÃO SALA RESÍDUOS	m³	7,20	7,20
2.3	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	PILARES SALA RESÍDUOS			0,72
		VIGAS SALA RESÍDUOS			
		REFORÇO ESTRUTURAL PAV2			
		SAPATAS SALA RESÍDUOS		0,72	
2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	ESTRUTURA SALA RESÍDUOS	kg		
2.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	ESTRIBOS ESTRUTURA RESÍDUOS	kg		
2.6	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	SALA RESÍDUOS			
2.7	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.016	SAPATAS SALA RESÍDUOS			
2.8	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SAPATAS SALA RESÍDUOS			
2.9	BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM PINTURA, SEM ENCOSTO (PADRÃO EMURB)	ENTRADA POSTO	und	2,00	2,00
2.10	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	ALVENARIA SALA RESÍDUOS	M²	20,22	20,72
		REUNIÃO/ AUDITÓRIO		0,50	
2.11	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM	PASSEIO	m²	54,00	208,92
		FRENTE DO POSTO		154,92	
2.12	PAREDES COM PLACA DE GESSO ACORTONADO (DRYWALL) PARA USO INTERNO	SALA DE REUNIÃO	m²	12,00	12,00
2.13	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	VERGA P/ PORTÕES SALA RESÍDUOS	m	1,80	1,80
3	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES				
3.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	REPAROS 14% DA OLEO	m²	22,45	79,49
		CONSTRUÇÃO SALA RESÍDUOS	m²	48,00	
3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	REPAROS 14% DA OLEO	m²	22,45	79,49
		CONSTRUÇÃO SALA RESÍDUOS	m²	48,00	
3.3	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	ENTRADA ESPERA	m²	29,35	1397,26
		RECEPÇÃO	m²	32,10	
		SALA DE CONVENIÊNCIA ESTUDANTIL	m²	36,55	
		ESPERA	m²	182,92	
		CONSULT ENF 1	m²	33,00	
		W.C ENF 1	m²	2,10	
		CONSULT ENF 2	m²	33,00	
		W.C ENF 2	m²	2,15	
		CONSULT MED 1	m²	33,00	
		CONSULT MED 2	m²	33,00	
		EXPURGO	m²	29,50	
		CME	m³	27,75	
		COPA	m²	30,90	
		ALMOXARIFADO	m²	24,25	
		CONSULT ODONTO	m²	33,00	
		VACINA	m²	33,00	
		AUDITÓRIO	m²	60,51	
		WC FEM	m²	2,20	


 Gabriel de Andrade Cerqueira
 Engenheiro Civil
 CREA-BA nº 0519688457

Prefeitura Municipal de Jequié

		WC MASC	m²	2,20	
		WC PNE	m²	3,00	
		CIRCULAÇÃO	m²	24,02	
		FÁRMACIA	m²	29,14	
		RECEPÇÃO FÁRMACIA	m²	27,25	
		WC 2	m²	1,85	
		WC 1	m²	1,86	
		DML	m²	15,75	
		RESÍDUOS	m²	16,00	
		RESERV / LAVAND	m²	24,35	
		ARQUIVO	m²	19,14	
		SALA DE COLETA	m²	29,50	
		PINTURA EXTERNA PAV S/ FACHADA	m²	107,48	
		FACHADA DO PAV	m²	20,18	
		MURO FACHADA	m²	36,21	
		MURO INT COMPLETO	m²	381,06	
3.4	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE FUNDO PREPARADOR	PINTURA ÓLEO	m²	160,34	160,34
3.5	PINTURA A ÓLEO, 2 DEMAOS	RESERV / LAVAND	m²	16,65	
		PINTURA EXTERNA PAV S/ FACHADA	m²	107,48	160,34
		MURO FACHADA	m²	36,21	
3.6	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	PINTURA DAS PORTAS	m²	82,32	82,32
3.7	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	GRADES VITRORES	m²	5,60	
		GRADES JANELAS	m²	86,18	130,50
		GRADES PORTÕES	m²	13,80	
		PORTÕES	m²	24,92	
3.8	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAOS. AF_05/2017	15% DAS OLEOS	m²	111,29	111,29
3.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	ENTRADA ESPERA	m²	19,35	
		RECEPÇÃO	m²	20,55	
		SALA DE CONVENIÊNCIA ESTUDANTIL	m²	22,50	
		ESPERA	m²	88,35	
		CONSULT ENF 1	m²	21,00	
		W.C ENF 1	m²	18,00	
		CONSULT ENF 2	m²	21,00	
		W.C ENF 2	m²	18,30	
		CONSULT MED 1	m²	21,00	
		CONSULT MED 2	m²	21,00	
		EXPURGO	m²	19,50	
		CME	m²	18,75	
		COPA	m²	20,10	
		ALMOXARIFADO	m²	17,25	
		CONSULT ODONTO	m²	21,00	
		VACINA	m²	21,00	
		AUDITÓRIO	m²	32,70	
		WC FEM	m²	18,60	
		WC MASC	m²	18,60	
		WC PNE	m²	21,00	
		CIRCULAÇÃO	m²	16,80	
		FÁRMACIA	m²	19,89	
		RECEPÇÃO FÁRMACIA	m²	18,69	
		WC 2	m²	17,28	
		WC 1	m²	17,28	
		DML	m²	11,94	
		RESÍDUOS	m²	12,00	
		RESERV / LAVAND	m²	16,65	
		ARQUIVO	m²	13,80	

Carla de Jesus Pereira
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519688457

Prefeitura Municipal de Jequié

3.10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES 10X10, ELISABETH, LINHA VERMELHO CRISTAL OU SIMILAR	SALA DE COLETA	m²	19,50	55,96
		ENTRADA ESPERA	m²	1,29	
		RECEPÇÃO	m²	1,37	
		SALA DE CONVENIENCIA ESTUDANTIL	m²	1,50	
		ESPERA	m²	5,89	
		CONSULT ENF 1	m²	1,40	
		CONSULT ENF 2	m²	1,40	
		CONSULT MED 1	m²	1,40	
		CONSULT MED 2	m²	1,40	
		EXPURGO	m²	1,30	
		CME	m²	1,25	
		COPA	m²	1,34	
		ALMOXARIFADO	m²	1,15	
		CONSULT ODONTO	m²	1,40	
		VACINA	m²	1,40	
		AUDITÓRIO	m²	2,18	
		CIRCULAÇÃO	m²	1,12	
		FÁRMACIA	m²	1,33	
		RECEPÇÃO FÁRMACIA	m²	2,73	
		DML		0,8	
		RESÍDUOS	m²	0,80	
		RESERV / LAVAND	m²	1,11	
		ARQUIVO	m²	0,92	
		SALA DE COLETA	m²	1,30	
		FACHADA DO PAV		20,18	
3.11	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS	PASSEIO	m²	54,00	208,92
		FRENTE DO POSTO	m²	154,92	
4	INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS				
4.1	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	CONSULT ENF 1	und	1,00	15,00
		WC ENF 1	und	1,00	
		WC ENF 2	und	1,00	
		CONSULT MED 1	und	1,00	
		EXPURGO	und	1,00	
		COPA	und	1,00	
		DML	und	1,00	
		WC1	und	1,00	
		WC PNE	und	1,00	
		WC MASC	und	1,00	
		WC FEM	und	1,00	
		VACINA	und	1,00	
		RESERV/LAVAND	und	2,00	
		WC 2	und	1,00	
		WC CONSUL ENF 1	und	1,00	
4.2	TORNEIRA DE MESA BICA CURTA, BRANCA/CROMADA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, REF. 0101377, DA AZZO OU SIMILAR	CONSULT ENF 2	und	1,00	9,00
		CONSULT MED 2	und	1,00	
		WC 1	und	1,00	
		WC 2	und	1,00	
		WC PNE	und	1,00	
		WC FEM	und	1,00	
		WC MASC	und	1,00	
		WC ENF 2	und	1,00	
4.3	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR COMPLETA AKROS OU SIMILAR	WC ENF 1	und	1,00	1,00
4.4	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	COPA	und	1,00	1,00
4.5	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, PADRÃO POPULAR	WC PNE	und	1,00	1,00
4.6	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	CONSULT ENF 2	und	1,00	6,00
		WC ENF 2	und	1,00	
		WC FEM	und	1,00	

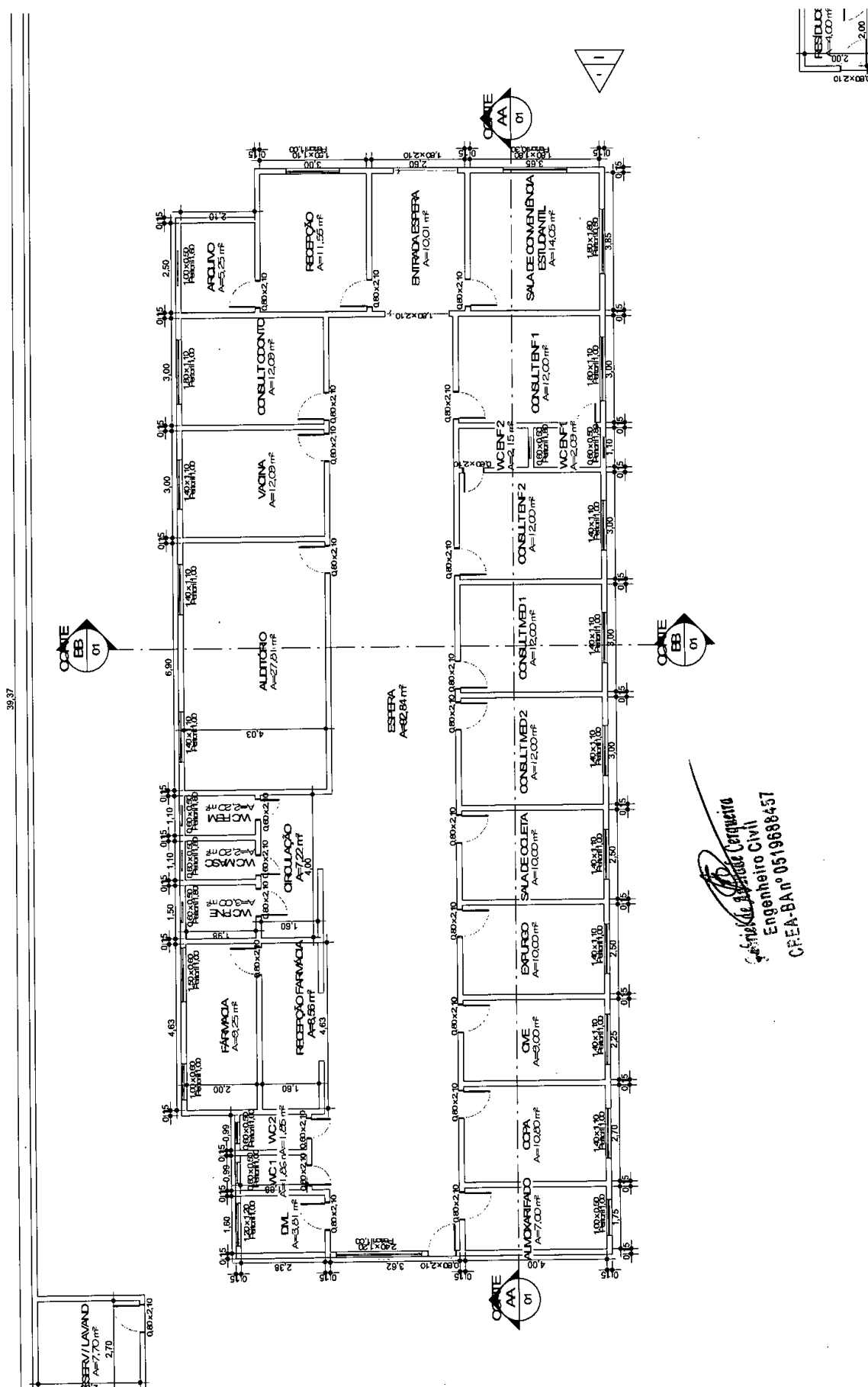
Prefeitura Municipal de Jequié

		WC MASC	und	1,00	
		WC FEM	und	2,00	
4.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO PO PULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	CONSULT PEDIATRICO	und	1,00	2,00
		WC GINECOLOGISTA	und	1,00	
		COPA	und	1,00	
		WC 1	und	1,00	
4.8	PORTA TOALHA INOX PARA PAPEL EM FOLHAS	CONSULTÓRIOS, BANHEIROS, CIRCULAÇÃO	und	14,00	19,00
		WC 2	und	1,00	
		RECEPÇÃO	und	1,00	
		WC PNE	und	1,00	
		WC ENF 1	und	1,00	
		CONSULT ENF 2	und	1,00	
		CONSULT MED 1	und	1,00	
		SALA DE COLETA	und	1,00	
		EXPURGO	und	1,00	
		COPA	und	1,00	
		DML	und	1,00	
		WC 1	und	1,00	
		WC 2	und	1,00	
		WC PNE	und	1,00	
		WC MASC	und	1,00	
		WC FEM	und	1,00	
		AUDITÓRIO	und	1,00	
		VACINA	und	1,00	
		WC ENF 2	und	1,00	
		ESPERA	und	3,00	
		RECEP FARM	und	1,00	
4.9	SABONETEIRA	LAVANDERIA	und	1,00	1,00
4.10	CHUVEIRO				
4.11	TUBO DE PVC 50 MM	PARTE EXTERNA DO PAVILHÃO	m²	1,00	1,00
4.12	GRELHA RALO 15 X 15 C/ ABERTURA/FECHAMENTO	VACINA	und	1,00	1,00
4.13	EXECUÇÃO DE RASGOS EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO	LOCAIS QUE TEM AR CONDICIONADO	m	62,17	62,17
4.14	GRELHA METÁLICA DE FERRO FUNDIDO 50 X 50 CM	PARTE EXTERNA DO PAVILHÃO	und	1,00	1,00
4.15	REVISÃO DE TIPO ESGOTO DE ESGOTO 2	POSTO	und	1,00	1,00
4.16	GRELHA DE FERRO MEDINDO 98 X 25 CM EM VERGALHÕES 5/8", ESPAÇAMENTO 1,5 CM	FRENTE DO POSTO	und	1,00	1,00
4.17	ASSENTAMENTO DE CUBA INOX EM BANCADA DE MÁRMORE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ENGATE, SIFÃO, VALVULA E TORNEIRA. EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA CUBA INOX.	WC 1	und	1,00	1,00
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICA E TELEFONE				
5.1	LUMINARIA	ESPERA ESPERA	und	1,00	
		RECEPÇÃO	und	10,00	
		ARQUIVO	und	1,00	
		CONSULT ENF 1	und	1,00	
		CONSULT ENF 2	und	1,00	
		W.C 1	und	1,00	
		W.C 2	und	1,00	
		W.C MASC	und	1,00	
		W.C FEM	und	1,00	
		CONSULT ODONTO	und	1,00	
		SALA DE RESÍDUOS	und	1,00	
		ESPERA	und	8,00	
		SALA DE CONV ESTUD	und	1,00	
5.2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ARQUIVO	und	1,00	
		DML	und	1,00	
		SALA DE RESÍDUOS	und	1,00	
		WC PNE	und	1,00	
		RECEPÇÃO	und	2,00	
5.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA CEGA (ESPELHO LISO) PARA CAIXA 4" X 2"	ESPERA	und	1,00	
		ESPERA GERAL	und	1,00	
		CIRCULAÇÃO	und	1,00	
		ADM	und	2,00	
		FÁRMACIA	und	2,00	
		COMPRESSOR	und	1,00	
		CURATIVO	und	1,00	
5.4	CAIXA DE MEDIÇÃO INDIRETA PADRÃO	ENTRADA DO POSTO	und	1,00	1,00
5.5	REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DE INTERRUPTOR E FIAÇÃO	POSTO	und	2,00	2,00
5.6	REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO 2	POSTO	und	2,00	2,00
5.7	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES	POSTO	und	2,00	2,00
5.8	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ESPERA	und	1,00	1,00
		SALA DE RESÍDUOS		1,00	

Prefeitura Municipal de Jequié

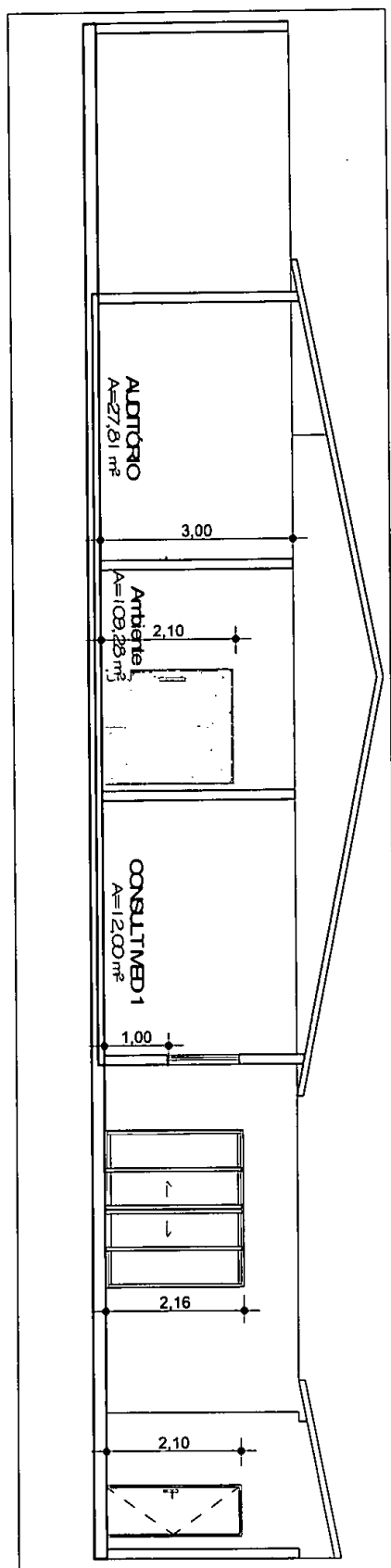
5.9	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	RESERVATORIO/LAVAND		1,00	4,00
		VACINA		1,00	
		FARMÁCIA		1,00	
6	PAVIMENTAÇÃO				
6.1	PISO CERÂMICO 35X35	LAVANDERIA	m²	7,70	28,26
		COPA	m²	8,16	
		SALA DE RESÍDUOS	m²	4,00	
		ALMOXARIFADO	m²	6,40	
		RECEPÇÃO FARMÁCIA	m²	2,00	
6.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)	PASSEIO	m	39,00	39,00
6.3	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	ENTRADAS	m	40,95	40,95
7	COBERTURA E FORRO				
7.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, M2 INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	20% TELHADO	m²	80,38	80,38
7.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CARRIOS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 3 ÁGUAS PARA TELHA DE ENGASE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2014	20% TELHADO	m²	80,38	80,38
7.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	SALA CONV ESTUDANTIL 25%	m²	3,51	44,93
		ENTRADA ESPERA 100%	m²	10,01	
		RECEPÇÃO 100%	m²	11,55	
		ARQUIVO 70%	m²	5,25	
		COPA 50%	m²	10,80	
7.4	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	DML 50%	m²	3,81	6,00
		SALA APOIO	m	4,50	
7.5	COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR DE 8MM, FIXADO EM PEÇAS DE ALUMÍNIO INCLUSIVE INSTALAÇÃO	COPA	m	1,50	8,40
8	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS	CENTRO POSTO	mt²	8,40	
8.1	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS, COMPLETA, ARRENDAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	CONSULT ENF 1	und	1,00	10,00
		CONSULT MED 1	und	1,00	
		CONSULT MED 2	und	1,00	
		SALA DE COLETA	und	1,00	
		WC 1	und	1,00	
		WC 2	und	1,00	
		WC PNE	und	1,00	
		CONSULT ODONTO	und	1,00	
		AUDITÓRIO	und	1,00	
8.2	VIDRO BASCULHANTE VITRO	WC FEM	und	1,00	0,23
		SALA DE COLETA	M²	0,23	
8.3	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	PORTAO ENTRADA ESQUINA	m²	1,89	3,78
		PORTAO ENTRADA LATERAL	m²	1,89	
8.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	EXPURGO	m²	0,84	0,84
8.5	GRADE DE FERRO 1/2" X 1/2"	COMPRESSOR	m²	0,35	0,35
8.6	CORRIMÃO EM AÇO INOX DN=11/2", DUPLO, H=90 CM	FUNDO POSTO	m²	6,60	6,60
8.7	KIT PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA) PADRÃO	CONSULT MÉD	und	1,00	2,00
		VACINA	und	1,00	
8.8	PORTÃO DE FERRO DE ABRIR, QUADRO EM TUBO DE AÇO GALV 11/2", BARRA QUADRADA 1/2" NA VERTICAL	SALA DE RESÍDUOS	m²	37,80	37,80
8.9	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	ESPERA LATERAL	m²	2,00	2,00
8.10	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO, PUXADOR SIMPLES E INSTALAÇÃO	FÁRMACIA	m²	1,89	1,89
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
9.1	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	GERAL	m³	12,00	12,00
9.2	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	CANTEIROS ENTRADA	m²		0,00
9.3	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	PLACA POSTO	m²	5,00	5,00
9.4	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	REFLETORES ENTRADA	und	5,00	5,00
9.5	LIMPEZA GERAL	ÁREA TOTAL	m²	401,90	401,90
9.6	BASE COM BRITA GRADUADA, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE BRITA	POSTO	m³	2,00	2,00

Prefeitura Municipal de Jequié



Carla de Fátima Carqueia
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519688457

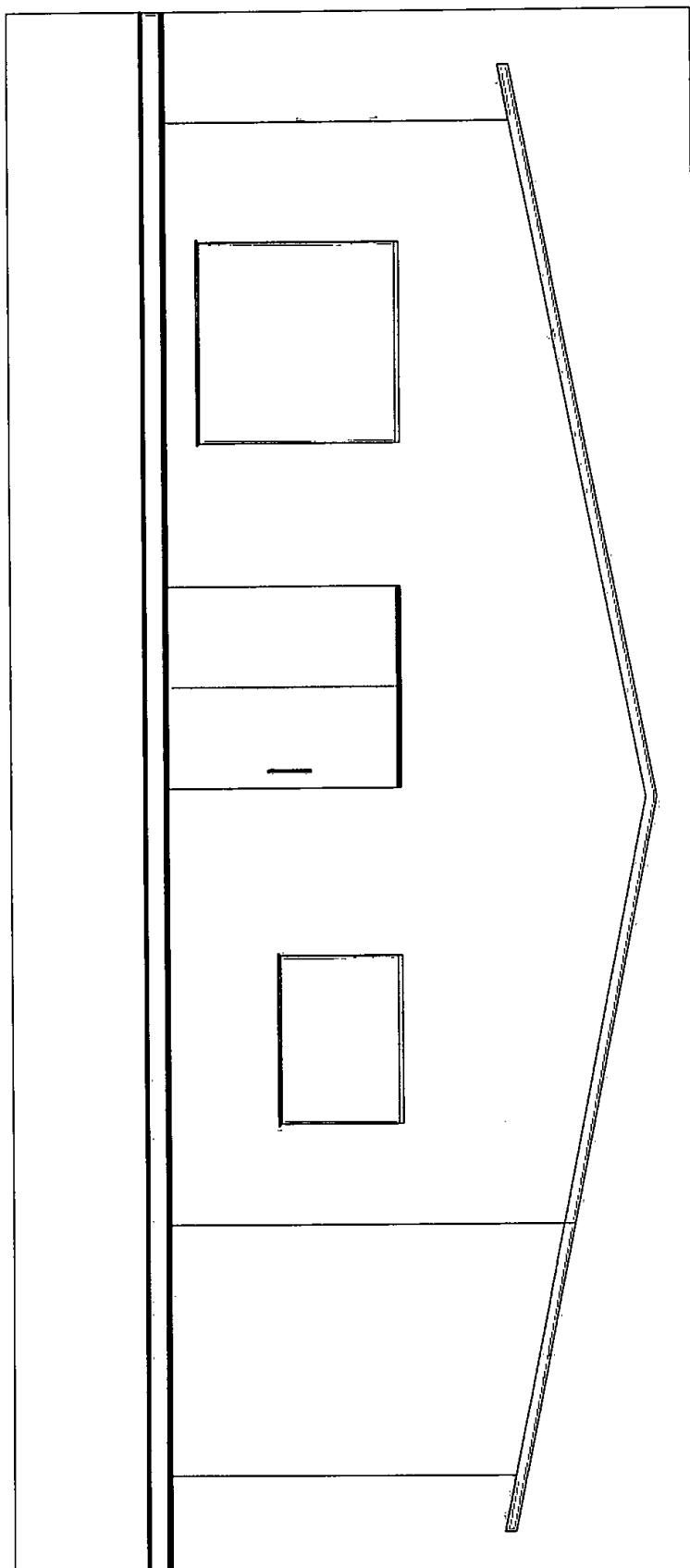
Prefeitura Municipal de Jequié



Gabriel da Silva Conquista
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519686457

Prefeitura Municipal de Jequié

Gabriel de Medeiros Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519686457



Prefeitura Municipal de Jequié

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação

Gravidade de Sglo

#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO | **GESTOR**

PROGRAMA | **AÇÃO / MODALIDADE**

OBJETO

PROPOSTANTE / TOMADOR

SECRETARIA DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO / UF

JEQUIÉ-BA

LOCALIDADE / ENDEREÇO

SEDE - MUNICÍPIO

DATA BASE

ma-21

DESON. LOCALIDADE DO SINAPI

Não

DESCRIÇÃO DO LOTE

REFORMAS DA USF MILTON RABELO

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

USF MILTON RABELO

BDI 1 | **BDI 2** | **BDI 3** | **BDI 4** | **BDI 5**

20,34%

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMAS DA USF MILTON RABELO										
USF DR. MILTON RABELO										
SERVIÇOS PRELIMINARES										
Nível 1	1.1			Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	4,00	315,60	BDI 1	379,79	1.518,16
Serviço	1.1.1	ORSE	51							
Serviço	1.1.2	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M2	13,44	6,99	BDI 1	8,41	113,03
Serviço	1.1.3	ORSE	3141	Remoção de calçada de madeira (seixão)	un	7,00	6,58	BDI 1	7,99	46,06
Serviço	1.1.4	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM	M2	70,57	17,29	BDI 1	20,81	1.468,96
Serviço	1.1.5	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUAO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M3	0,04	77,86	BDI 1	93,70	3,75
Serviço	1.1.6	ORSE	2476	Rasgos em alvenaria para passagem de tubulação - diâmetro 1/2" a 1"	m	56,00	4,55	BDI 1	5,48	306,88
Serviço	1.1.7	ORSE-4	506	Canaloplasto plástico 50 x 20mm, com divisória (ref. 300 24, Plaf Legend ou similar)	m	70,00	9,96	BDI 1	10,78	754,60
Serviço	1.1.8	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M2	17,93	2,48	BDI 1	2,98	53,43
Serviço	1.1.9	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M2	25,28	25,67	BDI 1	30,89	781,21
Serviço	1.1.10	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M2	60,73	2,67	BDI 1	3,21	194,94
Serviço	1.1.11	ORSE	12635	Remoção do madeiramento (tijolo e tijolo) em telhado com telha cerâmica	m2	60,73	10,84	BDI 1	13,17	799,81
Serviço	1.1.12	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M2	21,35	3,78	BDI 1	4,55	97,14
Serviço	1.1.13	ORSE	42	Aplacamento total de reboco com pontelamento/telhadeiras	m2	652,80	1,83	BDI 1	2,20	1.436,38
Nível 2	1.2			INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA						10.538,92
Serviço	1.2.1	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 09/2020	M2	0,08	128,09	BDI 1	154,14	12,33
Serviço	1.2.2	SINAPI	87471	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X38CM (ESPESURA 8CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 09/2014	M2	20,78	49,91	BDI 1	60,06	1.248,05
Serviço	1.2.3	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM. AF. 07/2016	M2	121,20	24,98	BDI 1	30,07	3.644,48
Serviço	1.2.4	ORSE	3224	Banco de concreto pré-moldado com pintura, sem encaixos (pedreiro embutido)	un	2,00	571,37	BDI 1	687,59	1.375,18
Serviço	1.2.5	ORSE-4	1714	Junta de dilatação plástica para placas 27mm x 3mm	m	121,20	1,12	BDI 1	1,35	163,62
Serviço	1.2.6	SINAPI	94670	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA)	M3	2,77	377,47	BDI 1	454,25	1.258,27
Serviço	1.2.7	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS	KG	85,22	11,92	BDI 1	14,34	1.222,05
Serviço	1.2.8	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS	KG	20,22	12,49	BDI 1	15,03	303,91
Serviço	1.2.9	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE REFORÇO METÁLICO, DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 04/2016	M2	5,53	132,63	BDI 1	159,61	882,64
Serviço	1.2.10	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	0,45	27,58	BDI 1	33,19	14,94
Serviço	1.2.11	SINAPI	93358	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	M3	0,90	61,84	BDI 1	74,42	66,98
Serviço	1.2.12	ORSE	12714	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples 5 Fck=25MPa	un	1,00	287,91	BDI 1	346,47	346,47

Gabriel de Souza Carneiro
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519688457

27.476.000 mto

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Nível 2	1.3			REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE						80.883,80
Serviço	1.3.1.	SINAPI	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM, AF_06/2018	M2	57,02	36,66	BDI 1	44,12	2.515,72
Serviço	1.3.2.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014	M2	57,02	3,91	BDI 1	4,71	268,56
Serviço	1.3.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_06/2014	M2	1.624,57	10,76	BDI 1	12,95	21.038,18
Serviço	1.3.4.	ORSE	4936	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de fundo preparador	m2	157,02	6,55	BDI 1	7,88	1.237,32
Serviço	1.3.5.	ORSE	9152	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de corante ou similar	m2	157,02	11,24	BDI 1	13,53	2.124,48
Serviço	1.3.6.	SINAPI	100725	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020_P	M2	98,25	18,32	BDI 1	23,25	2.284,31
Serviço	1.3.7.	SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃO, AF_01/2021	M2	82,74	13,01	BDI 1	15,66	1.285,71
Serviço	1.3.8.	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃO, AF_05/2017	M2	110,52	20,94	BDI 1	25,20	2.785,10
Serviço	1.3.9.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES, AF_06/2014	M2	609,66	57,74	BDI 1	69,48	42.359,18
Serviço	1.3.10.	ORSE	7172	Revestimento cerâmico para paredes, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Vermelho Cfs lat, ou similar,	m2	43,24	65,80	BDI 1	79,18	3.423,74
Serviço	1.3.11.	SINAPI	102491	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃO	M2	93,60	13,83	BDI 1	16,64	1.557,50
Nível 2	1.4			INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS						5.828,30
Serviço	1.4.1.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	19,00	8,78	BDI 1	10,57	200,83
Serviço	1.4.2.	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4" PARA PADE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	5,00	45,70	BDI 1	55,00	275,00
Serviço	1.4.3.	ORSE	11282	Torneira de mesa bica curta, branca/cromada, fechamento automático, rel. 0101 377, de Aço ou similar	un	12,00	65,48	BDI 1	78,80	945,60
Serviço	1.4.4.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	16,00	7,07	BDI 1	8,51	136,16
Serviço	1.4.5.	ORSE	2035	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO, AF_01/2020	UN	16,00	75,70	BDI 1	91,10	1.457,60
Serviço	1.4.6.	ORSE	2051	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO, AF_01/2020	UN	16,00	49,12	BDI 1	59,11	945,76
Serviço	1.4.7.	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 38CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,00	118,13	BDI 1	142,16	142,16
Serviço	1.4.8.	ORSE	9419	Grelha p/ralo em pvc, quadrada, 15x15cm, ligre ou similar	un	15,00	6,82	BDI 1	8,21	123,15
Serviço	1.4.9.	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	M	56,00	7,06	BDI 1	8,50	476,00
Serviço	1.4.10.	ORSE	1205	Revisão do ponto de água tipo 3	un	4,00	126,14	BDI 1	151,80	607,20
Serviço	1.4.11.	ORSE	1682	Revisão do ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	un	4,00	107,79	BDI 1	129,71	518,84
Nível 2	1.5			INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TELEFONE						6.103,43
Serviço	1.5.1.	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020	UN	22,00	33,27	BDI 1	40,04	880,88
Serviço	1.5.2.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	23,00	19,82	BDI 1	23,97	551,31

27.476.007 milrô

Gabinete de Assessoria
 André Luiz
 CRP 0519680457

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.5.3.	SINAPI	81967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	1,00	43,01	BDI 1	51,76	51,76
Serviço	1.5.4.	SINAPI	81959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	1,00	31,46	BDI 1	37,86	37,86
Serviço	1.5.5.	SINAPI	92016	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+1 T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	1,00	46,18	BDI 1	55,57	55,57
Serviço	1.5.6.	ORSE	711	Fornecimento e instalação de lâmpada esq (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	5,00	5,06	BDI 1	6,09	30,45
Serviço	1.5.7.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	39,00	21,00	BDI 1	25,27	985,53
Serviço	1.5.8.	SINAPI	92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+1 T 10 A, SEM Quadro de distribuição de embutir, em caixa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, UN	un	1,00	29,51	BDI 1	35,51	106,53
Serviço	1.5.9.	ORSE	12222	Quadro de distribuição de embutir, em caixa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, UN	un	1,00	89,50	BDI 1	115,33	115,33
Serviço	1.5.10.	SINAPI	93563	DISJUNTOR BIPOLOAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	3,00	16,34	BDI 1	19,61	58,92
Serviço	1.5.11.	SINAPI	81974	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 430/750 V, PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	100,00	3,24	BDI 1	3,90	300,00
Serviço	1.5.12.	SINAPI	81976	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 430/750 V, PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	200,00	3,64	BDI 1	4,38	876,00
Serviço	1.5.13.	SINAPI	81928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 430/750 V, PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	60,00	5,95	BDI 1	7,16	429,60
Serviço	1.5.14.	SINAPI	43993	CAIXA DE FIO TRANÇADO UTP 4 PARES, CATEGORIA 6	M	1,00	142,26	BDI 1	171,20	171,20
Serviço	1.5.15.	SINAPI	38999	CAIXA DE FIO TRANÇADO UTP 4 PARES, CATEGORIA 6	M	328,18	2,23	BDI 1	734,07	238,07
Serviço	1.5.16.	SINAPI	43993	CAIXA DE FIO TRANÇADO UTP 4 PARES, CATEGORIA 6	pl	2,00	72,37	BDI 1	87,09	174,18
Serviço	1.5.17.	ORSE	622	Recebido do ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pl	2,00	62,89	BDI 1	75,60	151,60
Serviço	1.5.18.	ORSE	622	Recebido do ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pl	2,00	83,35	BDI 1	100,30	200,60
Serviço	1.5.19.	ORSE	628	Recebido do ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pl	2,00	72,37	BDI 1	87,09	174,18
Serviço	1.6.1.	ORSE	10169	Piso alia resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até e esmeril 400 e encerramento, exclusivo argamassa de regularização, aplicado	m2	40,58	41,80	BDI 1	50,30	2.041,17
Serviço	1.6.2.	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, AF_05/2020	M	29,00	128,98	BDI 1	155,21	4.501,09
Serviço	1.6.3.	ORSE	4555	Módulo de concreto aligeiro, rebitado com argamassa de cimento e areia no 1:3	m	25,00	20,66	BDI 1	24,96	621,50
Serviço	1.6.4.	SINAPI	93241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, COBERTURA E FORTO	M2	8,75	24,99	BDI 1	30,07	263,11
Serviço	1.7.1.	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, AF_05/2017_P	M2	21,35	31,06	BDI 1	37,38	788,06
Serviço	1.7.2.	SINAPI	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO), AF_05/2017	m2	11,03	2,32	BDI 1	2,79	30,77
Serviço	1.7.3.	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M2	123,91	39,76	BDI 1	47,65	5.928,09
Serviço	1.7.4.	SINAPI	92538	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS DE CONCRETO, INCLUSO ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, TELHADO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M2	123,91	77,29	BDI 1	93,01	11.524,87
Serviço	1.7.5.	SINAPI	94229	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M	27,79	163,12	BDI 1	196,30	5.455,18
Serviço	1.7.6.	ORSE	9215	Cobertura em policarbonato alveolar de 8mm, fixado em pregos de alumínio inclui alve instalado	m2	16,61	305,97	BDI 1	368,20	6.189,44
Serviço	1.8.	ORSE	9215	Estruções, Ferragens e Vidros	m2	16,61	305,97	BDI 1	368,20	6.189,44
Serviço	1.8.1.	SINAPI	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	17,00	75,30	BDI 1	90,62	1.540,54
Serviço	1.8.2.	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	4,00	294,08	BDI 1	353,90	1.415,60
Serviço	1.8.3.	ORSE	11556	Porta em vidro temperado 10mm, Incolor, Inclusive ferragens de fixação, puxador or simples e instalação	m2	7,14	319,50	BDI 1	384,49	2.745,26
Serviço	1.8.4.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES, AF_12/2018	M2	12,81	344,04	BDI 1	414,02	5.303,60
Serviço	1.8.5.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS. BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	M2	24,16	183,82	BDI 1	221,21	5.344,43
Serviço	1.8.6.	ORSE-4	11156	Vidro liso transparente Incolor, e= 8mm	m2	3,38	297,59	BDI 1	358,12	1.210,45
Serviço	1.8.7.	ORSE-4	11156	Vidro liso transparente Incolor, e= 8mm	JG	7,00	297,59	BDI 1	358,12	1.152,48

27.476 v007 micro

Escritório de Registro Civil
Folha nº 0519682457

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.8.8.	ORSE	11945	Baseamento em alumínio, cor NF78, medidura-vidro, tipo convencional ou photo nite, exclusivo vidro	m2	1,13	406,63	BDI 1	489,34	552,95
Serviço	1.8.9.	ORSE	1850	Grade proteção, el barra redonda ferro 5/8"	m2	2,00	134,97	BDI 1	162,42	324,84
Serviço	1.8.10.	ORSE-1	3339	Cerimão em aço inox, esmerado, L=1,12"	m	5,00	70,95	BDI 1	86,38	436,90
Serviço	1.8.11.	SINAPH	34747	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COM LUM L= 115" CM, E= 72,0" CM, COM	M	22,82	43,04	BDI 1	51,78	1.181,85
Nível 2	1.9.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						6.219,61
Serviço	1.9.1.	ORSE	26	Coleta e carga manuais de entulho	m3	18,00	12,18	BDI 1	14,66	263,88
Serviço	1.9.2.	ORSE	10712	Confeção de placa de sinalização totalmente refletiva	m2	5,00	414,61	BDI 1	498,94	2.494,70
Serviço	1.9.3.	ORSE	10033	Releira de entulho da obra utilizando caixa coletora capacidade 5 m3 (local: Arealul)	m3	18,00	45,00	BDI 1	54,15	974,70
Serviço	1.9.4.	SINAPI	97600	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020	UN	4,00	227,89	BDI 1	274,24	1.096,96
Serviço	1.9.5.	ORSE	2450	Limpeza geral	m2	329,53	1,73	BDI 1	2,08	685,42
Serviço	1.9.6.	ORSE	10234	Grana esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	25,00	14,12	BDI 1	16,99	424,75
Serviço	1.9.7.	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M, AF_05/2018	UN	4,00	58,00	BDI 1	69,80	279,20

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade, Custo Unitário, BDI, Preço Unitário, Preço Total.

JEQUIÉ BA
Local

Nome: GABRIEL DE ANDRADE CERQUEIRA
Título: ENGENHEIRO CIVIL

Dr. Gabriel de Andrade Cerqueira
Engenheiro Civil
CRA-BA nº 0519688451

Prefeitura Municipal de Jequié

Quadro de Composição do BDI 1



Nº TC/CR 0	PROPONENTE / TOMADOR SECRETARIA DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL JEQUIÉ
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA USF MILTON RABELO	
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Não
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,83%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Gabriel de Andrade Cinquerra
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519688457

Prefeitura Municipal de Jequié

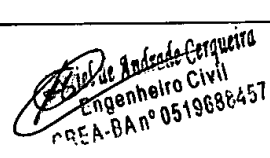
OFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cronograma Base para Licitação



		GESTOR		PROGRAMA		AÇÃO / MODALIDADE		OBJETO	
PROPOSTANTE / TOMADOR		SECRETARIA DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL		MUNICÍPIO / UF		LOCALIDADE / ENDEREÇO		APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
SECRETARIA DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL		JEQUIÉ-BA		JEQUIÉ-BA		SEDE - MUNICÍPIO		USF MILTON RABELO	
DATA BASE		LOCALIDADE DO SINAPI		DESCRIÇÃO DO LOTE		SEDE - MUNICÍPIO		USF MILTON RABELO	
mab-21		REFORMAS DA USF MILTON RABELO		REFORMAS DA USF MILTON RABELO		SEDE - MUNICÍPIO		USF MILTON RABELO	
Nº		DESON. / BA		BOI 1		BOI 2		BOI 3	
Nº		Nº		20,34%		BOI 4		BOI 5	

Prefeitura Municipal de Jequié

 PREFEITURA JEQUIÉ Secretaria de Infraestruturas e Serviços Públicos		#REF!			
		OBRA:	MILTON RABELO		
		LOCAL:	KM 4		
ITEM	SERVIÇO	Ambiente	Unid.	Quant.	TOTAL ITEM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS				
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", DE "2,0 X 1,125"	ENTRADA	m²	5,00	5,00
1.2	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	COPA	und	1,00	13,44
		CIRC GERAL	und	1,00	
		CONSULT ENF 2	und	1,00	
		SALA VACINA	und	1,00	
		SALA FUNDO	und	1,00	
		ENTRADA	und	1,00	
		RESIDUOS	und	2,00	
	REMOÇÃO DE CAIXÃO DE MADEIRA-ADUELA	TODAS NECESSARIAS	UND	7,00	7,00
1.3	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	15% PINTURA OLEO	m²	17,93	17,93
1.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	RESIDUOS-PORTA	m²	0,04	0,04
	RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIÂMETRO 1/2 A 1"	DRENOS	56,00	56,00	56,00
	CANALETA LARGA ou rasgo	SALA VACINA	m	1,00	70,00
		ODONTO	m	1,00	
		PROCED COLETA	m	1,00	
		CME	m	1,00	
		ESTOCAGEM	m	1,00	
		FARMACIA	m	1,00	
		CIRC GERAL	m	63,00	
		CONSULT MÉD 1	m	1,00	
1.5	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	20% TELHADO	m²	60,73	60,73
1.6	REMOÇÃO DE MADEIRAMENTO (RIPA E RIPÃO) EM TELHADO COM TELHA CERÂMICA	20% TELHADO	m²	60,73	60,73
1.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	WC SANITARIO 01	m²	17,40	70,57
		ACS	m²	19,47	
		CONSULT IND ACOLHIMENTO	m²	10,26	
		CIRC 03	m²	3,02	
		RECEPÇÃO	m²	12,22	
		ARQUIVO	m²	4,20	
		RESIDUOS	m²	4,00	
1.7	 DEMOLIÇÃO FORRO DE GESSO	ARQUIVO 10%	m²	0,42	21,35
		CONSULT MÉD 1 5%	m²	0,61	
		ODONTO 10%	m²	1,20	
		WC ENF 1	m²	2,12	
		CONSULT MÉD 2 30%	m²	3,70	
		CONSULT ENF 2 10%	m²	1,20	
		WC ENF 2	m²	2,12	
		PROCED COLETA 30%	m²	3,03	
		WC MASC 15%	m²	0,34	
		WC FEM 5%	m²	0,11	
		CIRC 2	m²	0,38	
		FARMACIA 10%	m²	1,10	
		SANITARIO 5%	m²	0,10	
		CIRC GERAL 10%	m²	4,91	
1.8	REMOÇÃO DE JANELAS E VITRO	TODAS AS JANELAS	m²	24,16	25,29
		WC ENF 1	m²	0,53	
		ESTOCAGEM	m²	0,30	
		WC MASC	m²	0,30	
1.9	APICOAMENTO TOTAL	POSTO-CEVEST CERAMICO	m²	652,90	652,90
1.10	TRATAMENTO DE FISSURAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM ADITIVO BIANCO OU SIMILAR (SEÇÃO ATÉ 5 X 5 CM)	CONSULT IND ACOLHIMENTO			
2	INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA	EXPORGO			
2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	RESIDUOS	m²	0,08	0,08
2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	COMPLEMENTO MURO	m²	9,58	20,78
		ENTRADA-SALA NOVA	m²	11,20	
2.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5CM. AF_07/2016	ENTRADA-ESQUERDO	m²	93,60	121,20
		ENTRADA-DIREITO	m²	27,60	

Prefeitura Municipal de Jequié

2.3	BANCO DE CONCRETO	ENTRADA	und	2,00	2,00
2.4	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SAPATAS MURO-FRENTE	m³	1,30	2,77
		PILARES MURO-FRENTE	m³	0,72	
		VIGAS MURO-FRENTE	m³	0,75	
2.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	MURO-FRENTE	kg	85,22	85,22
2.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	MURO ESTRIBO	kg	20,22	20,22
2.7	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	MURO-FRENTE		5,53	5,53
2.8	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.016	MURO-FRENTE		0,90	0,90
2.9	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	MURO-FRENTE		0,45	0,45
2.10	RAMPA DE ACESSO	ENTRADA	M²	1,20	1,20
3	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES				
3.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	MURO-EXT	m²		17,93
		MURO-INTERNO	m²		
		REPAROS 15% DA OLEO	m²	17,93	
3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	MURO-EXT	m²		0,00
		MURO-INTERNO	m²		
		REPAROS 15% DA OLEO	m²	0,00	
3.4	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	ESPERA GERAL	m²	45,16	1270,05
		RECEPÇÃO	m²	33,43	
		ARQUIVO	m²	17,40	
		TRAGEM	m²	33,29	
		VACINA	m²	33,64	
		ARMAZEM	m²	21,52	
		CIRCULAÇÃO GERAL	m²	166,90	
		CIRCULAÇÃO 02	m²	25,47	
		CIRCULAÇÃO 03	m²	15,08	
		FARMACIA	m²	31,20	
		CONSULT IND ACOLHI	m²	30,18	
		ALMOXARIFADO	m²	20,35	
		REUNIÃO	m²	54,53	
		COZINHA	m²	22,00	
		DML	m²	17,77	
		DESCONTAMINAÇÃO	m²	20,93	
		ESTERILIZAÇÃO	m²	26,96	
		ADM	m²	29,70	
		CURATIVO	m²	33,27	
		ODONTO	m²	33,08	
		CONSULT MÉD	m²	33,27	
		ENFERMAGEM	m²	33,20	
		MURO INTERNO COMPLETO	m²	372,22	
		MÓDULO-FACHADA	m²	18,12	
		MÓDULO-LATERAIS	m²	101,40	
3.5	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE FUNDO PREPARADOR	PINTURA OLEO	m²	119,52	119,52
3.6	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	MÓDULO-FACHADA	m²	18,12	119,52
		MÓDULO-LATERAIS	m²	101,40	
3.7	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	PORTAS	m²	82,74	82,74
3.8	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA	GRADES JANELAS	m²	58,93	98,25
		PORTA E PORTÕES	m²	22,26	
		GRADES VITRORES	m²	17,06	
3.9	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAOS. AF_05/2017	REPAROS 15% DA OLEO	m²	17,93	17,93
		ESPERA GERAL	m²	27,15	
		RECEPÇÃO	m²	21,21	
		ARQUIVO	m²	13,20	
		TRAGEM	m²	21,15	
		VACINA	m²	21,30	
		WC 1	m²	9,45	
		WC 2	m²	9,42	
		WC PNE	m²	10,56	
		ARMAZEM	m²	15,15	
		CIRCULAÇÃO GERAL	m²	93,90	

Prefeitura Municipal de Jequié

3.10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 50X50 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	CIRCULAÇÃO 02	m²	17,82	609,66
		CIRCULAÇÃO 03	m²	12,06	
		FARMACIA	m²	20,16	
		CONSULT IND ACOLHI	m²	19,92	
		ALMOXARIFADO	m²	14,61	
		REUNIÃO	m²	29,91	
		COZINHA	m²	15,48	
		DML	m²	13,35	
		WC 3	m²	17,40	
		WC 4	m²	8,70	
		DESCONTAMINAÇÃO	m²	14,91	
		ESTERILIZAÇÃO	m²	18,42	
		ADM	m²	19,59	
		CURATIVO	m²	21,12	
		ODONTO	m²	21,03	
		CONSULT MÉD	m²	21,12	
		WC CONSULT MÉD	m²	18,36	
		ENFERMAGEM	m²	21,09	
		WC ENF	m²	18,12	
		RESIDUOS	m²	24,00	
3.10	PARTILHAMENTO	ESPERA GERAL	m²	1,81	43,24
		RECEPÇÃO	m²	1,41	
		ARQUIVO	m²	0,88	
		TRAGEM	m²	1,41	
		VACINA	m²	1,42	
		ARMAZEM	m²	1,01	
		CIRCULAÇÃO GERAL	m²	6,26	
		CIRCULAÇÃO 02	m²	1,19	
		CIRCULAÇÃO 03	m²	0,80	
		FARMACIA	m²	1,34	
		CONSULT IND ACOLHI	m²	1,33	
		ALMOXARIFADO	m²	0,97	
		REUNIÃO	m²	1,99	
		COZINHA	m²	1,03	
		DML	m²	0,89	
		DESCONTAMINAÇÃO	m²	0,99	
		ESTERILIZAÇÃO	m²	1,23	
		ADM	m²	1,31	
		CURATIVO	m²	1,41	
		ODONTO	m²	1,40	
CONSULT MÉD	m²	1,41			
ENFERMAGEM	m²	1,41			
MÓDULO-FACHADA	m²	10,33			
3.11	PINTURA DE PISO	GARRAGEM	m²	93,60	93,60
4	INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS				
4.1	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SALA VACINA	und	1,00	19,00
		CONSULT MED 1	und	1,00	
		ODONTO	und	1,00	
		CONSULT ENF 1	und	1,00	
		WC ENF 1	und	1,00	
		CONSULT MED 2	und	1,00	
		CONSULT ENF 2	und	1,00	
		WC ENF 2	und	1,00	
		PROCED COLETA	und	1,00	
		WC MASC	und	1,00	
		WC FEM	und	1,00	
		WC PNE	und	1,00	
		ESTERILIZAÇÃO	und	1,00	
		ESTOCAGEM	und	1,00	
		SANITARIO	und	1,00	
		CONSULT IND ACOLHIMENTO	und	1,00	
		SANITARIO MASC	und	1,00	
		EXPORGO	und	1,00	
		COPA	und	1,00	
				PROCED COLETA	
COPA	und			1,00	

Prefeitura Municipal de Jequié

4.2	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA FIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	CME	und	1,00	5,00
		ESTERILIZAÇÃO	und	1,00	
		SALA VACINA	und	1,00	
		CONSULT MED 1	und	1,00	
		ODONTO	und	1,00	
		CONSULT ENF 1	und	1,00	
		WC ENF 1	und	1,00	
		CONSULT MED 2	und	1,00	
		WC MASC	und	1,00	
		WC FEM	und	1,00	
		WC PNE	und	1,00	
		ESTOCAGEM	und	1,00	
		SANITARIO	und	1,00	
		CONSULT IND ACOLHIMENTO	und	1,00	
		SANITARIO MASC	und	1,00	
4.4	TORNEIRA DE MESA BICA CURTA, BRANCA/CROMADA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, REF. 0101377, DA AZZO OU SIMILAR				12,00
		CONSULT MED 1	und	1,00	
		CONSULT ENF 1	und	1,00	
		WC ENF 1	und	1,00	
		CONSULT MED 2	und	1,00	
		CONSULT ENF 2	und	1,00	
		WC ENF 2	und	1,00	
		PROCED COLETA	und	1,00	
		WC MASC	und	1,00	
		WC FEM	und	1,00	
		WC PNE	und	1,00	
		ESTOCAGEM	und	1,00	
		SANITARIO	und	1,00	
		CONSULT IND ACOLHIMENTO	und	1,00	
		SANITARIO MASC	und	1,00	
		CIRC GERAL	und	2,00	
4.6	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013				16,00
		EXPORGO	und	1,00	
4.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013				1,00
		RECEPÇÃO SALA ESPERA	und	1,00	
		SALA VACINA	und	1,00	
		CONSULT MÉD 1	und	1,00	
		CONSULT ENF 1	und	1,00	
		WC ENF 1	und	1,00	
		CONSULT MÉD 2	und	1,00	
		CONSULT ENF 2	und	1,00	
		WC ENF 2	und	1,00	
		PROCED COLETA	und	1,00	
		WC MASC	und	1,00	
		WC FEM	und	1,00	
		WC PNE	und	1,00	
		CME	und	1,00	
		ESTOCAGEM	und	1,00	
		CONSULT IND ACOLHIMENTO	und	1,00	
		SANITARIO MASC	und	1,00	
		RECEPÇÃO SALA ESPERA	und	1,00	
		SALA VACINA	und	1,00	
		CONSULT MÉD 1	und	1,00	
		CONSULT ENF 1	und	1,00	
		WC ENF 1	und	1,00	
		CONSULT MED 2	und	1,00	
		CONSULT ENF 2	und	1,00	
		WC ENF 2	und	1,00	
		PROCED COLETA	und	1,00	
4.8	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020				16,00
		SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020			16,00

Prefeitura Municipal de Jequié

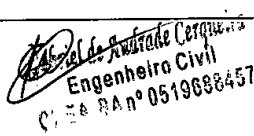
		WC MASC	und	1,00	
		WC FEM	und	1,00	
		WC PNE	und	1,00	
		CME	und	1,00	
		ESTOCAGEM	und	1,00	
		SANITARIO	und	1,00	
		CONSULT IND ACOLHIMENTO	und	1,00	
4.10	GRELHA P/RAIO EM PVC, QUADRADA, 15X15CM, TIGRE OU SIMILAR	RECEPÇÃO SALA ESPERA	und	1,00	11,00
		ARQUIVO	und	1,00	
		CONSULT ENF 1	und	1,00	
		WC ENF 2	und	1,00	
		PROCED COLETA	und	1,00	
		WC MASC	und	1,00	
		WC FEM	und	1,00	
		WC PNE	und	1,00	
		SANITARIO	und	1,00	
		SANITARIO MASC	und	1,00	
4.13	TUBO DE 20MM	DRENOS	m	56,00	56,00
4.16	REVISÃO DE ÁGUA TIPO 3	POSTO	und	4,00	4,00
4.17	REVISÃO DE ESGOTO TIPO 3	POSTO	und	4,00	4,00
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICA E TELEFONE				
5.1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W. SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	HALL DE ENTRADA	und	1,00	22,00
		RECEPÇÃO SALA ESPERA	und	1,00	
		ARQUIVO	und	1,00	
		ODONTO	und	1,00	
		WC ENF 1	und	1,00	
		PROCED COLETA	und	1,00	
		WC MASC	und	1,00	
		WC FEM	und	1,00	
		WC PNE	und	1,00	
		CME	und	1,00	
		ESTERILIZAÇÃO	und	1,00	
		ESTOCAGEM	und	1,00	
		FARMACIA	und	1,00	
		CONSULT IND ACOLHIMENTO	und	1,00	
		SANITARIO MASC	und	1,00	
		EXPORGO	und	1,00	
		COPA	und	1,00	
		ACS	und	2,00	
		CIRC GERAL	und	2,00	
		RESIDUOS	und	1,00	
5.2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	HALL DE ENTRADA	und	1,00	23,00
		RECEPÇÃO SALA ESPERA	und	1,00	
		ARQUIVO	und	1,00	
		SALA VACINA	und	1,00	
		ODONTO	und	1,00	
		WC ENF 1	und	1,00	
		CONSULT MÉD 2	und	1,00	
		CONSULT ENF 2	und	1,00	
		PROCED COLETA	und	1,00	
		WC MASC	und	1,00	
		WC FEM	und	1,00	
		WC PNE	und	1,00	
		CME	und	1,00	
		FARMACIA	und	1,00	
		SANITARIO	und	1,00	

Prefeitura Municipal de Jequié

CIRC 3	und	1,00
CONSULT IND ACOLHIMENTO	und	1,00
SANITARIO MASC	und	1,00
EXPORGO	und	1,00
ALMOXARIFADO	und	1,00
COPA	und	1,00
ACS	und	1,00
RESIDUOS	und	1,00
HALL DE ENTRADA	und	2,00

Assinatura
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519698457

Prefeitura Municipal de Jequié

5.3	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	RECEPÇÃO SALA ESPERA	und	5,00	39,00
		ARQUIVO	und	2,00	
		SALA VACINA	und	4,00	
		ODONTO	und	1,00	
		CONSULT ENF 1	und	3,00	
		CONSULT MÉD 2	und	2,00	
		CONSULT ENF 2	und	1,00	
		PROCED COLETA	und	2,00	
		CME	und	3,00	
		CONSULT IND ACOLHIMENTO	und	3,00	
		COPA	und	5,00	
		ACS	und	4,00	
		CIRC GERAL	und	2,00	
	TOMADA TRIPLA	HALL DE ENTRADA	und	1,00	1,00
5.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA CEGA (ESPELHO LISO) PARA CAIXA 4" X 2"	HALL DE ENTRADA	und	1,00	5,00
		RECEPÇÃO SALA ESPERA	und	2,00	
		FARMACIA	und	1,00	
		ACS	und	1,00	
5.5	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	CONSULT MÉD 1	und	1,00	1,00
5.6	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	CIRC GERAL	und	1,00	1,00
	REVISÃO PONTO DE TOMADA SIMPLES	POSTO	und	4,00	4,00
	REVISÃO PONTO DE LUZ	POSTO	und	4,00	4,00
	REVISÃO PONTO DE PONTO DE INTERRUPTOR	POSTO	und	4,00	4,00
5.9	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA SIMPLES	CONSULT ENF 1	und	1,00	3,00
		ESTERELIZAÇÃO	und	1,00	
		ESTOCAGEM	und	1,00	
5.10	QUADRO PARA 8 DIJUNTORES		und	1,00	1,00
5.11	DISJUNTOR 16		und		0,00
5.12	DISJUNTOR 25		und		0,00
	FIO 4 MM		mt		0,00
5.13	FIO 1,5 MM		mt		0,00
5.14	FIO 2,5 MM		mt		0,00
5.15	PADRÃO DE ENERGIA	POSTO	und	1,00	1,00
	FIO DE NET	POSTO	M	289,18	289,18
6	PAVIMENTAÇÃO				
6.1	PISO DE ALTA RESISTENCIA	CONSULT IND ACOLHIMENTO	m²	1,27	40,58
		ACS	m²	19,86	
		CIRC 03	m²	3,02	
		RECEPÇÃO	m²	12,22	
		ARQUIVO	m²	4,20	
		RESIDUOS	m²	4,00	
6.2	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	ENTRADAS	m	29,00	29,00
6.3	MEIO-FIO	ENTRADA	m	25,00	25,00
6.4	PASSEIO	COMPLEMENTO-ENTRADA	M²	8,75	8,75
7	COBERTURA E FORRO				
7.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, MZ.INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	20% TELHADO	m²	60,73	123,91
		TELHADO ANEXO	m²	63,18	
7.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABRIS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTES VERTICAIS. AF_12/2015	TELHADO ANEXO	m²	63,18	123,91
		20% TELHADO	m²	60,73	
7.3	COBERTURA DE POLICARBONATO	ENTRADA	m²	6,11	16,31
		ENTRADA-TUNEL	m²	10,20	
		COBERTURA PARA ATIVIDADES	m²		
	 Engenheiro Civil C.R. RA nº 0519688457	ARQUIVO 10%	m²	0,42	
		CONSULT MÉD 1 5%	m²	0,61	
		ODONTO 10%	m²	1,20	

Prefeitura Municipal de Jequié

7.4	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	WC ENF 1	m²	2,12	21,35
		CONSULT MÉD 2 30%	m²	3,70	
		CONSULT ENF 2 10%	m²	1,20	
		WC ENF 2	m²	2,12	
		PROCED COLETA 30%	m²	3,03	
		WC MASC 15%	m²	0,34	
		WC FEM 5%	m²	0,11	
		CIRC 2	m²	0,38	
		FARMACIA 10%	m²	1,10	
		SANITARIO 5%	m²	0,10	
		CIRC GERAL 10%	m²	4,91	
7.5	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	CONSULT MÉD 1	m	4,80	11,03
		CIRC 2	m	1,10	
		ESTERILIZAÇÃO	m	2,00	
		CIRC GERAL	m	3,13	
7.6	CALHA DE CHAPA	SALAS EXT	m	27,79	27,79
8	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS				
8.1	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	ARQUIVO	und	1,00	17,00
		CONSULT ENF 1	und	1,00	
		WC ENF 1	und	1,00	
		CONSULT MÉD 2	und	1,00	
		CONSULT ENF 2	und	1,00	
		WC ENF 2	und	1,00	
		PROCED COLETA	und	1,00	
		WC MASC	und	1,00	
		WC FEM	und	1,00	
		WC PNE	und	1,00	
		FARMACIA	und	1,00	
		SANITARIO	und	1,00	
		CONSULT IND ACOLHIMENTO	und	1,00	
		ALMOXARIFADO	und	1,00	
		COPA	und	1,00	
		CIRC GERAL	und	1,00	
		ODONTO	und	1,00	
8.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	COPA	und	1,00	4,00
		CONSULT ENF 2	und	1,00	
		SALA VACINA	und	1,00	
		SALA NOVA	und	1,00	
8.5	ADUELA	RECEPÇÃO SALA ESPERA	und	1,00	7,00
		CONSULT ENF 1	und	1,00	
		CONSULT MÉD 2	und	1,00	
		WC MASC 2	und	1,00	
		SANITARIO	und	1,00	
		CIRC GERAL	und	1,00	
		WC ENF 1	und	1,00	
8.6	PORTA BLINDEX	ENTRADA	m²	3,78	7,14
		FUNDO CORREDOR	m²	1,68	
		SALA VACINA-EXT	m²	1,68	
8.7	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	RESIDUOS	m²	3,78	12,81
		PORTÃO-ENTRADA	m²	3,78	
		PORTÃO-LATERAL	m²	5,25	
8.7	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	TODAS AS JANELAS	m²	24,16	24,16
8.11	VITRÔ	WC ENF 1	m²	0,53	1,13
		ESTOCAGEM	m²	0,30	
		WC MASC	m²	0,30	
		RECEPÇÃO SALA ESPERA	m²	1,38	

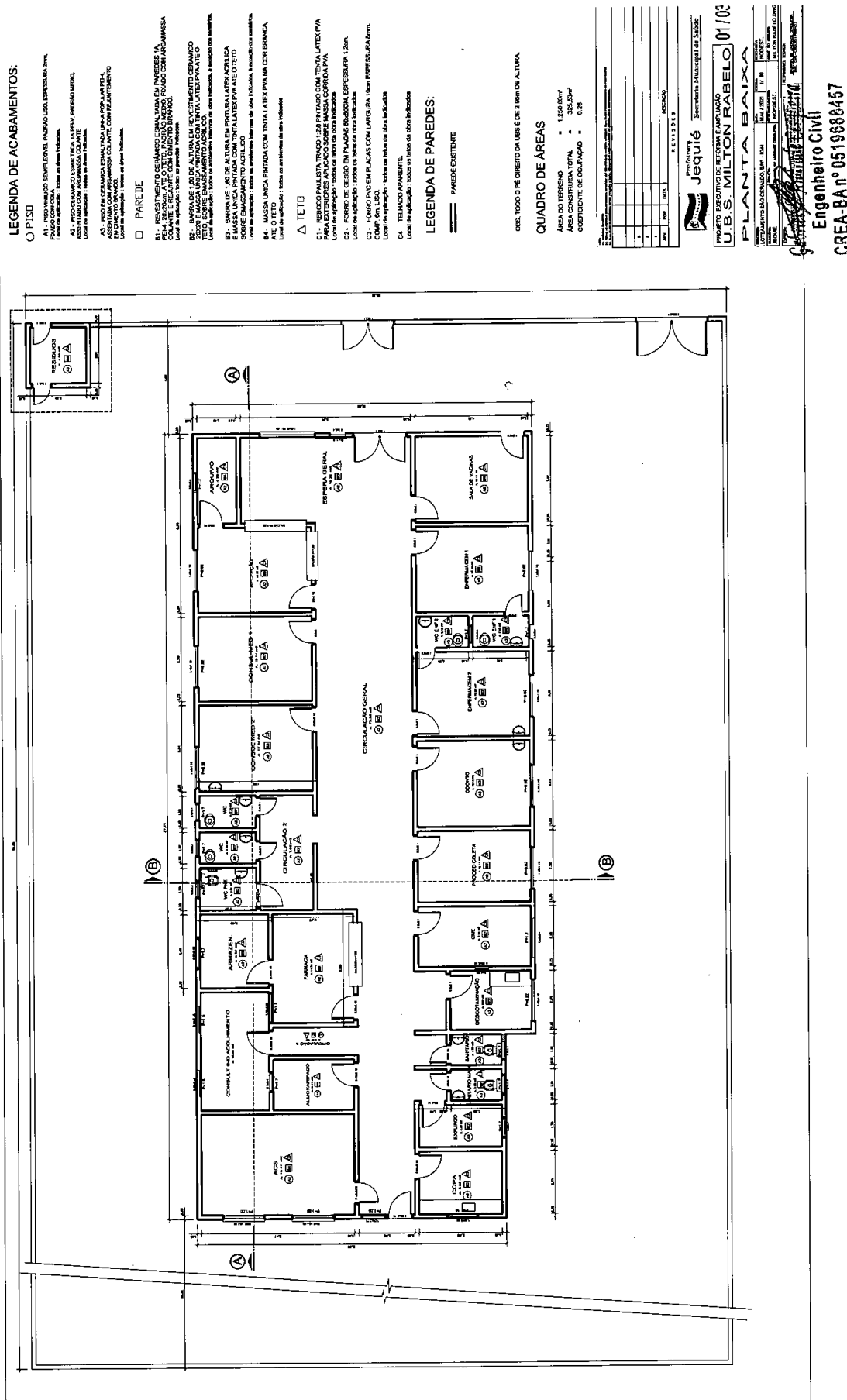
Prefeitura Municipal de Jequié

8.7	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	ESTERELIZAÇÃO	m²	0,09	3,38
		ESTOCAGEM	m²	1,91	
	CORRIMÃO	FUNDO CORREDOR	m	5,00	5,00
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
9.1	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	GERAL	m³	16,00	16,00
9.2	BASE COM BRITA GRADUADA, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA BRITA				
9.3	CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	PLACA POSTO	m²	5,00	5,00
9.4	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DI	REFLETORES ENTRADA	und	4,00	4,00
9.5	LIMPEZA GERAL	ÁREA TOTAL	m²	329,53	329,53
9.6	ATERRO	CONSTRUÇÃO	m³	0,50	0,50
9.7	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AE 05/2018	JARDIM	und	4,00	4,00
9.8	GRAMA	POSTO	m²	25,00	25,00

Andrade Cerqueira
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519688457

[illegible]

Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.3.1.	SINAPI	88561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	45,38	36,66	BDI 1	44,12	2.002,17
Serviço	1.3.2.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COUVER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	45,38	3,81	BDI 1	4,71	213,74
Serviço	1.3.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.001,74	10,76	BDI 1	12,85	25.922,53
Serviço	1.3.4.	ORSE	4936	Preparo de superfície com liamento e aplicação de 01 demão de fundo preparad or	m2	39,55	6,55	BDI 1	7,88	303,77
Serviço	1.3.5.	ORSE	9152	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de cor-de-rosa ou similar	m2	39,55	11,24	BDI 1	13,53	521,58
Serviço	1.3.6.	SINAPI	100725	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRASITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 - P	M2	121,41	19,32	BDI 1	23,25	2.822,78
Serviço	1.3.7.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	82,74	13,01	BDI 1	15,66	1.295,71
Serviço	1.3.8.	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	320,00	20,94	BDI 1	25,20	8.094,00
Serviço	1.3.9.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30x45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	1.212,67	57,74	BDI 1	69,48	84.256,31
Serviço	1.3.10.	ORSE	7172	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Vermelho Cofé tel. ou similar,	m2	190,30	65,80	BDI 1	79,18	15.067,95
Serviço	1.4.	ORSE-I	14	Polimento do piso de alta resistência - existente	m2	524,33	12,60	BDI 1	15,16	7.948,84
Serviço	1.4.1.	SINAPI	86883	INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS	UN	27,00	8,78	BDI 1	10,57	285,39
Serviço	1.4.2.	SINAPI	86911	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	45,70	BDI 1	55,00	495,00
Serviço	1.4.3.	ORSE	11282	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	22,00	65,48	BDI 1	78,80	1.733,60
Serviço	1.4.4.	SINAPI-I	1748	Torneira de mesa bica curta, brancaloronada, fechamento automático, ref. 0101 377, de Aço ou similar	UN	1,00	233,67	BDI 1	281,20	281,20
Serviço	1.4.5.	SINAPI	86884	BANCADA/BANCALPIA DE AÇO INOXÍVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE 0,55 X 1,40 M	UN	21,00	7,07	BDI 1	8,51	178,71
Serviço	1.4.6.	ORSE	2035	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 12 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	24,00	75,70	BDI 1	91,10	2.186,40
Serviço	1.4.7.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	27,84	BDI 1	33,50	301,50
Serviço	1.4.8.	ORSE	2051	Saboneteira para sabão líquido	un	24,00	49,12	BDI 1	59,11	1.418,64
Serviço	1.4.9.	ORSE	9419	Cheira pralo em pvc, quadrada, 15x15cm, lgre ou similar	un	13,00	6,82	BDI 1	8,21	106,73
Serviço	1.4.10.	ORSE	2056	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	un	3,00	8,86	BDI 1	10,61	32,43
Serviço	1.4.11.	ORSE	2052	Caixa de descarga de sobrepot completa acres ou similar	un	2,00	48,98	BDI 1	58,94	117,88
Serviço	1.4.12.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" COM ACABAMENTO E CANOPLA	UN	4,00	69,42	BDI 1	82,34	329,36
Serviço	1.4.13.	SINAPI	89984	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" COM ACABAMENTO E CANOPLA	UN	2,00	67,82	BDI 1	81,61	163,22
Serviço	1.4.14.	SINAPI	94495	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CADA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUSO ENGATE	UN	3,00	71,07	BDI 1	85,53	256,59
Serviço	1.4.15.	SINAPI	86931	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	410,20	BDI 1	493,63	493,63
Serviço	1.4.16.	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SÉRIE B, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	36,00	7,06	BDI 1	8,50	306,00
Serviço	1.4.17.	SINAPI	89578	TUBO, PVC, SÉRIE B, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	6,00	37,56	BDI 1	45,20	273,20
Serviço	1.4.18.	ORSE	333	Eletroduto de pvc rígido roscaável, diâm. = 25mm (3/4")	m	342,80	8,74	BDI 1	10,52	3.597,84
Serviço	1.4.19.	ORSE	1205	Revisão de ponto de água tipo 3	un	5,00	126,14	BDI 1	151,80	759,00
Serviço	1.4.20.	ORSE	1682	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	un	5,00	107,79	BDI 1	129,71	648,55
Nível 2	1.5.			INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TELEFONE	un					19.890,94
Serviço	1.5.1.	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON DE SOBREPOT, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	65,00	33,27	BDI 1	40,04	2.602,60

27.476 v007 mltro

Gabriel de Aguiar
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519698-57

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.5.2.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 1/20/2015	UN	26,00	19,92	BDI 1	23,97	623,22
Serviço	1.5.3.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 1/20/2015	UN	61,00	21,00	BDI 1	25,27	1.541,47
Serviço	1.5.4.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 1/20/2015	UN	8,00	33,59	BDI 1	40,42	323,36
Serviço	1.5.5.	SINAPI	92020	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 16 DISJUNTIÇOS, COM BARRAMENTO, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 1/20/2015	UN	1,00	27,51	BDI 1	35,51	35,51
Serviço	1.5.6.	ORSE	12224	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 16 DISJUNTIÇOS, COM BARRAMENTO, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 1/20/2015	UN	1,00	19,17	BDI 1	21,32	213,21
Serviço	1.5.7.	SINAPI	101817	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, 20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 1/20/2015	UN	1,00	33,17	BDI 1	39,92	39,92
Serviço	1.5.8.	SINAPI	100562	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, 20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 1/20/2015	UN	1,00	301,36	BDI 1	362,66	362,66
Serviço	1.5.9.	SINAPI	93554	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 1/20/2015	UN	1,00	10,39	BDI 1	12,50	12,50
Serviço	1.5.10.	SINAPI	93563	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 1/20/2015	UN	1,00	51,97	BDI 1	62,94	62,94
Serviço	1.5.11.	SINAPI	93564	DISJUNTOR TIPO DINIPEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 1/20/2015	UN	1,00	45,01	BDI 1	54,16	54,16
Serviço	1.5.12.	ORSE	7411	Fornecimento e instalação de lâmpada cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	UN	10,00	5,06	BDI 1	6,04	60,40
Serviço	1.5.13.	SINAPI	7552	PLACA TAMPA GEGA EMLATAO ESCOVADO PARA CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO 4 X 2"	UN	1,00	17,82	BDI 1	21,44	21,44
Serviço	1.5.14.	ORSE-1	9100	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepelo, 20A, sistema X	UN	5,00	15,30	BDI 1	18,90	94,50
Serviço	1.5.15.	SINAPI	43063	PONTO DE DERIVAÇÃO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFÁSICO, EM CAIXA DE ALUMÍNIO, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 1/20/2015	UN	1,00	142,26	BDI 1	171,20	171,20
Serviço	1.5.16.	SINAPI	93138	PONTO DE DERIVAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA), AF_ 01/2016	UN	3,00	135,99	BDI 1	163,65	490,95
Serviço	1.5.17.	ORSE	780	Tomada para ar condicionado, com cabos pvc e disjuntor bi-polar 30 a, aparente e placa 4"x2" com furo	un	14,00	60,44	BDI 1	72,73	1.018,22
Serviço	1.5.18.	ORSE	8517		un	1,00	3,57	BDI 1	4,30	4,30
Serviço	1.5.19.	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO, AF_ 01/2016	UN	33,00	149,59	BDI 1	180,02	5.940,66
Serviço	1.5.20.	ORSE	711	Fornecimento e instalação de lâmpada cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	5,00	5,06	BDI 1	6,09	30,45
Serviço	1.5.21.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 1/20/2015	UN	39,00	21,00	BDI 1	25,27	985,53
Serviço	1.5.22.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	200,00	2,49	BDI 1	3,00	600,00
Serviço	1.5.23.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	300,00	3,64	BDI 1	4,38	1.314,00
Serviço	1.5.24.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	60,00	5,95	BDI 1	7,16	429,60
Serviço	1.5.25.	SINAPI	39599	CABO DE PAR TRANÇADO UTP, 4 PARES, CAT 5E/30A 6	M	834,00	1,85	BDI 1	2,23	1.859,82
Serviço	1.5.26.	ORSE	632	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pl	4,00	72,37	BDI 1	87,09	348,36
Serviço	1.5.27.	ORSE	625	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pl	4,00	62,99	BDI 1	75,80	303,20
Serviço	1.5.28.	ORSE	628	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pl	4,00	83,35	BDI 1	100,30	401,20
Nível 2	1.6.			Pavimentação						66.188,84
Serviço	1.6.1.	ORSE	10163	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e encerramento, exclusiva argamassa de regularização, aplicado	m2	464,73	41,80	BDI 1	50,30	23.375,92
Serviço	1.6.2.	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, AF_ 05/2020	M	104,80	128,98	BDI 1	155,21	16.266,01
Serviço	1.6.3.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, JUNTA DE DILATAÇÃO PLÁSTICA PARA PISOS, 27mm x 3mm	M2	863,78	24,98	BDI 1	30,07	25.973,86
Serviço	1.6.4.	ORSE-1	1274	Cobertura e Forro	m	431,89	1,12	BDI 1	1,35	583,05
Nível 2	1.7.			Cobertura e Forro						81.167,42
Serviço	1.7.1.	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, AF_ 06/2017_P	M2	652,27	31,06	BDI 1	37,38	24.381,85
Serviço	1.7.2.	SINAPI	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO), AF_ 05/2017	m2	743,23	2,32	BDI 1	2,79	2.073,61
Serviço	1.7.3.	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CAVAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_ 07/2019	M2	272,98	39,76	BDI 1	47,85	13.062,57
Serviço	1.7.4.	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_ 07/2019	M2	272,99	77,29	BDI 1	93,01	25.390,80
Serviço	1.7.5.	SINAPI	94229	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_ 07/2019	M	15,30	163,12	BDI 1	196,30	3.003,39
Serviço	1.7.6.	ORSE	92715	Cobertura em policarbonato alveolar de 8mm, fixado em parafus de alumínio inclu aive instalação	m2	36,00	305,97	BDI 1	368,20	13.255,20
Nível 2	1.8.			Esguadrilhadas, Ferragens e Vidros						68.616,71
Serviço	1.8.1.	ORSE	11556	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação, puxador simples e instalação	m2	66,15	319,50	BDI 1	384,49	25.434,01
Serviço	1.8.2.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES, AF_ 12/2019	M2	3,04	344,04	BDI 1	414,02	1.259,62

3

Gabriel de Almeida Casqueira
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519688457

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.8.3.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018	M2	30,23	183,82	BDI 1	221,21	6.687,18
Serviço	1.8.4.	SINAPI	34747	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L=15" CM, E=7" CM, COM BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÍDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM.	M	24,20	43,04	BDI 1	51,79	1.253,32
Serviço	1.8.5.	SINAPI	90801	Basculante em alumínio, cor Níquel, modulação, tipo convencional ou pivotante, exclusivo vidro	UN	2,00	280,25	BDI 1	349,25	15.718,05
Serviço	1.8.6.	ORSE	11945	Película insulfilm aplicada ou similar	m2	8,00	42,63	BDI 1	48,94	1.761,82
Serviço	1.8.7.	ORSE	3149	Grade de ferro 3/4" x 1/8" inclusive ferro e o doo radicaes conforme	m2	3,34	356,76	BDI 1	39,48	2.611,80
Serviço	1.8.8.	ORSE	12105	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA	m2	3,34	240,67	BDI 1	289,62	4.054,68
Serviço	1.8.9.	SINAPI	100858	Guarda-corpo em tubo de aço inox e=1 1/2", duplo, com montantes e fechamento em tubo inox	m	14,00	657,39	BDI 1	781,10	8.346,11
Serviço	1.8.10.	ORSE	7967	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	m	10,55	657,39	BDI 1	781,10	8.346,11
Serviço	1.9.	ORSE	26	Coleta e carga manual de entulho	m3	24,00	12,16	BDI 1	14,66	351,84
Serviço	1.9.1.	ORSE	9886	Mantejo de ar condicionado tipo Split (refrig. Scriptec)	un	20,00	108,32	BDI 1	130,35	2.607,00
Serviço	1.9.2.	ORSE	10033	Retirada de entulho da obra utilizando caixa coletores capacidade 5 m3 (local: Arapeli)	m3	24,00	45,00	BDI 1	54,15	1.299,60
Serviço	1.9.3.	ORSE	10712	Confeção de placa de sinalização totalmente reflexiva	m2	5,00	414,61	BDI 1	498,94	2.494,70
Serviço	1.9.4.	ORSE	97600	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	227,89	BDI 1	274,24	2.193,92
Serviço	1.9.5.	SINAPI	2450	Limpeza geral	m2	826,26	1,73	BDI 1	2,08	1.718,62
Serviço	1.9.6.	ORSE	10234	Grana esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	23,00	14,12	BDI 1	16,89	390,77
Serviço	1.9.7.	ORSE	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	4,00	58,00	BDI 1	69,80	279,20
Serviço	1.9.8.	SINAPI								

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

[Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

JEQUIÉ-BA
Local

Nome: GABRIEL DE ANDRADE CERQUEIRA
Título: ENGENHEIRO CIVIL


Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519688457

27.478 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Quadro de Composição do BDI 1



Nº TC/CR 0	PROponente / Tomador SECRETARIA DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL JEQUIÉ
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UBS SEBASTIÃO AZEVEDO	
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Não
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,83%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Geórgia de Andrade Cerqueira
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519688457

Prefeitura Municipal de Jequié

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cronograma Base para Licitação

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
PROPOSTANTE / TOMADOR	SECRETARIA DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UBS SEBASTIÃO
DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO LOTE	SEDE - MUNICÍPIO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
mar-21	Não	Salvador / BA	REFORMA DA UBS SEBASTIÃO AZEVEDO	UBS SEBASTIÃO AZEVEDO

Item	Descrição das Metas / Macroscopias	Valores Totais (R\$)	Início da Obra	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcela 7	Parcela 8
1.	UBS SEBASTIÃO AZEVEDO	448.753,54	01/10/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	29.005,23	Parcela (%)	24,76%	24,76%	21,82%	16,31%	12,51%			
1.2.	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	10.946,50	Acumulado (R\$)	111.355,49	110.643,02	98.135,48	73.369,68	56.249,87			
1.3.	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	148.419,38	Acumulado (%)	24,76%	49,36%	71,18%	87,49%	100,00%			
1.4.	INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS	13.962,87	Acumulado (R\$)	111.355,49	221.998,51	320.133,99	393.503,67	449.753,54			
1.5.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TELEFONE	19.900,94	Parcela (%)	24,76%	49,36%	71,18%	87,49%	100,00%			
1.6.	Pavimentação	66.198,84	Acumulado (R\$)	111.355,49	221.998,51	320.133,99	393.503,67	449.753,54			
1.7.	Cobertura e Forro	81.167,42	Parcela (%)	24,76%	49,36%	71,18%	87,49%	100,00%			
1.8.	Esquadrias, Ferragens e Vidros	68.816,71	Acumulado (R\$)	111.355,49	221.998,51	320.133,99	393.503,67	449.753,54			
1.9.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11.335,65	Acumulado (%)	24,76%	49,36%	71,18%	87,49%	100,00%			

GABRIEL DE ANDRADE CERQUEIRA
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519888457

Nome: GABRIEL DE ANDRADE CERQUEIRA
Título: ENGENHEIRO CIVIL

Local

27.476 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

		#REF!			
		OBRA:	UBS-SEBASTIÃO AZEVEDO		
		LOCAL:	MANDACARU		
ITEM	SERVIÇO	Ambiente	Unid.	Quant.	TOTAL ITEM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS				
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", DE "2,0 X 1,125"	ENTRADA	m²	5,00	5,00
1.2	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	TODAS AS PORTAS	und	45,00	45,00
1.3	REMOÇÃO DE CAIXÃO DE MADEIRA-ADUELA	TODAS AS PORTAS	und	45,00	45,00
1.4	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	PINTURA OLEO	m²	20,00	20,00
1.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	MURO LATERAL	m²	14,52	28,22
		CURATIVO-PAREDE	m²	1,14	
		JARDIM	m²	6,89	
		PORTAS	m²	5,67	
1.6	RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIÂMETRO 1/2 A 1"	DRENOS	m²	124,00	124,00
1.7	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO	SALAS-EMBUTIMENTO DOS FIOS DO AR	m	124,00	124,00
1.9	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	35% TELHADO	m²	271,19	272,99
		COMPRESSOR-100%	m²	1,80	
1.10	REMOÇÃO DE MADEIRAMENTO (RIPA E RIPÃO) EM TELHADO COM TELHA CERÂMICA	35% TELHADO	m²	271,19	272,99
		COMPRESSOR-100%	m²	1,80	
1.11	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	ÁREA DE CIRC	m²	61,94	444,64
		COPA	m²	0,54	
		WC 01-RECEPÇÃO	m²	14,28	
		WC 02-RECEPÇÃO	m²	12,69	
		SALA DE PROCEDIMENTO	m²	21,18	
		SALA CURATIVO	m²	21,15	
		SALA DE ESPERA-PEDIA	m²	21,69	
		WC-SALA ESPERA	m²	11,64	
		CONSULT MÉD PEDIATRIA	m²	30,33	
		SALA AFERRIR PRESSÃO	m²	22,22	
		SALA DE ESTERIZAÇÃO	m²	23,70	
		ÁREA DE CIRC-RECEPÇÃO	m²	12,96	
		SALA DE VACINA	m²	21,95	
		WC 01-ÁREA DE CIRC WC	m²	12,51	
		WC 02-ÁREA DE CIRC WC	m²	12,57	
		CONSULT MÉD 1	m²	22,25	
		CONSULT CRESC E DESEN	m²	20,58	
		CONSULT DIABETES	m²	15,69	
		WC-CONSUL MÉD 01	m²	12,24	
		SALA ADMINISTRATIVA	m²	15,69	
		WC-ADM	m²	12,24	
		CONSULT MÉD-PRÉ NATAL	m²	20,58	
		WC-LAB	m²	11,22	
		LABORATORIO	m²	0,63	
		ALMOXARIFADO-WC	m²	12,17	
1.12	DEMOLIÇÃO FORRO DE PVC	TUDO O POSTO	m²	649,86	649,86
1.13	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	ALMOXARIFADO	m²	4,02	218,54
		ÁREA DE CIRC-CEO 01	m²	2,34	
		SALA MARCAÇÃO	m²	30,84	
		ÁREA DE CIRC-COVID 1	m²	24,64	
		ÁREA DE CIRC-COVID 2	m²	11,24	
		COPA 2	m²	14,68	
		ÁREA DE CIRC-CEO 03	m²	5,05	
		CONSULT ODONTO 06	m²	13,62	
		SALA DE ARQUIVOS	m²	9,02	
		CONSULT ODONTO 05	m²	10,33	
		CONSULT ODONTO 04	m²	13,17	
		CONSULT ODONTO 03	m²	13,17	
		CONSULT ODONTO 02	m²	12,54	
		CONSULT ODONTO 01	m²	19,50	
		ÁREA DE CIRC-CEO 02	m²	23,20	
		SALA COORD CEO	m²	4,84	


 Gabriel de Jesus Cerqueira
 Engenheiro Civil
 CREA-BA nº 0519688457

Prefeitura Municipal de Jequié

		ALMOXARIFADO-WC	m²	3,30	
		SALA LIMPEZA	m²	3,04	
		SALA DA COORD	m²	16,56	
		FARMACIA	m²	16,56	
		CURATIVO	m²	12,18	
		CONSULT MÉD PEDIATRIA	m²	11,24	
		SALA DE ESPERA-PEDIA	m²	9,20	
		WC-SALA ESPERA	m²	3,76	
		SALA AFERRIR PRESSÃO	m²	13,23	
		ESTERIZAÇÃO 01	m²	5,03	
		CONSULT CRESC E DESEN	m²	11,59	
		CONSULT MÉD 01	m²	13,70	
		WC-CONSULT MÉD 01	m²	3,20	
		CONSULT MÉD-PRÉ NATAL	m²	11,59	
1.14	DEMOLIÇÃO DE PISO ALTA RESISTENCIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.AF_12/2017				127,84
1.15	REMOÇÃO DE JANELAS E VITRÔ	TODAS AS JANELAS	m²	26,00	41,00
		TODAS OS VITRÔRES	m²	15,00	
1.16	APICOAMENTO TOTAL	POSTO-CEVEST CERAMICO	m²	1402,95	1402,95
1.17	TRATAMENTO DE FISSURAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM ADITIVO BIANCO OU SIMILAR (SEÇÃO ATÉ 5 X 5 CM)	INTERNO POSTO	m²	20,00	20,00
1.18	REMOÇÃO DE PAREDE DE GESSO ACARTONADO	CONSULT ODONTO 06	m²	15,61	35,11
		SALA COORD CEO	m²	10,50	
		ALMOXARIFADO-WC	m²	9,00	
1.19	REMOÇÃO DE QUADRO ELETRICO DE EMBUTIR OU SOBREPOR	ÁREA DE CIRC-JARDIM	und	1,00	4,00
		RECEPÇÃO	und	1,00	
		ÁREA DE CIRC-WC	und	1,00	
			und	1,00	
2	INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA				
2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	JARDIM	m²	12,24	45,56
		SALA VACINA	m²	0,24	
		MURO FRENTE	m²	3,30	
		MURO LATERAL	m²	29,78	
2.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5CM. AF_07/2016	ENTRADA E PASSEIO FUNDO	m²	324,43	863,79
		CONTRA PISO P/O PISO DE ALTA RESISTENCIA		464,73	
		ÁREA DOS COMPRESSORES	m²	66,51	
		RAMPA DE ACESSO-FUNDO DO POSTO	m²	8,12	
2.3	RECUPERAÇÃO DE ARMADURA P/PIPAR	PILARES CAIXA D'ÁGUA	m	12,00	12,00
2.4	BANCO DE CONCRETO	ÁREA DE CIRC-JARDIM	und	3,00	3,00
2.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SAPATAS MURO-LATERAL	m³	0,86	2,27
		PILARES MURO- LATERAL	m³	0,48	
		VIGAS MURO-LATERAL	m³	0,76	
		VIGAS MURO-FRENTE	m³	0,17	
2.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	MURO-LATERAL	kg	85,22	85,22
2.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	MURO ESTRIBO	kg	20,22	20,22
2.8	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	MURO-LATERAL	m²	4,54	4,54
2.9	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.016	MURO-LATERAL	m³	0,90	0,90
2.10	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	MURO-LATERAL	m³	0,45	0,45
2.11	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES	ENTRADA	und	1,00	2,00
		FUNDO DO POSTO	und	1,00	
2.12	VERGA IN LOCO PARA PORTAS	CONSULT ODONTO 6	m	0,80	5,80
		ALMOXARIFADO-WC	m	0,90	
		SALA DE ESPERA-LAB	m	0,80	
		WC-LAB	m	0,90	
		ÁREA DE CIRC-LAB	m	0,80	
		RECEPÇÃO-LAB	m	0,80	
		LABORATORIO	m	0,80	
2.13	VERGA IN LOCO PARA JANELAS	SALA DE ARQUIVOS	m	1,80	7,00
		CONSULT ODONTO 6	m	1,00	
		SALA DE ESPERA-LAB	m	1,80	
		ÁREA DE CIRC-LAB	m	0,60	
		LABORATORIO	m	1,80	
		SALA DE ARQUIVOS	m	1,80	

Prefeitura Municipal de Jequié

2.14	CONTRA-VERGA IN LOCO PARA JANELAS	CONSULT ODONTO 6	m	1,00	7,00
		SALA DE ESPERA-LAB	m	1,80	
		ÁREA DE CIRC-LAB	m	0,60	
		LABORATORIO		1,80	
3	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES				
3.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	MURO-EXT	m²	19,80	45,38
		MURO-INTERNO	m²	19,80	
		REPAROS 15% DA OLEO	m²	5,78	
3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	MURO-EXT	m²	19,80	45,38
		MURO-INTERNO	m²	19,80	
		REPAROS 15% DA OLEO	m²	5,78	
3.3	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	ÁREA DE CIRC	m²	102,32	2001,74
		COPA	m²	29,90	
		SALA DA COORD	m²	41,01	
		FARMACIA	m²	41,01	
		RECEPÇÃO	m²	31,33	
		ÁREA DE CIRC-RECEPÇÃO	m²	16,87	
		CONSULT CRESC E DESEN	m²	32,17	
		CONSULT DIABETES	m²	22,36	
		SALA ESPERA 01	m²	42,91	
		CONSULT MÉD-PRÉ NATAL	m²	32,17	
		SALA ADMINISTRATIVA	m²	22,36	
		CONSULT MÉD 01	m²	35,95	
		SALA VACINA	m²	35,30	
		SALA MARCAÇÃO	m²	64,17	
		ÁREA DE CIRC-JARDIM	m²	158,36	
		ÁREA DE CIRC-COVID 1	m²	31,93	
		ÁREA DE CIRC-COVID 2	m²	31,72	
		ALMOXARIFADO-WC	m²	15,45	
		ALMOXARIFADO- EXPURGO	m²	16,05	
		ÁREA DE CIRC-WC	m²	19,04	
		SALA DE REUNIÃO	m²	68,85	
		COPA 2	m²	39,69	
		ÁREA DE CIRC-CEO 03	m²	25,24	
		CONSULT ODONTO 06	m²	37,62	
		SALA DE ARQUIVOS	m²	27,05	
		CONSULT ODONTO 05	m²	30,10	
		CONSULT ODONTO 04	m²	35,13	
		CONSULT ODONTO 03	m²	35,13	
		CONSULT ODONTO 02	m²	34,05	
		CONSULT ODONTO 01	m²	47,67	
		ÁREA DE CIRC-CEO 02	m²	67,26	
		SALA COORD CEO	m²	18,10	
		ÁREA DE CIRC-CEO 01	m²	11,85	
		SALA LIMPEZA	m²	18,35	
		CONSULT MÉD PEDIATRIA	m²	31,46	
		SALA DE ESPERA-PEDIA	m²	30,89	
		SALA DE PROCEDIMENTO	m²	33,40	
		SALA AFERRIR PRESSÃO	m²	35,45	
		SALA ESPERA-LAB	m²	36,61	
		ÁREA DE CIRC-LAB	m²	15,53	
		RECEPÇÃO-LAB	m²	12,59	
		LABORATORIO	m²	36,16	
		SALA CURATIVO	m²	33,33	
		SALA DE ESTERIZAÇÃO	m²	19,32	
		SALA DE AUTOCLAVE	m²	19,31	
		WC-LAB	m²	14,69	
		WC-SALA ESPERA	m²	15,40	
		WC 01-RECEPÇÃO	m²	20,11	
		WC 02-RECEPÇÃO	m²	16,54	
		WC-ADM	m²	15,44	
		WC-CONSUL MÉD 01	m²	15,44	
		WC 01-ÁREA DE CIRC WC	m²	16,66	
		WC 02-ÁREA DE CIRC WC	m²	16,80	
		MURO INTERNO COMPLETO	m²	90,42	
		MURO LATERAL	m²	38,63	

Arif de Almeida Cerqueira
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519088457

Prefeitura Municipal de Jequié

		MÓDULO-FUNDO	m²	38,55	
		MÓDULO-FACHADA	m²	12,68	
		MÓDULO-LATERAL ESQ E DI	m²	67,92	
3.4	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE FUNDO PREPARADOR	PINTURA OLEO	m²	38,55	38,55
3.5	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	MÓDULO-FUNDO	m²	38,55	38,55
3.6	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA	GRADES JANELAS	m²	84,04	121,41
		PORTÕES	m²	31,61	
		GRADES VITRORES	m²	5,76	
3.7	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAOS. AF_05/2017	REPAROS 15% DA OLEO	m²	5,78	5,78
3.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 50X50 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	ÁREA DE CIRC	m²	61,94	1212,67
		COPA	m²	19,32	
		SALA DA COORD	m²	24,45	
		FARMACIA	m²	24,45	
		RECEPÇÃO	m²	20,40	
		ÁREA DE CIRC-RECEPÇÃO	m²	12,96	
		CONSULT CRESCE E DESEN	m²	20,58	
		CONSULT DIABETES	m²	15,69	
		SALA ESPERA 01	m²	28,38	
		CONSULT MÉD-PRÉ NATAL	m²	20,58	
		SALA ADMINISTRATIVA	m²	15,69	
		CONSULT MÉD 01	m²	22,25	
		SALA VACINA	m²	21,95	
		SALA MARCAÇÃO	m²	33,33	
		ÁREA DE CIRC-JARDIM	m²	74,42	
		ÁREA DE CIRC-COVID 1	m²	19,28	
		ÁREA DE CIRC-COVID 2	m²	20,48	
		ALMOXARIFADO-WC	m²	12,15	
		ALMOXARIFADO- EXPURGO	m²	12,03	
		ÁREA DE CIRC-WC	m²	14,40	
		SALA DE REUNIÃO	m²	36,42	
		COPA 2	m²	25,01	
		ÁREA DE CIRC-CEO 03	m²	20,19	
		CONSULT ODONTO 06	m²	24,00	
		SALA DE ARQUIVOS	m²	18,03	
		CONSULT ODONTO 05	m²	19,77	
		CONSULT ODONTO 04	m²	21,96	
		CONSULT ODONTO 03	m²	21,96	
		CONSULT ODONTO 02	m²	21,51	
		CONSULT ODONTO 01	m²	28,17	
		ÁREA DE CIRC-CEO 02	m²	44,06	
		SALA COORD CEO	m²	13,26	
		ÁREA DE CIRC-CEO 01	m²	9,51	
		SALA LIMPEZA	m²	13,41	
		CONSULT MÉD PEDIATRIA	m²	20,22	
		SALA DE ESPERA-PEDIA	m²	21,69	
		SALA DE PROCEDIMENTO	m²	21,18	
		SALA AFERRIR PRESSÃO	m²	22,22	
		SALA ESPERA-LAB	m²	22,74	
		ÁREA DE CIRC-LAB	m²	11,88	
		RECEPÇÃO-LAB	m²	9,90	
		LABORATORIO	m²	22,56	
		SALA CURATIVO	m²	21,15	
		SALA DE ESTERIZAÇÃO	m²	14,19	

Gabriel de Andrade Cerqueira
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519688457

Prefeitura Municipal de Jequié

3.9

Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Vermelho Cris tal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, ex clusive regularização de base ou emboço - Rev 04

Gabriel de Andrade Cerqueira
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519688457

SALA DE AUTOCLAVE	m²	14,21
WC-LAB	m²	22,44
WC-SALA ESPERA	m²	23,28
WC 01-RECEPÇÃO	m²	28,56
WC 02-RECEPÇÃO	m²	25,38
WC-ADM	m²	24,48
WC-CONSUL MÉD 01	m²	24,48
WC 01-ÁREA DE CIRC WC	m²	25,02
WC 02-ÁREA DE CIRC WC	m²	25,14
ÁREA DE CIRC	m²	4,13
COPA	m²	1,29
SALA DA COORD	m²	1,63
FARMACIA	m²	1,63
RECEPÇÃO	m²	1,36
ÁREA DE CIRC-RECEPÇÃO	m²	0,86
CONSULT CRES E DESEN	m²	1,37
CONSULT DIABETES	m²	1,05
SALA ESPERA 01	m²	1,89
CONSULT MÉD-PRÉ NATAL	m²	1,37
SALA ADMINISTRATIVA	m²	1,05
CONSULT MÉD 01	m²	1,48
SALA VACINA	m²	1,46
SALA MARCAÇÃO	m²	2,22
ÁREA DE CIRC-JARDIM	m²	4,96
ÁREA DE CIRC-COVID 1	m²	4,77
ÁREA DE CIRC-COVID 2	m²	1,37
ALMOXARIFADO-WC	m²	0,81
ALMOXARIFADO- EXPURGO	m²	0,80
ÁREA DE CIRC-WC	m²	0,96
SALA DE REUNIÃO	m²	2,43
COPA 2	m²	1,67
ÁREA DE CIRC-CEO 03	m²	1,35
CONSULT ODONTO 06	m²	1,60
SALA DE ARQUIVOS	m²	1,20
CONSULT ODONTO 05	m²	1,32
CONSULT ODONTO 04	m²	1,46
CONSULT ODONTO 03	m²	1,46
CONSULT ODONTO 02	m²	1,43
CONSULT ODONTO 01	m²	1,88
ÁREA DE CIRC-CEO 02	m²	2,94
SALA COORD CEO	m²	0,88
ÁREA DE CIRC-CEO 01	m²	0,63
SALA LIMPEZA	m²	0,89
CONSULT MÉD PEDIATRIA	m²	1,35
SALA DE ESPERA-PEDIA	m²	1,45
SALA DE PROCEDIMENTO	m²	1,41
SALA AFERRIR PRESSÃO	m²	1,48
SALA ESPERA-LAB	m²	1,52
ÁREA DE CIRC-LAB	m²	0,79
RECEPÇÃO-LAB	m²	0,66
LABORATORIO	m²	1,50
SALA CURATIVO	m²	1,41
SALA DE ESTERIZAÇÃO	m²	0,95
SALA DE AUTOCLAVE	m²	0,95
MURO LATERAL	m²	38,63
MÓDULO-FACHADA	m²	12,68
MÓDULO-LATERAL ESQ E DI	m²	67,92
ÁREA DE CIRC	m²	40,38
COPA	m²	10,58
RECEPÇÃO	m²	10,93
ÁREA DE CIRC-RECEPÇÃO	m²	3,91
CONSULT DIABETES	m²	6,67
SALA ESPERA 01	m²	14,53
SALA ADMINISTRATIVA	m²	6,67
SALA VACINA	m²	13,35
SALA MARCAÇÃO	m²	30,84
ÁREA DE CIRC-JARDIM	m²	83,94

190,30

Prefeitura Municipal de Jequié

3.10

POLIMENTO DE PISO DE ALTA-RESISTÊNCIA

524,33

ÁREA DE CIRC-COVID 1	m²	24,64
ÁREA DE CIRC-COVID 2	m²	11,24
ALMOXARIFADO-WC	m²	3,30
ALMOXARIFADO- EXPURGO	m²	4,02
ÁREA DE CIRC-WC	m²	4,64
SALA DE REUNIÃO	m²	32,43
COPA 2	m²	14,68
ÁREA DE CIRC-CEO 03	m²	5,05
CONSULT ODONTO 06	m²	13,62
SALA DE ARQUIVOS	m²	9,02
CONSULT ODONTO 05	m²	10,33
CONSULT ODONTO 04	m²	13,17
CONSULT ODONTO 03	m²	13,17
CONSULT ODONTO 02	m²	12,54
CONSULT ODONTO 01	m²	19,50
ÁREA DE CIRC-CEO 02	m²	23,20
SALA COORD CEO	m²	4,84
ÁREA DE CIRC-CEO 01	m²	2,34
SALA LIMPEZA	m²	4,94
SALA DE PROCEDIMENTO	m²	12,22
SALA ESPERA-LAB	m²	13,87
ÁREA DE CIRC-LAB	m²	3,65
RECEPÇÃO-LAB	m²	2,69
LABORATORIO	m²	13,60
SALA DE AUTOCLAVE	m²	5,10
WC-LAB	m²	3,47
WC 01-RECEPÇÃO	m²	5,83
WC 02-RECEPÇÃO	m²	3,85
WC-ADM	m²	3,20
WC 01-ÁREA DE CIRC WC	m²	4,15
WC 02-ÁREA DE CIRC WC	m²	4,23

4 INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS

4.1

SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013

27,00

COPA	und	1,00
WC FEM	und	1,00
PROCED	und	1,00
WC MASC	und	1,00
CURATIVO	und	1,00
AFERIR PRESSÃO	und	1,00
SALA DE ESTERELIZAÇÃO	und	1,00
CONSULT CRESCE DESENV	und	1,00
DIABETES	und	1,00
CONSULT 4	und	1,00
CONSULT 6	und	1,00
WC CONSULT 6	und	1,00
SALA ADM/ALMOX	und	1,00
WC ALMOX	und	1,00
CONSULT 5	und	1,00
MARC EXAMES	und	1,00
CORREDOR	und	1,00
WC LAB	und	1,00
CONSULT ODONT 1	und	1,00
CONSULT ODONT VI	und	1,00
WC CONSULT ODONT VI	und	1,00
SALA DE ARQUIVO	und	1,00
CONSULT ODONTO 5	und	1,00
ÁREA ODONTO 2	und	1,00
SALA DE LIMPEZA	und	1,00
CONSULT ODONTO 2	und	1,00
CONSULT ODONTO 3	und	1,00
CONSULT MED PRED	und	1,00
CURATIVO	und	1,00
LABORATÓRIO	und	1,00
CONSULT ODONT VI	und	1,00
SALA DE ARQUIVO	und	1,00
CONSULT ODONTO 3	und	1,00
CONSULT ODONTO 5	und	1,00

4.2

TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013

9,00

Prefeitura Municipal de Jequié

4.3	TORNEIRA DE MESA BICA CURTA, BRANCA/CROMADA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, REF. 0101377, DA AZZO OU SIMILAR	CONSULT ODONTO 2	und	1,00	22,00
		COPA	und	1,00	
		WC FEM	und	1,00	
		PROCED	und	1,00	
		WC MASC	und	1,00	
		WC ESPERA	und	1,00	
		AFERIR PRESSÃO	und	1,00	
		SALA DE ESTERELIZAÇÃO	und	1,00	
		CONSULT CRESC DESENV	und	1,00	
		DIABETES	und	1,00	
		CONSULT 4	und	1,00	
		ÁREA DE CIRC	und	1,00	
		WC PNE	und	1,00	
		CONSULT 6	und	1,00	
		WC CONSULT 6	und	1,00	
		SALA ADM/ALMOX	und	1,00	
		WC ALMOX	und	1,00	
		CONSULT 5	und	1,00	
		MARC EXAMES	und	1,00	
		CORREDOR	und	1,00	
4.4	CUBA METALICA EM AÇO INOX	WC LAB	und	1,00	1,00
		CONSULT ODONT 1	und	1,00	
4.5	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	CONSULT ODONT 4	und	1,00	21,00
		ÁREA ODONTO 2	und	1,00	
		LABORATÓRIO	und	1,00	
		WC FEM	und	2,00	
		PROCED	und	1,00	
		WC MASC	und	2,00	
		AFERIR PRESSÃO	und	1,00	
		CONSULT CRESC DESENV	und	1,00	
		DIABETES	und	1,00	
		CONSULT 4	und	1,00	
		CONSULT 6	und	1,00	
		WC CONSULT 6	und	1,00	
		SALA ADM/ALMOX	und	1,00	
		WC ALMOX	und	1,00	
		CONSULT 5	und	1,00	
		MARC EXAMES	und	1,00	
		CORREDOR	und	1,00	
		WC LAB	und	2,00	
		CONSULT ODONT 4	und	1,00	
		ÁREA DE CIRC-BEBEDOURO	und	2,00	
4.6	PORTA TOALHA INOX PARA PAPEL EM FOLHAS	WC FEM	und	1,00	24,00
		PROCED	und	1,00	
		CONSULT MED PRED	und	1,00	
		WC MASC	und	1,00	
		CURATIVO	und	1,00	
		WC ESPERA	und	1,00	
		AFERIR PRESSÃO	und	1,00	
		CONSULT CRESC DESENV	und	1,00	
		DIABETES	und	1,00	
		CONSULT 4	und	1,00	
		CONSULT 6	und	1,00	
		WC CONSULT 6	und	1,00	
		SALA ADM/ALMOX	und	1,00	
		CONSULT 5	und	1,00	
		MARC EXAMES	und	1,00	

Prefeitura Municipal de Jequié

		CORREDOR	und	1,00	
		WC LAB	und	1,00	
		LABORATÓRIO	und	1,00	
		CONSULT ODONT 1	und	1,00	
		CONSULT ODONT 4	und	1,00	
		ÁREA ODONTO 2	und	1,00	
		CONSULT ODONTO 2	und	1,00	
		CONSULT ODONTO 3	und	1,00	
		CONSULT ODONTO VI	und	1,00	
4.7	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	WC-LAB	und	1,00	9,00
		WC-SALA ESPERA	und	1,00	
		WC 01-RECEPÇÃO	und	1,00	
		WC 02-RECEPÇÃO	und	1,00	
		WC-ADM	und	1,00	
		WC-CONSUL MÉD 01	und	1,00	
		WC 01-ÁREA DE CIRC WC	und	1,00	
		WC 02-ÁREA DE CIRC WC	und	1,00	
		ALMOXARIFADO-WC	und	1,00	
4.8	SABONETEIRA PARA SABÃO LÍQUIDO	WC FEM	und	1,00	24,00
		PROCED	und	1,00	
		CONSULT MED PRED	und	1,00	
		WC MASC	und	1,00	
		CURATIVO	und	1,00	
		WC ESPERA	und	1,00	
		AFERIR PRESSÃO	und	1,00	
		CONSULT CRESCE DESENV	und	1,00	
		DIABETES	und	1,00	
		CONSULT 4	und	1,00	
		CONSULT 6	und	1,00	
		WC CONSULT 6	und	1,00	
		SALA ADM/ALMOX	und	1,00	
		CONSULT 5	und	1,00	
		MARC EXAMES	und	1,00	
		CORREDOR	und	1,00	
		WC LAB	und	1,00	
		LABORATÓRIO	und	1,00	
		CONSULT ODONT 1	und	1,00	
		CONSULT ODONT 4	und	1,00	
		ÁREA ODONTO 2	und	1,00	
		CONSULT ODONTO 2	und	1,00	
		CONSULT ODONTO 3	und	1,00	
		CONSULT ODONTO VI	und	1,00	
4.9	GRELHA P/RAIO EM PVC, QUADRADA, 15X15CM, TIGRE OU SIMILAR	WC FEM	und	1,00	13,00
		WC MASC	und	1,00	
		CURATIVO	und	1,00	
		WC ESPERA	und	1,00	
		WC CONSULT 6	und	1,00	
		WC PNE	und	1,00	
		WC 1	und	1,00	
		WC CONSULT 6	und	1,00	
		WC ALMOX	und	1,00	
		WC LAB	und	2,00	
		WC CONSULT ODONTO VI	und	1,00	
		CONSULT ODONTO I	und	1,00	
		WC FEM	und	1,00	


 Engenheiro Civil
 CREA-BA nº 0519688457

Prefeitura Municipal de Jequié

4.10	ASSENTO PLÁSTICO	WC MASC	und	1,00	3,00
		WC PNE	und	1,00	
4.11	CAIXA DE DESGARGA	WC FEM	und	1,00	2,00
		WC MASC	und	1,00	
4.12	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	WC MASC	und	1,00	4,00
		WC FEM	und	1,00	
		WC PNE	und	1,00	
		WC ESPERA	und	1,00	
4.14	REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIRO	WC FEM	und	1,00	2,00
		WC MASC	und	1,00	
4.15	REGISTRO DE GAVETA	CURATIVO	und	1,00	3,00
		CONSULTÓRIO DIABETES	und	1,00	
		SALA DE ESTERELIZAÇÃO	und	1,00	
4.16	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	CONSULT ODONT 4	und	1,00	1,00
4.17	TÚBO PVC SOLDÁVEL DN 20 MM	COORDENADORA	m	3,00	36,00
		FÁRMACIA	m	3,00	
		RECEPÇÃO	m	3,00	
		SALA DE PROCEDIMENTO	m	3,00	
		CONSULT MED PED	m	3,00	
		CURATIVO	m	3,00	
		ALMOXARIFADO	m	3,00	
		CONSULTÓRIO DIABETES	m	3,00	
		CONSULT 6	m	3,00	
		CONSULT 5	m	3,00	
		SALA DE ARQUIVO CEU	m	3,00	
		ÁREA ODONTO II	m	3,00	
1.8	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	GERAL DO POSTO	m	342,00	342,00
4.18	CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	JARDIM	m	6,00	6,00
4.19	REVISÃO DE ÁGUA TIPO 3	POSTO	und	5,00	5,00
4.20	REVISÃO DE ESGOTO TIPO 3	POSTO	und	5,00	5,00
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICA E TELEFONE				
5.1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	TODAS AS LÂMPADAS DA PARTE INTERNA DO POSTO	und	65,00	65,00
5.2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	COPA	und	1,00	26,00
		COORDENADORA	und	1,00	
		RECEPÇÃO	und	1,00	
		CURATIVO	und	1,00	
		SALA DE ESPERA	und	1,00	
		WC ESPERA	und	1,00	
		AFERIR PRESSÃO	und	1,00	
		ALMOXARIFADO	und	1,00	
		SALA ADM/ALMOX	und	1,00	
		WC ALMOX	und	1,00	
		LAB RECEP-ESPERA	und	1,00	
		WC LAB	und	1,00	
		LABORATÓRIO	und	1,00	
		CIRCULAÇÃO LAB	und	1,00	
		CONSULT ODONT 1	und	1,00	
		CIRC	und	1,00	


 Sérgio de S. Araújo
 Engenheiro Civil
 CREA-BA nº 0519688457

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSULT ODONT VI	und	3,00
CONSULT ODONT 4	und	1,00
SALA DE ARQUIVO	und	1,00
CONSULT ODONTO 5	und	1,00
ÁREA ODONTO 2	und	1,00
SALA DE COORDENAÇÃO	und	1,00
RESIDUOS	und	1,00
COPA II	und	1,00
COPA	und	2,00


Ariel de Aguiar Costa
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519688457

Prefeitura Municipal de Jequié

5.3	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	COORDENADORA	und	4,00	61,00
		FÁRMACIA	und	2,00	
		RECEPÇÃO	und	3,00	
		PROCED	und	3,00	
		CURATIVO	und	2,00	
		SALA DE ESPERA	und	2,00	
		AFERIR PRESSÃO	und	2,00	
		SALA ADM/ALMOX	und	2,00	
		MARC EXAMES	und	3,00	
		COPA 2	und	1,00	
		LABORATÓRIO	und	4,00	
		CIRCULAÇÃO LAB	und	2,00	
		CONSULT ODONT 1	und	2,00	
		CONSULT ODONT 4	und	3,00	
		SALA DE ARQUIVO	und	3,00	
		CONSULT ODONTO 5	und	3,00	
		ÁREA ODONTO 2	und	4,00	
		SALA DE LIMPEZA	und	3,00	
		CONSULT ODONTO 2	und	4,00	
		CONSULT ODONTO 3	und	4,00	
		SALA DE COORDENAÇÃO CEU	und	3,00	
5.4	TOMADA DUPLA	SALA DE CIRCULAÇÃO	und	1,00	8,00
		MARC EXAMES	und	3,00	
		COPA 2	und	1,00	
		LAB RECEP-ESPERA	und	1,00	
		CONSULT 5	und	1,00	
		COPA	und	1,00	
5.5	REVISÃO PONTO DE TOMADA SIMPLES	POSTO	und	4,00	4,00
5.6	REVISÃO PONTO DE LUZ	POSTO	und	4,00	4,00
5.7	REVISÃO PONTO DE PONTO DE INTERRUPTOR	POSTO	und	4,00	4,00
5.8	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA SIMPLES	SALA DE LIMPEZA	und	1,00	1,00
5.9	QUADRO PARA 16 DIJUNTORES	POSTO	und	1,00	1,00
5.10	QUADRO PARA 2 DISJUNTORES	ÁREA DE CIRC-WC	und	1,00	1,00
5.11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE	ÁREA DE CIRC-JARDIM	und	1,00	1,00
5.11	DISJUNTOR 16	RECEPÇÃO	und	1,00	1,00
5.12	DISJUNTOR 25	SALA DE ESTERELIZAÇÃO	und	1,00	1,00
5.13	DISJUNTOR 6	ÁREA DE CIRC-JARDIM	und	1,00	1,00
5.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA CEGA (ESPELHO LISO) PARA CAIXA 4" X 2"	RECEPÇÃO	und	1,00	10,00
		PROCED	und	1,00	
		AFERIR PRESSÃO	und	2,00	
		ALMOXARIFADO	und	1,00	
		LABORATÓRIO	und	1,00	
		CONSULT ODONTO 5	und	1,00	
		LAB RECEP-ESPERA	und	1,00	
		CORREDOR	und	1,00	
		MARC EXAMES	und	1,00	
5.16	TAMPA CEGA 4X4	AFERIR PRESSÃO	und	1,00	1,00
		SALA DE PROCEDIMENTO	und	1,00	

Prefeitura Municipal de Jequié

5.17	TOMADA DE 20 A	CURATIVO	und	1,00	5,00
		ÁREA DE CIRCULAÇÃO 2	und	1,00	
		CONSULTÓRIO ODONTO I	und	1,00	
		SALA DE ARQUIVO	und	1,00	
5.18	PADRÃO DE ENERGIA	POSTO	und	1,00	1,00
5.19	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	COPA	m	1,00	33,00
		CONSULT MED PED	und	1,00	
		CURATIVO	und	2,00	
		CONSULT 4	und	1,00	
		CONSULT 6	und	2,00	
		SALA ADM/ALMOX	und	2,00	
		CONSULT 5	und	2,00	
		MARC EXAMES	und	1,00	
		LABORATÓRIO	und	1,00	
		ÁREA ODONTO 2	und	2,00	
		AFERIR PRESSÃO	und	2,00	
		CONSULTÓRIO DIABETES	und	1,00	
		SALA DE VACINA	und	1,00	
		CONSULT 6	und	2,00	
		SALA ADMINISTRATIVA	und	2,00	
		CONSULT 5	und	2,00	
		FÁRMACIA	und	1,00	
		CONSULT ODONTO I	und	3,00	
		WC ESPERA	und	3,00	
5.20	PONTO DE INTERRUPTOR RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR	ÁREA ODONTO 2	und	1,00	3,00
		CONSULT ODONTO III	und	1,00	
		COPA	und	1,00	
5.21	TOMADA PARA AR CONDICIONADO + DISJUNTOR DE 30 A EMBUTIDA	CONSULTÓRIO DIABETES	und	1,00	14,00
		CONSULTÓRIO MÉDICO	und	1,00	
		CONSULT PRÉ NATAL	und	1,00	
		MARC EXAMES	und	1,00	
		CONSULTÓRIO ODONTO I	und	1,00	
		CONSULTÓRIO ODONTO IV	und	1,00	
		SALA DE ARQUIVO CEU	und	1,00	
		CONSULTÓRIO ODONTO V	und	1,00	
		ÁREA ODONTO 2	und	1,00	
		CONSULTÓRIO ODONTO III	und	1,00	
		CONSULTÓRIO ODONTO VI	und	1,00	
		FÁRMACIA	und	1,00	
		COPA II	und	1,00	
		LABORATÓRIO	und	1,00	
5.22	PLACA 4X2 COM SAÍDA DE FIO	COORDENADORA	und	1,00	1,00
5.23	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE	RECEPÇÃO	und	1,00	1,00
		SALA DE AFERIR PRESSÃO	m		
		SALA DE PROCEDIMENTO	m		
		SALA DE CURATIVO	m		
		CONSULTÓRIO MÉDICO PEDIATRA	m		

Prefeitura Municipal de Jequié

5.24	CABO DE PAR TRANCADO UPT 4 PARES CATEGORIA 6	RECEPÇÃO LAB	m	432,61	432,61
		LABORATÓRIO	m		
		CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO I	m		
		ÁREA ODONTOLÓGICA II	m		
		CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO III	m		
		CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO IV	m		
		CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO V	m		
		CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO VI	m		
		SALA DE ARQUIVOS	m		
		COPA II	m		
		SALA DA COORDENAÇÃO CEO	m		
		SALA DE REUNIÃO	m		
		SALA DE MARCAÇÃO	m		
		SALA DE VACINA	m		
		CONSULTÓRIO MÉDICO	m		
		SALA ADMINISTRATIVA	m		
		CONSULTÓRIO DIABETES	m		
		CONSULT DESENV E CRESC	m		
		CONSULT MÉDICO PRÉ-NATAL	m		
		FÁRMACIA	m		
		RECEPÇÃO	m		
5.25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	POSTO	m	200,00	200,00
5.26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	POSTO	m	300,00	300,00
5.27	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	POSTO	m	60,00	60,00
6	PAVIMENTAÇÃO				
6.1	PISO DE ALTA RESISTENCIA	ÁREA DE CIRCULAÇÃO	m²	40,38	464,73
		COPA	m²	10,58	
		SALA DA COORDENAÇÃO	m²	16,56	
		FÁRMACIA	m²	12,22	
		SALA DE AFERIR PRESSÃO	m²	13,23	
		SALA DE CURATIVO	m²	12,18	
		CONSULT MED PEDIÁTRICO	m²	11,24	
		WC ESPERA	m²	3,76	
		WC CONSULT 6	m²	3,20	
		ÁREA DE CIRCULAÇÃO 1	m²	40,38	
		ESTERELIZAÇÃO 2	m²	5,03	
		CONSULT CRESC E DESENV	m²	11,59	
		CONSULT DIABETES	m²	6,67	
		ÁREA DE CIRCULAÇÃO 2	m²	132,06	
		ÁREA DE CIRCULAÇÃO 3	m²	4,64	
		SALA DE VACINA	m²	13,35	
		CONSULT MÉDICO	m²	13,70	
		WC CONSULT MÉDICO	m²	3,20	
		SALA ADMINISTRATIVA	m²	6,67	
		WC SALA ADM	m²	3,20	
		CONSULT MÉD PRÉ-NATAL	m²	11,59	
		WC LABORATÓRIO	m²	3,47	
		SALA DE MARCAÇÃO	m²	30,84	
		ÁREA DE CIRCULAÇÃO COVID I	m²	25,05	
		ÁREA DE CIRCULAÇÃO COVID II	m²	11,24	
		COPA II	m²	14,68	
		ALMOXARIFADO	m²	4,02	
6.2	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	ENTRADA	m	17,20	104,80
		ENTRADA FUNDO	m	28,00	
		FRENTE LATERAL DIREITA	m	7,60	

Engenheiro Civil
Engenheiro Civil
 CREA-BA nº 0519888457

Prefeitura Municipal de Jequié

		FRENTE LATERAL ESQUERDA	m	26,00	
		LATERAL DO POSTO	m	26,00	
7	COBERTURA E FORRO				
7.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, M2 INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	35% TELHADO	m²	271,19	272,99
		COMPRESSOR-100%	m²	1,80	
7.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CARRINHOS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE CERÂMICA OU DE CONCRETO. INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_02/2016	35% TELHADO	m²	271,19	272,99
		COMPRESSOR-100%	m²	1,80	
7.3	COBERTURA DE POLICARBONATO	ENTRADA	m²	12,75	36,00
		LATERAL DIREITA ENTRADA	m²	11,63	
		LATERAL ESQUERDA ENTRADA	m²	11,63	
		ÁREA DE CIRC	m²	40,38	
		COPA	m²	10,58	
		SALA DA COORD	m²	16,56	
		FARMÁCIA	m²	16,56	
		RECEPÇÃO	m²	10,93	
		ÁREA DE CIRC-RECEPÇÃO	m²	3,91	
		CONSULT CRESC E DESEN	m²	11,59	
		CONSULT DIABETES	m²	6,67	
		SALA ESPERA 01	m²	14,53	
		CONSULT MÉD-PRÉ NATAL	m²	11,59	
		SALA ADMINISTRATIVA	m²	6,67	
		CONSULT MÉD 01	m²	13,70	
		SALA VACINA	m²	13,35	
		SALA MARCAÇÃO	m²	30,84	
		ÁREA DE CIRC-JARDIM	m²	83,94	
		ÁREA DE CIRC-COVID 1	m²	24,64	
		ÁREA DE CIRC-COVID 2	m²	11,24	
		ALMOXARIFADO-WC	m²	3,30	
		ALMOXARIFADO-EXPURGO	m²	4,02	
		ÁREA DE CIRC-WC	m²	4,64	
		SALA DE REUNIÃO	m²	32,43	
		COPA 2	m²	14,68	
		ÁREA DE CIRC-CEO 03	m²	5,05	
		CONSULT ODONTO 06	m²	13,62	
		SALA DE ARQUIVOS	m²	9,02	
		CONSULT ODONTO 05	m²	10,33	
		CONSULT ODONTO 04	m²	13,17	
		CONSULT ODONTO 03	m²	13,17	
		CONSULT ODONTO 02	m²	12,54	
		CONSULT ODONTO 01	m²	19,50	
		ÁREA DE CIRC-CEO 02	m²	23,20	
		SALA COORD CEO	m²	4,84	
		ÁREA DE CIRC-CEO 01	m²	2,34	
		SALA LIMPEZA	m²	4,94	
		CONSULT MÉD PEDIATRIA	m²	11,24	
		SALA DE ESPERA-PEDIA	m²	9,20	
		SALA DE PROCEDIMENTO	m²	12,22	
		SALA AFERRIR PRESSÃO	m²	13,23	
		SALA ESPERA-LAB	m²	13,87	
		ÁREA DE CIRC-LAB	m²	3,65	
		RECEPÇÃO-LAB	m²	2,69	
		LABORATORIO	m²	13,60	
		SALA CURATIVO	m²	12,18	
		SALA DE ESTERIZAÇÃO	m²	5,13	
		SALA DE AUTOCLAVE	m²	5,10	
		WC-LAB	m²	3,47	
		WC-SALA ESPERA	m²	3,76	
		WC 01-RECEPÇÃO	m²	5,83	
		WC 02-RECEPÇÃO	m²	3,85	
		WC-ADM	m²	3,20	
		WC-CONSUL MÉD 01	m²	3,20	
		WC 01-ÁREA DE CIRC WC	m²	4,15	
		WC 02-ÁREA DE CIRC WC	m²	4,23	
7.4	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P				852,27


 Engenheiro Civil
 CREA nº 0519688457

Prefeitura Municipal de Jequié

7.5	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	ÁREA DE CIRCULAÇÃO	m	49,47	743,23
		COPA	m	12,88	
		SALA DA COORDENAÇÃO	m	16,30	
		FÁRMACIA	m	16,30	
		RECEPÇÃO	m	13,60	
		WC FEM	m	9,52	
		WC MASC	m	8,46	
		SALA DE AFERIR PRESSÃO	m	14,81	
		SALA DE PROCEDIMENTO	m	14,12	
		SALA DE CURATIVO	m	14,10	
		CONSULT MED PEDIÁTRICO	m	13,48	
		SALA DE ESPERA	m	14,46	
		WC ESPERA	m	7,76	
		SALA DE ESTERELIZAÇÃO	m	11,76	
		ÁREA DE CIRCULAÇÃO 1	m	8,64	
		ESTERELIZAÇÃO 2	m	9,36	
		CONSULT CRESC E DESENV	m	13,72	
		CONSULT DIABETES	m	10,46	
		REUNIÃO	m	24,28	
		ÁREA DE CIRCULAÇÃO 2	m	52,22	
		ÁREA DE CIRCULAÇÃO 3	m	9,60	
		WC PNE	m	8,40	
		WC 1	m	8,34	
		SALA DE VACINA	m	14,63	
		CONSULT MÉDICO	m	14,83	
		WC CONSULT MÉDICO	m	8,16	
		SALA ADMINISTRATIVA	m	10,46	
		WC SALA ADM	m	8,16	
		CONSULT MÉD PRÉ-NATAL	m	13,72	
		SALA MARCAÇÃO	m	22,22	
		ÁREA DE CIRC-COVID 1	m	20,50	
		ÁREA DE CIRC-COVID 2	m	13,64	
		ALMOXARIFADO-WC	m	8,10	
		COPA 2	m	16,60	
		CONSULT ODONTO 06	m	16,20	
		SALA DE ARQUIVOS	m	12,00	
		CONSULT ODONTO 05	m	13,18	
		CONSULT ODONTO 04	m	14,64	
		CONSULT ODONTO 03	m	14,66	
		CONSULT ODONTO 02	m	14,34	
		CONSULT ODONTO 01	m	18,78	
		ÁREA DE CIRC-CEO 02	m	18,42	
		ÁREA DE CIRC-CEO 01	m	29,65	
		SALA DE LIMPEZA	m	7,10	
		SALA ESPERA-LAB	m	15,16	
		ÁREA DE CIRC-LAB	m	7,92	
		RECEPÇÃO-LAB	m	6,60	
		LABORATORIO	m	15,10	
		WC-LAB	m	7,48	
		ÁREA DE CIRC-CEO 03	m	5,80	
		SALA DA COORDENAÇÃO CEO	m	13,14	
7.6	CALHA DE CHAPA	JARDIM	m	15,30	15,30
8	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS				
8.1	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação, puxad or simples e instalação	TODAS AS PORTAS	m²	66,15	66,15
8.2	PORTA DE FERRO. DE ABRIR. TIPO GRADE COM CHAPA. COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	ÁREA DOS COMPRESSORES	m²	2,00	3,04

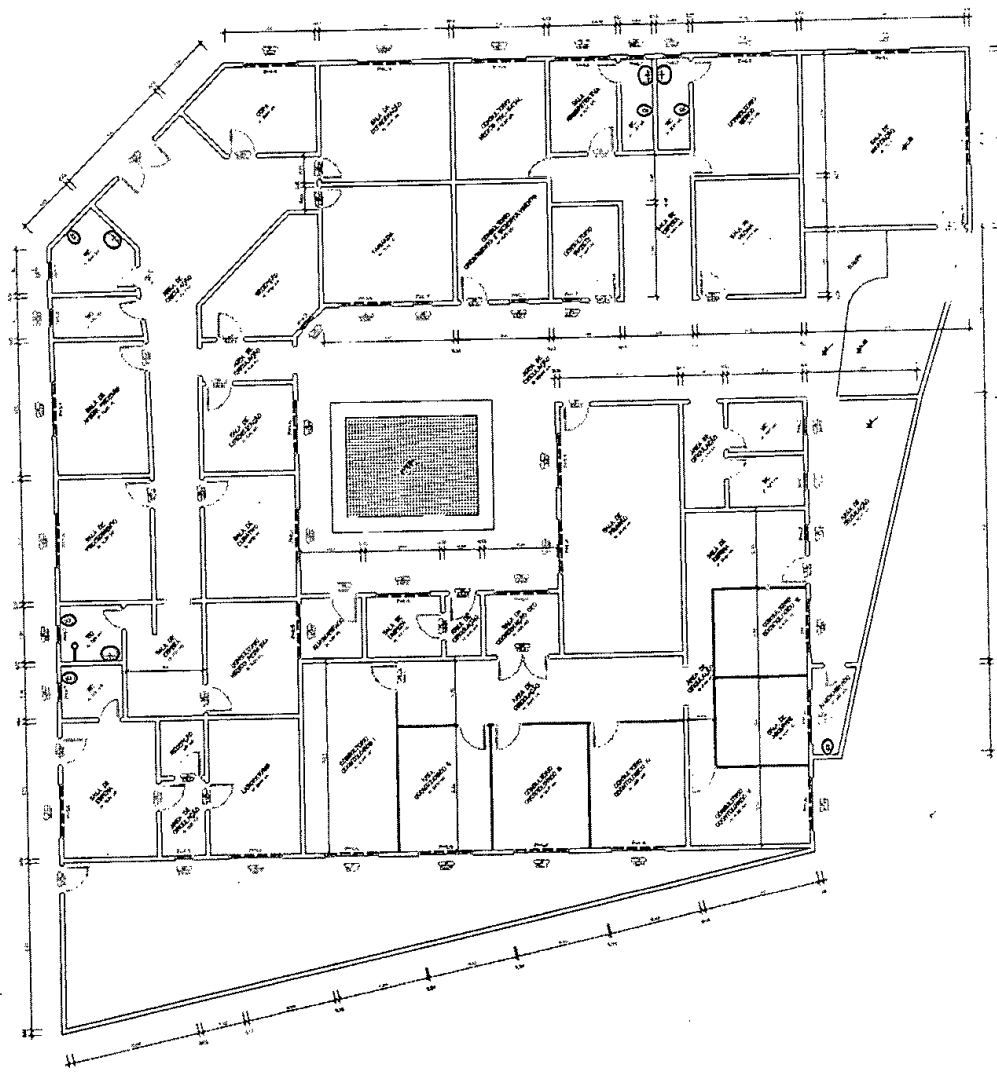
Engenheiro Civil
 CREA-BA nº 0519888457

Prefeitura Municipal de Jequié

		PORTÃO-LATERAL	m²	1,04	
8.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	TODAS AS JANELAS	m²	30,23	30,23
8.4	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivota nte, exclusive vidro	TODOS OS VITRÔRES	m²	3,60	3,60
8.5	PELICULA FILME TIPO FUMÊ ESPELHADO-APLICADO	TODAS AS JANELAS	m²	30,23	97,98
		TODAS AS PORTAS		64,15	
		TODOS OS VITRÔRES	m²	3,60	
8.6	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO INOX Ø=1 1/2", DUPLO, COM MONTANTES E FECHAMENTO EM TUBO INOX Ø=1 1/2", H=96CM, C/ACABAMENTO POLIDO, P/FIXAÇÃO EM PISO	FUNDO DO POSTO	m	5,80	10,53
		RAMPA FUNDO	m	4,73	
8.7	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolho e dob radças conforme desenho	COMPRESSOR	m²	1,52	3,94
		PORTA-LAB	m²	2,42	
8.9	BARRA DE APOIO ACESSIBILIDADE	WC MASC	und	1,00	7,00
		WC FEM	und	1,00	
		WC ESPERA	und	1,00	
		WC PNE	und	1,00	
		WC 1	und	1,00	
		WC CONSULT MÉDICO	und	1,00	
		WC SALA ADMINIS	und	1,00	
8.10	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	TODAS AS PORTAS	und	45,00	45,00
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
9.1	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	GERAL	m³	24,00	24,00
9.2	Retirada de entulho da obra utilizando caixa coletores capacidade 5 m³ (local: Aracaju)	GERAL	m³	24,00	24,00
9.3	CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	PLACA POSTO	m²	5,00	5,00
9.4	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO D	REFLETORES ENTRADA	und	8,00	8,00
9.5	LIMPEZA GERAL	ÁREA TOTAL	m²	826,26	826,26
9.6	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	JARDIM	und	4,00	4,00
9.7	GRAMA	JARDIM	m²	23,00	23,00


 Antônio Carlos Cerqueira
 Engenheiro Civil
 OAB nº 0519688457

Prefeitura Municipal de Jequié



CREA-BA 0351510688431
Projeto de Arquitetura e Urbanismo
U.S.S. SEBASTIAO AVEVEDO 01/01
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – RELATÓRIO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, Decreto Municipal nº 18.629/2017, de 15 de agosto de 2017, Lei nº 8.666/93, LC 123/06 e legislação aplicável à matéria, em vista da adjudicação precedida pelo Pregoeiro, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 016/2021, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o processo licitatório com o escopo da aquisição de equipamentos odontológicos destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Todos os serviços deverão ser realizados na cidade de Jequié – Ba, através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e valores estimados constantes do Termo de Referência, através do Sistema de Registro de Preços. **Considerando**, que o Processo Administrativo Licitatório nº 217/2021, sob análise, guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente àqueles referentes à modalidade Pregão Eletrônico. Autos franqueados a quaisquer interessados.

Considerando o teor do Parecer da Assessoria Jurídica do Município, bem como, o relatório do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde e Ata Lavrada em Sessão Pública pelo sistema licitações-e.com.br:

Considerando a necessidade da contratação em questão:

Decide **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo licitatório em favor da(s) empresa(s):

- **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP – VALOR ADJUDICADO R\$ 9.000,00**
- **BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – VALOR ADJUDICADO R\$ 17.439,00**
- **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – VALOR ADJUDICADO R\$ 208.229,89**

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela, conforme autoriza a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde.

Jequié, 31 de agosto de 2021.

POLLIANA LEANDRO OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 81 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Renova os membros da Comissão Especial para Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que atuam na área da Educação Especial, de Jequié-BA, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 18.266, de 10 de março de 2017, e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento dos acordos estabelecidos pela SME com as organizações da sociedade civil, que atuam na área da Educação Especial,

RESOLVE:

Artigo 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação com o objetivo de acompanhar e avaliar as ações de parceria celebradas entre a Secretaria Municipal de Educação e as Organizações da Sociedade Civil de Jequié - OSC (AJECE, APAE e ASCEEJE), mediante Acordo de Cooperação.

Artigo 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação passa a vigorar com a seguinte composição:

I. Técnicas da Secretaria Municipal de Educação

- a) Gilvana de Souza Oliveira Araújo – Educação Infantil
- b) Márcia Lima Xavier – Anos Iniciais do Ensino Fundamental
- c) Glece Aparecida Lima Guimarães Souza – Anos Finais do Ensino Fundamental
- d) Vanuza de Santana Lago – Educação de Jovens e Adultos
- e) Sara Evangelista da Conceição Soares – Educação Especial

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II. Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME)

Titular: Vitória Maria Brandão

Suplente: Josinéia dos Santos Moreira

III. Representantes do CACS FUNDEB

Titular: Manoel Gonçalves dos Santos

Suplente: Márcia Barreto de Souza

IV. Representantes da Diretoria da Apromuje/APLB Sindicato

Titular: Caroline Moraes Brito

Suplente: Eliene Flora Silva Santos

Artigo 3º São atribuições da Comissão:

- I. Realizar visitas *in loco* para monitorar o cumprimento das ações previstas no Plano de Trabalho das instituições parceiras.
- II. Registrar os momentos da visita com fotos e demais documentos que se fizerem necessários;
- III. Elaborar relatório circunstanciado, apresentando a realidade identificada, com recomendações para superação de possíveis fragilidades que estejam dificultando o cumprimento dos objetivos;
- IV. Analisar e emitir parecer, além de homologar relatório técnico de Avaliação da Parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil, contemplando, prioritariamente, as seguintes informações:
 - a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
 - b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
 - c) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como, de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



RETIFICAÇÃO RELATÓRIO FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 – I.D BB nº 881672

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, Decreto Municipal nº 18.629/2017, de 15 de agosto de 2017, Lei nº 8.666/93, LC 123/06 e legislação aplicável à matéria, em vista da adjudicação precedida pelo Pregoeiro, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 021/2021, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório tipo “menor preço global”, destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de kits alimentares e material de higiene destinado aos pacientes do CAPS, através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e valores estimados constantes do Termo de Referência, através do Sistema de Registro de Preços. **Considerando**, que o Processo Administrativo Licitatório nº 254/2021, sob análise, guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente àqueles referentes à modalidade Pregão Eletrônico. Autos franqueados a quaisquer interessados. Consulta ID. BB Nº 881672

Considerando o teor do Parecer da Assessoria Jurídica do Município, bem como, o relatório do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde e Ata Lavrada em Sessão Pública pelo sistema licitações-e.com.br:

Considerando a necessidade da contratação em questão:

Decide **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo licitatório em favor da(s) empresa(s):

- **RD SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 08.402.832/0001-46 – Valor Adjudicado – R\$ - 144.348,00 – 12 meses.**
- **COMERCIAL MF XAVIER LTDA ME – CNPJ Nº 13.388.691/0001-94 - Valor Adjudicado R\$ 12.636,00 – 12 meses.**

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela, conforme autoriza a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde.

Jequié, 10 de setembro de 2021.

**POLLIANA LEANDRO OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ****CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO****ENTIDADE GESTORA: GERAL****DECRETO 136 DE 4 DE OUTUBRO DE 2021**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de 806.900,00 (oitocentos e seis mil novecentos reais) , para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2141/2020 de 31 de Dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Artigo 1º

Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância de R\$ 806.900,00 (oitocentos e seis mil novecentos reais) , para reforço das seguintes Dotações:

DOTAÇÃO SUPLEMENTARES**1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2103 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
Total por Ação:		13.000,00

2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	48.900,00
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	713.000,00
Total por Ação:		761.900,00

2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS

3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
Total por Ação:		32.000,00
Total por Unidade:		806.900,00

Total: 806.900,00**Artigo 2º**

Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, serão provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

ORIGEM DOS RECURSOS

14 - Transf. de Recursos do SUS	806.900,00
---------------------------------	------------

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Jequié

Total de Recursos: 806.900,00

Artigo 3º

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 4 de Outubro de 2021

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito (a)

Página null de 2

Prefeitura Municipal de Jequié

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE****BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício: 2021



Processo: 10157621 - Doc. 775 - Documento Assinado Digitalmente por: CRISTINIVALDO MENEZES DE SOUZA - 18/05/2021 16:53:32, LUIZ SERGIO SUZART ALMEIDA - 20/05/2021 15:57:58
 Acesso em: https://eicm.ba.gov.br/ppi/validarDoc.seam Código do documento: 459d26e5-5278-4b8b-baee-009e0a1414e4

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00 - Recursos Ordinarios	(11.747.554,04)	(34.563.648,90)
01 - Rec. de Imp. e Transf. de Imp. - Educação 25%	(883.234,89)	2.059,87
02 - Rec. de Imp. e Transf. de Imp. - Saúde 15%	(1.911.538,42)	976.675,20
03 - Contribuição para o RPPS	2.930.601,56	(1.963.418,27)
04 - Contribuição Salário Educação	756.325,25	1.440,29
10 - Transf. de Recursos do FCBA	31.107,51	41.918,31
14 - Transf. de Recursos do SUS	9.359.078,86	(8.177.716,39)
15 - Transf. de Recursos do FNDE	1.078.127,41	1.223.646,42
16 - Contribuição de Int.do Dom. Econômico - CIDE	19.461,66	47.516,87
18 - Transf. de Recursos do FUNDEB (60%)	1.647.588,90	5.671.985,40
19 - Transf. de Recursos do FUNDEB (40%)	0,00	3.062.883,86
24 - Transf. de Convênios - Outros (exceto educação/saúde)	3.113.161,63	637.749,03
28 - Transf. de Recursos do FEAS	162.267,34	160.836,68
29 - Transf. de Recursos do FNAS	2.661.637,48	(1.046.620,66)
42 - Royalties - Compensação Financeira	433.034,88	5.620,00
50 - Receitas Próprias de Entidades de Adm. Indireta	0,00	0,00
92 - Alienações de Bens	281,90	0,00
95 - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	42.250.889,27	(3.299.867,22)
TOTAL DO FONTES DE RECURSOS	49.901.236,30	(37.216.920,52)

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

DECRETO FINANCEIRO Nº 137, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre **Crédito Adicional Extraordinário** no valor de R\$121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) para custeio das ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19)

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que no início da pandemia SARS-COV-2 foi declarado estado de emergência e calamidade pública no município de Jequié quando as circunstâncias eram menos graves do que a que se apresenta atualmente;

CONSIDERANDO o reconhecimento da comunidade científica acerca do fato de que o país está diante de um processo de nova aceleração de contágio e que há enorme comprometimento da capacidade de atendimento dos setores de saúde ante a enorme demanda gerada por casos de SRAG;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 22.311, de 27 de Janeiro de 2021, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Jequié em virtude do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação vivenciada se enquadra na admissibilidade prevista no § 3º, art. 167 da Constituição Federal e de acordo com as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias combinadas com os artigos 41, inciso III e 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de R\$121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme especificação no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrentes do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta de anulações de dotações conforme anexo Único.

Art. 3º - O detalhamento por elemento de despesa constante no Anexo Único deste Decreto poderá, no curso da execução do presente crédito adicional extraordinário, ser objeto de modificação, mediante instrumento de alteração do Quadro de Detalhamento da despesa (QDD).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Outubro de 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

=PREFEITO=

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ANEXO ÚNICO

DOTAÇÃO SUPLEMENTARES

1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE			
3.1.90.13.00-14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000,00
3.3.90.32.00-14	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		109.000,00
Total por Ação:			121.000,00
Total por Unidade:			121.000,00
Total:			121.000,00

DOTAÇÕES ANULADAS

1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1005 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA E APARELHAMENTO DA ACADEMIA DE SAÚDE			
4.4.90.52.00-14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800,00
Total por Ação:			800,00
2103 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL			
3.1.90.94.00-14	Indenizações e Restituições Trabalhistas		900,00
Total por Ação:			900,00
2108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO			
3.1.90.04.00-14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00
Total por Ação:			1.000,00
2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000,00
Total por Ação:			75.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

2113 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO			
3.3.90.92.00-14	Despesas de Exercícios Anteriores		4.900,00
			Total por Ação: 4.900,00
2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)			
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO		800,00
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.900,00
			Total por Ação: 4.700,00
2117 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			
3.1.90.04.00-14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.400,00
3.1.90.94.00-14	Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.800,00
			Total por Ação: 5.200,00
2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF			
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO		4.900,00
3.3.90.32.00-14	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.300,00
3.3.90.37.00-14	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000,00
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000,00
			Total por Ação: 25.200,00
2124 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS			
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00
			Total por Ação: 1.500,00
2211 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800,00
			Total por Ação: 1.800,00
			Total por Unidade: 121.000,00
			Total: 121.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ****CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO****ENTIDADE GESTORA: GERAL****DECRETO 138 DE 5 DE OUTUBRO DE 2021**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no valor de 211.700,00 (duzentos e onze mil setecentos reais) , para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2141/2020 de 31 de Dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Artigo 1º

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentário totalizando R\$ 211.700,00 (duzentos e onze mil setecentos reais) a saber:

DOTAÇÃO SUPLEMENTARES**0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****2153 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINA**

3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total por Ação:		10.000,00
Total por Unidade:		10.000,00

1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.90.13.00-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total por Ação:		23.000,00
Total por Unidade:		23.000,00

1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total por Ação:		6.000,00

2108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

3.1.90.13.00-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.90.13.00-14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
Total por Ação:		34.500,00

2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.1.90.13.00-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
Total por Ação:		4.000,00

2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS

3.1.90.13.00-14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.000,00
Total por Ação:		37.000,00

2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)

Página 1 de 3

Prefeitura Municipal de Jequié

3.1.90.13.00-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
3.1.90.13.00-14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00

Total por Ação: 4.000,00

2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF

3.1.90.13.00-14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.200,00
-----------------	----------------------	-----------

Total por Ação: 23.200,00

Total por Unidade: 108.700,00

1702 - SUMTRANS - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

1067 - AMPLIAÇÃO, MELHORIA DO SISTEMA DE TRAFEGO

3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
-----------------	--	-----------

Total por Ação: 70.000,00

Total por Unidade: 70.000,00

Total: 211.700,00

Artigo 2º

Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÕES ANULADAS

1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2090 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.92.00-00	Despesas de Exercícios Anteriores	70.000,00
-----------------	-----------------------------------	-----------

Total por Ação: 70.000,00

Total por Unidade: 70.000,00

1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1004 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA E APARELHAMENTO DO CAPS

3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
-----------------	--	----------

Total por Ação: 4.000,00

1167 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.4.90.52.00-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
-----------------	------------------------------------	----------

Total por Ação: 4.000,00

2103 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

4.4.90.52.00-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
-----------------	------------------------------------	----------

Total por Ação: 5.000,00

2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.32.00-02	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
-----------------	---	----------

Total por Ação: 2.000,00

2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS

3.1.90.92.00-02	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
-----------------	-----------------------------------	----------

3.3.90.14.00-02	Diárias – Civil	5.000,00
-----------------	-----------------	----------

4.4.90.52.00-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
-----------------	------------------------------------	----------

Total por Ação: 12.000,00

2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.1.90.13.00-14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
-----------------	----------------------	-----------

3.3.90.93.00-14	Indenizações e Restituições	400,00
-----------------	-----------------------------	--------

Total por Ação: 20.400,00

2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS

Página 2 de 3

Prefeitura Municipal de Jequié

3.1.90.94.00-14	Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00
3.3.90.14.00-14	Diárias – Civil	300,00
4.4.90.52.00-14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
Total por Ação:		1.500,00
2113 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		
3.1.90.13.00-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
Total por Ação:		3.500,00
2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)		
3.3.90.32.00-14	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400,00
3.3.90.36.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700,00
Total por Ação:		1.100,00
2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS		
3.1.90.94.00-14	Indenizações e Restituições Trabalhistas	800,00
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.500,00
4.4.90.52.00-14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00
Total por Ação:		53.200,00
2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF		
3.1.90.94.00-14	Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
4.4.90.52.00-14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
Total por Ação:		25.000,00
Total por Unidade:		131.700,00
Total:		201.700,00

Artigo 3º

Fica Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 4º

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 5 de Outubro de 2021

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 – ID – 901503 - SMS – Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para o TFD, através do SRP. Abertura das propostas dia 27 de outubro de 2021, às 08:00 horas. **Data e hora da sessão pública: dia 27 de outubro de 2021, às 10:00h (horário local).** O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario> ou pelo site: www.licitacoes-e.com.br. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Pça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – BA, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas. e-mail:compeljuristicosms@gmail.com - Jequié/BA, 11 de outubro de 2021. Tiago Alves Guimarães Muniz – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021- SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 490/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO ID911503

I. Regência legal: Decreto Federal 10.024/19, Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, Decreto Municipal nº 18.629/2017, de 15 de agosto de 2017 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006, LC 147/2014, atualizadas, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: P.E - Nº 028/2021 – SMS/SRP	IV. Processo administrativo nº: 490/2021
V. Finalidade da licitação/objeto: Contratação através do sistema de Registro de Preços, de empresa especializada no fornecimento de lanche para atender ao TFD – Tratamento Fora do Domicílio.	
VI. Tipo de licitação: Menor Preço	VII. Unidade Solicitante: Secretária Municipal de Saúde
VIII. Regime de execução: Empreitada por preço unitário	IX. Prazo de vigência 12 meses a partir da data da assinatura.
X. Informações gerais da sessão pública de licitação: Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br e http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br Tempo de disputa: 05 (cinco) minutos mais o tempo aleatório do sistema. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 15 de outubro de 2021, até as 08:00 horas do dia 27 de outubro de 2021. (horário do Estado da Bahia) Abertura das propostas eletrônicas: 08:00 do dia 27/10/2021 (horário do Estado da Bahia) Início da Sessão Pública: às 10:00 do dia 27/10/2021 (horário do Estado da Bahia) À critério do Pregoeiro da licitação, o horário definido para realização do certame poderá ser prorrogado, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, em razão da indisponibilidade de infraestrutura física e/ou de instrumentos de trabalhos necessários à realização do certame na data e horário estipulados.	
XI. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital: Pregoeiro e Portaria de designação: Tiago Alves Guimarães Muniz, portaria 006, de 13 de janeiro de 2021 Endereço: End.: Pça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – BA. e-mail: compeljuridicosms@gmail.com	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021-SMS

TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO NO EDITAL, NO AVISO E DURANTE A SESSÃO PÚBLICA OBSERVARÃO, OBRIGATORIAMENTE, O HORÁRIO DO ESTADO DA BAHIA E, DESSA FORMA, SERÃO REGISTRADAS NOS DOCUMENTOS PERTINENTES.

PARTE A – PREÂMBULO

1. Regência Legal

Esta licitação obedecerá, integralmente, Decreto Federal 10.024/2019, as disposições do Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, do Decreto Municipal nº 18.629/2017, de 15 de agosto de 2017, LC 123/06 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos

2. Órgão Interessado

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

3. Modalidade e nº. da Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 028/2021-SMS

4. Nº Processo Administrativo

490/2021

5. Tipo de Licitação

Menor Preço

6. Forma de Fornecimento

Pronta entrega

7. Condição de Futura Contratação

7.1 Como condição prévia à contratação, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de idoneidade da licitante, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação e conseqüentemente a futura contratação:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> (AQUELES DECLARADOS INIDÔNEOS);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3> (SE A LICITAÇÃO FOR CUSTEADA COM RECURSOS FEDERAIS)

8. Para Habilitação exigir-se-á dos interessados

8.1. Habilitação jurídica

8.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Consolidação e alterações em vigor, **inclusive RG e CPF do administrador legal**, devidamente registrado(s), em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.2. Registro Comercial ou documento de constituição em se tratando de Empresa Individual, **juntamente com RG e CPF;**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 8.1.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo **juntamente com RG e CPF**, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- 8.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.5. Original ou cópia autenticada de procuração ou credencial identificando responsável pela assinatura do contrato, **juntamente com RG e CPF do procurador**, quando necessário;

8.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 8.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.2.4. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor na data de apresentação da proposta, tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8.2.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** e o **Sistema de Seguridade Social - INSS**, em vigor na data de apresentação da proposta, mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- 8.2.6. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.tst.jus.br/certidao>;**
- 8.2.7. Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas Estadual e Municipal. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Jequié para as empresas locais, ou àquela expedida no domicílio ou sede da empresa licitante;
 - 8.2.7.1. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** obtida mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado da Federação domicílio ou sede da empresa licitante, **conforme o caso**;
 - 8.2.7.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Jequié, ou aquela expedida **no domicílio ou sede da empresa licitante**.

→Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

- 8.2.8. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente identificadas no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições, conforme art. 43, LC 123/06:

- 8.2.8.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem 11.2., cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for Declarado Vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, mediante solicitação encaminhada por escrito, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme art. 43, § 1º, LC 123/06;
- 8.2.8.2.** A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 9.2.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme art. 43, § 2º, LC 123/06.

8.2.9. AS CERTIDÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET SÓ TERÃO VALIDADE SE CONFIRMADA A SUA AUTENTICIDADE

8.3 Qualificação Técnica

- 8.3.1** Comprovação de aptidão do desempenho de atividade conforme sua razão social e cadastro junto ao Município, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados atualizados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 8.3.2** Alvará ou licença sanitária para funcionamento, conforme o caso, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da sede do licitante. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão;

8.4 Qualificação econômico-financeira

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- 8.4.1** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados do último Exercício Social exigível, apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento;
- 8.4.2** Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;
- 8.4.3** No caso específico de Sociedades por Ações, o balanço deverá ser apresentado por publicação no(s) meio(s) previsto(s) na legislação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 8.4.4** Para as empresas constituídas no exercício de 2021, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC com aposição da etiqueta de declaração de habilitação profissional (DHP);
- 8.4.5** A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base no balanço apresentado, conforme estabelecido no Art. 31, da Lei 8.666/93, e pela comprovação do capital social;
- 8.4.6** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma ou com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento;
- 8.4.7** Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/> quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- 8.4.8** Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial para Microempreendedores Individuais (MEI).
- 8.4.9** Toda documentação contábil exigida no subitem 8.4 deste instrumento, deverá ser apresentada assinada por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados no CRC – Conselho Regional de Contabilidade do seu domicílio ou sede, constando nome completo e número do registro profissional;

8.5 Declarações necessárias para Habilitação

- 8.5.1** Declaração Conjunta Geral de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/98 (**Declaração Geral Conjunta – Anexo I**)
- 8.5.2** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Instrumento. Somente para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte.

9.0. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

10. No uso da prerrogativa conferida pelo § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, o Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais de procurações, documentos de habilitação, documentos que integrem as propostas dos licitantes e quaisquer outros cujas cópias sejam apresentadas durante o processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DESTE CERTAME

1. Termo de Referência

- 1.1. O **valor total estimado** para a aquisição do referido objeto, elaborado em virtude dos valores praticados no mercado.
- 1.2. **Origem dos Recursos:** Fontes 14 e 02.
- 1.3. **Responsável Técnico/ Fiscal do Contrato:** As dúvidas referentes às especificações dos produtos deverão ser reportadas à: RUILAN ALVES SANTOS – Fiscal de Contratos.
- 1.4. **Local de entrega:** Locais de saída dos veículos utilizados pelo TFD, conforme demanda previamente estipulada.
- 1.5. **Forma de fornecimento dos produtos:** Através da emissão e encaminhamento de Pedido(s) /Ordem de Compra(s) ou Serviço ao respectivo fornecedor ou prestador, vencedor do item licitado.
- 1.6. O **prazo para entrega: Em até 15 (quinze) dias corridos**, após a emissão da Autorização de Fornecimento de Material pelo contratante,
- 1.7. O pedido será feito em quantidade gradativa, conforme a necessidade e solicitação da Unidade Requisitante:
 - 1.7.1. O **prazo de validade da Ata de Registro de Preços e Contrato será de 12 (doze) meses**, contados de sua assinatura;
 - 1.7.2. O **prazo de vigência do contrato que rege o presente processo** proporcional aos créditos orçamentários anuais, a partir de sua assinatura;
 - 1.7.3 O **pagamento pelo fornecimento do objeto licitado será efetuado 30 (trinta) dias** a contar da data de recebimento e verificação da conformidade dos produtos licitados por parte da Unidade Requisitante, juntamente com o recebimento da Nota Fiscal.

2 Determinações Adicionais

- 2.1 Além das determinações contidas na **PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório:

2.2.1 É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Anexo Termo de Referência - PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Da Justificativa

A contratação deste serviço é necessária pois o Tratamento Fora de Domicílio consiste em uma ajuda de custo aos pacientes encaminhados por ordem médica às unidades de saúde de outro município ou Estado. Muitos desses pacientes se deslocam para a capital do Estado, iniciando a viagem ainda na noite anterior ao procedimento agendado, lá permanecendo durante todo o dia, retornando com as incansáveis 06 horas de viagem.

Esta situação se agrava com a constatação de vulnerabilidade social a que alguns estão submetidos, chegando a existir pacientes que não fazem as principais refeições do dia, inclusive o almoço. Podendo assim, agravar ainda mais seu estado de saúde.

Dito isto, além de se tratar de uma questão de civilidade e humanidade, se preza pela responsabilidade que a Secretaria Municipal de Saúde tem, quanto ao aprimoramento do serviço prestado.

Tendo em vista também que o pregão nº 09/2021, que foi concluído, a empresa vencedora do pregão não possui a capacidade para cumprir com o contrato, e a segunda colocada não pode assumir a entrega dos lanches pelo valor ofertado pela empresa vencedora.

Com isso em vista se vê a necessidade da contratação deste serviço essencial pelo período de 12 meses.

2. Da Participação

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados previamente credenciados junto ao Banco do Brasil (www.bb.com.br), que atenderem plenamente às exigências de habilitação contidas neste edital e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;**
- 2.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta licitação;
- 2.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública ou as declaradas inidôneas.

3. Da Impugnação do Ato Convocatório

- 3.1. Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório
 - 3.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
 - 3.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

4. Da Representação e do Credenciamento

- 4.1. O credenciamento do LICITANTE será realizado pela empresa, através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária em agência do Banco do Brasil;
- 4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal e intransferível para acesso às Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 4.3. Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones 0800 729 0500, capitais e regiões metropolitanas 3003 0500 ou pelo e-mail: licitacoes@bb.com.br.

5. Da Proposta de Preços- Aspectos relativos à confecção e classificação

- 5.1. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.licitacoes-e.com.br mediante a opção **“Acesso Identificado”**, no sistema eletrônico Licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no **preâmbulo X do Edital**;
- 5.2. Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do site www.licitacoes-e.com.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital;
- 5.3. Quando do registro das respectivas propostas no sistema www.licitacoes-e.com.br, o Pregoeiro poderá observá-las detalhadamente procedendo, quando necessário, a **desclassificação das propostas** que não atenderem as condições e exigências deste Edital, no que se refere à apresentação da **marca e modelo** (quando necessário) e/ou **consignarem preços inexequíveis ou acima dos valores estimados pela Administração**, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato;
- 5.4. A Proposta de Preço e os lances formulados deverão ser apresentados levando em conta o critério de julgamento: **menor preço global**.
- 5.5. A Comissão de Avaliação de Compras será composta pelo Pregoeiro responsável pela respectiva licitação, pela equipe de apoio e por servidores públicos do(s) órgão(s) requisitante(s) do objeto licitado, franqueado o ingresso de quaisquer interessados para acompanhar o desenvolvimento do certame, desde que não seja perturbada ou impedida a realização dos trabalhos, conforme disposição da Lei 8.666/93, Art. 4º.
- 5.6. A empresa deverá registrar no sistema licitacoes-e.com.br o valor do item que desejar concorrer. A quantidade e especificações dos itens componentes dos itens estão dispostos no anexo IV deste edital.
- 5.7. **Especificação para elaboração da Proposta de Preço atualizada:**
- 5.7.1. O Proponente deverá levar em consideração os seguintes aspectos imediatamente especificados para elaboração da proposta de preços:
- 5.7.2. A indicação dos dados bancários do proponente, identificação do banco, número da agência bancária e número da conta corrente, com vistas à efetuação de pagamento pelo fornecimento/prestação;
- 5.7.3. Marca, modelo, referência e demais características dos produtos licitados, deverão ser informados, no Formulário de Proposta, conforme modelo em anexo. O licitante deverá apresentar proposta realinhada após realização da disputa.
- 5.7.4. O **prazo de validade da Proposta comercial é de no mínimo 120 (cento e vinte) dias** corridos, a contar da data da entrega das propostas, em consonância com o disposto na legislação vigente. As propostas que omitirem o seu prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período supracitado;
- 5.7.5. Todas as características declaradas devem ser descritas na proposta vencedora e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet* impressas, onde o produto ou

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita.

Devem ser indicados todos os modelos de todos os produtos ofertados;

- 5.7.6. Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português;
- 5.7.7. A pretensa contratada deve observar e levar em consideração para cálculo de custos o período de validade das propostas bem como o período de vigência do contrato de fornecimento;
- 5.7.8. Quando for o caso, observar e levar em consideração para cálculo de custos a forma de fornecimento, gradativa ou imediata, conforme solicitação da respectiva Coordenação da Unidade Requisitante mencionada no **Preâmbulo VII** deste edital;
- 5.7.9. Nos preços apresentados/registrados deverão estar inclusos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da licitante, como também, custo com fardamento; transportes de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, influenciem no fiel cumprimento das obrigações por parte da pretensa contratada;
- 5.7.10. A Proposta de Preços (devidamente atualizada após a realização da disputa eletrônica) do arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados pelo sistema eletrônico no prazo de até 03 horas, após o proponente se tornar arrematante.
- 5.8. A Proposta de Preços atualizada deverá ser apresentada **preferencialmente em papel timbrado do proponente com base nas informações do formulário constante em ANEXO V, com todos os itens relacionados em ANEXO VI – Modelo de Proposta Econômica**, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente;
- 5.9. **A Proposta de Preços deverá conter**
- 5.9.1. Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;
- 5.9.2. A proposta e os lances formulados pelo licitante, através do sistema eletrônico deverá indicar o preço do lote expresso em Real (R\$), com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, cotado conforme modelo de planilha de preços – Anexo V deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- 5.9.3. Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o produto cotado;
- 5.9.4. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- 5.9.5. Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 5.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos à Administração Pública municipal, sem ônus adicionais;

- 5.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;**
- 5.12.** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme determina o Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012;
- 5.13.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 5.14.** Quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o município, nos casos em que a Ata seja inferior a um ano, poderá ser admitida a prorrogação da sua vigência, respeitado o período máximo de 12 (doze) meses;
- 5.15.** O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no artigo 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988;
- 5.16.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou na hipótese do Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, cabendo a Secretaria de Saúde, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012;
- 5.17.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- 5.17.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 5.17.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor terá o seu registro cancelado, conforme dispõe o Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012.
- 5.18.** Quando ocorrer a hipótese do Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012 e, para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro, o fornecedor poderá apresentar pedido de revisão de preço obedecendo as disposições do ponto 18 deste edital, desde que a revisão do preço registrado não ultrapasse o preço praticado no mercado.
- 5.19.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.20.** Recomenda-se aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.
- 5.21.** Quando todas as propostas forem desclassificadas e/ou houver número insuficiente de propostas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. Habilitação Preliminar

- 6.1.** A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração de Habilitação, conforme consta modelo no Anexo I (um) que é parte integrante deste Edital. É de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com a Administração Pública.
- 6.2.** O licitante deve ter condição de cumprir, em tempo hábil, a exigência de entrega de, no mínimo, todos os documentos exigidos.

7. Da Habilitação

- 7.1.** Para habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, os seguintes documentos mencionados no Item 9, Parte A do preâmbulo.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 7.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via E-mail, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.
- 7.3. Encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas será no prazo de até 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, sendo, inclusive, **condição indispensável para contratação.**

7.4. Disposições Gerais da Habilitação

- 7.4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.4.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.
- 7.4.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 7.4.4. **Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, ressalvados os casos específicos referente aos documentos exigidos para efeito de Comprovação de Regularidade Fiscal.

7.5. Para Habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- 7.5.1. **Regularidade Fiscal das microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**
- 7.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.5.3. Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.5.4. A não – regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93.

8. Sessão do Pregão

- 8.1. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.
- 8.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

9. Disputa Eletrônica

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 9.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.3 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.6 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.7 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 9.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.11 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.12 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.14 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 9.15** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.16** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.17** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.18** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.19** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.20** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 9.20.1** no país;
- 9.20.2** por empresas brasileiras;
- 9.20.3** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.20.4** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.21** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 9.22** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.23** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.24** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie através da plataforma de compras, a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos de habilitação complementares.
- 9.25** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. Do Julgamento das Propostas

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 10.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**
- 10.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta.
- 10.3. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.
- 10.4. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.5. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificado pelo Pregoeiro as condições habilitatórias do licitante que tiver formulado.
- 10.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 10.7. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta apresentada, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- 10.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços apresentada ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, à execução do objeto do contrato.
- 10.9. **NO QUE CON CERNE ÀS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO JULGAMENTO REGISTRADAS NO CHAT MENSAGENS DO SISTEMA licitações-e.com.br, O LICITANTE DEVE OBEDECER AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DESTE ITEM, VISANDO ASSEGURAR A OPORTUNIDADE DE REDIGIR CONSIDERAÇÕES A CADA UM DOS LICITANTES E PROMOVENDO MAIOR AGILIDADE AO PROCESSO DE ANÁLISE/JULGAMENTO DE CADA ITEM**
- 10.9.1. Quando necessário e desejado, o LICITANTE deve redigir considerações de seu respectivo interesse no Chat Mensagens do ITEM desejado
- 10.9.2. Posteriormente, as razões expostas no Chat Mensagens devem ser redigidas em PAPEL TIMBRADO da Licitante autora das considerações, e encaminhada via e-mail para o Pregoeiro da Licitação, para conhecimento e providências necessárias.
- 10.9.3. AS MANIFESTAÇÕES QUE NÃO PREENCHEREM, SIMULTANEAMENTE, OS DOIS REQUISITOS mencionados anteriormente (10.9.1 e 10.9.2), SERÃO DESCONSIDERADAS PARA EFEITO DE ANÁLISE/JULGAMENTO, por contrariar esta disposição editalícia.
- 10.10. Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoes-e.com.br

→ Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 10.11. No caso de empate ficto será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem.
- 10.12. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 10.13. Em qualquer destas hipóteses, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 10.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 10.12, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta. E sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.
- 10.15. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e de empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, observados os prazos para obtenção da regularidade fiscal conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.
- 10.17. Não haverá empate ficto nos ITENS exclusivos para ME e EPP.
- 10.18. Empresas de outro porte não poderão concorrer aos itens exclusivos para ME e EPP, sob pena de desclassificação.

11. Dos Recursos e Impugnações

- 11.1. Quando da intenção de **RECURSOS** ou **IMPUGNAÇÕES**, os mesmos deverão ser protocolados pelo Licitante, junto à **Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Pça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho - Jequié/BA, para que seja instaurado o devido processo.**
 - 11.1.1. É permitida à licitante a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens ou outro meio eletrônico, para a apresentação de recursos que dependam de petição escrita.
 - 11.1.2. A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues no setor supracitado da Secretaria Municipal de Saúde, necessariamente, em até 03(três) dias, sob pena de não conhecimento do recurso.
 - 11.1.3. A utilização do sistema de transmissão torna o usuário responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, e por sua entrega ao Setor de Compras e Licitações.
 - 11.1.4. Não havendo perfeita concordância entre o original remetido pelo sistema de transmissão de dados e imagens ou outro meio eletrônico e o original entregue, o recurso não será conhecido, podendo, ainda, a licitante sofrer as punições cabíveis.
- 11.2. Declarado o **LICITANTE** vencedor, qualquer **LICITANTE** poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer no prazo de 04 horas, em campo específico do site eletrônico www.licitacoes-e.com.br, quando lhe será concedido o prazo de até 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais **LICITANTES** desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Pça Duque de Caxias s/n, Jequiezinho, Jequié-Ba.

12. Adjudicação e Homologação

- 12.1. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 12.2. Ocorrendo a manifestação de recursos, decididos os mesmos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 12.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Jequié, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.
- 12.4. Homologado o resultado da licitação, o Setor de Compras e Licitações, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 12.5. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão em direito à contratação.

13. Do Pagamento

- 13.1. **O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.**
- 13.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada do DANFE e/ou RANFS, apresentadas pela **LICITANTE**.
 - 13.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela **CONTRATADA** e do regular cumprimento das obrigações assumidas;
 - 13.2.2. O DANFE – Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica será exigido, sempre que a nota fiscal for eletrônica;
 - 13.2.3. O Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – RANFS – será exigido, nos casos de prestadores de serviço sediados fora do Município de Jequié, cuja nota fiscal não seja emitido por este Ente, mas que executarem o serviço neste Município.
- 13.3. A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal juntamente com a Nota Eletrônica de acordo com o estabelecido no contrato.
- 13.4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

14. Da Fiscalização do Objeto

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 14.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos objetos e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 14.2. Deverá a **Unidade Requisitante, também**, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto ou da prestação do serviço.
- 14.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do material com as especificações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando será emitido um documento firmando o recebimento definitivo.

15. Das Sanções Administrativas

- 15.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade
- 15.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do objeto e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes penalidades, tendo como base o artigo 7º da Lei 10.520/02 e subsidiariamente o artigo 87 da Lei 8.666/93:

- 15.2.1. Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 15.2.2. Advertência;
- 15.2.3. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.2.4. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Jequié pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
- 15.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- 15.2.6. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- 15.2.7. Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia 17representa17 ao trigésimo;
- 15.2.8. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido **Àlicitante** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata do Registro de Preços.

15.2.8.1. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

15.2.8.2. As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, cobradas administrativamente ou judicialmente.

16. Revogação – Anulação

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

17. Termo de Compromisso de Fornecimento e da Ata De Registro de Preços

- 17.1. Após homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento/Contrato e Ata de Registro de Preços, a serem firmados entre a licitante vencedora e a Secretaria de Saúde da **Prefeitura Municipal de Jequié**.
- 17.2. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços
- 17.3. A licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento e a Ata de Registro de Preços.
- 17.4. É facultado à Administração, havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado acima, convocar o 2º colocado e assim sucessivamente, na ordem de classificação pelo menor preço, para assinar o Termo de Compromisso nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender às exigências editalícias.
- 17.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012,
- 17.6. O Termo de Compromisso de Fornecimento não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, e da Unidade Requisitante da presente licitação..
- 17.7. Toda a vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Fornecimento encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:
- 17.7.1 Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;
- 17.7.2 Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal;

18. Da Revisão Dos Preços Registrados

- 18.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.
- 18.2. O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a **Unidade Requisitante** da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.
- 18.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

- 18.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a **Unidade Requisitante** proceder a futuras revisões de preços, caso venha a **LICITANTE** solicitar equilíbrio econômico-financeiro.
- 18.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a **LICITANTE** comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- 18.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial, deverão demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
- 18.7. À critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração 19epresenta, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- 18.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria **Unidade Requisitante** ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.
- 18.9. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.
- 18.10. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento e ou serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.
- 18.11. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

19. Do Órgão Gerenciador e do Órgão Participante da Ata de Registro de Preços

- 19.1. A **PROMITENTE CONTRATANTE** designa como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços o Setor de Compras e Licitações, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme o Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012.
- 19.2. Compete à Secretaria Competente, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme o Artigo 4º e seus incisos, do Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, em especial.
 - 19.2.1. Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços.
 - 19.2.2. Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal
 - 19.2.3. Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente.
 - 19.2.4. Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens serem licitados.
 - 19.2.5. Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos.
 - 19.2.6. Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes.
 - 19.2.7. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.

19.2.8. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

20. Das Disposições Gerais

- 20.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.2.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.3.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 20.4.** É facultado o Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveriam constar, originariamente, da proposta.
- 20.5.** A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.6.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 20.7.** À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- 20.8.** A Administração quando da contratação de fornecedores/prestadores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços.
- 20.9.** Caberá ao representante credenciado da **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico com vistas à inclusão das informações necessárias, tais como valores ou aquelas previstas neste edital, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância destes aspectos ou ainda, de quaisquer formalidades do certame.
- 20.10.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto Municipal nº 18.629/2017.
- 20.11.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 20.12.** No ato de aquisição do Edital, o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo Declaração Geral Conjunta para Habilitação

ANEXO II – Modelo Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º. Da LC 123/06

ANEXO III – Modelo de Procuração (Opcional).

ANEXO IV – Dos itens – Especificações dos Materiais.

ANEXO V – Modelo de Proposta Econômica Padrão.

ANEXO VI – Minuta da ata de Registro de Preços com efeito de Termo de compromisso de Fornecimento.

Jequié, 11 de outubro de 2021.

Tiago Alves Guimarães Muniz
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 028/2021
--	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, sediada (endereço completo), neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal), declara sob as penas da lei:

- que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico nº. _____;
- declaramos, sob as penas da lei, que esta pessoa jurídica ou física (conforme o caso) está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Jequié, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e
- que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Jequié – BA, ____ de _____ de ____.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMJ. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 028/2021
--	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada
(endereço completo) _____, neste ato, representada legalmente por (nome e
qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Jequié – BA, ____ de _____ de 2021.

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal
Assinatura



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMJ. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO (OPCIONAL)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 028/2021
--	----------------------------

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada _____
(endereço completo) _____, neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representar-lo junto ao MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – BAHIA, podendo participar no presente processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/ 2017, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Jequié – BA, ____ de _____ de 2021.

Nome
Qualificação do declarante



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMJ. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO IV – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 028/2021
---	---------------------

ITENS PROCESSO DE COMPRA

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Qtd. Período.	Und. Período	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
1	Serv.	43599	PÃO INTEGRAL C/ QUEIJO MAÇA, SUCO DE LARANJA INDUSTRIAL	3840	UN	-----	-----	12,87	49.420,80
2	Serv.	43600	06 UNIDADES DE TORRADAS, LARANJA, SUCO DE MARACUJÁ INDUSTRIAL	3840	UN	-----	-----	12,30	47.232,00
3	Serv.	43601	PÃO INTEGRAL C/ MANTEIGA, TANGERINA, SUCO DE MANGA INDUSTRIAL	3840	UN	-----	-----	12,57	48.268,80
4	Serv.	43603	BISCOITO INTEGRAL, BANANA, SUCO DE PESSEGO INDUSTRIAL	3840	UN	-----	-----	12,47	47.884,80
5	Serv.	43604	PÃO INTEGRAL C/ MANTEIGA, BANANA, SUCO DE ABACAXI INDUSTRIAL	3840	UN	-----	-----	12,57	48.268,80
6	Serv.	43605	BISCOITO INTEGRAL, MAÇA, SUCO DE MAÇA INDUSTRIAL	3840	UN	-----	-----	12,47	47.884,80
7	Serv.	43606	PÃO INTEGRAL C/ QUEIJO, PÊRA, SUCO DE MORANGO	3840	UN	-----	-----	12,87	49.420,80
8	Serv.	43607	06 UNIDADES DE TORRADAS, GOIABA, SUCO DE UVA INDUSTRIAL	3840	UN	-----	-----	12,30	47.232,00
9	Serv.	43608	PÃO INTEGRAL C/ QUEIJO, UVA, SUCO DE MARACUJÁ INDUSTRIAL	3840	UN	-----	-----	12,87	49.420,80
10	Serv.	43609	06 UNIDADES DE TORRADAS, PÊRA, SUCO DE MANGA INDUSTRIAL	3840	UN	-----	-----	12,30	47.232,00
Valor Total:								482.265,60	

Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanche para os pacientes do Tratamento Fora de Domicílio -TFD.

Solicitações de Despesa que compoem o processo:

TR	SD	Secretaria	REDUZIDO	PROJ. / ATIVIDADE	DESPESA	FONTE
91		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE				

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO V – MODELO ILUSTRATIVO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO (REALINHADA)
CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÃO DOS ITENS NO PORTAL www.licitacoes-e.com.br.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 028/2021
--	----------------------------

- Razão Social da Empresa: _____
- CNPJ nº: _____ I. Estadual: _____ I. Municipal: _____
- Endereço: _____
- Telefone: (XX) _____ Fax: (xx) _____ E-mail: _____
- Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias.
- Prazo pagto: cfe Edital - Banco: _____ Ag.: _____ C/C: _____
- Representante da Empresa: _____
- Cargo: _____ RG: _____ CPF: _____
- A Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal é _____
- Apresentamos nossa Proposta para Registro de Preços dos materiais, (menor preço global) na forma de Pregão Eletrônico (SRP), referente ao objeto do PE nº. _____/2021,**

item	Descrição de todos os itens do ITEM	Marca	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot

Declarações que devem constar na proposta:

- No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.
- Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.
- A empresa deverá anexar proposta inicial escrita ao portal licitacoes-e.com.br, (arquivos nas extensões permitidas pelo sistema) cotando todos os itens do item. A proposta inicial escrita, não deverá conter dados que identifiquem o licitante. Caso não anexe o arquivo, deverá ser descrito em campo próprio do sistema, especificação completa e detalhada do produto, contemplando todas as características necessárias, não serão aceitas ausência de características do produto, sob pena de desclassificação.
- Marca, modelo e demais especificações dos aparelhos apresentados.

UF, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal – Carimbo CNPJ



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMJ. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRPNº/2021
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº .../2021

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

....., com endereço à,
CNPJ/MF Sob o através do seu representante legal,
R.G. nº., CPF nº., conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Contratação de através do Sistema de Registro de Preços de empresa especializada no fornecimento de lanches para atender aos pacientes cadastrados no TFD da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ (.....), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº/2021, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores).

PLANILHA DE DESCRIÇÕES

- 2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.
- 2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.
- 2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.
- 2.5 A entrega dos bens, será efetuada parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade até 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, _____ de _____ de 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

POLLIANA LEANDRO OLIVEIRA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ.:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR/PROponente

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ****CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO****ENTIDADE GESTORA: GERAL****DECRETO 139 DE 7 DE OUTUBRO DE 2021**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por ANULACAO DE DOTACAO no valor de 1.372.550,00 (um milhão trezentos e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais) , para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2141/2020 de 31 de Dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Artigo 1º

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentário totalizando R\$ 1.372.550,00 (um milhão trezentos e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais) a saber:

DOTAÇÃO SUPLEMENTARES**0201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****2158 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE GOVERNO**

3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total por Ação:		2.000,00
Total por Unidade:		2.000,00

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**2162 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	117.700,00
Total por Ação:		121.700,00
Total por Unidade:		121.700,00

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**2153 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINA**

3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.400,00
4.4.90.52.00-00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
Total por Ação:		134.400,00
Total por Unidade:		134.400,00

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E M. AMBIENTE**2145 - INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA FAMILIAR**

4.4.90.51.00-00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
Total por Ação:		5.000,00

2199 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SEC.DE AGRICULTURA E IRRIGA

3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Total por Ação:		7.000,00
Total por Unidade:		12.000,00

Página 1 de 4

Prefeitura Municipal de Jequié

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
3.3.90.93.00-00	Indenizações e Restituições	2.000,00
Total por Ação:		2.800,00
Total por Unidade:		2.800,00

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2193 - GESTÃO DAS AÇÕES BLOCO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGB

3.3.90.39.00-29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total por Ação:		5.000,00
Total por Unidade:		5.000,00

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.500,00
Total por Ação:		9.500,00
Total por Unidade:		9.500,00

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00-19	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	172.000,00
Total por Ação:		172.000,00
Total por Unidade:		172.000,00

1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2093 - REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES E OUTRAS

3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Total por Ação:		12.000,00
Total por Unidade:		12.000,00

1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

2029 - SERVIÇO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
Total por Ação:		9.000,00
Total por Unidade:		9.000,00

1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total por Ação:		1.000,00

2113 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	150,00
Total por Ação:		150,00

2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF

3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total por Ação:		40.000,00
Total por Unidade:		41.150,00

1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2092 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO	153.000,00
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	493.500,00

Prefeitura Municipal de Jequié

		Total por Ação:	646.500,00
		Total por Unidade:	646.500,00
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
2094 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO		88.000,00
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		116.500,00
		Total por Ação:	204.500,00
		Total por Unidade:	204.500,00
		Total:	1.372.550,00

Artigo 2º

Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÕES ANULADAS			
0401 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
2028 - OPERAÇÃO ESPECIAL - SENTENÇAS JUDICIAIS			
3.3.90.91.00-00	SENTENÇAS JUDICIAIS		244.900,00
		Total por Ação:	244.900,00
		Total por Unidade:	244.900,00
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2162 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.1.90.11.00-00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000,00
		Total por Ação:	900.000,00
		Total por Unidade:	900.000,00
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2193 - GESTÃO DAS AÇÕES BLOCO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGB			
4.4.90.52.00-29	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
		Total por Ação:	5.000,00
		Total por Unidade:	5.000,00
1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
4.4.90.92.00-01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.500,00
		Total por Ação:	9.500,00
		Total por Unidade:	9.500,00
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.93.00-19	Indenizações e Restituições		172.000,00
		Total por Ação:	172.000,00
		Total por Unidade:	172.000,00
1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO			
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO		150,00
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00
		Total por Ação:	650,00

Prefeitura Municipal de Jequié

2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS

3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
		Total por Ação: 500,00

2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF

3.1.90.94.00-02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00
		Total por Ação: 40.000,00

Total por Unidade:	41.150,00
---------------------------	------------------

Total:	1.372.550,00
---------------	---------------------

Artigo 3º

Fica Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 4º

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 7 de Outubro de 2021

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE****ENTIDADE GESTORA: GERAL****DECRETO - ALTERACAO-QDD****DECRETO Nº 141 DE 7 DE OUTUBRO DE 2021**

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei 2136/2020 de 23 de Outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA**Artigo 1º**

Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito, conforme detalhamento abaixo:

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE			
3.3.90.36.00-28	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00	0,00
3.3.90.30.00-28	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.500,00
Total por Ação:		1.500,00	1.500,00
Total por Unidade Orçamentária:		1.500,00	1.500,00

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE			
3.3.90.39.00-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00	0,00
3.3.90.30.00-01	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	200,00
Total por Ação:		200,00	200,00
Total por Unidade Orçamentária:		200,00	200,00
Total Geral:		1.700,00	1.700,00

Artigo 2º

"Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 7 de Outubro de 2021

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Jequié

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito

Página null de 2

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
05447737EDCEC9FF03E7A784EC1D3D43

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE****CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO****ENTIDADE GESTORA: GERAL****DECRETO 140 DE 8 DE OUTUBRO DE 2021**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de 806.800,00 (oitocentos e seis mil oitocentos reais) , para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2141/2020 de 31 de Dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Artigo 1º

Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância de R\$ 806.800,00 (oitocentos e seis mil oitocentos reais) , para reforço das seguintes Dotações:

DOTAÇÃO SUPLEMENTARES**1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS**

3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	60.100,00
4.4.90.52.00-14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121.500,00
Total por Ação:		181.600,00

2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF

3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	58.200,00
4.4.90.52.00-14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	567.000,00
Total por Ação:		625.200,00

Total por Unidade: 806.800,00**Total: 806.800,00****Artigo 2º**

Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, serão provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

ORIGEM DOS RECURSOS

14 - Transf. de Recursos do SUS	806.800,00
---------------------------------	------------

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Jequié

Total de Recursos: 806.800,00

Artigo 3º

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 8 de Outubro de 2021

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito (a)

Página null de 2

Prefeitura Municipal de Jequié

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE****BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício: 2021



Processo: 10157621 - Doc. 775 - Documento Assinado Digitalmente por: CRISTINIVALDO MENEZES DE SOUZA - 18/05/2021 16:53:32, LUIZ SERGIO SUZART ALMEIDA - 20/05/2021 15:57:58
 Acesso em: <https://eicm.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 459d26e5-5278-4b8b-ba6e-009e0a1414e4

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00 - Recursos Ordinarios	(11.747.554,04)	(34.563.648,90)
01 - Rec. de Imp. e Transf. de Imp. - Educação 25%	(883.234,89)	2.059,87
02 - Rec. de Imp. e Transf. de Imp. - Saúde 15%	(1.911.538,42)	976.675,20
03 - Contribuição para o RPPS	2.930.601,56	(1.963.418,27)
04 - Contribuição Salário Educação	756.325,25	1.440,29
10 - Transf. de Recursos do FCBA	31.107,51	41.918,31
14 - Transf. de Recursos do SUS	9.359.078,86	(8.177.716,39)
15 - Transf. de Recursos do FNDE	1.078.127,41	1.223.646,42
16 - Contribuição de Int.do Dom. Econômico - CIDE	19.461,66	47.516,87
18 - Transf. de Recursos do FUNDEB (60%)	1.647.588,90	5.671.985,40
19 - Transf. de Recursos do FUNDEB (40%)	0,00	3.062.883,86
24 - Transf. de Convênios - Outros (exceto educação/saúde)	3.113.161,63	637.749,03
28 - Transf. de Recursos do FEAS	162.267,34	160.836,68
29 - Transf. de Recursos do FNAS	2.661.637,48	(1.046.620,66)
42 - Royalties - Compensação Financeira	433.034,88	5.620,00
50 - Receitas Próprias de Entidades de Adm. Indireta	0,00	0,00
92 - Alienações de Bens	281,90	0,00
95 - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	42.250.889,27	(3.299.867,22)
TOTAL DO FONTES DE RECURSOS	49.901.236,30	(37.216.920,52)

Prefeitura Municipal de Jequié

Concurso



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resultado da Interposição de recursos da Prova de Títulos do REDA Edital 04/2021, para preenchimento de vagas temporárias, no cargo de motorista do Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação de Jequié-BA.

NOME COMPLETO	NÚMERO DO CPF	RESULTADO FINAL
GLAUCIO DAVID MIRANDA ALMEIDA	00845347535	DEFERIDO

Prefeitura Municipal de Jequié

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 04/2021**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – REDA**

Vagas temporárias, no cargo de motorista do Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação de Jequié-BA.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA PRÁTICA**DATA:** 18/09/2021**LOCAL:** AEROPORTOVICENTE GRILO**TURNO:** MATUTINO**HORÁRIO:** 08:00 ÀS 12:00

ORDEM	NOME COMPLETO	CPF Nº
01	GLAUCIO DAVID MIRANDA ALMEIDA	00845347535
02	JEAN MAURICIO ORRICO OLIVEIRA	05511970565
03	PAULO ROBERTO MACELO DE SOUZA	97729850559
04	JOSE DA SILVA NETO	90118944568
05	REGINALDO MOURA BRITO	97571369568
06	UALAS SANTOS DE OLIVEIRA	04937565583

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA Nº 153/ 2021

Processo: 475/2021

Contrato: 474/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: RIBEIRO E SILVA LTDA, Rua Frederico Costa, nº 10, Edif. José Ribeiro 1, 2 e 3 Andar CEP 45.200-225, Centro, Jequié / BA, inscrita no CNPJ nº 32.643.637/0001-92.

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de lanche para os pacientes do Tratamento Fora de Domicílio - TFD.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 229.440,00 (duzentos e vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Início: 30/09/2021

Término: 28/03/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 474/2021

Processo: 475/2021

Dispensa: 153/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: RIBEIRO E SILVA LTDA, Rua Frederico Costa, nº 10, Edif. José Ribeiro 1, 2 e 3 Andar CEP 45.200-225, Centro, Jequié / BA, inscrita no CNPJ nº 32.643.637/0001-92.

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de lanche para os pacientes do Tratamento Fora de Domicílio - TFD.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 229.440,00 (duzentos e vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Início: 30/09/2021

Término: 28/03/2022

Prefeitura Municipal de Jequié

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – REDA/ EDITAL Nº 01/2021

DECISÃO RECURSAL

A COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA, instituída através da Portaria nº01/2021, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que ocorreu apenas um Recurso interposto neste Processo Seletivo contra o resultado da homologação das inscrições no Processo Seletivo Simplificado – reda/ edital nº 01/2021.

DECIDE:

1. RELATÓRIO

- 1.1. Trata-se de um recurso interposto pelo candidato **ELVIS GONÇALVES XAVIER**, inscrição nº01, concorrente a uma das vagas temporárias para o cargo de Técnico em ciências agrárias, contra o resultado da homologação das inscrições no Processo Seletivo Simplificado – reda/ edital nº 01/2021, publicado em 24 de setembro de 2021, na edição nº01353 do Diário Oficial do Município de Jequié-BA.
- 1.2. O recurso foi interposto tempestivamente, na data 08/10/2021, às 20:41min através da plataforma disponibilizada pelo edital nº 01/2021, disponível em: <https://forms.gle/SNnK5CzKMA39nk5P6>.
- 1.3. Em suas razões recursais, o candidato requer reanálise sobre o indeferimento de sua inscrição, argumentando que segundo o edital nº01/2021 os documentos solicitados para inscrição são: I Documento de identificação com foto (Carteira de identidade, CTPS ou CNH); II – Identidade; III – CPF; IV – Certificado de Reservista para o sexo masculino; V – Título de Eleitor (com comprovação de quitação com o serviço eleitoral – comprovante de votação da última eleição); e que dentre esses, em nenhum item é solicitado o diploma reconhecido pelo MEC.

2. FUNDAMENTAÇÃO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado obedece às regras constantes no edital nº 01/2021, publicado em 24 de setembro de 2021, na edição nº01353 do Diário Oficial do Município de Jequié-BA.
- 2.2. Feitas tais considerações, para que os candidatos do certame fizessem jus à homologação de suas inscrições, seria necessário além de anexar à cópia dos documentos pessoais, preencher um formulário de inscrição que foi disponibilizado no edital através do link <https://forms.gle/Bv2ssqbmzWF24Ax7A>, no qual pedia informações pessoais e dentre elas a formação (especificar o curso), sendo de fundamental importância que essa formação contemplasse os requisitos exigidos no item 2.1.2. do edital nº1/2021.

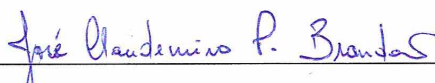
Prefeitura Municipal de Jequié

2.3. Por fim, analisando as razões do recurso, não se vislumbra nenhum elemento novo de convicção apto a modificar o entendimento da comissão quanto o indeferimento da inscrição do recorrente.

3. CONCLUSÃO

3.1. Isto posto, o recurso fica conhecido e não provido, mantido o indeferimento da inscrição de **ELVIS GONÇALVES XAVIER**, que pretendia concorrer a uma das vagas temporárias a técnico em ciências agrárias, da Secretaria de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente do município de Jequié-BA, uma vez que o mesmo informou no ato de sua inscrição possuir formação em Agroecologia e essa formação não é contemplada pelo item 2.1.2. do edital nº1/2021, que determina como requisitos básicos que os candidatos as duas vagas possuam diploma devidamente registrado de conclusão de curso técnico nível médio em ciências agrárias, ou superior em Agronomia, Medicina Veterinária e Zootecnia.

3.2. Em razão do não provimento deste recurso, e face a ausência de outros recursos interpostos, fica inalterada a lista de inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado – reda/ edital nº 01/2021, divulgada em 07/10/2021, na edição nº01362 do Diário Oficial de Jequié-BA.



JOSÉ CLAUDEMIRO PASSOS BRANDÃO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO REDA EDITAL Nº1/2021

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE

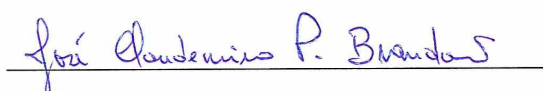
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – REDA/ EDITAL Nº 01/2021

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NOME COMPLETO	RESULTADO
ADAILTON DE CASTRO VIEIRA NETO	DEFERIDA
ANDRE BISPO DE SOUZA	DEFERIDA
ANDRESSA RODRIGUES GOMES	DEFERIDA
ANTONIA GORETE DA SILVA GALDINO	DEFERIDA
CÂNDIDA MARIA ANJOS DA SILVA	DEFERIDA
CARLA ISABEL SILVA	DEFERIDA
CAROLINA ALVES MOTA SILVA	DEFERIDA
CLAUDIA BRITO DE ABREU	DEFERIDA
CLODOALDO MIRANDA BRITO	DEFERIDA
DÉBORA PROFETA DOS SANTOS	DEFERIDA
EDSON FAGNE DOS SANTOS	DEFERIDA
ERIC ANTÔNIO ANATRIELLO	DEFERIDA
ÉRICK ROCHA DA SILVA	DEFERIDA
GABRIEL SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDA
GABRIELA NASCIMENTO SANTOS	DEFERIDA
GERLON SANTOS SOUZA	DEFERIDA
GUSTAVO CARVALHO SANTOS CARDOZO	DEFERIDA
GUTEMBERG PORTO DE ARAUJO	DEFERIDA
HELISON SANTOS BRASILEIRO	DEFERIDA
HUGO TINOCO DE SOUZA FILHO	DEFERIDA
IPOJUCAN SANTOS DE MIRANDA	DEFERIDA
IVELISIANE DE SOUZA RIBEIRO	DEFERIDA
JÉSSICA XAVIER SILVA	DEFERIDA
JOÃO ANTÔNIO PEREIRA NETO	DEFERIDA
JOÃO PAULO ANDRADE DE ARAÚJO	DEFERIDA
JOSÉ CARLOS CAROSO SUZART	DEFERIDA

Prefeitura Municipal de Jequié

JOSÉ FERNANDO SOUZA ANDRADE	DEFERIDA
JOSÉ NELTON ALVES DA SILVA	DEFERIDA
JOSÉ SIMÃO LIRA RODRIGUES	DEFERIDA
LEANDRO DA SILVA PINTO LIMA	DEFERIDA
LORENA SANTOS SOUSA	DEFERIDA
LUCAS EZEQUIEL DA COSTA DIAS	DEFERIDA
LUCIANO SOUZA SANTOS	DEFERIDA
MARIA MAGALI MOTA DOS SANTOS	DEFERIDA
MARIA MAGNA SILVA PEREIRA	DEFERIDA
MIGUEL SANTOS GAMA	DEFERIDA
MOABE MOURA GALVAO	DEFERIDA
NADJANE VIEIRA DA SILVA	DEFERIDA
PATRÍCIA ALVES ARAUJO DOS SANTOS	DEFERIDA
PAULO ELDEBRANDO SILVA DE MIRANDA	DEFERIDA
PEDRO ALVES DE JESUS	DEFERIDA
PEDRO DE ANDRADE LOPES GARCIA	DEFERIDA
PEDRO LEON GOMES CAIRO	DEFERIDA
PRISCILA SOUZA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
REBEKA BORGES SILVEIRA	DEFERIDA
RONALDO MARQUES DE ARAUJO	DEFERIDA
RONDINELI SANTOS SOUZA	DEFERIDA
SILVIO SIQUEIRA SILVA JÚNIOR	DEFERIDA
TANIA GONCALVES BARBOSA	DEFERIDA
THIALLA EMILLE COSTA MENDES	DEFERIDA
VANESSA SANTOS OLIVEIRA PERLIRA	DEFERIDA
ZENILDO RIBEIRO DOS SANTOS	DEFERIDA
ZENÓBIA SILVA MORBECK	DEFERIDA



JOSÉ CLAUDEMIRO PASSOS BRANDÃO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO REDA EDITAL Nº1/2021

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

I RELATÓRIO

Trata-se de licitação que visa a contratação de empresa para GESTÃO E EXPLORAÇÃO DO USO ROTATIVO DE ESPAÇOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA.

Devidamente agendada, houve sessão pública de abertura de documentação de credenciamento e habilitação.

Da a palavra aos licitantes, houve as seguintes impugnações:

A) A empresa **E-PARKING ESTACIONAMENTO LTDA** informa que os documentos da **SERBET – SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL** de fls. 40 a 43 estão em cópia simples, sem autenticação. Afirma, ainda, que na página 43 falta certidão de quitação do contador da **SERBET – SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL**. Por fim, afirma que o Sr. Olavo Regal Mendes Vaz deixou de ser superintendente financeiro da **SERBET – SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL**, mas continua assinando pela empresa e que os documentos de fls. 107 e 108 estão sem reconhecer firma. Dada a palavra a **SERBET – SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL**, esta deixou para a comissão analisar a documentação de habilitação, sem prejuízo de propor eventual recurso da decisão.

B) A empresa **RSBC PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI ME** alega que a **SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA** apresenta a quantidade de vagas exigidas para qualificação técnica apenas em nome do engenheiro eletricitista. Afirma, ainda, que o atestado em nome do Engenheiro Civil não contém a quantidade exigida. O representante da **SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA** afirma que o edital solicita que os atestados estejam em nome da empresa ou do responsável técnico, e tanto o engenheiro civil, quanto o eletricitista, são responsáveis técnicos da empresa e que a quantidade de vagas apresentadas atende o exigido pelo edital. Não houve outros questionamentos.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

É o breve relatório. Passo a decisão.

II. DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO JURÍDICA

A empresa **E-PARKING ESTACIONAMENTO LTDA** informa que os documentos da **SERBET – SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL** de fls. 40 a 43 estão em cópia simples, sem autenticação.

Não merece prosperar a alegação da **E-PARKING ESTACIONAMENTO LTDA**. Da atenta análise da documentação da **SERBET – SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL**. Percebe-se que a documentação das fls. 40 a 42 são de assinatura eletrônica pelo Estado de Santa Catarina, e documento 43 é de assinatura digital pelo Cartório Azevedo Bastos, de João Pessoa/PB. Ambas dotada de juridicidade, não havendo qualquer indício de fato que desabone seu conteúdo. Vejamos:

Assinatura do Estado de Santa Catarina:

Cod. Mat.: 729118

Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que inclui a infraestrutura de chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.doe.aba.sc.gov.br>.

Assinatura do Cartório Azevedo Bastos, de João Pessoa/PB:



Afirma, ainda, que na página 43 falta certidão de quitação do contador da **SERBET – SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL**.

Tal fato não é capaz de inabilitar uma empresa. O rol das exigências de habilitação é o definido no artigo 27 da Lei 8.666/93.

A exigência de certidão de regularidade do profissional (contabilista) que assina o qualificação econômico-financeira, além de não prevista na legislação, é desnecessária, uma vez que é presumida a veracidade das informações dos documentos, assim como é presumida também a legitimidade do profissional habilitado.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 2

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

De mais a mais, o valor cobrado pelas autarquias profissionais são classificados como tributo, mais especificamente “contribuições profissionais”. Assim, eventual débito de um profissional com seu órgão de fiscalização não é fato capaz de inviabilizar o exercício profissional do Contador. Assim já decidiu o Supremo Tribunal Federal acerca das “contribuições profissionais”:

"É inconstitucional a suspensão realizada por conselho de fiscalização profissional do exercício laboral de seus inscritos por inadimplência de anuidades, pois a medida consiste em sanção política em matéria tributária".

Assim, a quitação das anuidades (contribuição profissional) não é condição necessária para o exercício da nobre função de contabilista.

Por fim, em caso semelhante, O Tribunal de Contas da União assentou o entendimento acerca da ilegalidade da exigência de quitação com o CREA para fins de habilitação, pois o art. 30, inciso I, da Lei nº 8.666/93 exige somente o registro na entidade.

Assim, é exigível tão somente a prova do registro na entidade, sendo inexigível a prova de quitação. O registro é comprovado com a informação do número de inscrição do profissional junto ao órgão de classe, o que foi feito.

Assim, improcede tal alegação.

A **E-PARKING ESTACIONAMENTO LTDA** afirma, ainda, que o Sr. Olavo Regal Mendes Vaz deixou de ser superintendente financeiro da **SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL**, mas continua assinando pela empresa e que os documentos de fls. 107 e 108 estão sem reconhecer firma

De fato, em que pese o Sr. Olavo Regal Mendes Vaz não ser o superintendente financeiro da empresa, há nos autos prova de procuração pública outorgada ao mesmo, pelo que este age amparado por instrumento legal, vejamos:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pasta 248, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social, devidamente representada por seu Superintendente Geral **MAURICIO RIBEIRO DE MENEZES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 22264093-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 219.898.398-75, e-mail: mauricio.menezes@valid.com, eleito nos termos Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 16/11/2020 e registrada na mesma Junta Comercial sob o nº 20202395987 em 21/01/2021 e seu Superintendente Financeiro **ILSON ROQUE BRESSAN**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 8.084.824-SSP-SC e inscrito no CPF/MF nº 478.661.950-72, e-mail: lison.bressan@valid.com, ambos residentes e domiciliados no Rio de Janeiro, com escritório na Rua Peter Lund, nº 146/202, Caju, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, este eleito nos termos da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 1º de abril de 2021 e registrada na mesma Junta Comercial sob o nº 20219049084 em 11/06/2021, reconhecida como a própria por mim, INTERINO, mediante a apresentação do documento supra mencionado, e por ela me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **1) ALANO BRANCO**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 2189839-SSP-SC, inscrito no CPF/MF nº 915.090.929-00; **2) FABRÍCIO NAUE**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 3123146-SSP-SC e inscrito no CPF/MF nº 029.810.729-80; **3) RENATO TYSZLER**, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 99378515-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.109.987-65; **4) OLAVO REGAL MAIA MENDES VAZ**, brasileiro, casado, graduação em ciências atuariais, portador da cédula de identidade RG nº 11795954-4-DIC/RJ e inscrito no CPF/MF nº 016.713.787-50 e 5)



Assim, de igual forma, improcede a impugnação.

A **E-PARKING ESTACIONAMENTO LTDA** afirma, por fim, que os documentos de fls. 107 e 108 estão sem reconhecer firma.

Da atenta análise do edital, percebe-se que não foi exigido o reconhecimento de firma destes documentos, vejamos:

7.6.5 – Declaração da proponente de que atenderá às exigências mínimas relativas à implantação das instalações, equipamentos e pessoal técnico especializado, essencial para o cumprimento do objeto da presente licitação.

7.7 - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

Assim, em homenagem ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, julgo improcedente a impugnação, posto que não há tal exigência no edital.

A empresa **RSBC PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI ME** alega que a **SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA** apresenta a quantidade de vagas exigidas para qualificação técnica apenas em nome do engenheiro eletricista.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUÍE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Antes de adentrar no mérito da regularidade de qualificação do engenheiro eletricista como responsável técnico, há de se perquirir a regularidade formal da CAT apresentada pela licitante.

Da análise da documentação, percebe-se que a CAT apresentada pela licitante encontra-se incompleta.

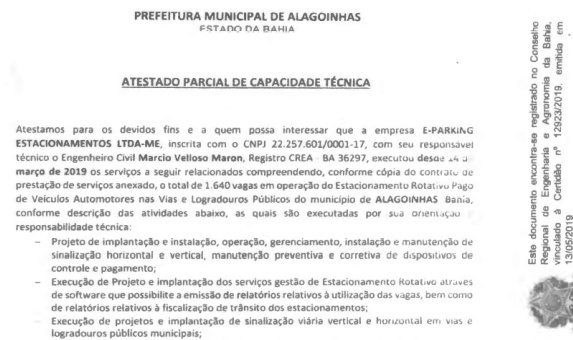
Vejamos o que consta da última página da documentação do CREA/RJ:

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODOS OU ..
QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO O CREA RECONHECE AVERBAÇÃO DO ATESTADO .

Logo em seguida a licitante apresenta “Atestado Parcial de Capacidade Técnica” emitida pela Companhia Pretropolitana de Trânsito e Transporte **sem o visto do CREA**, pelo que não é possível atestar que o documento apresentado é o mesmo que foi registrado na autarquia profissional.

A título de exemplo, colacionamos os atestados das outras empresas que concorrem neste processo licitatório, a fim de demonstrar “Atestados de Capacidade Técnica” vistados e registrados no CREA de diversos estados da federação, vejamos:

Exemplo de atestado apresentado pela concorrente **E-PARKING ESTACIONAMENTO LTDA** registrado no **CREA/BA**:

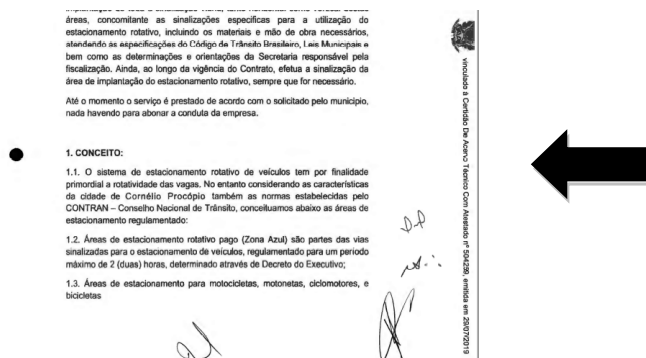


Exemplo de atestado apresentado pela concorrente **RSBC PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI ME** registrado no **CREA/PR**:

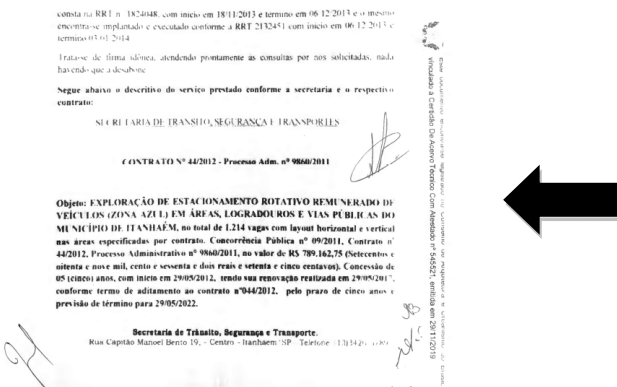
Prefeitura Municipal de Jequié



Exemplo de atestado apresentado pela concorrente **RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A** registrado no **CREA/RS**:



Exemplo de atestado apresentado pela concorrente **SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL** registrado no **CREA/SP**:



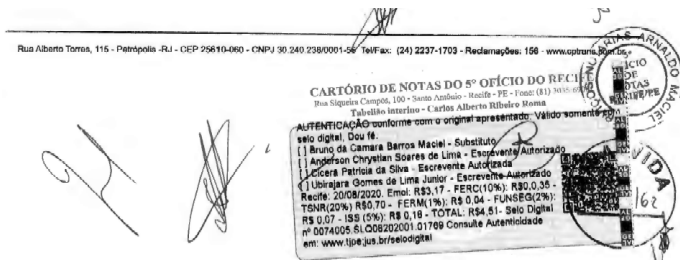
Exemplo de atestado apresentado pela concorrente **SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL** registrado no **CREA/SC**:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O que há é única e exclusivamente autenticação no cartório de notas, o que não comprova o registro no CREA/RJ. Veja:



No que tange ao edital, percebe-se que exige-se textualmente o registro junto ao CREA, vejamos:

“7.6.2.1 - Os Atestado(s) de capacidade técnica, devidamente registrado no órgão competente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, a favor do Profissional de Nível Superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, vinculado à empresa licitante, comprovando a execução, na qualidade de Responsável Técnico, dos serviços com características pertinentes e compatíveis ao objeto da licitação.

No que tange as outras empresas, não se vislumbra nada que as inabilite de participar do certame.

Assim sendo, por tudo que consta dos autos, declaro **HABILITADAS** as licitantes SERBET – SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL, CNPJ 00.999.705/0001-64, RSBC PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 13.722.900/0001-94, E-PARKING ESTACIONAMENTO LTDA, CNPJ 22.257.601/0001-17 e RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A, CNPJ 03.836.130/0001-57.

Declaro **INABILITADA** a licitante SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, 04.523.923/0001-89.

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade, momento em que fica aberto prazo para eventual recurso.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CASO NÃO HAJA RECURSO, fica desde logo agendada sessão de licitação para abertura das propostas de preço para o **dia 27 de outubro de 2021, às 09:30**, no departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Jequié/BA.

CASO HAJA RECURSO, a sessão será reagendada para após a decisão administrativa.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.878 EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ CONTEMPLANDO SEDE E DISTRITOS AFETADOS POR ENXURRADAS – COBRADE 1.2.1.0.0, 1.2.2.0.0 e 1.2.3.0.0 CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DO MINISTÉRIO /MI 02/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei 12.608/2012, no Decreto Federal nº 7.257/2010 e na Instrução Normativa 02/2016 do Ministério da Integração, e na Instrução Normativa nº 36, de 04 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

CONSIDERANDO que as chuvas intensas ocorridas em no último dia 12 de outubro de 2021, alcançando o índice pluviométrico de 100 milímetros em apenas 40 minutos, provocando enxurradas, inundações e alagamentos na zona urbana e rural;

CONSIDERANDO que como consequências das chuvas intensas, apuraram-se inúmeros danos e prejuízos ao patrimônio público e privado;

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 01/2021 de 13 de outubro de 2021 da COMPDEC - Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por chuvas intensas – COBRADE: **1.2.1.0.0, 1.2.2.0.0 e 1.2.3.0.0**, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em todo território do Município de Jequié afetado por enxurradas, inundações e alagamentos, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela COMPDEC - Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, classificado e codificado como HIDROLÓGICO – INUNDAÇÕES – 1.2.1.0.0 – ENXURADAS – 1.2.2.0.0 – ALAGAMENTOS – 1.2.3.0.0.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC - Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação pela Secretaria Municipal de desenvolvimento Social.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos Incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários de desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.878 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.169 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

***“DENOMINA DE AVENIDA MARIA DO
CARMO BARRETO SILVEIRA A ATUAL
AVENIDA PARQUE DE EXPOSIÇÕES”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **AVENIDA MARIA DO CARMO BARRETO SILVEIRA**, a área situada no trevo da BR 330, passando pelo Parque de Exposição e terminando na Baixa do Bomfim.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, como a colocação de uma placa identificatória, e que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, a Coelba e a Embasa, assim como aos seus moradores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.169 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.170 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

***“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL, A “ASSOCIAÇÃO CASA DAS
MULHERES”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **“ASSOCIAÇÃO CASA DAS MULHERES”**, com sede no Município de Jequié, localizada à Rua Lelis Piedade, nº 372, Centro, na Cidade de Jequié.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.170 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.171 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

***“ALTERA NOME DE LOGRADOURO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APRECIOU, VOTOU, APROVOU e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar Rua **“JOSEREZA OLIVEIRA MARQUES”**, a atual Travessa B, Urbis III, Bairro: Espírito Santo.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal informar aos órgãos competentes de correios, telefonia, abastecimento de água e energia da alteração do nome do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 2.171 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 388/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2021

BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, com endereço à RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 379, SANTA RITA, EUNÁPOLIS – BA, Cep. 45.830-344 Sob o **39.983.511/0001-06**. Através do seu representante legal, **BRUNO FERREIRA DE SOUZA**, R.G. nº. **1199474045** CPF nº. 038.926.225-07, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VIDROS, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS ASSIM COMO FERRAMENTAS E FERRAGENS PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JEQUIÉ.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços o lote 6 é **R\$ 631.151,50 (seiscentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 115/2021**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

Valor dos itens:

LOTE: LOTE VI - LUMINARIA E POSTE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MTX	400	UN	LUMINÁRIAS PÚBLICAS LED 100W	423,55	169.420,00
002	MTX	200	UN	LUMINÁRIAS PÚBLICAS LED 150W	445,27	89.054,00
003	MTX	300	UN	LUMINÁRIAS PÚBLICAS LED 200W	493,31	147.993,00
004	PRFECT LED	200	UN	LUMINÁRIAS PÚBLICAS LED 250W	535,42	107.084,00
005	MTX	200	UN	LUMINÁRIAS PÚBLICAS LED 50W	247,60	49.520,00
006	RV	200	UN	LUMINARIA OVAL ABERTA E-40	88,83	17.766,00
007	RV	200	UN	LUMINARIA OVAL COM VIDRO E-40	108,43	21.686,00
008	RV	50	UN	LUMINARIA 3 PETALAS PRA JARDIM 3 METROS	572,57	28.628,50
TOTAL DO LOTE						631.151,50

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EB1CFB1750B946AA62DB14AFAA4A9F6F

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 08 de Outubro de 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO
CNPJ.: 39.983.511/0001-06
PRESTADOR/PROPONENTE

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 388/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021

JCS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, com endereço à AV CESAR BOSRGES , POMPILIO SAMPAIO, JEQUIE – BA, Cep. 45.206-051, CNPJ/MF Sob o **26.121.845/0001-29**. Através do seu representante legal, **JOSE CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR**, R.G. nº. **0839618794** CPF nº. 008.634.805-19, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VIDROS, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS ASSIM COMO FERRAMENTAS E FERRAGENS PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JEQUIÉ.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços o lote 3 é **R\$ 2.482.794,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos e noventa e quatro reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 115/2021, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

Valor dos itens:

LOTE: LOTE - III - ELETRICO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ILUMI	200	UN	CANAleta PLASTICA, DIMENSOES 20 X 10 X 2,20 MM, LINHA A.	14,90	2.980,00
002	MEC TRONIC	100	UN	KIT ARSTOP SOB. UNIP. 20A+TOM3P	61,00	6.100,00
003	FORTLEV	50	UN	CAP ESGOTO PVC 100MM	8,00	400,00
004	TIGRE	50	UN	NIPEL PVC ROSCAVEL 1.1/2	4,80	240,00
005	GLIGHT	200	UN	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 150 WATTS, 220 VOLTS.	48,00	9.600,00
006	GLIGHT	100	UN	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 W	58,00	5.800,00
007	STRON	100	CX	GRAMPO PARA FIO	5,20	520,00
008	MONDIALI	600	UN	CAIXA DE LUZ EM PVC 4 X 2	2,00	1.200,00
009	LORENZETTI	100	PEC	RESISTENCIA P/CHUVEIRO ELETRICO 110 E 220V	21,00	2.100,00
010	GLIGHT	100	UN	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATTS, 220 VOLTS.	75,00	7.500,00
011	GLIGHT	100	UN	LAMPADA VAPOR METÁLICA 250 W 220 V	58,00	5.800,00
012	BOTAFOGO	10	UN	ESCADA DE ALUMINIO 10 METROS DUPLA EXTENSIVEL 2X10	905,00	9.050,00
013	GLIGHT	800	UN	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 WATTS	53,00	42.400,00
014	FOX LUX	100	UN	FITA ISOLANTE 20M PRETA	7,90	790,00
015	GLIGHT	100	UN	LAMPADA VAPOR METÁLICA 400W	75,50	7.550,00
016	MONDIALI	200	UN	CAIXA DE LUZ EM PVC 4 X 4.	3,50	700,00
017	MOR	10	UN	ESCADA EXTENSIVA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS.	400,30	4.003,00
018	MOR	10	UN	ESCADA EXTENSIVA DE ALUMINIO 8 DEGRAUS.	553,00	5.530,00
019	SCOTTY	50	UN	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO C/10M.	22,00	1.100,00
020	GLIGHT	100	UN	LAMPADA VAPOR METÁLICO 150 W BOCAL E -27,EFICIÊNCIA LUMINOSA E ALTA DURABILIDADE, ECONOMIZAM ATÉ 90% DE ENERGIA E NÃO AQUECEM O AMBIENTE. NA TEMPERATURA BRANCA INTENSA, SÃO IDEAIS PARA QUEM BUSCA ECONOMIA E PRATICIDADE. POSSUEM ALTA	53,30	5.330,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

				QUALIDADE E PODEM SER UTILIZADAS TANTO EM DIVERSAS APLICAÇÕES DURABILIDADE E BAIXO IMPACTO AMBIENTAL COMPONENTES INTERNOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO,, ,		
021	GOMES GARCIA	100	UN	PASSADOR DE FIO 20 METROS.	23,90	2.390,00
022	PROTEPLUS	100	PR	LUVA PARA ELETRICISTA.	13,00	1.300,00
023	REISAM	10	UN	ESCADA ARTICULADA; PERMITE O AJUSTE EM VÁRIAS POSIÇÕES, COM SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DIVIDIDO EM 4 PARTES COM 4 DEGRAUS CADA, TOTALIZANDO 16 DEGRAUS. POSSUI SISTEMA DE TRAVA EM CADA PARTE E SAPATAS ANTIDERRAPANTES. MATERIAL DA ESCADA: ALUMÍNIO; ALTURA DA ESCADA ARTICULADA (POSIÇÃO FECHADA): 1,25 M; ALTURA MÁXIMA DA ESCADA ARTICULADA (POSIÇÃO ESTENDIDA): 4,50 M; ALTURA MÁXIMA DE USO DA ESCADA ARTICULADA (POSIÇÃO ESTENDIDA): 4,40 M; ALTURA MÁXIMA DA ESCADA ARTICULADA (POSIÇÃO PINTOR): 2,20 M; ALTURA MÁXIMA DE USO DA ESCADA ARTICULADA (POSIÇÃO PINTOR): 2,07 M; INDICAÇÃO DO ÂNGULO DE INCLINAÇÃO: 70° A 78°; ALTURA DA ESCADA ARTICULADA (POSIÇÃO ANDAIME): 1,24 M; LARGURA DA ESCADA: 34,00 CM; QUANTIDADE DE DEGRAUS DA ESCADA: 16 DEGRAUS; NÚMERO DE POSIÇÕES DE AJUSTE DA ESCADA: 4 POSIÇÕES; CAPACIDADE DE CARGA: 150 KGF (INCLUINDO OPERADOR + FERRAMENTAS).	830,00	8.300,00
024	STECK	30	UN	BARRAMENTO BIPOLAR 63A.	88,00	2.640,00
025	MULTITOC	100	UN	CAIXA DE SOBREPOR PARA KEYSTONE COM UMA SAÍDA, INJETADA EM PS DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À RACHADURAS E DESBOTAMENTO, POSSUI PORTA ANTI-PÓ, COMPORTA 01 KEYSTONE RJ45 OU RJ11 FÊMEA PARA CONEXÕES DE REDE, ACOMPANHA 2 PARAFUSOS, DIMENSÕES 4 X 6 X 2,5 CM, COR BRANCA. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	6,50	650,00
026	TRAMONTINA	50	UN	ALICATE PROFISSIONAL PARA ELETRICISTA	44,00	2.200,00
027	TUBAHIA	100	UN	CURVA ROSCAVEL EM PVC PARA ELETRODUTO 1"	5,25	525,00
028	TUBAHIA	100	UN	CURVA ROSCAVEL EM PVC PARA ELETRODUTO 3/4"	3,00	300,00
029	TUBAHIA	100	UN	CURVA ROSCAVEL EM PVC PARA ELETRODUTO 1.1/4"	6,90	690,00
030	TUBAHIA	100	UN	CURVA ROSCAVEL EM PVC PARA ELETRODUTO 1/2"	3,00	300,00
031	AMANCO	100	UN	CURVA ROSCAVEL EM PVC PARA ELETRODUTO 3"	19,90	1.990,00
032	TUBAHIA	50	UN	CURVA ROSCAVEL EM PVC PARA ELETRODUTO 40MM	6,90	345,00
033	TRAMONTINA	80	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A	14,90	1.192,00
034	TRAMONTINA	80	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	15,00	1.200,00
035	TRAMONTINA	80	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	16,70	1.336,00
036	TEAMONTINA	100	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	17,00	1.700,00
037	JNG	100	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A	18,00	1.800,00
038	CMIG	30	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 100A	34,90	1.047,00
039	TRAMONTINA	30	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 30A	16,70	501,00
040	TRAMONTINA	30	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 40A	17,00	510,00
041	TRAMONTINA	30	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 50A	18,00	540,00
042	TRAMONTINA	100	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 60A	27,80	2.780,00
043	TRAMONTINA	80	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	18,50	1.480,00
044	TRAMONTINA	100	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR DIM 30A	20,00	2.000,00
045	TRAMONTINA	100	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR DIM 50A	21,00	2.100,00
046	ELITEK	100	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 15A	37,00	3.700,00
047	ELITEK	100	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	39,00	3.900,00
048	ELITEK	100	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	40,00	4.000,00
049	ELITEK	100	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 30A	41,00	4.100,00
050	ELITEK	100	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	42,00	4.200,00
051	ELITEK	100	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	43,00	4.300,00
052	ELITEK	100	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 60A	46,00	4.600,00
053	ELITEK	100	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	38,00	3.800,00
054	ELITEK	100	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	43,00	4.300,00
055	ELITEK	100	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A	50,00	5.000,00
056	ELITEK	100	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	52,00	5.200,00
057	ELITEK	100	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	72,00	7.200,00
058	ELITEK	100	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	66,35	6.635,00
059	JNG	100	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	85,00	8.500,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

060	SOPRANO	100	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	198,00	19.800,00
061	SOPRANO	100	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A	351,00	35.100,00
062	STEK	100	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 200A	514,00	51.400,00
063	TUBAHIA	50	UN	ELETRODUTO CORRUGADO RIGIDO ANTICHAMA 3/4 50M	102,00	5.100,00
064	TUBAHIA	50	UN	ELETRODUTO CORRUGADO RIGIDO ANTICHAMA 5/8 50M	96,00	4.800,00
065	TUBAHIA	50	UN	ELETRODUTO 1.1/2	39,00	1.950,00
066	TUBAHIA	50	UN	ELETRODUTO 2"	45,00	2.250,00
067	AMANCO	50	UN	ELETRODUTO 4"	99,00	4.950,00
068	TUBAHIA	50	UN	ELETRODUTO CORRUGADO RIGIDO ANTICHAMA 1"	85,00	4.250,00
069	VOPALTO	50	UN	ELETRODUTO CORRUGADO RIGIDO ANTICHAMA 1.1/4"	105,00	5.250,00
070	TUBAHIA	50	UN	ELETRODUTO CORRUGADO RIGIDO ANTICHAMA 1/2"	91,80	4.590,00
071	ILUMI	10	UN	EXTENSAO TRIPOLAR DE 10M COM FIO 2,5MM	89,00	890,00
072	ILUMI	10	UN	EXTENSAO DE 10M COM FIO DE 2,5MM	91,00	910,00
073	ILUMI	5	UN	EXTENSAO TRIPOLAR DE 20M COM FIO 2,5MM	65,80	329,00
074	COR FIO	200	PEC	FIO CABINHO FLEXIVEL 1,5 MM	193,00	38.600,00
075	COR FIO	100	PEC	FIO CABINHO FLEXIVEL 10,0 MM	1.250,00	125.000,00
076	COR FIO	400	PEC	FIO CABINHO FLEXIVEL 2,5 MM	304,00	121.600,00
077	COIR FIO	200	PEC	FIO CABINHO FLEXIVEL 4,0 MM	496,30	99.260,00
078	COR FIO	50	PEC	FIO CABINHO FLEXIVEL 6,0 MM	495,00	24.750,00
079	COR FIO	100	PEC	FIO CABINHO FLEXIVEL PP 6,0 MM	660,00	66.000,00
080	STE	10	PEC	FIO DE TELEFONE CCI 04 PAR	160,00	1.600,00
081	COBRECOM	5	PEC	FIO PLAST-CHUMBO 2X2,5MM	709,00	3.545,00
082	COR FIO	20	PEC	FIO TORCIDO 1,5MM	203,00	4.060,00
083	COR FIO	20	PEC	FIO TORCIDO 2,5MM	333,00	6.660,00
084	JOSENILSON	50	UN	ARMAÇÃO SECUNDARIA 1X1	8,00	400,00
085	JOSENILSON	50	UN	ARMAÇÃO SECUNDARIA 3X3	21,00	1.050,00
086	JOSENILSON	50	UN	ARMAÇÃO SECUNDARIA 4X4	43,00	2.150,00
087	TOMPSON	500	UN	BOCAL COM RABICHO	5,15	2.575,00
088	INTERNID	100	UN	BOCAL DE LOUÇA	5,20	520,00
089	FLP	500	UN	BOCAL E-27	5,20	2.600,00
090	LORENZETTI	500	UN	BOCAL E-40	5,20	2.600,00
091	FLP	200	UN	BOCAL SIMPLES	4,70	940,00
092	COR FIO	20	PEC	CABO DE COBRE SOLIDO 16MM PRETO COM 100M	1.639,00	32.780,00
093	ENERGY	20	PEC	CABO DE COBRE FLEXIVEL 2X2,5MM	852,00	17.040,00
094	ENERGY	40	PEC	CABO DE COBRE FLEXIVEL 2X4,0 MM	905,00	36.200,00
095	ENERGY	20	PEC	CABO DE COBRE FLEXIVEL 2X6,0 MM	975,00	19.500,00
096	SAN FLEX	20	PEC	CABO DE COBRE FLEXIVEL 3X2,5 MM	847,00	16.940,00
097	SAN FLEX	20	PEC	CABO DE COBRE FLEXIVEL 3X4MM	1.434,00	28.680,00
098	SIL	40	PEC	CABO DE COBRE FLEXIVEL 4X16MM	6.500,00	260.000,00
099	ENERGY	40	PEC	CABO DE COBRE FLEXIVEL 4X2,5MM	1.160,00	46.400,00
100	ENERGY	40	PEC	CABO DE COBRE FLEXIVEL 4X4,0MM	1.300,00	52.000,00
101	COR FIO	20	PEC	CABO DE COBRE SOLIDO 6,0MM	680,00	13.600,00
102	COR FIO	20	PEC	CABO DE COBRE SOLIDO 10,0MM	1.290,00	25.800,00
103	INDUSCABOS	500	M	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS QUAD 4X35MM	14,90	7.450,00
104	INDUSCABOS	1.500	M	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS TRIPLEX 3X16MM	17,00	25.500,00
105	INDUSCABOS	500	M	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS TRIPLEX 3X25MM	23,00	11.500,00
106	TAF	40	UN	CAIXA BIFASICA PADRAO COELBA COMPLETA INCLUSO RACK E PONTALETE	252,50	10.100,00
107	TAF	40	UN	CAIXA TRIFASICA PADRAO COELBA COMPLETA INCLUSO RACK E PONTALETE	395,00	15.800,00
108	FAME	200	UN	CAIXA 4/2 PARA CANALETA	4,60	920,00
109	KRONA	100	UN	CAIXA DE PVC OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL	6,90	690,00
110	TAF	40	UN	CAIXA MONOFASICA PADRAO COELBA COMPLETA INCLUSO RACK E PONTALETE	289,00	11.560,00
111	ENERBRAZ	200	UN	CANALETA PLASTICA, DIMENSOES 50 X 20 X 2,00 MM	32,00	6.400,00
112	WEG	50	UN	CHAVE CURTO CIRCUITO 100A	225,00	11.250,00
113	OLIVO	50	UN	CONECTOR PARA HASTE TERRA 5/8	3,95	197,50
114	MAGIIRUS	150	UN	CONJUNTO TOMADA TELEFONECOM ADAPTADOR AMERICANO	6,90	1.035,00
115	RADIAL	150	UN	CONJUNTO TOMADA PADRAO ABNT10A	9,50	1.425,00
116	RADIAL	150	UN	CONJUNTO TOMADA PADRAO ABNT 20A	12,90	1.935,00
117	INCA	100	UN	ABRACADEIRA COMPLETA 50MM	0,71	71,00
118	INCA	100	UN	ABRACADEIRA COMPLETA 60MM	1,00	100,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

119	J LOBATO	150	UN	HASTE TERRA COM CONECTOR 1/2 = 2,40M	47,00	7.050,00
120	J LOBATO	150	UN	HASTE TERRA COM CONECTOR 5/8 = 2,40M	46,00	6.900,00
121	ILUMI	50	UN	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR	8,90	445,00
122	RADIAL	200	UN	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 TECLA 10A COMPLETO	10,00	2.000,00
123	RADIAL	200	UN	INTERUPTOR DE EMBUTIR 1 TECLA + 1 TOMADA COMPLETA	14,50	2.900,00
124	RADIAL	200	UN	INTERUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLA 10A COMPLETA	21,00	4.200,00
125	RADIAL	200	UN	INTERUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLA + 1 TOMADA COMPLETA	22,90	4.580,00
126	RADIAL	200	UN	INTERUPTOR DE EMBUTIR 3 TECLA 10A	26,70	5.340,00
127	TRAMONTINA	200	UN	INTERUPTOR DE EMBUTIR 3 TECLA PARALELAS 10A	28,70	5.740,00
128	GEMER	100	UN	ISOLADOR PORCELANA TIPO ROLDANA	11,20	1.120,00
129	GLIGHT	100	UN	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA 15WX220	20,80	2.080,00
130	GLIGHT	200	UN	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA 20WX220	26,60	5.320,00
131	GLIGHT	200	UN	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA 25WX220	29,00	5.800,00
132	GLIGHT	200	UN	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA 36WX220	38,90	7.780,00
133	GLIGHT	500	UN	LAMPADA DE LED 12W 220W	12,00	6.000,00
134	GLIGHT	500	UN	LAMPADA DE LED 15W 220W	17,50	8.750,00
135	GLIGHT	500	UN	LAMPADA DE LED 25W 220W	33,00	16.500,00
136	ECP	500	UN	LAMPADA DE LED 3W 220W	8,55	4.275,00
137	GLIGHT	500	UN	LAMPADA DE LED 40W 220W	61,80	30.900,00
138	GLIGHT	500	UN	LAMPADA DE LED 5W 220W	9,50	4.750,00
139	GLIGHT	500	UN	LAMPADA DE LED 60W 220W	109,00	54.500,00
140	AVANT	500	UN	LAMPADA DE LED 75W 220W	128,00	64.000,00
141	AVANT	500	UN	LAMPADA DE LED 7W 220W	11,50	5.750,00
142	OUROLUX	500	UN	LAMPADA DE LED 85W 220W	156,90	78.450,00
143	OUROLUX	100	UN	LAMPADA FLUORESCENTE 20W 220W	17,50	1.750,00
144	EMPALUX	300	UN	LAMPADA FLUORESCENTE 36W 220W	30,00	9.000,00
145	GLIGHT	50	UN	LAMPADA LUZ MISTA 160W X 220W	26,00	1.300,00
146	GLIGHT	50	UN	LAMPADA LUZ MISTA 500W E-40	30,00	1.500,00
147	GLIGHT	500	UN	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W X 200V	72,00	36.000,00
148	GLIGHT	500	UN	LAMPADA VAPOR METALICO 150W 200V	54,90	27.450,00
149	GLIGHT	200	UN	LAMPADA FLUORESCENTE PALITO 20W 220V	26,00	5.200,00
150	GLIGHT	100	UN	LANTERNA PORTATIL DE EMERGENCIA COM PILHA	33,00	3.300,00
151	TACHIBA	100	UN	LUMINARIA TARTARUGA COMPLETA	25,00	2.500,00
152	LUCONI	200	UN	LUMINARIA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO - GLOBO	32,50	6.500,00
153	GLIGHT	100	UN	LUMINARIA DE EMBUTIR CIRCULAR LINHA VIVA 127V	32,00	3.200,00
154	KRONA	150	UN	LUVA ROSCAVEL PVC 1" PARA ELETRODUTO	4,40	660,00
155	KRONA	150	UN	LUVA ROSCAVEL PVC 1.1/4" PARA ELETRODUTO	5,20	780,00
156	KRONA	150	UN	LUVA ROSCAVEL PVC 3/4" PARA ELETRODUTO	3,20	480,00
157	KRONA	150	UN	LUVA ROSCAVEL PVC 1/2" PARA ELETRODUTO	2,50	375,00
158	AMANCO	150	UN	LUVA ROSCAVEL PVC 3" PARA ELETRODUTO	8,50	1.275,00
159	AMANCO	150	UN	LUVA ROSCAVEL PVC 4" PARA ELETRODUTO	8,25	1.237,50
160	METASUL	100	UN	MALETA PARA FERRAMENTA	45,00	4.500,00
161	ILUMI	100	UN	PINO 3 SAIDA 10A	10,80	1.080,00
162	ILUMI	300	UN	PINO FEMEA 20A 2P+T	11,50	3.450,00
163	ILUMI	100	UN	PINO MACHO 20A 2P+T	11,50	1.150,00
164	ILUMI	100	UN	PLACA CEGA BRANCA	6,50	650,00
165	OPER	500	UN	PLAFONIER DECORATIVO BRANCO PVC 125/1	6,25	3.125,00
166	MM	50	UN	PONTALEITE GALVANIZADO 2" 3 METROS	210,00	10.500,00
167	TAF	50	UN	QUADRO PVC DISTRIBUIÇÃO 12/16 DISJUNTORES	68,00	3.400,00
168	TIGRE	50	UN	QUADRO PVC DISTRIBUIÇÃO 18/24 DISJUNTORES	145,00	7.250,00
169	PERLEX	50	UN	QUADRO PVC DISTRIBUIÇÃO 3/4 DISJUNTORES	22,00	1.100,00
170	TAF	50	UN	QUADRO PVC DISTRIBUIÇÃO 6/8 DISJUNTORES	48,00	2.400,00
171	DEMAPE	500	UN	REATOR VAPOR SODIO 150W 220V	108,00	54.000,00
172	DEMAPE	500	UN	REATOR VAPOR SODIO 70W 220V	105,00	52.500,00
173	DEMAPE	500	UN	REATOR VAPOR MERCURIO 125W 220V	104,00	52.000,00
174	DEMAPE	500	UN	REATOR VAPOR METALICO 150W 220V	121,00	60.500,00
175	NITROLUX	100	UN	REFLETOR 400W 220V	136,00	13.600,00
176	NITROLUX	200	UN	REFLETOR LED 100W 220V	113,75	22.750,00
177	NITROLUX	200	UN	REFLETOR LED 200W 220V	197,00	39.400,00
178	NITROLUX	200	UN	REFLETOR LED 50W 220V	89,00	17.800,00
179	NITROLUX	80	UN	REFLETOR LED 500W 220V	505,00	40.400,00
180	VONDER	200	KG	SOLDA ELETRODO 2,5MM	34,30	6.860,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

181	VONDER	200	KG	SOLDA ELETRODO 2MM	34,30	6.860,00
182	FOX LUX	200	UN	SOQUETE LAMPADA E27	5,65	1.130,00
183	KRONA	50	UN	SUPORTE CAIXA DE LUZ PARA LAJOTA OU LAJE 4X4	5,65	282,50
184	ILUMI	100	UN	TAMPA CEGA 4X2	3,00	300,00
185	ILUMI	100	UN	TAMPA CEGA 4X4	6,90	690,00
186	FAME	100	UN	TOMADA PARA AR CONDICIONADO COMPLETA	25,90	2.590,00
187	ILUMI	100	UN	TOMADA PARA COMPUTADOR COMPLETA	14,80	1.480,00
188	ILUMI	150	UN	TOMADA DE EMBUTIR TRIPOLAR	15,35	2.302,50
189	ILUMI	100	UN	TOMADA DE SOBREPOR UNIVERSAL SIMPLES	12,60	1.260,00
190	TUBAHIA	100	UN	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4=3M ANTICHAMA	17,30	1.730,00
191	TUBAHIA	100	UN	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1=3M ANTICHAMA	25,80	2.580,00
192	TUBAHIA	100	UN	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1.1/4=3M ANTICHAMA	32,50	3.250,00
193	TUBAHIA	100	UN	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1/2=3M ANTICHAMAS	12,00	1.200,00
194	TUBAHIA	20	UN	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3=3M ANTICHAMA	91,00	1.820,00
195	ENERGY	100	PEC	CABO COBRE FLEXÍVEL 2 X 1,5 MM	405,00	40.500,00
196	ENERGY	100	PEC	CABO COBRE FLEXÍVEL 3 X 1,5 MM	496,00	49.600,00
197	ILUMI	100	UN	PINO MACHO 10A 2P+T	8,70	870,00
TOTAL DO LOTE						2.482.794,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 08 de Outubro de 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

JCS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ.: 26.121.845/0001-29
PRESTADOR/PROPONENTE

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 388/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021

MFB MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, com endereço à AV. FRANZ GEDEON Nº 297 , CENTRO, JEQUIÉ – BA, Cep. 45.200--130 Sob o **34.196.147/0001-10**. Através do seu representante legal, **VALDIR CARLOS DE JESUS BARRETO**, R.G. nº. **0270021604** CPF nº. 263.335.545-53, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VIDROS, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS ASSIM COMO FERRAMENTAS E FERRAGENS PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JEQUIÉ.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços o lote 4 é **R\$ 1.096.830,00 (um milhão, noventa e seis mil e oitocentos e trinta reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 115/2021, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

Valor dos itens:

LOTE: LOTE - IV - HIDRAULICO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	AMANCO	50	UN	ADESIVO PARA PVC. EMBALAGEM: BISNAGA COM 75 GRAMAS.	7,17	358,50
002	FIBRA SOL	5	UN	CAIXA DE AGUA EM FIBRA, COM TAMP, CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS.	4.500,00	22.500,00
003	AMANCO	50	UN	ADESIVO PARA PVC. EMBALAGEM: BISNAGA COM 850 GRAMAS.	48,00	2.400,00
004	FIBRA SOL	7	UN	CAIXA DE AGUA EM FIBRA, COM TAMP, CAPACIDADE 3.000 L	1.520,00	10.640,00
005	AMANCO	50	UN	ADESIVO PARA PVC. EMBALAGEM: BISNAGA C/175 GRAMAS	14,56	728,00
006	FIBRA SOL	20	UN	CAIXA DE AGUA EM FIBRA, COM TAMP, CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS.	1.100,00	22.000,00
007	PLASTUBO	50	UN	CAP SOLDÁVEL DE 40 MM.	5,35	267,50
008	LORENZETTI	30	UN	CHUVEIRO ELETRICO MAXI DUCHA 220V	83,44	2.503,20
009	FIBRA SOL	10	UN	CAIXA DE AGUA EM FIBRA, COM TAMP, CAPACIDADE 5000 LITROS	2.420,00	24.200,00
010	PLASTUBO	50	UN	CAP SOLDÁVEL DE 25 MM.	2,13	106,50
011	PULVITEC	50	UN	ANEL DE VEDAÇÃO SANITÁRIO.	9,00	450,00
012	KEP	50	UN	ADAPTADOR C/FLANGE 20 X 1/2" P/ CX D'ÁGUA.	9,52	476,00
013	KEP	50	UN	ADAPTADOR C/FLANGE 25 X 3/4" P/ CX D'ÁGUA.	15,12	756,00
014	KEP	50	UN	ADAPTADOR C/FLANGE 32 X 1" P/ CX	18,48	924,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

				D'ÁGUA.		
015	KEP	50	UN	ADAPTADOR C/FLANGE 50 X 1 1/2" P/ CX D'ÁGUA.	22,00	1.100,00
016	PLASTUBO	50	UN	CAP SOLDÁVEL DE 20 MM.	1,46	73,00
017	PLASTUBO	50	UN	CAP SOLDÁVEL DE 32 MM.	2,92	146,00
018	PLASTUBO	50	UN	CAP SOLDÁVEL DE 50 MM.	6,00	300,00
019	FIBRA SOL	50	UN	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 310 L.	260,00	13.000,00
020	FIBRA SOL	50	UN	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 L.	280,00	14.000,00
021	FIBRA SOL	50	UN	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000 L.	490,00	24.500,00
022	INCEPA	30	UN	CONJUNTO SANITARIO COMPLETO, COM BACIA E CAIXA ACOPLADA	350,00	10.500,00
023	PLASTUBO	50	UN	CAP SOLDÁVEL DE 60 MM	20,72	1.036,00
024	TIGRE	20	UN	ABRAÇADEIRA COLAR DE 32MM PARA 20MM	6,00	120,00
025	TIGRE	20	UN	ABRAÇADEIRA COLAR DE 32MM PARA 25MM	8,00	160,00
026	TIGRE	20	UN	ABRAÇADEIRA COLAR DE 50MM PARA 20MM	13,00	260,00
027	TIGRE	20	UN	ABRAÇADEIRA COLAR DE 50MM PARA 25MM	14,00	280,00
028	INCA	10	UN	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA 4" PARA MANGOTE	27,90	279,00
029	INCA	20	UN	ABRAÇADEIRA TIPO D 1"	2,50	50,00
030	INCA	20	UN	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4"	2,00	40,00
031	DELTA	10	UN	ACESSORIO PARA WC CROMADO 6 PECAS	45,00	450,00
032	PLASTUBO	50	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL 40X1.1/4"	5,20	260,00
033	PLASTUBO	50	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL 32X1"	3,58	179,00
034	PLASTUBO	50	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL 50X1.1/2"	5,50	275,00
035	PLASTUBO	50	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL 20X1/2"	1,13	56,50
036	PLASTUBO	50	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL 25X3/4"	1,70	85,00
037	PLASTUBO	50	UN	ADAPTADOR COM FLANGE 40X1.1/4"	14,00	700,00
038	PLASTUBO	50	UN	ADAPTADOR COM FLANGE 50MM	25,00	1.250,00
039	PLASTUBO	50	UN	ADAPTADOR COM FLANGE 60MM	45,00	2.250,00
040	PLASTUBO	50	UN	ADAPTADOR PARA SAIDA DE VASO SANITARIO 100MM	32,00	1.600,00
041	PLASTUBO	50	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL 50X2.1/2"	5,40	270,00
042	TIGRE	50	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL JET 30X20MM	3,30	165,00
043	TIGRE	50	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL JET 30X25MM	3,70	185,00
044	FAMASTIL	10	UN	ASPESSOR AGROPOLO 2 BOCAIS 1"	25,00	250,00
045	FAMASTIL	100	UN	ASPESSOR PVC COM 1M DE ALTURA PARA JARDIM	17,00	1.700,00
046	FAMASTIL	100	UN	ASPESSOR PVC COM 50CM DE ALTURA PARA JARDIM	1,50	150,00
047	ASTRA	60	UN	ASSENTO EM PVC PARA VASO SANITARIO (TAMPA)	43,00	2.580,00
048	ASTRA	10	UN	ASSENTO EM PVC PARA VASO SANITARIO INFANTIL (TAMPA)	79,20	792,00
049	PULVITEC	20	UN	BORRACHA DE VEDAÇÃO DE CAIXA E DESCARGA ACOPLADA	9,20	184,00
050	PLASTUBO	50	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32MM	3,40	170,00
051	PLASTUBO	50	UN	BUCHA DE REDUÇÃO PVC LONGA SR 50X40MM	4,70	235,00
052	PLASTUBO	50	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	1,00	50,00
053	PLASTUBO	50	UN	BUCHA DE REDUÇÃO CONJUGADA 25X20MM	1,00	50,00
054	PLASTUBO	50	UN	BUCHA DE REDUÇÃO CONJUGADA 32X25MM	2,35	117,50
055	PLASTUBO	50	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL 32X20MM	1,90	95,00
056	PLASTUBO	50	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL 32X25MM	2,35	117,50
057	PLASTUBO	50	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL 40X20MM	3,92	196,00
058	PLATUBO	50	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL 40X25MM	4,85	242,50
059	PLASTUBO	50	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL 40X32MM	4,98	249,00
060	FORTLEV	50	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL 50X25MM	5,49	274,50
061	FORTLEV	50	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL 50X40MM	6,60	330,00
062	INCEPA	50	UN	CAIXA DESCARGA DE LOUCA 6L	105,00	5.250,00
063	ASTRA	100	UN	CAIXA DESCARGA COM TUBO	65,00	6.500,00
064	ASTRA	150	UN	CAIXA DESCARGA SEM TUBO	47,00	7.050,00
065	PLASTUBO	50	UN	CAP PVC COM ROSCA 3/4	2,35	117,50
066	PLASTUBO	50	UN	CAP PVC COM ROSCA 1.1/4	10,00	500,00
067	PLASTUBO	50	UN	CAP PVC COM ROSCA 1	4,50	225,00
068	PLASTUBO	50	UN	CAP PVC COM ROSCA 2"	10,00	500,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

069	PLASTUBO	50	UN	CAP PVC COM ROSCA 1,1/ 2"	8,52	426,00
070	PLASTUBO	50	UN	CAP PVC COM ROSCA 1/2"	1,75	87,50
071	BUKIT	50	UN	CARRAPETA DE LATAO E BORRACHA 18MM	6,00	300,00
072	BUKIT	50	UN	CARRAPETA DE LATAO E BORRACHA 22MM	6,00	300,00
073	ANAUGI	50	UN	CHAVE DE BOIA 15A NIVEL	35,00	1.750,00
074	AMANCO	50	UN	CHUVEIRO PVC COM HASTE	11,75	587,50
075	PLASTUBO	80	UN	CURVA 90° SOLDAVEL 50MM	21,00	1.680,00
076	PLASTUBO	80	UN	CURVA 90° SOLDAVEL 25MM	5,15	412,00
077	PLASTUBO	80	UN	CURVA 90° SOLDAVEL 32MM	6,60	528,00
078	PLASTUBO	80	UN	CURVA 90° SOLDAVEL 40MM	10,00	800,00
079	PLASTUBO	80	UN	CURVA 90° SOLDAVEL 20MM	3,60	288,00
080	PLASTUBO	50	UN	CURVA DE PVC 45° 100MM	22,00	1.100,00
081	PLASTUBO	50	UN	CURVA DE PVC 45° 50MM	12,00	600,00
082	PLASTUBO	50	UN	CURVA DE PVC 45° 75MM	18,50	925,00
083	PLASTUBO	60	UN	CURVA DE PVC 90° 40MM	4,50	270,00
084	PLASTUBO	60	UN	CURVA DE PVC 90° 50MM	6,10	366,00
085	PLASTUBO	60	UN	CURVA DE PVC 90° 100MM	36,30	2.178,00
086	PLASTUBO	60	UN	CURVA DE PVC 90° 75MM	29,12	1.747,20
087	KEP	60	UN	CURVA DE PVC AZUL 90° 40MM	3,60	216,00
088	KEP	60	UN	CURVA DE PVC AZUL 90° 50MM	8,00	480,00
089	KEP	50	UN	CURVA DE PVC AZUL 90° 75MM	13,00	650,00
090	NOBRE	50	UN	DISPENSER 500ML PARA SABONETE LIQUIDO	60,48	3.024,00
091	POLAR	50	UN	ELEMENTO FILTRANTE, REFIL DE FILTRO PARA TORNEIRA, COMPATIVEL COM PRINCIPAIS MARCAS DE PURIFICADOR COM TORNEIRA E REGISTRO	26,32	1.316,00
092	AMANCO	100	UN	ENGATE BRANCO 30CM	7,73	773,00
093	AMANCO	150	UN	ENGATE BRANCO 40CM	8,06	1.209,00
094	AMANCO	100	UN	ESGUICHO PARA MANGUEIRA TIPO PISTOLA ROSCA 3/4"	10,00	1.000,00
095	AMANCO	50	UN	ESPUDE PARA VASO SANITARIO	6,30	315,00
096	AMANCO	100	UN	FITA VEDA ROSCA 18X50M	5,04	504,00
097	AMANCO	20	UN	HASTE LONGA METAL PARA CHUVEIRO ELETRICO	12,32	246,40
098	AMANCO	50	UN	HASTE LONGA PVC PARA CHUVEIRO	7,84	392,00
099	PLASTUBO	100	UN	JOELHO PVC SOLDAVEL 40MM	7,73	773,00
100	PLASTUBO	100	UN	JOELHO PVC SOLDAVEL 20MM	0,90	90,00
101	PLASTUBO	100	UN	JOELHO PVC SOLDAVEL 25MM	1,13	113,00
102	PLASTUBO	100	UN	JOELHO PVC SOLDAVEL 32MM	1,97	197,00
103	PLASTUBO	100	UN	JOELHO PVC SOLDAVEL COM REDUÇÃO 25X20MM	2,73	273,00
104	PLASTUBO	100	UN	JOELHO PVC SOLDAVEL COM REDUÇÃO 32X25MM	3,30	330,00
105	PLASTUBO	100	UN	JOELHO PVC SOLDAVEL 50MM	5,20	520,00
106	PLASTUBO	100	UN	JOELHO PVC SOLDAVEL LR 20X1/2"	2,80	280,00
107	PLASTUBO	100	UN	JOELHO PVC SOLDAVEL 60MM	21,00	2.100,00
108	PLASTUBO	100	UN	JOELHO PVC AZUL 20X1/2	6,00	600,00
109	PLASTUBO	100	UN	JOELHO PVC AZUL 25X3/4"	6,10	610,00
110	PLASTUBO	100	UN	JOELHO PVC ESGOTO 100MM	7,10	710,00
111	PLASTUBO	100	UN	JOELHO PVC ESGOTO 150MM	42,00	4.200,00
112	PLASTUBO	100	UN	JOELHO PVC ESGOTO 200MM	45,00	4.500,00
113	PLASTUBO	100	UN	JOELHO PVC ESGOTO 45° 100MM	10,64	1.064,00
114	PLASTUBO	100	UN	JOELHO PVC ESGOTO 45° 50MM	4,59	459,00
115	PLASTUBO	100	UN	JOELHO PVC ESGOTO 45° 75MM	8,40	840,00
116	PLASTUBO	100	UN	JOELHO PVC ESGOTO 90° 50MM	4,03	403,00
117	PLASTUBO	100	UN	JOELHO PVC ESGOTO 90° 40MM	2,60	260,00
118	PLASTUBO	100	UN	JOELHO PVC ESGOTO 90° 75MM	6,93	693,00
119	PLASTUBO	50	UN	JOELHO PVC ESGOTO 90° COM VISITA 100X50MM	15,00	750,00
120	PLASTUBO	100	UN	JOELHO PVC LR 25X1/2	3,64	364,00
121	PLASTUBO	100	UN	JOELHO PVC LR 25X3/4	3,92	392,00
122	PLASTUBO	100	UN	JOELHO PVC LR 32X3/4	3,92	392,00
123	PLASTUBO	30	UN	JUNCAO SIMPLES PVC ESGOTO 100X100MM	26,88	806,40
124	PLASTUBO	30	UN	JUNCAO SIMPLES PVC ESGOTO 100X50MM	23,52	705,60

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

125	ASTRA	50	UN	KIT MECANISMO DUPLO PARA CAIXA DE DESCARGA	148,00	7.400,00
126	ASTRA	50	UN	KIT MECANISMO PARA CAIXA DE DESCARGA	128,80	6.440,00
127	ASTRA	200	UN	LAVATORIO PLASTICO MEDIO	38,00	7.600,00
128	ASTRA	200	UN	LAVATORIO PLASTICO PEQUENO	23,60	4.720,00
129	INCEPA	100	UN	LAVATORIO LOUÇA COM COLUNA MEDIO 455X360MM	180,00	18.000,00
130	INCEPA	100	UN	LAVATORIO LOUÇA SEM COLUNA MEDIO	150,00	15.000,00
131	ARQUA	50	UN	LIXEIRA PLASTICA 4,5L	15,96	798,00
132	ARQUA	50	UN	LIXEIRA PLASTICA 7,5L	20,72	1.036,00
133	PLASTUBO	100	UN	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL L 40X32MM	4,01	401,00
134	PLASTUBO	100	UN	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL L 25X20MM	0,78	78,00
135	PLASTUBO	100	UN	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL L 32X25MM	2,02	202,00
136	PLASTUBO	100	UN	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL L 50X25MM	4,70	470,00
137	PLASTUBO	100	UN	LUVA SOLDAVEL SIMPLES 20MM	0,84	84,00
138	PLASTUBO	100	UN	LUVA SOLDAVEL SIMPLES 25MM	1,12	112,00
139	PLASTUBO	100	UN	LUVA SOLDAVEL SIMPLES 32MM	2,45	245,00
140	PLASTUBO	100	UN	LUVA SOLDAVEL SIMPLES 40MM	4,50	450,00
141	PLASTUBO	100	UN	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL 20MM	11,00	1.100,00
142	PLASTUBO	100	UN	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL 25MM	14,00	1.400,00
143	PLASTUBO	100	UN	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL 32MM	23,00	2.300,00
144	PLASTUBO	100	UN	LUVA PVC ESGOTO SIMPLES 100MM	8,40	840,00
145	PLASTUBO	150	UN	LUVA PVC AZUL 20X1/2	4,95	742,50
146	PLASTUBO	150	UN	LUVA PVC AZUL 25X1/2	5,00	750,00
147	PLASTUBO	150	UN	LUVA PVC AZUL 25X3/4	5,10	765,00
148	PLASTUBO	150	UN	LUVA PVC AZUL 32X3/4	5,60	840,00
149	KEP	150	UN	LUVA PVC AZUL 40X50MM	4,00	600,00
150	KEP	150	UN	LUVA PVC AZUL 50X60MM	5,00	750,00
151	PLASTUBO	100	UN	LUVA PVC LR 20X1/2	2,91	291,00
152	PLASTUBO	100	UN	LUVA PVC LR 32X1	3,70	370,00
153	PLASTUBO	100	UN	LUVA PVC LR 50X1	5,35	535,00
154	PLASTUBO	100	UN	LUVA PVC SOLDAVEL 100MM	45,00	4.500,00
155	PLASTUBO	100	UN	LUVA PVC SOLDAVEL 75MM	32,00	3.200,00
156	PLASTUBO	100	UN	LUVA SOLDAVEL SIMPLES 50MM	7,40	740,00
157	PLASTUBO	100	UN	LUVA PVC LR 25X3/4	3,25	325,00
158	PABOVI	100	UN	MANGOTE 1"	15,00	1.500,00
159	PABOVI	100	UN	MANGOTE 1,5"	19,00	1.900,00
160	PABOVI	100	UN	MANGOTE 2"	21,00	2.100,00
161	PABOVI	100	UN	MANGOTE 2,5"	25,00	2.500,00
162	PABOVI	100	M	MANGUEIRA COM MICROFuros 100M PARA IRRIGACAO	2,40	240,00
163	KEP	100	M	MANGUEIRA PARA IRRIGACAO PRETA 3/4 100M	1,70	170,00
164	TUPY	100	UN	NIPEL GALVANIZADO ROSCAVEL 1"	7,70	770,00
165	TUPY	100	UN	NIPEL GALVANIZADO ROSCAVEL 1.1/2"	12,00	1.200,00
166	PLASTUBO	100	UN	NIPEL PVC ROSCAVEL 1"	5,00	500,00
167	PLASTUBO	100	UN	NIPEL PVC ROSCAVEL 1.1/4"	9,00	900,00
168	PLASTUBO	100	UN	NIPEL PVC ROSCAVEL 1/2"	4,90	490,00
169	PLASTUBO	100	UN	NIPEL PVC ROSCAVEL 3/4"	5,43	543,00
170	PIANOX	20	UN	PIA PARA COZINHA INOX CONCRETADA COM 2 CUBAS 1,50X0,56 METROS	350,00	7.000,00
171	FIBRA SOL	20	UN	PIA PARA COZINHA EM MARMORE SINTETICO 1,20M	203,00	4.060,00
172	FIBRA SOL	20	UN	PIA PARA COZINHA EM MARMORE SINTETICO 1,50M	190,00	3.800,00
173	FIBRA SOL	20	UN	PIA PARA COZINHA EM MARMORE SINTETICO 1,00M	120,00	2.400,00
174	FIBRA SOL	20	UN	PIA PARA COZINHA EM MARMORE SINTETICO 1,40M	165,00	3.300,00
175	PIANOX	20	UN	PIA PARA COZINHA INOX COM 2 CUBAS 1,80X0,56 METROS	370,00	7.400,00
176	PIANOX	20	UN	PIA PARA COZINHA INOX CONCRETADA COM 1 CUBAS DE 1,20X0,56 METROS	210,00	4.200,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

177	PIANOX	20	UN	PIA PARA COZINHA INOX CONCRETADA COM 1 CUBAS DE 1,40X0,56 METROS	235,00	4.700,00
178	AMANCO	100	UN	PLUG PVC 40MM	5,00	500,00
179	AMANCO	100	UN	PLUG PVC 50MM	5,10	510,00
180	PLASTUBO	100	UN	PLUG ROSCAVEL 3/4"	1,79	179,00
181	PLASTUBO	100	UN	PLUG ROSCAVEL 1/2"	1,51	151,00
182	ASTRA	50	UN	PORTA PAPEL TOALHA PLASTICO	11,00	550,00
183	TIGRE	50	UN	RALO CONICO SECO MONTADO 100X40MM	18,00	900,00
184	PLASTUBO	100	UN	RALO QUADRADO SECO MONTADO 100X40MM	22,00	2.200,00
185	PLASTUBO	100	UN	REDUCAO EXCENTRICA PVC 100X50	9,30	930,00
186	PLASTUBO	100	UN	REDUCAO EXCENTRICA PVC 100X75	12,88	1.288,00
187	PLASTUBO	50	UN	REDUCAO EXCENTRICA PVC 50X40	2,75	137,50
188	DOCOL	100	UN	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 1"	45,00	4.500,00
189	DOCOL	100	UN	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 1/2"	38,00	3.800,00
190	DOCOL	100	UN	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 2"	90,00	9.000,00
191	DOCOL	100	UN	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 3/4"	49,00	4.900,00
192	DOCOL	100	UN	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 1.1/2"	105,00	10.500,00
193	DOCOL	100	UN	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 1.1/4"	95,00	9.500,00
194	VIQUA	100	UN	REGISTRO DE GAVETA DE PVC 2"	49,00	4.900,00
195	VIQUA	100	UN	REGISTRO DE GAVETA DE PVC 1"	25,00	2.500,00
196	VIQUA	100	UN	REGISTRO DE GAVETA DE PVC 1/2"	13,00	1.300,00
197	DOCOL	100	UN	REGISTRO DE GAVETA DE PVC 1.1/2"	57,00	5.700,00
198	VIQUA	100	UN	REGISTRO DE GAVETA DE PVC 1.1/4"	22,00	2.200,00
199	VIQUA	100	UN	REGISTRO DE GAVETA DE PVC 3/4"	17,00	1.700,00
200	DECA	100	UN	REGISTRO DE PRESSAO CROMADOP COM CANAPLA 3/4	65,00	6.500,00
201	VIQUA	100	UN	REGISTRO DE PRESSAO BRANCO 20MM	10,00	1.000,00
202	VIQUA	100	UN	REGISTRO DE PRESSAO BRANCO 25MM	12,00	1.200,00
203	DECA	100	UN	REGISTRO DE PRESSAO C-34 3/4	68,00	6.800,00
204	DECA	100	UN	REGISTRO DE PRESSAO CROMADO COM CANOPLA 1/2	78,00	7.800,00
205	VIQUA	50	UN	REGISTRO DE PRESSAO PVC 3/4	20,16	1.008,00
206	VIQUA	50	UN	REGISTRO DE PRESSAO PVC 1/2	17,92	896,00
207	AMANCO	50	UN	REGISTRO DE PVC ESFERA 50MM	33,00	1.650,00
208	AMANCO	50	UN	REGISTRO DE PVC ESFERA 40MM	28,00	1.400,00
209	AMANCO	50	UN	REGISTRO DE PVC ESFERA 20MM	13,44	672,00
210	AMANCO	50	UN	REGISTRO DE PVC ESFERA 25MM	15,68	784,00
211	AMANCO	50	UN	REGISTRO DE PVC ESFERA 32MM	26,00	1.300,00
212	VIQUA	100	UN	REGISTRO DE PVC AZUL SOLDAVEL 100MM	68,00	6.800,00
213	VIQUA	100	UN	REGISTRO DE PVC AZUL SOLDAVEL 50MM	31,00	3.100,00
214	DOCOL	50	UN	REGISTRO ESFERA DE METAL 1"	45,92	2.296,00
215	DOCOL	50	UN	REGISTRO ESFERA DE METAL 1.1/2"	80,00	4.000,00
216	DOCOL	50	UN	REGISTRO ESFERA DE METAL 1.1/4"	70,00	3.500,00
217	DOCOL	50	UN	REGISTRO ESFERA DE METAL 1/2"	18,48	924,00
218	DOCOL	50	UN	REGISTRO ESFERA DE METAL 3/4"	25,20	1.260,00
219	DOCOL	50	UN	REGISTRO ESFERA DE METAL 4"	220,00	11.000,00
220	ALIANÇA	50	UN	REGISTRO REGULADOR DE GAS TAM G	83,00	4.150,00
221	NOBRE	50	UN	SABONETEIRA COM RESERVATORIO	14,00	700,00
222	LINER	50	UN	SENSOR DE FLUXO DE AGUA AUTOMATICO 1/2	142,00	7.100,00
223	PLASTUBO	400	UN	SIFAO SAFONADO	9,00	3.600,00
224	PLASTUBO	400	UN	SIFAO SAFONADO DUPL0	22,00	8.800,00
225	FIBRA SOL	20	UN	TANQUE DE LAVAR EM MARMORE SINTETICO 2 CUBAS 1,10M	135,00	2.700,00
226	FIBRA SOL	20	UN	TANQUE DE LAVAR EM MARMORE SINTETICO 60CM	75,00	1.500,00
227	FIBRA SOL	20	UN	TANQUE DE LAVAR EM MARMORE SINTETICO 70CM	78,00	1.560,00
228	PLASTUBO	300	UN	TE SOLDAVEL 90° LR 20X1/2"	5,00	1.500,00
229	PLASTUBO	300	UN	TE SOLDAVEL 90° LR 25X1/2"	4,87	1.461,00
230	PLASTUBO	300	UN	TE SOLDAVEL 90° LR 32X3/4"	4,87	1.461,00
231	PLASTUBO	300	UN	TE SOLDAVEL 90° L 50MM	14,00	4.200,00
232	PLASTUBO	300	UN	TE SOLDAVEL 90° L 20MM	1,68	504,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

233	PLASTUBO	300	UN	TE SOLDAVEL 90° L 25MM	1,85	555,00
234	PLASTUBO	300	UN	TE SOLDAVEL 90° L 32MM	4,50	1.350,00
235	PLASTUBO	300	UN	TE SOLDAVEL 90° L 40MM	7,17	2.151,00
236	PLASTUBO	300	UN	TE SOLDAVEL AZUL 100X1.1/2	41,00	12.300,00
237	PLASTUBO	300	UN	TE DE REDUCAO 90° SOLDAVEL L 32X25	7,28	2.184,00
238	PLASTUBO	300	UN	TE DE REDUCAO 90° SOLDAVEL L 40X25	8,00	2.400,00
239	PLASTUBO	300	UN	TE DE REDUCAO 90° SOLDAVEL L 50X25	12,00	3.600,00
240	PLASTUBO	300	UN	TE DE REDUCAO 90° SOLDAVEL L 25X20	2,50	750,00
241	PLASTUBO	300	UN	TE PVC ESGOTO 40MM	2,50	750,00
242	PLASTUBO	300	UN	TE PVC AZUL 20X1/2"	3,92	1.176,00
243	PLASTUBO	300	UN	TE PVC AZUL 25X3/4"	5,88	1.764,00
244	PLASTUBO	300	UN	TE PVC ESGOTO 100MM	13,00	3.900,00
245	PLASTUBO	300	UN	TE PVC ESGOTO 50MM	5,50	1.650,00
246	PLASTUBO	300	UN	TE PVC ESGOTO 75MM	12,00	3.600,00
247	PLASTUBO	300	UN	TE PVC ESGOTO COM REDUCAO 100X50	4,59	1.377,00
248	PLASTUBO	300	UN	TE PVC LR 20X1/2	4,59	1.377,00
249	PLASTUBO	300	UN	TE PVC LR 25X1/2	4,65	1.395,00
250	PLASTUBO	300	UN	TE PVC LR 32X3/4	5,90	1.770,00
251	PLASTUBO	100	UN	TORNEIRA DE BÓIA DE 3/4	11,80	1.180,00
252	PLASTUBO	100	UN	TORNEIRA DE BÓIA DE 1/2	11,00	1.100,00
253	LORENZETTI	200	UN	TORNEIRA COM FILTRO DE AGUA, 01 BICA MOVEL, 01 REFIL DE FILTRAGEM, COM DIMENSOES E PESO APROXIMADO DE 36,5X9X20 E 496G	125,00	25.000,00
254	LORENZETTI	100	UN	TORNEIRA CURVA DE METAL CROMADO PARA PIA DE COZINHA COM BANCADA 1195 C-50 PADRAO MEDIO	176,00	17.600,00
255	LORENZETTI	100	UN	TORNEIRA CURVA DE METAL CROMADO PARA PIA DE COZINHA PARA PAREDE 1162 C-50 PADRAO MEDIO	221,00	22.100,00
256	LORENZETTI	100	UN	TORNEIRA DE METAL CROMADO PARA LAVATORIO PADRAO MEDIO	123,00	12.300,00
257	VIQUA	150	UN	TORNEIRA DE PVC DE 1/2 PARA LAVATORIO	10,64	1.596,00
258	VIQUA	100	UN	TORNEIRA DE PVC PARA PIA DE COZINHA LONGA E REFORÇADA	21,17	2.117,00
259	HERC	150	UN	TORNEIRA DE PVC PARA TANQUE DE LAVAR LONGA 1/2	15,12	2.268,00
260	VIQUA	100	UN	TORNEIRA PARA FILTRO CROMADA	14,00	1.400,00
261	TOQUE	100	UN	TORNEIRA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL TIPO COPO, EM METAL CROMADO, COMPATIVEL COM BEBEDOUROS INDUSTRIAIS E CENTRAIS DE AGUA.	16,24	1.624,00
262	TOQUE	100	UN	TORNEIRA JARDIM 1/2	5,60	560,00
263	KEP	100	UN	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/2	28,00	2.800,00
264	KEP	100	UN	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/4	25,00	2.500,00
265	KEP	30	UN	TUBO DE FERRO PARA REVESTIMENTO DE POCO ARTESIANO DE 6"	400,00	12.000,00
266	TIGRE	100	UN	TUBO DE IRRIGACAO AZUL 150MM PN 80	210,00	21.000,00
267	KEP	200	UN	TUBO DE IRRIGACAO AZUL 50MM PN 80	55,00	11.000,00
268	KEP	200	UN	TUBO DE IRRIGACAO AZUL 75MM PN 80	100,00	20.000,00
269	KEP	200	UN	TUBO DE IRRIGACAO AZUL 100MM PN 80	160,00	32.000,00
270	PLASTUBO	100	UN	TUBO DE VALVULA DE DESCARGA	19,60	1.960,00
271	PLASTUBO	250	UN	TUBO PVC ESGOTO 100MM 6M	84,00	21.000,00
272	PLASTUBO	250	UN	TUBO PVC ESGOTO 150MM 6M	210,00	52.500,00
273	PLASTUBO	20	UN	TUBO PVC ESGOTO 200MM 6M	280,00	5.600,00
274	TIGRE	25	UN	TUBO PVC ESGOTO 250MM 6M	320,00	8.000,00
275	TIGRE	25	UN	TUBO PVC ESGOTO 300MM 6M	490,00	12.250,00
276	PLASTUBO	200	UN	TUBO PVC ESGOTO 40MM 6M	41,50	8.300,00
277	PLASTUBOPLASTUBO	200	UN	TUBO PVC ESGOTO 50MM 6M	65,00	13.000,00
278	PLASTUBO	200	UN	TUBO PVC ESGOTO 75MM 6M	81,00	16.200,00
279	PLASTUBO	200	UN	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM 6M	18,80	3.760,00
280	PLASTUBO	200	UN	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM 6M	23,90	4.780,00
281	PLASTUBO	200	UN	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM 6M	48,00	9.600,00
282	PLASTUBO	200	UN	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM 6M	50,00	10.000,00
283	PLASTUBO	200	UN	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM 6M	67,00	13.400,00
284	PLASTUBO	200	UN	TUBO PVC SOLDAVEL 60MM 6M	85,00	17.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

285	TUPY	100	UN	UNIAO GALVANIZADO 1.1/2	42,00	4.200,00
286	TUPY	100	UN	UNIAO GALVANIZADO 1.1/4	23,00	2.300,00
287	PLASTUBO	100	UN	UNIAO INTERNA MANGUEIRA 3/4	3,36	336,00
288	PLASTUBO	150	UN	UNIAO SOLDAVEL L 50MM	27,00	4.050,00
289	PLASTUBO	150	UN	UNIAO SOLDAVEL L 40MM	25,00	3.750,00
290	PLASTUBO	150	UN	UNIAO SOLDAVEL L 20MM	9,07	1.360,50
291	PLASTUBO	150	UN	UNIAO SOLDAVEL L 32MM	17,36	2.604,00
292	PLASTUBO	150	UN	UNIAO SOLDAVEL L 25MM	10,64	1.596,00
293	LORENZETTI	200	UN	VALVULA DE METAL PARA LAVATORIO SEM UNHO	25,00	5.000,00
294	HERC	200	UN	VALVULA DE PVC PARA PIA DE COZINHA 1.1/4	3,92	784,00
295	HERC	200	UN	VALVULA DE PVC PARA LAVATORIO SEM UNHO 7/8	4,03	806,00
296	HERC	200	UN	VALVULA IDEAL PARA LAVATORIO, PIAS DE SOBREPOR, BASE INFERIOR EM PVC, PARAFUSO INOX, VEDAÇÃO DE BORRACHA	5,04	1.008,00
297	INCEPA	150	UN	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO	207,00	31.050,00
298	INCEPA	20	UN	VASO SANITARIO INFANTIL BRANCO	275,00	5.500,00
299	IMPEBLAS	100	UN	VENTOSA COM SAIDA DE 1"	21,00	2.100,00
300	IMPEBLAS	100	UN	VENTOSA COM SAIDA DE 1/2"	12,00	1.200,00
301	IMPEBLAS	100	UN	VENTOSA DE 20MM	12,00	1.200,00
302	CLIMA SLOT	100	UN	VENTOSA ROSCAVEL 1"	21,00	2.100,00
303	IMPEBLAS	100	UN	VENTOSA ROSCAVEL 3/4"	17,00	1.700,00
304	DECA	30	UN	ACABAMENTO CROMADO P/ REGISTRO PEQUENO DE 1/2" OU 3/4" - NORMAS TÉCNICAS - NBR 15704-1:2011 DECA (C43 E C50)	60,00	1.800,00
305	AMANCO	50	UN	BOLSA DE LIGAÇÃO DE PVC FLEXÍVEL P/ VASO SANITÁRIO DE 1.1/2"-40MM NORMAS TÉCNICA-NBR 14878:2004.	7,00	350,00
306	AMANCO	50	UN	BRAÇO OU HASTE COM CANOPLA PLÁSTICA LONGA P/ CHUVEIRO SIMPLES (PRODUZIDA EM ABS)	16,00	800,00
307	PLASTUBO	100	UN	CAP TAMPÃO PVC 100MM	10,70	1.070,00
308	PLASTUBO	20	UN	CAP TAMPÃO PVC 40MM	4,25	85,00
309	PLASTUBO	30	UN	CAP TAMPÃO PVC 50MM	5,00	150,00
310	PLASTUBO	30	UN	CAP TAMPÃO PVC 75MM	9,52	285,60
311	PLASTUBO	15	UN	CAP PVC ROSCAVEL 2.1/2"	15,68	235,20
312	VIQUA	40	UN	DUCHA HIGIENICA MANGUEIRA PLASTICA	45,00	1.800,00
313	PLASTUBO	100	UN	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA GRELHA 100X100X50	23,00	2.300,00
314	LORENZETTI	20	UN	DUCHA HIGIENICA MANGUEIRA FLEXIVEL DE METAL CROMADO	172,00	3.440,00
315	AMANCO	400	UN	FITA VEDA ROSCA 18X10	4,70	1.880,00
316	CIPLA	600	M	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 3/4"	10,64	6.384,00
317	CIPLA	30	UN	MANGUEIRA PLASTICA PARA JARDIM DE 1/2 COM 30 M	66,08	1.982,40
318	LORENZETTI	100	UN	TORNEIRA AUTOMATIC DE MESA BANHEIRO, BANCADA COZIN	139,00	13.900,00
319	PLASTUBO	100	UN	TUBO DE DECIDA EXTERNO DE LIGAÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA 40MM	19,50	1.950,00
320	DELTA	50	CJ	KIT ACESSÓRIO INOX P/ BANHEIRO 6 PEÇAS	225,00	11.250,00
321	DELTA	50	CJ	KIT ACESSÓRIO PLASTICO P/ BANHEIRO	51,00	2.550,00
TOTAL DO LOTE						1.096.830,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 08 de Outubro de 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MFB MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ.: 34.196.147/0001-10
PRESTADOR/PROPONENTE

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 388/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021

RB MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME, com endereço à PRÇ JOÃO CARLOS HOHLENWERGER Nº06, CENTRO, IPIAU – BA, Cep. 45.570-000, CNPJ/MF Sob o **25.447.036/0001-49**, através do seu representante legal, **RICARDO BARRETO MEDRADO**, R.G. nº. **0647069903** CPF nº. 602.741.315-87, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VIDROS, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS ASSIM COMO FERRAMENTAS E FERRAGENS PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JEQUIÉ.**

1.2 **Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.**

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços os lotes 1,2,5,9,10,11 e 12 é **R\$ 8.873.035,00 (oito milhões, oitocentos e setenta e três mil e trinta e cinco reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 115/2021**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

Valor dos itens:

LOTE: LOTE - I - VIDROS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BAHIA VIDROS	200	M2	VIDRO INCOLOR 4MM	249,00	49.800,00
002	BAHIA VIDROS	200	M2	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 10MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO E INSTALAÇÃO	351,00	70.200,00
003	BAHIA VIDROS	200	M2	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO E INSTALAÇÃO	318,00	63.600,00
004	BAHIA VIDROS	20	UN	DOBRADIÇAS INFERIOR P/JANELA DE VIDRO	94,00	1.880,00
005	BAHIA VIDROS	40	UN	DOBRADIÇAS INFERIOR P/PORTA DE VIDRO	94,00	3.760,00
006	BAHIA VIDROS	40	UN	DOBRADIÇAS SUPERIOR P/PORTA DE VIDRO	84,00	3.360,00
007	BAHIA VIDROS	20	UN	DOBRADIÇAS SUPERIOR P/JANELA DE VIDRO	80,00	1.600,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

008	BAHIA VIDROS	50	M2	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO SÉRIE 25 ANODIZADO C/ CAIXILHOS P/ VIDRO	1.912,00	95.600,00
009	BAHIA VIDROS	40	UN	FECHADURAS P/ PORTA DE VIDRO COMPLETA	134,00	5.360,00
010	BAHIA VIDROS	20	M	TRILHOS DE ALUMÍNIO P/ PORTA E OU JANELA DE CORRER	42,00	840,00
011	BAHIA VIDROS	500	M2	VIDRO 10MM INCOLOR	418,00	209.000,00
012	BAHIA VIDROS	500	M2	VIDRO 3MM INCOLOR	214,00	107.000,00
013	BAHIA VIDROS	500	M2	VIDRO 6MM INCOLOR	332,00	166.000,00
014	BAHIA VIDROS	500	M2	VIDRO 8MM INCOLOR	374,00	187.000,00
TOTAL DO LOTE						965.000,00

LOTE: LOTE - II - PINTURA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MAX	100	UN	ESPATULA DE 4" EM ACO, COM CABO DE MADEIRA.	17,00	1.700,00
002	FESTCOR	300	GL	TINTA ESMALTE SINTETICO , NA COR BRANCA, EMBALAGEM GALAO 3,6L	102,00	30.600,00
003	FESTCOR	100	UN	TINTA EM PÓ, NA COR BRANCA, PARA PAREDE. EMBALAGEM COM 2 KILOS.	8,00	800,00
004	FESTCOR	200	GL	TINTA ZARCAO, A OLEO, ANTICORROSIVO. EMBALAGEM GALAO COM 3,6 LITROS.	100,00	20.000,00
005	IGNIL	500	SC	MASSA CORRIDA ACRILICA SACO 15KG (1ª QUALIDADE)	38,00	19.000,00
006	NORTON	100	PC	LIXA DE FERRO Nº 80	169,00	16.900,00
007	IGNIL	500	SC	MASSA CORRIDA PVA SACO 15KG (1ª QUALIDADE)	20,00	10.000,00
008	ATLAS	100	UN	ROLO DE ESPUMA 9 CM, EM POLIESTER	5,50	550,00
009	HIDRACAL	2.000	SC	CAL HIDRATADA SACO DE 5KG	11,00	22.000,00
010	GLOBO	100	UN	PIGMENTO NA COR VERMELHO C/50ML.	5,00	500,00
011	GLOBO	100	UN	PIGMENTO NA COR PRETO C/50ML.	5,00	500,00
012	GLOBO	100	UN	PIGMENTO NA COR ACRE C/50ML.	5,00	500,00
013	GLOBO	100	UN	PIGMENTO NA COR VERDE C/50ML.	5,00	500,00
014	GLOBO	100	UN	PIGMENTO NA COR AMARELO C/50ML.	5,00	500,00
015	PEG E PINTE	300	GL	AGUARRÁS GALÃO 5L	80,00	24.000,00
016	PEG E PINTE	200	UN	AGUARRÁS 0,9L	15,00	3.000,00
017	ATLAS	100	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA P/ PEDREIRO	15,00	1.500,00
018	NORTON	5.000	UN	LIXA DE MADEIRA Nº80	1,30	6.500,00
019	NORTON	5.000	UN	LIXA DE MADEIRA Nº100	1,30	6.500,00
020	NORTON	5.000	UN	LIXA DE MADEIRA Nº120	1,30	6.500,00
021	NORTON	5.000	UN	LIXA DE MADEIRA Nº150	1,30	6.500,00
022	NORTON	5.000	UN	LIXA DE MADEIRA Nº220	1,30	6.500,00
023	PEG E PINTE	100	UN	SOLVENTE LATA 5 L	88,00	8.800,00
024	NORTON	5.000	UN	LIXA DE MADEIRA NR 60	1,30	6.500,00
025	HIDRACAL	2.000	SC	CAL HIDRATADA SACO 20KG	19,00	38.000,00
026	ATLAS	100	UN	DESEMPENADEIRA LISA DE AÇO P/MASSA 12X27	11,00	1.100,00
027	IBERE	50	UN	MASSA PLÁSTICA 1KG	24,00	1.200,00
028	ATLAS	100	UN	PINCEL 3,5	7,00	700,00
029	HIDRACAL	2.000	SC	CAL HIDRATADA SACO 15KG	16,00	32.000,00
030	ATLAS	100	UN	ROLO LÃ DE CARNEIRO POLIÉSTER 15 CM	14,00	1.400,00
031	ATLAS	100	UN	TRINCHA PARA PINTURA 20 CM	8,00	800,00
032	ATLAS	100	UN	PINCEL 2,5	4,00	400,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

033	CHEMICOR	150	UN	TINTA SPRAY - CORES VARIADAS	25,00	3.750,00
034	VULCAN	100	GL	IMPERMEABILIZANTE, GALÃO DE 3,600 ML.	60,00	6.000,00
035	VULCAN	100	UN	ESPÁTULA DE AÇO INOX MULTIUSO 4"	13,00	1.300,00
036	NORTON	100	PC	LIXA PARA MASSA E MADEIRA 60.	68,00	6.800,00
037	NORTON	100	PC	LIXA PARA MASSA E MADEIRA 80.	68,00	6.800,00
038	NORTON	100	PC	LIXA PARA MASSA E MADEIRA 100.	99,70	9.970,00
039	NORTON	100	PC	LIXA PARA MASSA E MADEIRA 120.	68,00	6.800,00
040	NORTON	100	PC	LIXA PARA MASSA E MADEIRA 150.	68,00	6.800,00
041	FESTCOR	300	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L, CORES VARIADAS.	100,00	30.000,00
042	PEG E PINTE	100	GL	THINNER (PU) 5000 GALÃO 5 LITROS .	90,00	9.000,00
043	PEG E PINTE	200	L	THINNER PU 900ML	15,00	3.000,00
044	VULCAN	100	LT	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDE 18L	210,00	21.000,00
045	VULCAN	100	LT	IMPERMEABILIZANTE MANTA LIQUIDO PARA LAJE 18L	180,00	18.000,00
046	FURURA	200	GL	FUNDO PREPARADOR FOSCO BRANCO 3,6L (GALÃO)	80,00	16.000,00
047	FUTURA	200	LT	FUNDO PREPARADOR FOSCO BRANCO 18L	290,00	58.000,00
048	NORTON	100	PC	LIXA DE FERRO Nº 100	160,00	16.000,00
049	NORTON	100	PC	LIXA DE FERRO Nº 40	160,00	16.000,00
050	FUTURA	200	LT	MASSA CORRIDA ACRILICA 18L	95,00	19.000,00
051	IGNIL	200	LT	MASSA CORRIDA PVA 18L	77,50	15.500,00
052	SAYERLACK	100	GL	MASSA BASE OLEO 3,6L PARA USO EM MADEIRA	65,00	6.500,00
053	ATLAS	100	UN	PINCEL 4	11,00	1.100,00
054	ATLAS	100	UN	ROLO DE ESPUMA 15CM	7,00	700,00
055	ATLAS	100	UN	ROLO LÃ DE CARNEIRO POLIÉSTER 23 CM	20,00	2.000,00
056	FUTURA	300	LT	SELADOR ACRILICO 18L	115,00	34.500,00
057	FUTURA	100	GL	SELADOR ACRILICO 3,6L	60,00	6.000,00
058	FUTURA	100	GL	SELADOR PARA MADEIRA 3,6L	109,50	10.950,00
059	SAYERLACK	100	GL	VERNIZ INCOLOR 3,6L	97,00	9.700,00
060	SAYERLACK	100	GL	VERNIZ CEREJEIRA 3,6L	105,00	10.500,00
061	SAYERLACK	100	GL	VERNIZ IMBUÍ 3,6L	105,00	10.500,00
062	SAYERLACK	100	GL	VERNIZ MARÍTIMO BRILHANTE 3,6L	105,00	10.500,00
063	SAYERLACK	100	GL	VERNIZ FILTRO SOLAR 3,6L	105,00	10.500,00
064	SAYERLACK	100	L	SOLVENTE 0,9L	15,00	1.500,00
065	FESTCOR	200	LT	TINTA A BASE DE RESINA PARA PISO 18L	250,00	50.000,00
066	FESTCOR	400	LT	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO CORES DIVERSAS 18LT	420,00	168.000,00
067	FESTCOR	400	LT	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO BRANCA 18LT	420,00	168.000,00
068	FESTCOR	200	GL	TINTA LATEX BRANCA 3,6L	80,00	16.000,00
069	FESTCOR	200	GL	TINTA LATEX 3,6L CORESA DIVERSAS	80,00	16.000,00
070	FESTCOR	400	LT	TINTA LATEX ACRILICA 18L DIVERSAS CORES	145,00	58.000,00
071	FESTCOR	400	LT	TINTA LATEX ACRILICA BRANCA 18L	145,00	58.000,00
072	FESTCOR	200	LT	TINTA LATEX PARA PISO BRANCA 18L	285,00	57.000,00
073	FESTCOR	200	LT	TINTA LATEX PARA PISO 18L DIVERSAS CORES	285,00	57.000,00
074	FESTCOR	300	LT	TINTA LATEX PVA 18L DIVERSAS CORES	140,00	42.000,00
075	FESTCOR	300	LT	TINTA LATEX PVA BRANCA 18L	140,00	42.000,00
076	FESTCOR	300	FD	TINTA PO MINERAL 20KG	80,00	24.000,00
077	IBERE	80	UN	MASSA PLÁSTICA 400GR	16,00	1.280,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

078	SAYERLACK	40	BD	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE PRETO BALDE DE 18 LITROS	425,00	17.000,00
TOTAL DO LOTE						1.434.900,00

LOTE: LOTE - V - CONSTRUÇÃO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	STIHL	350	UN	CABEÇOTE TRICUTES 41X2 PARA ROÇADEIRA	149,00	52.150,00
002	TRAMONTINA	50	UN	CHAVE COMBINADA 10MM, CORPO FORJADO EM AÇO CARBONO E TEMPERADO, ACABAMENTO CROMADO, ABERTURA DAS BOCAS CALIBRADAS, PESCOÇO LONGO.	13,00	650,00
003	WORKER	100	UN	ABAFADOR DE RUÍDO 14DB	18,00	1.800,00
004	THOMPSON	500	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5 X 200MM	0,83	415,00
005	THOMPSON	500	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 200MM	0,93	465,00
006	THOMPSON	500	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 X 200MM	1,15	575,00
007	THOMPSON	500	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON 7,8 X 200MM	2,00	1.000,00
008	ANDALUZ	500	UN	ABRAÇADEIRA TIPU U 1/2	2,60	1.300,00
009	TARSA	40	UN	ALAVANCA REDONDA COM PONTA E PÁ DE 1"X1,80 EM AÇO FORJADO	175,00	7.000,00
010	TARSA	40	UN	ALAVANCA SEXTAVADA COM PONTA E PÁ DE 1"X1,80 EM AÇO FORJADO	175,00	7.000,00
011	TRAMONTINA	30	UN	ALICATE DE CORTE	34,00	1.020,00
012	TRAMONTINA	20	UN	ALICATE DE PONTA.	36,00	720,00
013	TRAMONTINA	100	UN	ALICATE TURQUESA ARMADOR TAM 12" EM AÇO CARBONO ESPECIAL, FORJADO E TEMPERADO COM CABO REVESTIDO DE BORRACHA ANTI-DESLIZANTE	36,00	3.600,00
014	TRAMONTINA	20	UN	ALICATE UNIVERSAL 8"	40,00	800,00
015	EUCALIPTO	500	M	ALISAR DE MADEIRA DE LEI 8CM BOELADA	12,00	6.000,00
016	TRAMONTINA	50	UN	ANCINHO CURVO DE 14 DENTES COM CABO	36,00	1.800,00
017	ARCELORMITAL	100	UN	ANDAIME TUBULAR 1,0 X 1,5 M	350,00	35.000,00
018	WORKER	300	UN	ARCO DE SERRA REGULAVEL PARA LAMINA DE SERRA DE 10 E 12 POL.	44,00	13.200,00
019	QUARTZOLAR	1.000	SC	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA TIPO ACI, PARA AMBIENTE EXTERNO, DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM 20KG	19,90	19.900,00
020	QUARTZOLAR	1.000	SC	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA TIPO ACII, PARA AMBIENTE INTERNO, DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM 20KG	39,00	39.000,00
021	QUARTZOLAR	1.000	SC	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA TIPO ACIII, PARA AMBIENTE INTERNO, DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM 20KG	42,00	42.000,00
022	WORKER	100	UN	AVENTAL DE RASPA	35,00	3.500,00
023	WORKER	100	UN	AVENTAL IMPERMEAVEL.	14,00	1.400,00
024	VALEPLAST	100	UN	BALDE PLASTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDE E FUNDO REFORÇADO, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE 10 LITROS	17,00	1.700,00
025	VALEPLAST	100	UN	BALDE PLASTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDE E FUNDO REFORÇADO, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE 12 LITROS	17,00	1.700,00
026	VALEPLAST	100	UN	BALDE PLASTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDE E FUNDO REFORÇADO, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE 15 LITROS	23,00	2.300,00
027	WORKER	20	UN	BOMBA PULVERIZADORA COSTAL DE 20L	409,00	8.180,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

028	ATLANTIS	10	UN	BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA 110/220V, MODELO 800, POTÊNCIA 380W, DIÂMETRO DE 1	280,00	2.800,00
029	PEGA FORTE	150	PR	BOTA DE BORRACHA TIPO SETE LÊGUAS COR PRETA SOLADO AMARELO Nº DIVERSOS	47,00	7.050,00
030	CRIVAL	100	PR	BOTINA EM COURO PRETO , BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA E ANTIBACTÉRIA Nº DIVERSOS	141,00	14.100,00
031	CRIVAL	50	PR	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO P/ ELETRICISTA	155,00	7.750,00
032	CRIVAL	150	PR	BOTINA EM COURO FECHAMENTO ELÁSTICO	65,00	9.750,00
033	VONDER	100	UN	BROCA P/ MADEIRA DIAM. 3 A 12MM COMP.160MM	28,00	2.800,00
034	ANDALUZ	500	UN	BUCHA COM ARRUELA 1,1/2"	3,00	1.500,00
035	WORKER	500	UN	BUCHA PLÁSTICA Nº 10	0,35	175,00
036	WORKER	500	UN	BUCHA PLÁSTICA Nº 12	0,30	150,00
037	WORKER	500	UN	BUCHA PLÁSTICA Nº 06	0,30	150,00
038	WORKER	500	UN	BUCHA PLÁSTICA Nº 08	0,35	175,00
039	STAM	50	UN	CADEADO MACIÇO Nº 20	14,50	725,00
040	STAM	50	UN	CADEADO MACIÇO Nº 30	26,00	1.300,00
041	STAM	50	UN	CADEADO MACIÇO Nº 40	37,00	1.850,00
042	ATAM	50	UN	CADEADO MACIÇO Nº 60	69,00	3.450,00
043	STAM	50	UN	CADEADO MACIÇO Nº 25	23,00	1.150,00
044	STAM	50	UN	CADEADO MACIÇO Nº 35	31,00	1.550,00
045	STAM	50	UN	CADEADO MACIÇO Nº 50	53,00	2.650,00
046	STAM	50	UN	CADEADO MACIÇO Nº 45	49,00	2.450,00
047	EUCALIPTO	5.000	M	CAIBRO DE MADEIRA DE LEI 6X4CM	8,30	41.500,00
048	EUCALIPTO	5.000	M	CAIBRO DE MADEIRA DE LEI 7X4CM	10,00	50.000,00
049	ATLAS	100	UN	CAIXA PLÁSTICA P/MASSA PVC PRETA DIM.630X390X140MM	9,90	990,00
050	LEVORIN	100	UN	CÂMARA DE AR P/PNEU DE CARRO DE MÃO	70,00	7.000,00
051	VONDER	50	UN	CANELEIRA TRES TALAS PARA ROÇADEIRA	33,00	1.650,00
052	FERGAN	100	PR	CANTONEIRA DE 25CM COM PARAFUSO E BUCHA	13,00	1.300,00
053	WORKER	50	UN	CAPA P/ CHUVA C/ CAPUZ (PVC COM FORRO)TAM. G COR AMARELA	35,00	1.750,00
054	WORKER	50	UN	CAPA P/ CHUVA C/ CAPUZ (PVC COM FORRO)TAM. GG COR AMARELA	35,00	1.750,00
055	WORKER	100	UN	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM ABA FRONTAL E C/ CARNEIRA COR AMARELA	22,00	2.200,00
056	VONDER	100	UN	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM ABA FRONTAL E C/ CARNEIRA COR AZUL	22,00	2.200,00
057	VONDER	100	UN	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM ABA FRONTAL E C/ CARNEIRA COR BRANCO	22,00	2.200,00
058	WORKER	100	UN	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM ABA FRONTAL E C/ CARNEIRA COR VERDE	22,00	2.200,00
059	METALOSA	100	UN	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE METÁLICA REFORÇADA 65L. PRODUTO FABRICADO SEGUNDO NORMA ABNT NBR 16269. EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS. BORDA REFORÇADA. EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTOLUBRIFICANTE. CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA DE 0,9 MM [CHAPA 20], COM CAPACIDADE PARA 65 L. BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5 MM. PNEU COM CÂMARA 3.5/8"	409,00	40.900,00
060	TRAMONTINA	50	UN	CARRO DE MÃO COMPLETO (PNEU/CÂMERA DE AR CAÇAMBA EM CHAPA DE AÇO CAP.50L	272,00	13.600,00
061	MONFORT	50	UN	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 1,50M	96,00	4.800,00
062	MONFORT	50	UN	CAVADEIRA RETA 10" S/CABO	43,00	2.150,00
063	TARSA	50	UN	CAVADOR RETO C/CABO	43,00	2.150,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

064	TRAMONTINA	50	UN	CHAVE COMBINADA 7.1/6"	12,00	600,00
065	TRAMONTINA	50	UN	CHAVE COMBINADA 1/2"	12,00	600,00
066	TRAMONTINA	50	UN	CHAVE COMBINADA 12MM	15,00	750,00
067	TRAMONTINA	50	UN	CHAVE COMBINADA 13MM	16,00	800,00
068	TRAMONTINA	50	UN	CHAVE COMBINADA 16MM	19,00	950,00
069	TRAMONTINA	50	UN	CHAVE COMBINADA 17MM	22,00	1.100,00
070	TRAMONTINA	50	UN	CHAVE COMBINADA 22MM	24,00	1.200,00
071	TRAMONTINA	50	UN	CHAVE COMBINADA 9.1/6MM	10,00	500,00
072	TRAMONTINA	50	UN	CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA COSTAL FS-220	19,00	950,00
073	TRAMONTINA	50	UN	CHAVE DE ARGOLA Nº 17 (AÇO GALVANIZADO)	25,00	1.250,00
074	TRAMONTINA	50	UN	CHAVE DE FENDA 1/16X5" HASTE EM AÇO CARBONO TEMPERADA, ACABAMENTO NIQUELADO	13,00	650,00
075	TRAMONTINA	50	UN	CHAVE DE FENDA 3/16X3" HASTE EM AÇO CARBONO TEMPERADA, ACABAMENTO NIQUELADO	14,00	700,00
076	TRAMONTINA	50	UN	CHAVE DE FENDA PONTA PHILIPS 1/4X4" HASTE EM AÇO CARBONO TEMPERADA, ACABAMENTO NIQUELADO	17,00	850,00
077	TRAMONTINA	50	UN	CHAVE FENDA 3/8"X10"	16,00	800,00
078	TRAMONTINA	50	UN	CHAVE FENDA ESTRELA 1/4"X4"	13,00	650,00
079	TRAMONTINA	50	UN	CHAVE FIXA 1/4"5.1/6"	12,00	600,00
080	TRAMONTINA	50	UN	CHAVE FIXA 3/8"7.1/6"	15,00	750,00
081	TRAMONTINA	50	UN	CHAVE FIXA (ARGOLA) Nº 10 (AÇO GALVANIZADO)	16,00	800,00
082	TRAMONTINA	50	UN	CHAVE FIXA (ARGOLA) Nº 13 (AÇO GALVANIZADO)	16,00	800,00
083	TRAMONTINA	50	UN	CHAVE FIXA (BOCA) Nº 13 (AÇO GALVANIZADO)	18,00	900,00
084	TRAMONTINA	50	UN	CHAVE FIXA (BOCA) Nº 17 (AÇO GALVANIZADO)	20,00	1.000,00
085	TRAMONTINA	50	UN	CHAVE FIXA (BOCA) Nº 10 (AÇO GALVANIZADO)	19,00	950,00
086	TRAMONTINA	50	UN	CHAVE INGLESA	15,00	750,00
087	TRAMONTINA	30	UN	CHAVE PARA TUBO MODELO AMERICANO (PLAY)DE 14" CORPO EM FERRO NODULAR MORDENTES EM CROMO MOLIBDÊNIO	67,00	2.010,00
088	WORKER	50	UN	CINTO DE SEGURANÇA TIPO ALPINISTA C/REG.P/ PERNA E COM TALABARTE	300,00	15.000,00
089	WORKER	50	UN	CINTO PARAQUEDISTA C/ REGULAGEM	33,00	1.650,00
090	ATLAS	50	UN	COLHER DE PEDREIRO CANTO REDONDO 7"	32,00	1.600,00
091	ATLAS	50	UN	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 6"	34,00	1.700,00
092	ATLAS	50	UN	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 7"	34,00	1.700,00
093	ATLAS	50	UN	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 8"	36,00	1.800,00
094	VONDER	100	UN	CONE DE PVC FLEXIVEL P/ SINALIZAÇÃO ALT.75CM COR LARANJA/BRANCO REFLETIVO	68,00	6.800,00
095	VONDER	100	UN	CONE DE PVC FLEXIVEL P/ SINALIZAÇÃO ALT.75CM COR AMARELA /PRETO NÃO REFLETIVO	61,00	6.100,00
096	TRAMONTINA	20	UN	CONJ. DE CHAVES TIPO L ALLEN LONGA	61,00	1.220,00
097	TRAMONTINA	20	UN	CONJ. DE CHAVES TIPO L TORX LONGA	78,00	1.560,00
098	VONDER	100	UN	CONJUNTO DE BROCA DE MADEIRA	36,00	3.600,00
099	VONDER	100	UN	CONJUNTO DE BROCA CONCRETO	48,00	4.800,00
100	RIOMAR	50	RL	CORDA DE AMARRAÇÃO TRANÇADA POLIESTER ESTÁTICA 20MTS 10MM	50,00	2.500,00
101	RIO MAR	500	M	CORDA DE SEDA POLIESTER TRANÇADA 10MM	2,80	1.400,00
102	RIO MAR	500	M	CORDA DE SEDA POLIESTER TRANÇADA 12MM	3,30	1.650,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

103	RIO MAR	500	M	CORDA DE SEDA POLIESTER TRANÇADA 8MM	2,70	1.350,00
104	SISAL	20	M	CORDA DE SISAL 6MM	3,60	72,00
105	WORKER	50	UN	CORREIA PARA MOTOR TIPO A E B	25,70	1.285,00
106	VONDER	100	M	CORRENTE GALVANIZADA 10MM	27,70	2.770,00
107	VONDER	100	M	CORRENTE GALVANIZADA 6MM	25,00	2.500,00
108	VONDER	100	M	CORRENTE GALVANIZADA 8MM	22,00	2.200,00
109	VONDER	100	UN	CORRENTE PARA MOTO RSERRA 63A 3/8" CALIBRE 1.6" 42 DENTES	96,00	9.600,00
110	VONDER	100	UN	CORRENTE PARA MOTORSERRA 63A 3/8" CALIBRE 1.6" 36 DENTES	82,00	8.200,00
111	ATLAS	50	UN	DESEMPENADEIRA DENTADA 8X8MM AÇO ACROADO 1020 CABO FECHADO	30,00	1.500,00
112	ATLAS	50	UN	DESEMPENADEIRA LISA 8X8MM AÇO ACROADO 1020 CABO ABERTO	29,00	1.450,00
113	ATLAS	50	UN	DESEMPOLADEIRA GRANDE	32,00	1.600,00
114	ATLAS	100	UN	DESEMPOLADEIRA PEQUENA	24,00	2.400,00
115	NORTON	100	UN	DISCO DE CORTE DE 4 1/2 X3/64 X 7/8 PAR ASERRA MÁRMORE	18,00	1.800,00
116	NORTON	100	UN	DISCO DE CORTE DIAMANTADO A SECO EM PEDRAS, DIÂMETRO DE 4"	22,00	2.200,00
117	VONDER	100	UN	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12X1/8X3/4" (300X3,2X19,5 MM)	15,00	1.500,00
118	VONDER	100	UN	DISCO DE SERRA DE 24 DENTES DIÂMETRO DO FURO DE 25CM, COM PONTA DE VÍDIA	27,00	2.700,00
119	LIDER	100	UN	DOBRADIÇA PINO BOLA COM ANEL FERRO OXIDADO CARTELA C/ 3 PEÇAS 3"	20,00	2.000,00
120	LIDER	100	UN	DOBRADIÇA PINO BOLA COM ANEL FERRO OXIDADO CARTELA C/ 3 PEÇAS 3.1/2"	23,00	2.300,00
121	LIDER	100	UN	DOBRADIÇA PINO BOLA COM ANEL FERRO OXIDADO CARTELA C/ 3 PEÇAS 4"	30,00	3.000,00
122	LIDER	100	UN	DOBRADIÇA GALVANIZADA DE 3" CART. C/03	13,50	1.350,00
123	LIDER	100	UN	DOBRADIÇA GALVANIZADA DE 3,5" CART. C/03	15,00	1.500,00
124	LIDER	100	UN	DOBRADIÇA GALVANIZADA DE 4" CART. C/03	18,00	1.800,00
125	LIDER	100	UN	DOBRADIÇA LATONADA COM ANEL DE 3" CART. C /03	29,00	2.900,00
126	LIDER	100	UN	DOBRADIÇA LATONADA COM ANEL DE 3,5" CART. C /03	36,00	3.600,00
127	LIDER	100	UN	DOBRADIÇA LATONADA COM ANEL DE 4" CART. C /03	41,00	4.100,00
128	LIDER	100	UN	DOBRADIÇA ZINCADA 4 "	22,00	2.200,00
129	LIDER	100	UN	DOBRADIÇA ZINCADA 3X1/2"	21,00	2.100,00
130	LIDER	100	UN	DOBRADIÇAS FOEA 3"X2.1/2" CART. C/02	34,00	3.400,00
131	VONDER	100	KG	ELETRODO P/ FERRO FUNDIDO Ø2,50	37,00	3.700,00
132	VONDER	100	KG	ELETRODO P/ AÇO DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO Ø2,50	33,00	3.300,00
133	VONDER	100	KG	ELETRODO 3X25	33,00	3.300,00
134	KEP	200	M	EMENDA PARA FORRO DE PVC	25,00	5.000,00
135	TARSA	100	UN	ENXADA BATIDA 2.5L S/ CABO	48,00	4.800,00
136	TARSA	100	UN	ENXADA MEIA LUA 2.1/2L	50,00	5.000,00
137	TARSA	100	UN	ENXADÃO(ENXADETA) LARGA S/ CABO	49,00	4.900,00
138	TRAMONTINA	100	UN	ENXADINHA C/ CABO	44,00	4.400,00
139	HULTAFORTS	10	UN	ESCALA DE BAMBÚ 2M	19,00	190,00
140	ATLAS	200	UN	ESTOPA POLIMENTO 150G	6,80	1.360,00
141	TRAMONTINA	20	UN	FACÃO DE 18" COM CABO DE MADEIRA C/BAINHA	40,00	800,00
142	TRAMONTINA	20	UN	FACÃO DE 20" COM CABO DE MADEIRA C/BAINHA	43,00	860,00
143	HELLA	200	UN	FECHADURA DE EMBUTIR OXIDADA COLONIAL TRETÁ MAÇANETA TIPO BOLA EXTERNA (CHAVE PEQUENA)	88,00	17.600,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

144	HELLA	200	UN	FECHADURA DE EMBUTIR CROMADA MAÇANETA TIPO ALAVANCA EXTERNA (CHAVE PEQUENA)	88,00	17.600,00
145	HELLA	200	UN	FECHADURA DE EMBUTIR CROMADA MAÇANETA TIPO ALAVANCA BANHEIRO	72,00	14.400,00
146	HELLA	200	UN	FECHADURA DE EMBUTIR CROMADA MAÇANETA TIPO ALAVANCA INTERNA (CHAVE PEQUENA)	88,00	17.600,00
147	HELLA	200	UN	FECHADURA DE EMBUTIR CROMADA MAÇANETA TIPO BOLA INTERNA (CHAVE PEQUENA)	80,00	16.000,00
148	HELLA	200	UN	FECHADURA DE EMBUTIR CROMADA MAÇANETA TIPO CABEÇA DE GOLF EXTERNA (CHAVE PEQUENA)	85,00	17.000,00
149	HELLA	200	UN	FECHADURA DE EMBUTIR CROMADA MAÇANETA TIPO CABEÇA DE GOLF INTERNA (CHAVE PEQUENA)	85,00	17.000,00
150	HELLA	200	UN	FECHADURA DE EMBUTIR LANTONADA TRETA CHAVE	90,00	18.000,00
151	HELLA	200	UN	FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXÃO	65,00	13.000,00
152	HELLA	200	UN	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTÃO (COM TRINCO)	75,00	15.000,00
153	HELLA	200	UN	FECHADURA FIXA CROMADA	90,00	18.000,00
154	HELLA	200	UN	FECHADURA WC CROMADA	70,00	14.000,00
155	LIDER	100	UN	FERROLHO FIO REDONDO GALVANIZADO 5"	20,00	2.000,00
156	LIDER	100	UN	FERROLHO FIO REDONDO GALVANIZADO 3"	19,00	1.900,00
157	LIDER	100	UN	FERROLHO FIO REDONDO GALVANIZADO 4"	17,00	1.700,00
158	LIDER	100	UN	FERROLHO FIO REDONDO LATONADO 3"	15,90	1.590,00
159	LIDER	100	UN	FERROLHO FIO REDONDO LATONADO 4"	22,00	2.200,00
160	LIDER	100	UN	FERROLHO FIO REDONDO LATONADO 5"	28,00	2.800,00
161	LIDER	100	UN	FERROLHO FIO REDONDO LATONADO 12CM	20,00	2.000,00
162	WORKER	100	UN	FIO NYLON TRIMCUT 41-2 COM ROSCA GROSSA PARA ROÇADEIRA COSTAL FS-220	360,00	36.000,00
163	WORKER	400	UN	FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO COLORIDA	24,00	9.600,00
164	WORKER	400	UN	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO	23,00	9.200,00
165	TARSA	10	UN	FOICE ROÇADEIRA S/CABO	40,00	400,00
166	MONFORT	10	UN	FORMÃO 1/4"	20,00	200,00
167	MONFORT	10	UN	FORMÃO 2"	32,00	320,00
168	MONFORT	10	UN	FORMÃO 3/4"	28,00	280,00
169	SKIL	10	UN	FURADEIRA PROFISSIONAL DE 1/2" COMPLETA	396,00	3.960,00
170	LIDER	300	UN	GONZO 3/4	13,00	3.900,00
171	LIDER	300	UN	GONZO 3/8 C/ ABA	6,00	1.800,00
172	ROCAMA	10	UN	GRAMPEADOR MANUAL PARA GRAMPOS DE DIVERSOS TAMANHOS	36,00	360,00
173	BELGO	150	KG	GRAMPO GALVANIZADO P/ CERCA 1X9"	22,00	3.300,00
174	MUGITEC	100	UN	JANELA VENEZIANA COM GRADE XADREZ 1X1,20	325,00	32.500,00
175	VONDER	100	UN	JOGO DE BROCA P/ CONCRETO DIAMANTADA 4 A16MM COMPRIMENTO 210MM	40,00	4.000,00
176	WORKER	100	UN	JOGO DE SERRA COPO	97,00	9.700,00
177	WORKER	100	UN	JOGO DE TARRAXAS DE 1/2" A 2"	190,00	19.000,00
178	WORKER	100	UN	LÂMINA DE AÇO P/MAQUINA A GASOLINA MC-80G DE 02 PONTAS	72,00	7.200,00
179	WORKER	100	UN	LÂMINA DE AÇO P/ROÇADEIRA COSTAL FS- 220 DE 02 PONTAS 2,65MM ESPESSURA	102,00	10.200,00
180	WORKER	200	UN	LÂMINA DE SERRA AÇO CARBONO	9,50	1.900,00
181	WORKER	200	UN	LÂMINA DE SERRA AÇO RÁPIDO	9,50	1.900,00
182	IRWIN	100	UN	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	3,50	350,00
183	WORKER	10	UN	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1520 LIBRAS	720,00	7.200,00
184	K&F	100	UN	LIMA CHATA P/ENXADA 08"	27,00	2.700,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

185	K&F	100	UN	LIMA P/MOTOR SERRA	29,00	2.900,00
186	K&F	100	UN	LIMA P/SERROTE 04"	22,00	2.200,00
187	WORKER	200	UN	LINHA DE NAYLON P/ PEDREIRO Nº 100 C/100M	18,00	3.600,00
188	WORKER	100	UN	LINHA DE NYLON Nº 100 COM 100 METROS	18,00	1.800,00
189	WORKER	100	RL	LINHA DE NYLON P/ PEDREIRO COM 100 METROS	17,00	1.700,00
190	BOSCH	10	UN	LIXADEIRA VOLTAGEM 110V/220V PESO 3,4 KG, MEDIDA DA LIXA: DIÂMETRO DE 180MM; MEDIDA DA BOINA DE LÂ: DIÂMETRO DE 180MM; POTENCIA: 1600W; PUNHO AUXILIAR; VELOCIDADE SEM CARGA: 600 - 400 RPM; ROSCA DO EIXO: M14X2; ACESSÓRIOS INCLUSOS: 1 EMPUNHADURA AUXILIAR; 1 DISCO DE BORRACHA; 1 PORCA PRENSA LIXA; 1 CHAVE; 2 PARAFUSOS DA EMPUNHADURA AUXILIAR.	990,00	9.900,00
191	ATLAS	20	RL	LONA PLASTICA PRETA TAM. 4,0X100M	850,00	17.000,00
192	ATLAS	40	RL	LONA PRETA 4 X 100 EXTRA FORTE 150M	1.000,00	40.000,00
193	ATLAS	2.000	M	LONA PRETA TIPO (MINEIRONA) LARG.8M COMP. 100M 200 MICRA ROLO DE 110KG	8,90	17.800,00
194	ATLAS	300	PR	LUVA CANO LONGO PARA ESGOTO CANO LONGO 60CM	25,00	7.500,00
195	WORKER	500	PR	LUVA DE BORRACHA P/ ELÉTRICISTA P/ 450V COM COBERTURA	46,00	23.000,00
196	WORKER	500	PR	LUVA DE BORRACHA P/ PEDREIRO TAMANHOS VARIADOS	9,50	4.750,00
197	GUEPAR	500	PR	LUVA DE PANO PIGMENTADA FIOS DE ALGODÃO TAM. VARIADOS	7,50	3.750,00
198	WORKER	500	PR	LUVA DE RASPA CANO CURTO TAM. VARIADOS	8,70	4.350,00
199	WORKER	500	PR	LUVA DE RASPA CANO LONGO TAM. VARIADOS	18,00	9.000,00
200	MUCAMBO	500	PR	LUVA LÁTEX FORRADA CANO LONGO/Nº DIVERSOS	13,00	6.500,00
201	MUCAMBO	500	PR	LUVA MUCAMBO VERDE FORRADA	27,00	13.500,00
202	WORKER	500	PR	LUVA VAQUETA CANO CURTOTAM. VARIADOS	28,00	14.000,00
203	WORKER	500	PR	LUVA VAQUETA CANO LONGOTAM. VARIADOS	41,00	20.500,00
204	WORKER	150	UN	MACACÃO COM MANGA COMPRIDA, HIDRORREPELENTE COM FECHAMENTO FRONTAL E ABA PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA PESCOÇO E OMBROS	149,00	22.350,00
205	BARBOSA	200	UN	MADEIRITE DE CHAPA RESINADA DE 10MM	65,00	13.000,00
206	BARBOSA	100	UN	MADEIRITE MARINHEIRA DE 6MM	43,00	4.300,00
207	BARBOSA	100	UN	MADEIRITE MARINHEIRA DE 9MM	75,00	7.500,00
208	WORKER	150	PR	MANGOTE DE RASPA C/ FIVELA	35,00	5.250,00
209	PLASNOR	500	M	MANGUEIRA CRISTAL 5/8"X2,5MM	8,70	4.350,00
210	PLASNOR	500	M	MANGUEIRA CRISTAL DE 1/2"	7,50	3.750,00
211	PLASNOR	500	M	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 3/4"	9,90	4.950,00
212	PLASNOR	500	M	MANGUEIRA DE NIVEL 5/16" CRISTAL	8,50	4.250,00
213	DURIN	100	UN	MANGUEIRA PARA JADIM DE 1/2 " COM 30 MT	128,00	12.800,00
214	DURIN	100	M	MANGUEIRA PARA LAVADORA DE ALTA PESSÃO COM ROSCA CRISTAL 1,1/4"X2,5MM	24,50	2.450,00
215	TUBOFORTE	100	RL	MANGUEIRA PRETA 1.1/2 X 3,00MM	395,00	39.500,00
216	TUBOFORTE	100	RL	MANGUEIRA PRETA 1.1/4 X 3.0MM	350,00	35.000,00
217	TUBOFORTE	100	RL	MANGUEIRA PRETA 20MM C/ 100MT	99,00	9.900,00
218	TUBOFORTE	100	RL	MANGUEIRA PRETA 25MM C/ 100MT	135,00	13.500,00
219	TUBOFORTE	100	RL	MANGUEIRA PRETA 3/4MM C/100MT	135,00	13.500,00
220	WORKER	10	UN	MAQUINA DE SOLDA TRANSFORMADORA ESPECIFICAÇÕES - CORRENTE NOMINAL DE SAÍDA 250A, BIVOLT, 110/220 V, POTÊNCIA 14,2 KVA, ELETRODUTO DE 2,5,	3.000,00	30.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

				ACOMPANHADA DE: PORTA ELETRODUTO ESCUDO DE SOLDAGEM, GARRA NEGATIVA E ESCOVA DE AÇO		
221	TARSA	100	UN	MARRÃO C/ 10 KG C/CABO	190,00	19.000,00
222	TARSA	30	UN	MARRETA QUADRADA 5KG	120,00	3.600,00
223	TARSA	30	UN	MARRETA OITAVADA 1KG	39,00	1.170,00
224	TARSA	30	UN	MARRETA OITAVADA 2KG	61,00	1.830,00
225	TARSA	30	UN	MARTELO C/ UNHA POLIDO Nº 27MMC/ CABO	35,00	1.050,00
226	TARSA	30	UN	MARTELO C/ UNHA POLIDO Nº 29MM C/ CABO	36,00	1.080,00
227	TARSA	30	UN	MARTELO PARA PEDREIRO 2 CORTES	38,00	1.140,00
228	WORKER	250	UN	MÁSCARA DESCARTAVEL C/ VALVULA P/ EXALAÇÃO (RESPIRADOR SEMIFACIAL DOBRAVEL PFF1	3,20	800,00
229	WORKER	300	UN	MASCARA DESCARTÁVEL SEMI-FACIAL	36,00	10.800,00
230	WORKER	200	UN	MASCARA RESPIRATÓRIA P/POEIRA,NEVOAS E FUMOS METÁLICOS	4,50	900,00
231	DUREPOX	50	UN	MASSA EPOXI 3,6 L	270,00	13.500,00
232	VONDER	10	UN	MOTOR ESMERIL 60 HZ - 2 PÓLOS POTÊNCIA: 360 WATTS - ABSORVIDA 50 - 1/2 HP - ROTAÇÕES DO CABEÇOTE: MÁXIMO 3560 RPM REBOLOS: 6X3/4X1/2"	440,00	4.400,00
233	WORKER	20	UN	NÍVEL DE MÃO	16,00	320,00
234	WORKER	100	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE POLICARBONATO (FUMÊ)	9,80	980,00
235	WORKER	200	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO AMPLA VISÃO DE POLICARBONATO ANTI EMBAÇANTE (INCOLOR) C/VÁLVULA	9,80	1.960,00
236	WORKER	100	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE POLICARBONATO INCOLOR	13,00	1.300,00
237	WORKER	100	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTA	14,00	1.400,00
238	TARSA	50	UN	PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA Nº 4 S/ CABO Nº 4	48,00	2.400,00
239	TARSA	50	UN	PÁ AJUNTADEIRA REDONDA DE BICO Nº 4	48,00	2.400,00
240	CISER	500	UN	PARAFUSO P/BUCHA Nº08	0,80	400,00
241	CISER	500	UN	PARAFUSO P/BUCHA Nº10	0,80	400,00
242	CISER	500	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA BITOLA 3/16"X60"	1,20	600,00
243	CISER	500	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA BITOLA 5/16"X3.1/2"	1,30	650,00
244	CISER	20	CX	PARAFUSO 3,1X90 (FENDA) CAIXA COM 100 UND	36,00	720,00
245	CISER	20	CX	PARAFUSO 3X20 (FENDA)	29,00	580,00
246	CISER	20	CX	PARAFUSO 5,5 X 32 (FENDA)	32,00	640,00
247	CISER	20	CX	PARAFUSO 5,5X50 (FENDA)	35,00	700,00
248	CISER	20	CX	PARAFUSO 6,1X50X25 (FENDA) CAIXA COM 100 UNID	43,00	860,00
249	CISER	300	UN	PARAFUSO COM BUCHA P/VASO SANITÁRIO Nº 10	5,10	1.530,00
250	CISER	300	UN	PARAFUSO COM BUCHA P/VASO SANITÁRIO Nº 12	5,40	1.620,00
251	CISER	300	UN	PARAFUSO COM BUCHA P/VASO SANITÁRIO Nº 8	4,70	1.410,00
252	CISER	500	UN	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA BITOLA 5/16"X8"	4,70	2.350,00
253	CISER	500	UN	PARAFUSO FRANCÊS C/PORCA BITOLA 3/8"X10"	4,50	2.250,00
254	CISER	500	UN	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO 3.1/2	4,40	2.200,00
255	CISER	300	UN	PARAFUSO P/ POSTE 5/8" 200MM COM 8 PORCAS	8,90	2.670,00
256	CISER	300	UN	PARAFUSO P/ POSTE 5/8" 250MM COM 10 PORCAS	10,50	3.150,00
257	CISER	300	UN	PARAFUSO P/ POSTE 5/8" 300MM COM 10 PORCAS	13,00	3.900,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

258	CISER	300	UN	PARAFUSO P/ POSTE 5/8" 400MM	14,00	4.200,00
259	CISER	500	UN	PARAFUSO P/BUCHA Nº06	2,00	1.000,00
260	CISER	500	UN	PARAFUSO P/RACK	3,50	1.750,00
261	CISER	500	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA BITOLA 3/16"X30MM	1,50	750,00
262	CISER	500	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA BITOLA 3/8"X75MM	2,60	1.300,00
263	CISER	500	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA BITOLA 3/16"X25MM	2,10	1.050,00
264	CISER	500	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA BITOLA 5/16"X60MM	2,40	1.200,00
265	CISER	500	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA BITOLA 5/16"X65MM	2,60	1.300,00
266	CISER	500	UN	PARAFUSO ZINCADO BITOLA 2,8X12MM MADEIRA	1,50	750,00
267	CISER	500	UN	PARAFUSO ZINCADO BITOLA 2,8X20MM MADEIRA	2,70	1.350,00
268	CISER	500	UN	PARAFUSO ZINCADO BITOLA 3,2X16MM MADEIRA	2,70	1.350,00
269	CISER	500	UN	PARAFUSO ZINCADO BITOLA 3,2X20MM MADEIRA	2,40	1.200,00
270	CISER	500	UN	PARAFUSO ZINCADO BITOLA 3,5X25MM MADEIRA	2,60	1.300,00
271	CISER	500	UN	PARAFUSO ZINCADO BITOLA 3,8X22MM MADEIRA	2,70	1.350,00
272	CISER	500	UN	PARAFUSO ZINCADO BITOLA 3,8X40MM MADEIRA	2,80	1.400,00
273	CISER	300	UN	PARAFUSOS 5/16" C/BORRACHA DE VEDAÇÃO P/FIXAÇÃO DE TELHAS AMIANTO DE 6,0MM	4,70	1.410,00
274	SANTIAGO	10.000	UN	PARALELEPIPEDO 18 A 24CM X 10 A 12CM X 10 A 12CM	1,20	12.000,00
275	CERAL	500	M2	PASTILHA CERÂMICA P/REVESTIMENTO PAREDE 33X57	45,00	22.500,00
276	TARSA	20	UN	PÉ DE CABRA LISO 3/4"X50CM	55,00	1.100,00
277	TARSA	20	UN	PÉ DE CABRA LISO 3/4"X80CM	65,00	1.300,00
278	VIATEK	100	UN	PENEIRA FINA TELA DE METAL ARO EM MADEIRA DIÂMETRO 60 CM	32,40	3.240,00
279	VIATEK	100	UN	PENEIRA PARA AREIA ARO DE MADEIRA 50CM	38,00	3.800,00
280	SAYRO	150	PR	PERNEIRA DE RASPA C/FIVELA	40,00	6.000,00
281	TARSA	50	UN	PICARETA PONTA E PÁ ESTREITA S/ CABO	109,00	5.450,00
282	TARSA	50	UN	PICARETA CHIBANCA S/CABO	102,00	5.100,00
283	SKIL	10	UN	PLAINA ELÉTRICA MANUAL 710W 127V/220V	650,00	6.500,00
284	METALOSA	100	UN	PNEU P/CARRO DE MÃO COM CÂMARA DE AR	64,00	6.400,00
285	METALOSA	100	UN	PNEU P/CARRO DE MÃO MACIÇO	66,00	6.600,00
286	TRAMONTINA	50	UN	PODÃO	36,00	1.800,00
287	SAO ROMAO	20	UN	PONTEIRA DE DIAMANTE PARA RISCADOR DE PISOS	25,00	500,00
288	SAO ROMAO	20	UN	PONTEIRO PARA MARTELETE ROMPEDOR 18KG	100,00	2.000,00
289	SAO ROMAO	50	UN	PONTEIRO REDONDO DE AÇO 3/4"X12"	22,50	1.125,00
290	MONFORT	50	UN	PONTEIRO REDONDO DE AÇO 3/4"X35CM	22,00	1.100,00
291	DELTA	600	M2	PORCELANATO ESMALTADO POLIDO CLASSE A 45X45	65,00	39.000,00
292	DELTA	600	M2	PORCELANATO ESMALTADO POLIDO CLASSE A 50X50	70,00	42.000,00
293	DELTA	600	M2	PORCELANATO ESMALTADO POLIDO CLASSE A 60X60	70,00	42.000,00
294	DELTA	1.000	M2	PORCELANATO ESMALTADO POLIDO CLASSE A 80X80	90,00	90.000,00
295	KEP	80	UN	PORTA CADEADO 300X5,1/2" ZINCADO	19,00	1.520,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

296	KEP	100	UN	PORTA SANFONADA PVC 0,70X2,10M	170,00	17.000,00
297	KEP	100	UN	PORTA SANFONADA PVC 0,80X2,10M	180,00	18.000,00
298	KEP	100	UN	PORTA SANFONADA PVC 0,90X2,10M	190,00	19.000,00
299	STIHL	50	UN	PRATO GIRATÓRIO DA ROÇADEIRA COSTAL FS-220 DE NYLON	97,00	4.850,00
300	MULTILIT	100	KG	PRESILHA P/ TELHAS DE AÇO TRAPEZOIDAL	34,00	3.400,00
301	WORKER	1.000	UN	PROTETOR AUDITIVO PVC C/CORDA	3,50	3.500,00
302	WORKER	500	UN	PROTETOR FACIAL INCOLOR 200MM	15,00	7.500,00
303	WORKER	100	UN	PRUMO DE CENTRO 200G	22,00	2.200,00
304	WORKER	100	UN	PRUMO METAL AMARELO Nº06	24,00	2.400,00
305	WORKER	100	UN	RASTELO COM CABO	35,00	3.500,00
306	GUEPAR	100	UN	REGADOR PLÁSTICO 10L	25,00	2.500,00
307	RUFINO	100	UN	RÉGUA DE ALUMINIO P/ PEDREIRO 2M	38,00	3.800,00
308	KEP	800	M	RODA FORRO DE PVC 1ª LINHA	7,50	6.000,00
309	STARRET	100	UN	SERRA AÇO RÁPIDO NIMETAL	9,90	990,00
310	BOSCH	15	UN	SERRA CIRCULAR 200MM=08" X 1,80	146,00	2.190,00
311	BOSCH	10	UN	SERRA CIRCULAR 300MM= 12" X 2,5	225,00	2.250,00
312	BOSCH	10	UN	SERRA CIRCULAR GKS 7.1/4" PROFESSIONAL 220/127V POTÊNCIA 1.450 WATTS ROTAÇÃO S/ CARGA 6.100 MIN' COM CAPACIDADE DE CORTE DE 90° 66MM E 45° 51MM DISCO DE SERRA 7.1/4"X5/8"(184MM) COM BOTÃO DE TRAVA NO EIXO E PLACA BASE DE AÇO	970,00	9.700,00
313	WORKER	50	UN	SERRA COPO BIMETALICA DIÂMETRO 3/4"	39,00	1.950,00
314	WORKER	50	UN	SERRA COPO BIMETALICA DIÂMETRO 5/8"=16MM	68,00	3.400,00
315	WORKER	50	UN	SERRA COPO BIMETALICA DIÂMETRO 9/16"=14MM	72,00	3.600,00
316	STIHL	10	UN	SERRA MARMORE POTÊNCIA : 1.450 WATTS ROTAÇÃO POR MIN.: 6.100 RPM, CAPACIDADE DE CORTE : 66 MM, DIÂMETRO DO DISCO : 184MM	518,00	5.180,00
317	STIHL	10	UN	SERRA TICO-TICO, POTÊNCIA : 450W, GOLPES POR MIN.: 500 - 3.100, CAPACIDADES- AÇO : 6MM - MADEIRA: 65MM, COMPRIMENTO DO GOLPE : 18MM, DIMENSÕES (C X L X A): 217 X 77 X 197MM PESO : 1.9KG, EMISSÃO DE VIBRAÇÕES: 5.5 M/S² INCERTEZA K: 1.5M/S²	428,00	4.280,00
318	RAMADA	50	UN	SERROTE PROFISSIONAL 20"	64,86	3.243,00
319	REMADA	50	UN	SERROTE PROFISSIONAL 22"	67,00	3.350,00
320	VONDER	150	UN	TALABARTE EM TECIDO LONADO TIPO TRAVA DUPLA	290,00	43.500,00
321	SAO ROMAO	50	UN	TALHADEIRA CHATA DE AÇO PROFISSIONAL 12"	27,00	1.350,00
322	SAO ROMAO	50	UN	TALHADEIRA DE AÇO 3/4"X35CM	27,00	1.350,00
323	SAO ROMAO	50	UN	TALHADEIRA REDONDA DE AÇO 3/4"X8"	27,00	1.350,00
324	SILVANA	100	UN	TARGETA CROMADA 2"	6,00	600,00
325	SILVANA	100	UN	TARGETA CROMADA 2.1/2"	6,50	650,00
326	NORTENE	2.000	M	TELA PLASTICA LARANJA P/SINALIZAÇÃO ALT. 1,20 TRAMA DE 2"	5,50	11.000,00
327	NOTENE	2.000	M	TELA PLASTICA LARANJA P/SINALIZAÇÃO ALT. 1,50 TRAMA DE 2"	6,50	13.000,00
328	NORTENE	2.000	M	TELA PLÁSTICA REFORÇADA TRAMA DE 1" H=1,50M (GALINHEIRO)	4,50	9.000,00
329	NORTENE	2.000	M	TELA PLASTICA REFORÇADA TRAMA DE 1/2" H= 1,50 (PINTEIRO)	4,90	9.800,00
330	ETERNIT	500	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA CINZA 6MMX244X1,10CM	73,00	36.500,00
331	ETERNIT	500	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO ONDULADA 6MM=4MM=1,10X1,83M	65,00	32.500,00
332	ETERNIT	1.000	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 4MM=2,44X050M	20,00	20.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

333	SIMONASSI	50	MI	TELHA DUPLA AMERICANA	3.200,00	160.000,00
334	SIMONASSI	50	MI	TELHA DUPLA ROMANA	3.200,00	160.000,00
335	XAVIER	500	M3	TERRA PRETA/VEGETAL DE 0 A 20CM PROFUNDIDADE NO SOLO	125,00	62.500,00
336	VONDER	10	UN	TESOURA CORTA VERGALHÃO (CORPO EM AÇO FORJADO E MORDENTE EM AÇO CROMO MOBIDÊNIO FORJADO COM REGULAGEM PARA CORTE DE ATÉ 1/2"	140,00	1.400,00
337	VONDER	20	UN	TESOURA P/ PODA (CURTA)	34,00	680,00
338	VONDER	20	UN	TESOURA P/ PODA PARA ÁRVORE C/ CABO COMPRIDO	46,00	920,00
339	SAO MIGUEL	20	MI	TIJOLO CERÂMICO 15X0,7CM	900,00	18.000,00
340	SAO MIGUEL	20	MI	TIJOLO COMUM DA REGIÃO, TIPO ADOBINHO	700,00	14.000,00
341	SAO ROMAO	10	UN	TORQUÊS ARMADOR 12"	43,00	430,00
342	SAO ROMAO	10	UN	TORQUÊS CARPINTEIRO 8"	40,00	400,00
343	GILSOM	10	UN	TRANSFORMADOR BIVOLT 2000KV	152,00	1.520,00
344	TRAMONTINA	100	UN	TRENA CORPO EM PLÁSTICO ABS COM BORRACHA ANTI-IMPACTO, FITA DE AÇO ANTI REFLEXO DE 8,00M X25MM COM TRAVE E PRESILHA PARA CINTO E AÇO DE NYLON PARA TRANSPORTE	17,00	1.700,00
345	TRAMONTINA	10	UN	TRENA EM FIBRA DE VIDRO 100M ESTOJO ABERTO EM ABS CORPO DE BORRACHA ANTI IMPACTO DE QUALIDADE ERGONÔMICA	69,00	690,00
346	TRAMONTINA	10	UN	TRENA EM FIBRA DE VIDRO 20M ESTOJO ABERTO EM ABS C/ BORRACHA ANTI IMPACTO DE QUALIDADE ERGONÔMICA	43,00	430,00
347	TRAMONTINA	10	UN	TRENA EM FIBRA DE VIDRO 30M ESTOJO ABERTO EM ABS C/ BORRACHA ANTI IMPACTO DE QUALIDADE ERGONÔMICA	47,00	470,00
348	TRAMONTINA	10	UN	TRENA EM FIBRA DE VIDRO 50M ESTOJO ABERTO EM ABS C/ BORRACHA ANTI IMPACTO DE QUALIDADE ERGONÔMICA	56,00	560,00
349	WORKER	100	UN	VASSOURA DE AÇO	50,00	5.000,00
350	IMPERIO	200	UN	VASSOURA PIAÇAVA 17CM 13CM C/ CABO	18,00	3.600,00
351	IMPERIO	500	UN	VASSOURÃO PIAÇAVA QUADRADA 40CM	14,00	7.000,00
352	MUGITEC	20	UN	VITRÔ BASCULANTE 40X60CM	80,00	1.600,00
353	MUGITEC	20	UN	VITRÔ BASCULANTE 60X100CM	97,00	1.940,00
354	MUGITEC	20	UN	VITRÔ BASCULANTE 60X80CM	118,00	2.360,00
355	MUGITEC	20	UN	VITRÔ BASCULANTE 80X100CM	127,00	2.540,00
356	MUGITEC	20	UN	VITRÔ BASCULANTE 80X60CM	92,00	1.840,00
357	MUGITEC	20	UN	VITRÔ BASCULANTE 80X80CM	108,00	2.160,00
358	MUGITEC	10	UN	VOLTÍMETRO PARA MEDIÇÃO	120,00	1.200,00
359	WORKER	4.000	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,0	0,90	3.600,00
360	QUARTZOLAR	200	UN	ARGAMASSA P/ PISO SOBRE PISO-NORMAS TÉCNICAS NBR 14081-1/2012, NBR 14082-2/2012, NBR 14083.3/2012 SACO DE 20KG	48,00	9.600,00
361	THALITA	50	UN	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA 60CM P/ BAN PNE COM TRAVAS EM AÇO INOX POLIDO, DIÂM. MÍNIMO DE 3CM - NORMAS TÉCNICAS -NBR 9050:2005- DEVEM SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 1,5KN OU 152,96KG.	130,00	6.500,00
362	THALITA	50	UN	BARRA DE APOIO ANGULAR DE 80CM P/ BAN DE PNE EM AÇO INOX POLIDO, DIÂM. MÍNIMO DE 3CM -NORMAS TÉCNICAS -NBR 9050:2005- DEVEM SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 1,5KN OU 152,96KG.	130,00	6.500,00
363	VONDER	100	M	CORRENTE DE AÇO COM ELO DE 1"	55,00	5.500,00
364	VONDER	300	M	CORRENTE PLÁSTICA AMARELA/PRETA ELO DE 2"	55,00	16.500,00
365	TECKBOND	20	UN	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICAÇÃO MANUAL -500ML	49,00	980,00
366	STEEL	50	UN	KIT ACESSÓRIO INOX P/ BANHEIRO	90,00	4.500,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

367	LOGASA	30	UN	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA TAM. MÉDIO C/ COLUNA -PADRÃO MÉDIO	170,00	5.100,00
368	VONDER	35	UN	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 10 CM X 10 MT	27,00	945,00
369	VONDER	25	UN	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 30 CM X 10 MT	90,00	2.250,00
370	ARCELOMITAL	10	UN	MOLA ÁREA FECHA PORTA PARA PORTA COM LARGURA ATÉ 110CM INCLUSO PARAFUSOS E OUTRAS FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	170,00	1.700,00
371	KEP	30	UN	PORTA DE PVC SANFONADA 0,60MX2,10	144,00	4.320,00
372	VALEPLAST	200	UN	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSE P/ SABONETE LÍQUIDO RESERVATÓRIO DE 500ML	60,00	12.000,00
373	LOGASA	200	UN	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA CONVENCIONAL - PADRÃO MÉDIO	190,00	38.000,00
374	CENSI	50	CJ	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA	140,00	7.000,00
375	VULCAN	50	BD	ADESIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS 18 LITROS	175,00	8.750,00
376	VONDER	50	BD	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCO 18 LITROS	260,00	13.000,00
377	CONSTRUINOX	30	UN	MICTORIO INOX 1,5 MTS PARA BANHEIRO	1.170,00	35.100,00
378	CONSTRUINOX	20	UN	MCTORIO INOX 2,5 MTS PARA BANHERO	2.300,00	46.000,00
TOTAL DO LOTE						2.900.000,00

LOTE: LOTE X - BLOCO E TELHAS CERAMICA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	JM CERAMICAS	80	MI	BLOCO CERAMICA FURADO 10X19X19 COM 06 FUROS	910,00	72.800,00
002	CERAMICAS	80	MI	BLOCO CERAMICA FURADO 10X19X19 COM 08 FUROS	1.206,00	96.480,00
003	CERAMICAS	80	MI	BLOCO CERAMICA FURADO 19X29 COM 08 FUROS	1.255,00	100.400,00
004	SALINAS TOP	20	MI	TELHA CUMEEIRA	2.600,00	52.000,00
005	SALINAS TOP	50	MI	TELHA DE CERÂMICA TIPO COLONIAL (QUADRADA) CAPA E CANAL	2.116,00	105.800,00
006	CACULEENSE	50	MI	TELHA DE CERÂMICA TIPO COLONIAL (REDONDA)	1.180,00	59.000,00
007	SIMONASSI	100	MI	TELHA DE CERÂMICA TIPO PAULISTA	2.200,00	220.000,00
TOTAL DO LOTE						706.480,00

LOTE: LOTE IX - FERRO EM GERAL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NELORE	100	RL	ARAME FARPADO GALVANIZADO 100M	141,00	14.100,00
002	NELORE	100	RL	ARAME FARPADO GALVANIZADO 250M	272,00	27.200,00
003	NELORE	100	RL	ARAME FARPADO GALVANIZADO 500M	409,00	40.900,00
004	GERDAU	100	KG	ARAME GALVANIZADO N10	33,00	3.300,00
005	GERDAU	100	KG	ARAME GALVANIZADO N12	34,00	3.400,00
006	GERDAU	100	KG	ARAME GALVANIZADO N14	34,00	3.400,00
007	GERDAU	100	KG	ARAME GALVANIZADO N16	33,00	3.300,00
008	GERDAU	100	KG	ARAME GALVANIZADO N18	34,00	3.400,00
009	BELGO	100	RL	ARAME LISO PARA CERCA COM FIO 2,1MM E ROLO DE 1000M	1.028,00	102.800,00
010	BELGO	100	RL	ARAME LISO PARA CERCA COM FIO 2,4MM E ROLO DE 1000M	1.028,00	102.800,00
011	BELGO	1.000	KG	ARAME RECOZIDO TRANCADO N18	35,00	35.000,00
012	CIVITTI	1.000	M	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA 40 CM	16,50	16.500,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

013	CIVITTI	1.000	M	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA 50 CM	18,50	18.500,00
014	CIVITTI	1.000	M	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA 60 CM	19,50	19.500,00
015	CIVITTI	1.000	M	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA 80 CM	22,00	22.000,00
016	GERDAU	150	KG	PREGO POLIDO 12X12	23,50	3.525,00
017	GERDAU	150	KG	PREGO POLIDO 16X27=2.1/2"X12	24,50	3.675,00
018	GERDAU	150	KG	PREGO POLIDO 18X27=2.1/2"X10	20,00	3.000,00
019	GERDAU	150	KG	PREGO POLIDO 19X33= 3X9	21,50	3.225,00
020	GERDAU	100	KG	PREGO 26/78	23,50	2.350,00
021	GERDAU	150	KG	PREGO 8X8=(FORRO)	38,00	5.700,00
022	MULTILIT	100	KG	PREGO GALVANIZADO 2.1/2"X10 C/BORRACHA	44,50	4.450,00
023	BELGO	150	KG	PREGO POLIDO 15X18=1.1/2"X13	22,50	3.375,00
024	GERDAU	150	KG	PREGO POLIDO C/ CABEÇA 10X10=7/8X17	34,00	5.100,00
025	BELGO	150	KG	PREGO POLIDO 26X72X6.1/2X1	29,50	4.425,00
026	MULTILIT	300	KG	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 18X27=2.1/2" X10	43,00	12.900,00
027	MULTILIT	300	KG	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 18X36=3.1/4" X10	43,00	12.900,00
028	ACELORMITAL	100	UN	TELHA GALVALUME TRAPEZOIDAL 6MTS	440,50	44.050,00
029	GERDAU	400	UN	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 3/8"=10.0MM=12M	84,00	33.600,00
030	GERDAU	300	UN	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 1/2" =12,50MM =12M	118,00	35.400,00
031	GERDAU	300	UN	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 1"25,00MM==12M	434,50	130.350,00
032	GERDAU	300	UN	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 1/4"=6.3MM=12M	47,50	14.250,00
033	GERDAU	100	UN	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 3/16"=4,2MM=12M	26,00	2.600,00
034	GERDAU	100	UN	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 3/4" =20MM=12M	371,00	37.100,00
035	GERDAU	400	UN	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 5/16"=8.0MM=12M	68,00	27.200,00
036	GERDAU	300	UN	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 5/8"16.0MM=12M	252,50	75.750,00
037	GERDAU	500	UN	VERGALHÃO DE AÇO CA 60 4.2MM=12M	26,50	13.250,00
TOTAL DO LOTE						894.275,00

LOTE: LOTE VIII - CERAMICA E CIMENTO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ARIELE	1.000	M2	CERÂMICA ESMALTADA P/ REVESTIMENTO PAREDE 40X30CM CLASSE A PEI 3	30,00	30.000,00
002	ELIANE	1.000	M2	CERÂMICA ESMALTADA 10X10CM	40,00	40.000,00
003	ELIANE	2.000	M2	CERÂMICA ESMALTADA 20X20 CM CLASSE A PEI III PARA PAREDE	40,00	80.000,00
004	ARIELE	1.000	M2	CERÂMICA ESMALTADA 30X30 CM CLASSE A PEI III PARA PAREDE	30,00	30.000,00
005	ARIELE	2.000	M2	CERÂMICA ESMALTADA 30X60 CM CLASSE A PEI III PARA PAREDE	30,00	60.000,00
006	ARIELE	1.000	M2	CERÂMICA ESMALTADA 33X33CM CLASSE A PEI V ANTIDERRAPANTE	25,00	25.000,00
007	ARIELE	2.000	M2	CERÂMICA ESMALTADA 40X40CM CLASSE A PEI V PARA PISO	33,00	66.000,00
008	ARIELE	1.000	M2	CERÂMICA ESMALTADA 50X50CM CLASSE A PEI V PARA PISO	33,00	33.000,00
009	ARIELE	2.000	M2	CERÂMICA ESMALTADA 60X60 CM CLASSE A PEI V PARA PISO	30,00	60.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

010	LIZ	1.000	SC	CIMENTO PORTLAND CP II 32 F,E OU Z SACO DE 50KG	30,00	30.000,00
011	ARGASUL	500	SC	FILITO 17KG	7,00	3.500,00
012	KEP	800	M2	FORRO DE PVC PEÇA 7000X200MM ESPESSURA 80MM	24,00	19.200,00
013	KEP	800	M2	FORRO DE PVC PEÇA 8000X200MM ESPESSURA 80MM	29,00	23.200,00
014	KEP	800	M2	FORRO PVC TALA C/ 6MTS	29,00	23.200,00
015	VONDER	400	M2	PISO DE BORRACHA PASTILHADO EM PLACAS DE 50X50CM E=3,5MM	25,00	10.000,00
016	VONDER	400	M2	PISO EMBORRACHADO 30X30CM E=5MM	25,00	10.000,00
017	FC VAZ	400	M2	PISO TÁTIL 30X30CM	20,00	8.000,00
018	IRARÁ	100	KG	CIMENTO BRANCO EM CONFORMIDADE C/ AS -NORMAS TÉCNICAS-NBR 12989:1993. SACO DE 1KG	4,00	400,00
019	POINTER	500	M2	REVESTIMENTO DE PAREDE ARTICO 32X60	34,00	17.000,00
020	POINTER	500	M2	REVESTIMENTO DE PAREDE ARTICO CETIM 32X60	34,00	17.000,00
021	POINTER	500	M2	REVESTIMENTO CERAMICO CHAMONIX BRANCO 60X60	36,00	18.000,00
TOTAL DO LOTE						603.500,00

LOTE: LOTE VII - MADEIRA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	EUCALIPTO	100	UN	ADUELA DE MADEIRA DE LEI PARA PORTA 0,60 X 2,10M = 14CM	99,00	9.900,00
002	EUCALIPTO	100	UN	ADUELA DE MADEIRA DE LEI PARA PORTA 0,70 X 2,10M = 14CM	115,00	11.500,00
003	EUCALIPTO	100	UN	ADUELA DE MADEIRA DE LEI PARA PORTA 0,80 X 2,10M = 14CM	115,00	11.500,00
004	EUCALIPTO	100	UN	ADUELA DE MADEIRA DE LEI PARA PORTA 0,90 X 2,10M = 14CM	150,00	15.000,00
005	EUCALIPTO	100	UN	ADUELA DE MADEIRA DE LEI PARA PORTA 1,00 X 2,10M = 14CM	169,00	16.900,00
006	EUCALIPTO	100	UN	ADUELA DE MADEIRA MISTA PARA PORTA COM LARGURA 13CM	97,00	9.700,00
007	EUCALIPTO	2.000	M	BARROTE DE MADEIRA DE LEI 7X7CM	15,00	30.000,00
008	RAMADA	50	UN	CABO DE MADEIRA P/ANCINHO	18,00	900,00
009	RAMADA	50	UN	CABO P/ PICARETA INDUSTRIALIZADO ROLIÇO TAM 1,50M	19,00	950,00
010	RAMADA	50	UN	CABO P/ CAVADEIRA INDUSTRIALIZADO ROLIÇO TAM 1,50M	16,00	800,00
011	RAMADA	50	UN	CABO P/ CAVADOR RETO INDUSTRIALIZADO ROLIÇO TAM 1,50M	16,00	800,00
012	RAMADA	50	UN	CABO P/ ENXADA INDUSTRIALIZADO ROLIÇO TAM 1,50M	18,00	900,00
013	RAMADA	50	UN	CABO P/ ENXADÃO INDUSTRIALIZADO ROLIÇO TAM 1,50M	18,00	900,00
014	RAMADA	50	UN	CABO P/ PÁ INDUSTRIALIZADO ROLIÇO TAM 1,50M	18,00	900,00
015	RAMADA	50	UN	CABO PARA PODAO	15,00	750,00
016	RIBEIRO	50	UN	CHAPA COMPENSA DE COPAIBA 10MM	140,00	7.000,00
017	RIBEIRO	50	UN	CHAPA COMPENSA DE COPAIBA 5MM	94,00	4.700,00
018	RIBEIRO	50	UN	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA TIPO NAVAL 6MM(MADEIRITE)	55,00	2.750,00
019	WORKER	20	UN	ESQUADRO CABO PLASTICO 12" 30CM	16,00	320,00
020	EUCALIPTO	800	UN	ESTACAS EUCALIPTO TRATADO DIÂMETRO 08 A 10CM 2,20M	35,00	28.000,00
021	EUCALIPTO	800	UN	ESTACAS EUCALIPTO TRATADO DIÂMETRO 10 A 12CM 2,20M	40,00	32.000,00
022	EUCALIPTO	800	UN	ESTACAS EUCALIPTO TRATADO DIÂMETRO 12 A 14CM 2,20M	65,00	52.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

023	EUCALIPTO	800	UN	ESTACAS EUCALIPTO TRATADO DIÂMETRO 14 A 16CM 2,20M	70,00	56.000,00
024	M MARQUES	100	UN	JANELA DE CALHA 70X1,10	117,00	11.700,00
025	M MARQUES	100	UN	JANELA DE MADEIRA DE LEI TIPO ALMOFADA 1,10X0,70M	125,00	12.500,00
026	M MARQUES	100	UN	JANELA DE MADEIRA DE LEI TIPO ALMOFADA 1,10X0,80M	157,00	15.700,00
027	M MARQUES	100	UN	JANELA DE MADEIRA DE LEI TIPO ALMOFADA 1,10X1,00M SENDO DUAS BANDAS	360,00	36.000,00
028	M MARQUES	100	UN	JANELA DE MADEIRA DE LEI TIPO ALMOFADA 1,10X1,20M SENDO DUAS BANDAS	320,00	32.000,00
029	M MARQUES	100	UN	JANELA DE MADEIRA DE LEI TIPO VENEZIANA COM CAIXILHO PARA VIDRO DE 4MM DE 1,20X1,50M, E=35MM, DUAS FOLHAS	350,00	35.000,00
030	M MARQUES	100	UN	JANELA DE MADEIRA DE LEI TIPO VENEZIANA COM CAIXILHO PARA VIDRO DE 4MM DE 1,50X1,50M, E=35MM, TRÊS FOLHAS	400,00	40.000,00
031	EUCALIPTO	200	UN	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO DIÂM. DE 10 A 12CM=3.0M	97,00	19.400,00
032	EUCALIPTO	200	UN	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO DIÂM. DE 18 A 20CM=3.0M	249,00	49.800,00
033	EUCALIPTO	2.000	M	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 12X7CM	19,00	38.000,00
034	EUCALIPTO	2.000	M	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 15X7CM	24,00	48.000,00
035	EUCALIPTO	2.000	M	PEÇA DE MADEIRA DE MASSARANDUBA 12X7CM	33,00	66.000,00
036	EUCALIPTO	2.000	M	PEÇA DE MADEIRA DE MASSARANDUBA 15X7CM	36,00	72.000,00
037	ANA CLARA	200	UN	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA P/ CERA/VERNIZ 0,70X2,10	135,00	27.000,00
038	ANA CLARA	150	UN	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA P/ CERA/VERNIZ 0,80X2,10	135,00	20.250,00
039	ANA CLARA	100	UN	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA P/ CERA/VERNIZ 0,90X2,10	200,00	20.000,00
040	EUCALIPTO	100	UN	PORTA DE MADEIRA DE LEI TIPO ALMOFADA 0,90X2,10M	350,00	35.000,00
041	EUCALIPTO	100	UN	PORTA DE MADEIRA DE LEI TIPO ALMOFADA 1,00X2,10M	400,00	40.000,00
042	EUCALIPTO	100	UN	PORTA DE MADEIRA DE LEI TIPO ALMOFADA 1,20X2,10M DE 2 FOLHAS	500,00	50.000,00
043	EUCALIPTO	100	UN	PORTA DE MADEIRA DE LEI TIPO ALMOFADA DE 0,60X2,10M	325,00	32.500,00
044	EUCALIPTO	100	UN	PORTA DE MADEIRA DE LEI TIPO ALMOFADA DE 0,70X2,10M	340,00	34.000,00
045	EUCALIPTO	100	UN	PORTA DE MADEIRA DE LEI TIPO ALMOFADA DE 0,80X2,10M	340,00	34.000,00
046	M MARQUES	100	UN	PORTA DE MADEIRA MIXTA TIPO CALHA DE 0,60X2,10M	304,00	30.400,00
047	M MARQUES	100	UN	PORTA DE MADEIRA MIXTA TIPO CALHA DE 0,70X2,10M	309,00	30.900,00
048	M MARQUES	100	UN	PORTA DE MADEIRA MIXTA TIPO CALHA DE 0,80X2,10M	309,00	30.900,00
049	ANA CLARA	80	UN	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES 0,70X2,10	165,00	13.200,00
050	ANA CLARA	80	UN	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES 0,80X2,11	165,00	13.200,00
051	ANA CLARA	80	UN	PORTA EM MDF LISA, DIMENSÕES 70X2,10	140,00	11.200,00
052	ANA CLARA	80	UN	PORTA LISA DE IMBUÍ 60X2,10	220,00	17.600,00
053	ANA CLARA	80	UN	PORTA LISA DE IMBUÍ 70X2,10	220,00	17.600,00
054	ANA CLARA	80	UN	PORTA LISA DE IMBUÍ 80X2,10	220,00	17.600,00
055	ANA CLARA	80	UN	PORTA LISA DE IMBUÍ 90X2,10	295,00	23.600,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

056	ANA CLARA	80	UN	PORTA MADEIRA COMPENSADA P/ CERA/VERNIZ 0,60X2,10	152,00	12.160,00
057	EUCALIPTO	6.000	M	RIPÃO DE MADEIRA 4X1,5M	3,50	21.000,00
058	EUCALIPTO	5.000	M	RIPÃO DE MADEIRA DE LEI 7X3CM	7,50	37.500,00
059	TAIPÁ	1.000	M	TÁBUA DE MADEIRA TAIPÁ 25X2,5CM=3M	14,00	14.000,00
060	TAIPÁ	1.000	M	TÁBUA DE MADEIRA TAIPÁ 30X2,5CM=3M	15,00	15.000,00
TOTAL DO LOTE						1.368.880,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 08 de Outubro de 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

RB MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME
CNPJ.: 25.447.036/0001-49
PRESTADOR/PROPONENTE

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 388/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021

SANTA MARIA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI-ME, com endereço à RUA F QUADRA Q, CENTRO INDUSTRIAL, JEQUIE – BA, Cep. 45.200-000. Sob o CNPJ 24.841.958/0001-73. Através do seu representante legal, **IVAN FABIANO SILVA DE OLIVEIRA**, R.G. nº. 2751661, CPF nº. 412.433.905-49, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VIDROS, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS ASSIM COMO FERRAMENTAS E FERRAGENS PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JEQUIÉ.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços para o lote 8 é **R\$ 469.432,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e trinta e dois reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 115/2021**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

Valor dos itens:

LOTE: LOTE XI - BRITAS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BRITAS MAIA	500	M3	BRITA Nº 0 GRAVILHÃO	99,88	49.940,00
002	BRITAS MAIA	600	M3	BRITA Nº 2	99,88	59.928,00
003	BRITAS MAIA	1.000	M3	BRITA 3/4	99,88	99.880,00
004	BRITAS MAIA	1.000	M3	BRITA 5/8	99,88	99.880,00
005	BRITAS MAIA	600	M3	BRITA 01.	99,88	59.928,00
006	BRITAS MAIA	600	M3	PEDRA BRUTA	99,88	59.928,00
007	BRITAS MAIA	600	M3	PÓ DE BRITA	66,58	39.948,00
TOTAL DO LOTE						469.432,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 08 de Outubro de 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

SANTA MARIA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI-ME
CNPJ.: 24.841.958/0001-73
PRESTADOR/PROPONENTE